

BAHIA (PROVÍNCIA) PRESIDENTE  
(ARACAJU SULCÃO)

RELATÓRIO ... 25 MAR. 1881

PROLUDI ANEXOS

PUBLICADO 0070 VIEJO DA FALLA  
3 ABR. 1881.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO.

# RELATORIO

Com que o Illm. e Exm. Sr.

## DR. ANTONIO DE ARAUJO DE ARAGÃO BULCÃO

Passou no dia 23 de Março de 1881 a administração  
da província

AO ILM. E EXM. SR.

Conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá

---

Illm. e Exm. Sr.

Antes de dar cumprimento ao aviso circular de 11 de Março de 1848, devo manifestar á V. Ex., na dupla qualidade de administrador que retira-se, e de filho d'esta província, por cuja prosperidade faço os mais ardentes votos, o justo contentamento de que me acho possuído ao ver as redeas do governo entregues ás mãos seguras de um cidadão experimentado no manejo dos negócios públicos e que tem-se imposto, pelo seu procedimento, ao respeito de todos quantos olham com interesse para a causa do paiz.

D'esse contentamento, tão legítimo, tão bem fundado, compartilha a província inteira, que muito convencidamente acredita no sabio governo que V. Ex. vai inaugurar.

Procurarei dar, quanto possível, a mais exacta notícia do estado em que deixo os varios ramos da administração provincial.

Será o meu trabalho, com as precisas modificações, aquelle mesmo que teria de apresentar ao corpo legislativo da província, se me fosse dada a honra de abrir, no mez proximo vindouro, a 2.<sup>a</sup> sessão do biennio de 1880-1881.

Informarei a V. Ex., tendo na maior consideração os esclarecimentos que me forão ministrados para a falla presidencial.

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL

A 3 do mez vindouro deve ser aberta a 2.<sup>a</sup> sessão da legislatura que finda este anno.

No anno proximo passado trabalhou o Corpo Legislativo muito assiduamente no empenho de dotar a Província de leis de real utilidade.

Ao ocupar-me da Assembléa Provincial, não devo esquecer o auxílio por ella prestado a minha administração, não só habilitandom-me com os indispensaveis meios de governo, como ainda dando-me inequivocas provas da mais alta confiança—o que muito sinceramente agradeço.

## MATERIA ELEITORAL

### Eleições

Para preencher a vaga deixada por falecimento do professor Francisco Luiz Ferreira, membro da Assembléa Legislativa Provincial, designei a primeira dominga de Agosto do anno passado para se proceder á respectiva eleição.

Foi eleito o bacharel Benvenuto de Sousa Carvalho.

Na freguezia de Nossa Senhora da Oliveira dos Campinhos, do municipio de Santo Amaro, fez-se a eleição de juizes de paz, por haver sido annullada, pelo accordão do Tribunal da Relação, datado de 16 de Novembro ultimo, aquella a que se havia procedido no tempo legal.

Tambem se fez a eleição de juizes de paz do districto da Tarla-

ruga, da freguezia da Tapera, creado pela lei provincial n. 1.740 de 10 de Maio de 1877.

Tanto estas, como as que na Provincia se fizerão, em cumprimento do disposto no § 24 do art. 2.<sup>o</sup> do decreto n. 2.865 de 20 de Outubro de 1875, no dia 1.<sup>o</sup> de Julho do anno passado, para vereadores e juizes de paz, correrão regularmente, respeitado o pensamento do Governo de nenhuma intervenção no pleito eleitoral.

### Lei n. 3.029 de 9 de Janeiro, e sua execução

A lei que consagrou a eleição directa, tão ardenteamente reclamada por todo o paiz, foi recebida n'esta Provincia com aplauso de todos quantos se interessão pela verdade do sistema representativo.

De muitas localidades recebi telegrammas congratulatorios por tão fausto acontecimento, saudações das camaras municipaes e de cidadãos influentes da Provincia.

Desde o 1.<sup>o</sup> do corrente mez que se procede ao alistamento dos eleitores pela forma determinada nas instruções expedidas para a execução da lei n. 3.029 de 9 de Janeiro.

Fui solicto em cumprir as ordens do Governo Imperial nas recomendações ás autoridades a quem incumbe o processo do alistamento.

Os cidadãos procurão o registro eleitoral: os partidos trabalham activamente.

### SALUBRIDADE PÚBLICA

Excepção feita d'esta capital e da villa do Inhambupe, o estado sanitario da Provincia é satisfactorio.

## Beriberi

Continuão a manifestar-se casos d'esta molestia na clinica civil dos praticos.

Onde, porém, manifestarão-se mais desenvolvidamente foi nos batalhões de linha da guarnição.

Mas as providencias que então foram tomadas e entre elles a prompta remessa dos docentes para o sul do Imperio, e o saneamento dos quarteis, tiverão o resultado que se esperava, muito contribuindo para o melhoramento d'esse estado inquietador.

## Febres

Em principios do mez de Fevereiro ultimo denunciou um dos órgãos da imprensa diaria a existencia de febres typhicas na povoação do Rio-Vermelho, n'esta capital.

Mandando ouvir a tal respeito o Dr. inspector da Saude Publica, por este funcionario me foi declarado que não consta ao certo tivessem sido de febres typhicas os casos manifestados n'aquelle povoado.

Considera-os antes de febres intermittentes perniciosas ou remittentes biliosas do clima intertropical, assegurando que rarissimos casos de febres typhicas dão-se aqui.

Tem havido casos de febre amarella n'esta capital, segundo também me informou o mesmo Dr. inspector da Saude Publica. Alguns individuos têm sido victimas do mal.

Ignora-se de que origem proviera a febre amarella.

Felizmente não tem aumentado o numero de casos da molestia.

Entre outras providencias mandei abrir o hospital de Mont-Serrat, habilitando assim os individuos atacados do mal a procurarem aquelle estabelecimento.

Trouxe ao meu conhecimento o juiz de direito do Inhambupe, por officio de 20 de Fevereiro, que na séde da comarca, em consequencia de crescido numero de doentes de febres de máo caracter, achava-se a populaçao em estado afflictivo e aterrador.

Providenciei immediatamente, como me cumpria, nomeando um facultativo, que para alli se dirigiu, afim de tratar das pessoas atacadas do mal, dando-lhe os necessarios meios para o bom desempenho da sua commissão.

### Hospital de Mont-Serrat

O hospital de Mont-Serrat, destinado ao tratamento dos doentes de febre amarella, e que fôra aberto em Abril do anno passado, teve de ser fechado em 13 de Outubro do mesmo anno, por haver inteiramente cessado aquella epidemia.

Agora, porém, foi aberto de novo, como já tive occasião de declarar a V. Ex.

Por fallecimento do respectivo director, Dr. Ernesto Hermelino Ribeiro, nomeei em 6 de Julho o Dr. Luiz Anselmo da Fonseca, que, por occasião de fechar o sobredito hospital, apresentou-me um minucioso relatorio, em virtude de recommendação que lhe fiz, no qual, affirmando as excellentes condições hygienicas do local em que se acha situado o hospital, reclama providencias no sentido de se fazerem obras internas indispensaveis a estabelecimentos de tal ordem.

Ao director das obras publicas recommendei, por officio de 26 de Janeiro, que procedesse ao orçamento respectivo, tendo em vista o que pelo do hospital foi dito no citado relatorio.

### Variola

Não consta que tenha grassado a variola quer n'esta capital, quer no littoral, quer no centro da Província,

## Instituto Vaccinico

Do mappa que me foi enviado pelo director d'este estabelecimento consta terem sido vaccinadas, durante o anno findo, 5.240 pessoas, sendo:

Do sexo masculino.	.	.	.	.	.	3.189
Do sexo feminino.	.	.	.	.	.	2.051
						5.240
<hr/>						
Livres	.	.	.	.	.	4.836
Escravos	.	.	.	.	.	404
						5.240
<hr/>						
Com proveito.	.	.	.	.	.	3.274
Sem proveito.	.	.	.	.	.	1.407
Não observadas	.	.	.	.	.	559
						5.240
<hr/>						

Alguns vaccinadores deixarão de remetter á directoria o resultado dos seus trabalhos.

Por acto do 1º do corrente e autorisado pelo art. 21 da lei numero 2.114 de 24 de Agosto do anno passado, dei a esta repartição novo regulamento que depende de approvação da Assembléa Provincial.

Na mesma data aposentei, a pedido, no logar de vaccinador d'esta capital, o conselheiro Domingos Rodrigues Seixas, nomeando para substituir-o o Dr. Augusto Freire Maia Bittencourt.

Para vaccinador suburbano do termo d'esta capital, logar que foi criado pelo dito regulamento, nomeei na mesma data o Dr. Carlos de Cerqueira Pinto Junior.

## TRANQUILLIDADE PÚBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL E DA PROPRIEDADE

Em principios do corrente anno no Curralinho (comarca da Choeira) e na Baixa-Grande (comarca do Camisão), foi perturbada a ordem publica.

Ao ter noticia disso, providenciei logo como se fazia mister.

Nos demais pontos da Província nenhum outro facto notavel se deu.

Para o Curralinho fiz seguir imediatamente, com uma força de quarenta praças, o Dr. chefe de polícia, e esta autoridade deu fiel desempenho á commissão de que foi encarregada.

O conflito do Curralinho, de que resultarão duas mortes, um ferimento grave e um outro simples, foi provocado com pessoas do povo por trabalhadores da Estrada de Ferro Central, reunidos, em grande numero, n'aquellea freguezia, pelas necessidades do serviço da construção da referida estrada.

Um dos cabeças, Umbelino Anastacio, que refugiara-se no termo de Maracás, foi capturado a esforços do respectivo delegado, capitão de polícia Amaro José de Moura.

Medidas têm sido tomadas para a captura dos outros individuos implicados em tais acontecimentos.

Para o Camisão, fazendo seguir uma força de vinte e cinco praças, recomendei ás autoridades cumprissem os seus deveres.

Pelas informações recebidas, vejo que procede-se ás diligencias legaes para chegar-se ao perfeito conhecimento da verdade e consequente punição dos culpados.

São para lamentar os successos do Curralinho e do Camisão, assim como os demais contra a segurança individual e da propriedade.

Tenho empregado todos os esforços por tornar uma realidade em toda a província a segurança individual e da propriedade.

Se tudo quanto desejei não consegui, culpa minha não foi.

Enquanto subsistirem as causas, tão repetidamente apontadas em peças officiaes, somente se pôde esperar os mesmos resultados.

Em ramo tão serio como este do serviço publico, é indispensavel que a administração tenha meios de que lance mão proficuamente para que a responsabilidade lhe caia inteira sobre os hombros.

A Província, de território vastissimo, com uma população disseminada, não pôde ter, nos pontos mais importantes, destacamentos para a manutenção da ordem, guarda das cadeias e captura dos criminosos. A força publica é sobremodo insuficiente para as necessidades do serviço, como me tenho visto na obrigação de declarar por varias vezes.

É impossivel attender com a precisa promptidão aos reclamos das autoridades.

Felizmente muito contribue para não peiorar este estado de cousas a índole pacifica da população.

Do 1º de Abril do anno findo de 1880 a 28 do mez ultimo forão commettidos os seguintes crimes:

Homicídios . . . . .	40
Tentativa do mesmo crime . . . . .	8
Ferimentos graves . . . . .	59
Ditos simples . . . . .	29
Estellionatos. . . . .	2
Roubos . . . . .	8
Furtos. . . . .	16
Raptos . . . . .	10
Estupros . . . . .	10
Tentativas do mesmo crime . . . . .	1
Resistência . . . . .	1
Ameaças . . . . .	2



Os assassinatos derão-se:

Na capital . . . . .	6
Alagoinhas . . . . .	2
Abrantes . . . . .	1
Serrinha . . . . .	1
Cachoeira . . . . .	1
Santo Antonio . . . . .	1
Taperoá . . . . .	3
Curralinho . . . . .	1
Valença . . . . .	2
Amargosa . . . . .	3
Ilhéos . . . . .	2
Villa de S. Francisco . . . . .	1
Macahubas . . . . .	1
Chique-Chique . . . . .	1
Camisão . . . . .	2
Minas do Rio de Contas . . . . .	2
Alcobaça . . . . .	3
Joazeiro . . . . .	1
Areia . . . . .	3
Campo-Largo . . . . .	2
	—
	40

As tentativas de assassinato derão-se:

Em Alagoinhas . . . . .	1
Serrinha . . . . .	1
Santo Amaro . . . . .	2
Villa da Victoria . . . . .	1
Brejo-Grande . . . . .	1
Orobó . . . . .	1
Cachoeira . . . . .	1
	—

Os ferimentos derão-se:

Na capital . . . . .	21
Santo Amaro . . . . .	2
Cachoeira . . . . .	1
Curralinho . . . . .	1
Inhambupe . . . . .	1
Camisão . . . . .	2
Serrinha . . . . .	4
Taperoá . . . . .	1
Valença . . . . .	1
Orobó . . . . .	2
Cannavieiras . . . . .	1
Amargosa . . . . .	5
Rio das Eguas . . . . .	1
Bom-Conselho . . . . .	2
Baixa-Grande . . . . .	2
Rio de Contas . . . . .	1
Areia . . . . .	11
	—
	59

Os ferimentos simples derão-se:

Na capital . . . . .	28
Curralinho . . . . .	1
	—
	29

Os estellionatos, roubos e os furtos farão praticados na capital.  
Os raptos efectuarão-se:

Na capital . . . . .	8
Cachoeira . . . . .	2
	—
	10

Os estupros derão-se:

Na capital . . . . .	7
Maragogipe . . . . .	1
Cachoeira . . . . .	1
Freguezia da Madre de Deus. . . . .	1
	—
	10

A tentativa d'esse crime deu-se na capital,

A resistencia deu-se na Villa-Nova da Rainha;

As ameaças derão-se:

Em Itaparica . . . . .	4
Na Villa-Nova da Rainha . . . . .	1
	—

Dos autores de taes crimes oitenta e seis forão presos em flagrante.

Dos raptoreas casarão-se sete, e dos estupradores tres, bem como o autor da tentativa de estupro.

Forão capturados trinta criminosos, sendo:

Por homicidio . . . . .	16
Tentatiya d'esse crime . . . . .	1
Ferimentos graves . . . . .	8
Por estellionato . . . . .	1
Furto . . . . .	4
	—
	30

Os criminosos por homicidio forão capturados 1 na capital, 1 na Cachoeira, 1 na Areia, 1 na Amargosa, 2 na Tapera, 1 em Monte-Alegre e 1 em Capim-Grosso.

O criminoso por tentativa de homicidio foi preso na Feira de Sant'Anna.

O por estellionato foi preso na capital.

Os por furtos 2 na capital, 1 no Bom-Conselho e 1 na Cachoeira.

Forão capturados 5 desertores, sendo 4 do exercito e 1 da armada.  
Para a companhia de aprendizes marinheiros forão remetidos  
5 menores desvalidos, dos quaes forão 3 julgados aptos.

### Factos notaveis e accidentes

Houve 20, a saber:

Mortes casuaes . . . . .	8
Ferimentos graves . . . . .	5
Simples . . . . .	3
Suicidios. . . . .	2
Tentativas do dito . . . . .	2
<hr/>	
	20

As mortes derão-se sete na capital, e 1 em Santo Amaro; em consequencia—5 de asphixia por submersão, 2 de esmagamento causado por bonds da companhia de Vehiculos Economicos, e 1 de um tiro que casualmente disparou-se de uma arma com que estava a victima.

Os ferimentos graves tiverão logar na capital, sendo 2 produzidos por bonds da companhia de Vehiculos Economicos, 1 por bonds da companhia de Trilhos Centraes; 1 por esmagamento resultante de um telheiro que desabou, e 1 por locomotiva de estrada de ferro.

Os ferimentos simples derão-se na capital, em consequencia de esmagamento sob o telheiro que produziu um dos ferimentos graves ja mencionados.

Os suicidios e as tentativas forão na capital; sendo um determinado por paixão amorosa, ignorando-se a causa do outro; levados a effeito—um por veneno e outro por um tiro de rewolver.

As tentativas forão determinadas—uma por alienação mental e

outra por embriaguez—, effectuando-se uma por diversos tiros de rewolver, e outra por golpes no ventre.

### VISITA DA POLICIA DO PORTO

O serviço da polícia do porto continua a ser feito por um official externo da repartição da polícia e por um ajudante nomeado pela Presidencia, de conformidade com o aviso do Ministerio da Justiça de 8 de Abril de 1881.

Durante o anno findo forão visitados 14 navios de guerra e 1.284 embarcações mercantes; sendo 601 nacionaes e 607 estrangeiros: seguindo para diferentes portos do Imperio 458, para dentro da Provincia 464, para o exterior 376.

No mesmo periodo ácima alludido entrarão n'esta cidade 6.825 pessoas, a saber:

Brasileiros do interior . . . . .	5.502
Ditos do exterior . . . . .	123
Estrangeiros do interior . . . . .	609
Ditos do exterior . . . . .	591
<hr/>	
	6.825

No numero dos nacionaes estão comprehendidos 384 escravos, e no numero dos estrangeiros 120 africanos.

Sahirão 7.678 pessoas, a saber:

Brasileiros para o interior . . . . .	6.453
Ditos para o exterior . . . . .	104
Estrangeiros para o interior . . . . .	740
Ditos para o exterior . . . . .	381
<hr/>	
	7.678

No numero dos nacionaes estão comprehendidos 1.154 escravos, e no dos estrangeiros 128 africanos.

## CADEIAS

Não é satisfactorio o estado das cadeias na maior parte das localidades da Provincia. Algumas d'ellas precisão de concertos que não podem ser autorisados por falta de meios.

Na cadeia da Correcção, em principio do anno proximo passado, existião 138 presos; entrarão no correr do mesmo anno 1.389, perfazendo o numero de 1.527; sahirão por diversas causas 1.377; falecerão 8, ficarão 142, sendo 98 homens e 44 mulheres, livres 100 e escravos 42.

## Casa de Prisão com Trabalho

Tendo sido, por acto de 30 de Setembro ultimo, aposentado o cidadão Manuel de Castro Lima no logar de administrador d'aquelle estabelecimento, foi nomeado para o substituir o Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt.

N'aquelle estabelecimento existião 327 sentenciados; entrarão no correr do anno passado 72, perfazendo o total de 399; sahirão por varios motivos 54; falecerão 28, ficarão 317.

Na enfermaria existião 42 enfermos; entrarão no correr do anno 761, perfazendo o total de 803; tiverão alta 705; falecerão 28, ficarão em tratamento no principio d'este anno 70.

Sendo muito crescido o numero de doentes, em consequencia de se achar o estabelecimento collocado entre pantanos, autorisei o Dr. chefe de policia a mandar fazer pelo administrador diversas obras; entre elles o desecramento dos pantanos, assim de tornar salubre aquelle estabelecimento, sendo as ditas obras executadas pelos presos.

## FUGA DE PRESOS

Do 1º de Abril do anno proximo findo a 28 de Fevereiro ultimo, evadirão-se 9 criminosos, sendo 3 de morte, 2 de ferimentos graves e 4 de roubo.

As evasões derão-se—4 da cadeia da cidade da Cachoeira, 2 da cadeia do Brejo-Grande, 1 da de Abbadia; seguindo os presos—1 para os Lençóis e 1 para o Orobó.

Os carcereiros e as praças, a cuja guarda estavão os criminosos, forão submettidos a processo na fórmā da lei.

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Derão-se as seguintes alterações:

### Promotores Públicos

Tendo sido nomeado secretario d'esta Província o bacharel Isaias Guedes de Mello, que exercia o cargo de promotor publico da comarca da Cachoeira, foi, para esta comarca, e por acto de 11 de Junho do anno proximo findo, removido o promotor publico de Abrantes, bacharel José Augusto de Freitas.

Por acto da mesma data, foi removido o promotor publico bacharel José Pedreira França da comarca de Taperoá para a de Abrantes.

Para a comarca de Taperoá foi, por acto de 3 d'aquelle mez, nomeado o bacharel Pedro Celestino de Sousa Macieira.

Foi removido, por acto de 14 de Julho, o promotor publico bacharel Francolino Augusto de Oliveira da comarca de Maracás para a da Victoria.

Foi nomeado promotor publico da comarca de Ilhéos o bacharel

Luiz Joaquim de Magalhães Castro, por ter pedido exoneração d'esse cargo o bacharel José Antonio Saraiva Sobrinho—Acto de 3 de setembro de 1880.

Por acto de 8 de Outubro foi nomeado promotor publico da comarca de Maracás o bacharel José Pinto Ferreira de Oliveira.

Foi nomeado promotor publico da comarca do Conde o bacharel Melchizedech Mathusalem Cardoso — Acto de 17 de Dezembro de 1880.

Por acto de 15 de Fevereiro ultimo foi nomeado promotor publico da comarca de Alagoinhas o bacharel Francisco de Sousa Dias.

Tendo sido concedida a exoneração que pediu o bacharel José Pinto Ferreira de Oliveira do cargo de promotor publico da comarca de Maracás, foi nomeado para o substituir o advogado José Joaquim Villasboas—Acto de 23 de Fevereiro de 1881.

Por acto de 3 de Março foi nomeado promotor publico da comarca de Monte-Santo o bacharel Luiz Antonio Vieira.

### Juizes Municipaes

Por decreto de 14 de Junho ultimo foi removido o juiz municipal e de orphãos do termo de Viçosa, bacharel Julio Pereira de Carvalho, para a vara municipal do termo da Cachoeira.

Por decreto da mesma data foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Santa Isabel do Paraguassú o bacharel Emilio Tavares de Oliveira.

Por decreto de 22 de Junho foi removido o juiz municipal e de orphãos bacharel Pedro Mariani do termo de Campo-Largo para o da Barra do Rio-Grande.

Por decreto de 18 de Agosto foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Gerenópolis o bacharel Napoleão Simões de Oliveira.

Por decreto da mesma data foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo do Pombal o bacharel Pedro da Veiga Ornellas.

Por decreto de 28 do mesmo mez foi concedida a permuta que pedirão o 4º juiz substituto da comarca d'esta capital bacharel Quintino Ferreira da Silva e o juiz de orphãos do termo da Cachoeira bacharel Clemente de Oliveira Mendes.

Por decreto de 16 de Outubro foi removido o juiz municipal e de orphãos do termo de Sant'Anna do Catú, bacharel Joaquim José dos Reis, para o do Camisão.

Por decreto da mesma data foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Sant'Anna do Catú o bacharel Pedro Franceelino Guimarães Filho.

Por decreto de 6 de Novembro foi removido o juiz municipal bacharel Adolpho Carlos Sanches do termo de Santo Antonio da Barra para o da Victoria.

Por decreto da mesma data foi removido o juiz municipal bacharel José Manuel Cavalcanti de Almeida do termo de Caravellas para o de Santo Antonio da Barra.

Por decreto do 1º de Dezembro foi removido o juiz municipal e de orphãos bacharel José Cardoso da Cunha do termo de Viçosa para o de Caravellas.

Por decreto de 12 de Janeiro ultimo foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Viçosa o bacharel José Pinto Ferreira de Oliveira.

### Juizes de Direito

Por decreto de 16 de Março foi nomeado juiz de direito da comarca de Carinhana o bacharel Manuel Ventura de Barros Leite Sampaio.

Por decreto de 10 de Junho foi nomeado juiz de direito da comarca de Monte-Santo o bacharel Pompilio Cavalcanti de Mello.

Por decreto de 24 de Julho foi removido o juiz de direito João Rodrigues Chaves para a comarca de Santo Amaro.

Por decreto de 27 de Novembro foi designada ao juiz de direito Virgilio Silvestre de Faria a vara de orphãos d'esta capital para n'ella ter exercicio.

Por decreto de 7 de Dezembro foi removido para a comarca de Taperoá o juiz de direito Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.

Por decreto de 5 do mesmo mez foi extinta a 2.<sup>a</sup> vara cível d'esta capital, passando as respectivas funções a ser exercidas pelo juiz de direito da 1.<sup>a</sup> vara cível.

Tendo sido, por decreto de 8 de Janeiro d'este anno, removido para a Auditoria de Marinha da Corte o juiz de direito da comarca de Abrantes, bacharel Manuel Martins Torres, para esta comarca foi removido o juiz de direito bacharel Francisco Manuel Paraízo Cavalcante.

Falecendo o juiz de direito da comarca do Conde, bacharel Antonio Moniz Sodré de Aragão, foi removido para esta comarca o juiz de direito bacharel Manuel Antunes Pimentel.

## DIVISÃO POLICIAL

Por acto de 21 de Junho do anno proximo findo foi criado um distrito de subdelegacia no termo de Nazareth, com a denominação de Vargem-Grande.

Por acto de 22 do mesmo mez foram alterados os limites da subdelegacia do distrito dos Olhos d'Água, termo de Alagoinhas.

Por acto de 5 do corrente foi suppresso o distrito de Santa Quiteria, termo do Orobó.

## REPARTIÇÃO DA POLICIA

Acha-se á frente da administração da policia da Provincia o juiz de direito bacharel Manuel Caetano de Oliveira Passos, magistrado de reconhecidas habilitações.

No desempenho das suas arduas funções tem o actual chefe de policia sido de uma solicitude para louvar.

V. Ex. encontrará n'elle, estou certo, um excellente auxiliar para o seu governo.

E permitirá V. Ex. que signifique por esta occasião a minha gratidão aos juizes de direito bachareis Francisco Manuel Paraizo Cavalcante e Virgilio Silvestre de Faria, pelos importantes serviços por elles prestados, na qualidade de chefes de policia, á causa da ordem publica.

## CORPO DE POLICIA

Tem sido o corpo, por impedimento do respectivo commandante, coronel Joaquim Mauricio Ferreira, constantemente dirigido pelo major Segefredo Ataliba Galvão, official brioso e intelligente, e que ha presidiado bons serviços dignos de serem tomados em consideração pelo governo de V. Ex.

O estado effectivo do corpo de policia, de accordo com a lei n. 2.012 de 20 de Julho do anno proximo findo, compõe-se de 1.200 praças divididas em um estado maior e outro menor e oito companhias.

Em virtude do disposto na referida lei, foi, em 1º de Setembro, extinta a companhia de urbanos, passando para o corpo, como adidos, 1 capitão, 1 tenente, 2 alferes, 1 primeiro sargento, 4 segundos e 1 forriel, e aggregados os cabos para preencherem as vagas que se fossem dando.

Para o corpo forão tambem as praças da companhia de urbanos que puderão ser aproveitadas.

### Pessoal

Fallecendo o tenente da 4.<sup>a</sup> companhia, Antonio Nestor de Sousa Mattos, foi promovido, por acto de 12 de Agosto, o alferes da 2.<sup>a</sup> companhia João Alexandrino da Guerra, e para o logar que este deixou o cidadão Francisco de Paula de Miranda Chaves.

### Cavalhada

Em 1. <sup>º</sup> de Janeiro do anno passado era o numero de cavallos. . . . .	21
Foi comprado. . . . .	1
	—
	22
Vendidos em hasta publica . . . . .	5
Existião em 31 de Dezembro. . . . .	17
	—
	22

### Tratamento das praças

Continúa o tratamento das praças a ser feito pela Santa Casa de Misericordia, em virtude de contracto celebrado em 29 de Agosto de 1877, reccebendo a mesma Santa Casa por cada uma praça a quantia de 1\$400 diarios.

Existião em tratamento no 1. <sup>º</sup> de Janeiro do anno passado. . . . .	9
Baixarão . . . . .	329
	—
	338

Tiverão alta . . . . .	310
Fallecerão . . . . .	11
Ficarão em 31 de Dezembro . . . . .	17
	—
	338

Diz o commandante que esse accrescimo de doentes foi devido ao aumento do corpo, e á falta de um facultativo para o exame das praças quando dão parte de doentes, visto que muitos podem, allegando molestia, esquivar-se do serviço.

### Estatística Criminal

Não obstante o aumento do corpo, o numero dos crimes no anno de 1880 foi menor do que o do anno de 1879, concorrendo para esta diminuição os meios adoptados para melhorar a disciplina do corpo, disciplina que poderia estar em grao de maior adiantamento, se os destacamentos pudessem ser substituidos ao menos semestralmente.

Durante o anno passado forão julgados em ultima instancia:

Praças . . . . .	2
Absolvidas . . . . .	10
Dependentes de julgamento . . . . .	7
Punidas correccionalmente . . . . .	252
Baixa do posto definitivamente . . . . .	8
Baixa do posto por castigo . . . . .	2
Entregues ao fôro communum . . . . .	286

### Serviço prestado

Estiverão empregados em 55 destacamentos do centro do littoral da Província 25 officiaes, 15 inferiores, 48 cabos, 549 soldados e 8 corneteiros — total 643 —, e em 13 destacamentos da capital 2 offic-

ciaes, 4 inferiores, 13 cabos e 172 soldados — total 159 — sommando-se ao todo 834 praças.

Estiverão empregados no policiamento da capital 4 officiaes e 18 soldados.

Forão mais empregados em diversas diligencias 1 official, 2 inferiores, 6 cabos e 198 soldados — total 207.

A força prompta no quartel foi sempre empregada no serviço de patrulha.

### Policimento da Cidade

Este serviço tem sido feito com a maior regularidade possível, principalmente no bairro do Commercio, o que deu logar a que a Associação Commercial se dirigesse ao Dr. chefe de polícia agradecendo as medidas adoptadas para garantir a segurança individual e o direito de propriedade.

### Armamento e correamento

Estando muito estragados o armamento e correamento do corpo, que servirão na guerra do Paraguay, mandei vir da Europa para o corpo, por intermedio da casa commercial de Antonio Gomes dos Santos e C., 500 carabinas e 1.000 cinturões, que se achão já na Alfandega e serão em breve entregues ao seu destino.

### Equipamento

Torna-se muito necessário o equipamento para o corpo, assim de economisar a despesa que se faz com o transporte da bagagem das praças, havendo ás vezes dificuldade em alugar se animaes, o que embaraça a marcha para o centro.

### Vencimentos

Por serem mal remunerados os officiaes, reclama com razão o commandante do corpo augmento nos vencimentos d'elles.

### Regulamento

Em virtude de autorisação da lei de 20 de Julho do anno findo, expedi para o corpo novo regulamento, que deverá ser submettido á approvação da Assembléa Provincial.

### Fardamento

Tendo chegado da Europa as fazendas para o anno de 1879, e existindo em arrecadação algumas pegas de fardamento de annos anteriores, que deixarão de ser distribuidas por se acharem as praças em destacamentos, ordenei que fosse transferido para o anno de 1880 aquelle fardamento; sendo as praças que tivessem de receber mais de um anno pagas em dinheiro, de sorte que a caixa respectiva fosse extinta em 31 de Dezembro, em cumprimento da citada lei.

Segundo o balancete apresentado pelo commandante do corpo, existe, em favor da caixa de fardamento, um saldo não só em dinheiro como em diversas fazendas.

### Receita e despesa

Durante o anno proximo findo foi a receita de 562\$619\$716 e a despesa de 562\$236\$573, sendo recolhida ao Thesouro a quantia de 283\$143.

Dispondo a lei n. 2.395 de 10 de Dezembro de 1873 que o pro-

ducto dos emolumentos e sello das patentes da guarda nacional pertenceria ás provincias como auxilio das despezas com a força policial, determinei, em 21 de Janeiro ultimo, que fosse entregue ao Thesouro Provincial, pela Thesouraria de Fazenda, o producto das ditas patentes arrecadado ultimamente; e de facto passou para o mesmo Thesouro a quantia de 79:072\$000, arrecadada no exercicio de 1879 a 1880 e no 1º semestre do exercicio corrente.

Em seguida ordenei ao Thesouro que applicasse esta quantia aos pagamentos do corpo de policia que estavão em atraso.

No relatorio do commandante do corpo encontrará V. Ex. dados minuciosos, e ficará perfeitamente habilitado a julgar do estado do dito corpo.

## ENSINO PROVINCIAL

Praz-me declarar que o actual director da Instrucção Publica, o Revm. conego Dr. Romualdo Maria de Seixas Barroso, sacerdote illustre por titulos de real e inequivoco merecimento, tem correspondido perfeitamente á minha expectativa no exercicio das suas arduas funcções.

---

Occupar-me-hei mais detidamente do ensino provincial, que teve nova organisação com o regulamento que fiz publicar, usando da faculdade que me dava o artigo 21 da lei n. 2.114 de 24 de agosto do anno proximo findo, em data de 5 de Janeiro ultimo.

E permittir-me-ha V. Ex. que, ao tratar de tão importante ramo da administração, esclareça a V. Ex. sobre o estado em que elle se achava, as medidas instantemente reclamadas; e, consequintemente, sobre os motivos que determinarão o meu procedimento nos varios pontos da reforma de 5 de Janeiro que suscitarão apreciações menos justas.

Reputo indispensaveis as explicações.

Começarei por declarar a V. Ex. que, ao tempo em que assumi as redevas do governo d'esta Provincia, encontrei, não como materia duvidosa, mas firmada, geralmente reconhecida, perfeitamente estabelecida, a necessidade de reorganisação no ensino publico provincial.

Estava sendo feito o serviço do ensino por um regulamento adoptado pela resolução n. 1.501 de 28 de Junho de 1875, e confeccionado por um dos meus antecessores, em vista da autorisação constante da lei n. 1.335 de 30 de Junho de 1873.

N'aquelle regulamento havia, no entanto, disposições que, por serem, umas desficientes, outras de manifesto prejuizo para o serviço — o que a experiença provava dia por dia — não devião continuar — por estarem a exigir, ou mais largo desenvolvimento ou immediata suppressão.

Das escholas normaes sahião alumnos que mal podião exercer as nobres funções do sacerdocio do ensino, por ignorarem materias de que devião ter conhecimento, mas que não erão contempladas no programma de estudos d'aquelles estabelecimentos. Máo preparo do mestre só podia trazer, como consequencia inevitavel, máo ensino.

As escholas primarias classificadas de maneira menos regular e creadas em localidades baldas de populaçao escholar; os concursos feitos com uma grande facilidade nas provas; sem garantias os alumnos das casas normaes, que, apezar de haverem cursado, por via de regra á custa dos maiores sacrificios, tres annos de estudos, não tinhão direito ao provimento em cadeiras de 1.<sup>a</sup> classe sem entrarem em competencia com individuos que havião absorvido quasi que as cadeiras primarias da provincia, não sendo para estes precisos mais do que alguns mezes de preparo; os professores, pessimamente remunerados e menos justamente considerados no funcionalismo publico; a inspecção do ensino, cousa illusoria; o Conselho Superior da Instrucción, avocando, por virtude da lei de sua constituição, competencia que pelas leis geraes pertencia a juizes e auto-

ridades outras,—sem que d'ahi para o serviço apparecesse vantagem alguma, antes, sim, a balburdia, o atropellamento; professores percebendo vencimentos, sem que, no entretanto, tivessem o trabalho do ensino, por estarem as respectivas aulas, havia muito, vasias de alumnos; abusos e abusos grandes que chamavão a atenção do governo e do publico!

Esses males devião ter um remedio. E d'ahi, e por taes motivos, a autorisação que foi conferida ao Governo, por lei n. 1.780 de 27 de Junho de 1878, para a reforma; e d'ahi os consequentes trabalhos a que se entregou o administrador de então.

E tão imperiosa, e tão fortemente fazia-se sentir a necessidade d'essa reorganisação, que, antes mesmo de ser publicada a reforma, mandou o Exm. desembargador Henrique Pereira de Lucena executar, por acto de 7 de Janeiro de 1878, algumas disposições que denominou *additivas* ao regulamento de 28 de Junho de 1875—sendo elles positivamente contrarias ás do regulamento a que forão addidas, como facil será verificar.

Não pouse, no entretanto, ir adiante o desembargador Henrique Pereira de Lucena. Foi sucedido no governo pelo Exm. Barão Homem de Mello; e a reforma não teve occasião de aparecer.

Abriu-se em seguida a Assembléa Provincial.

A nova administração aguardou que o poder competente se pronunciasse em materia de tanta magnitude, de tamanha gravidade.

A autorisação caducara. Ao poder legislativo incumbia, portanto, ocupar-se do ensino publico, dando-lhe a organisação que mais adequada lhe parecesse.

Encerrou-se, porém, a Assembléa. O tempo da sessão não foi suficiente para o exame, discussão e adopção de uma lei sobre o ensino publico.

Assumptos outros de interesse para a Província e de inadiável necessidade absorverão a atenção do Corpo Legislativo.

O regulamento de 28 de Junho continuava a vigorar, o que quer

dizer que o serviço continuava o mesmo, em pé tudo quanto devia desapparecer, sem que tivessem sido ainda remediasas as faltas existentes.

Sucedendo na administração ao honrado Barão Homem de Mello, tive de examinar de perto o regulamento alludido, e de, em cumprimento do meu dever, expôr ao Corpo Legislativo, em duas sessões consecutivas, a necessidade de dar-se nova organização ao ensino provincial.

Não limitei-me a pedir a reorganização sem fundamentar o meu acto.

Com a franqueza que me impunha o cargo que ocupava, externei o meu pensamento, declarando:

Que as casas normaes da Província não correspondião senão muito incompletamente ao fim de sua instituição;

Que o plano de estudos precisava alli ser mais desenvolvido;

Que convinha dar a taes estabelecimentos, em bem da moralidade, da economia e de motivos de outra ordem, o carácter definitivo de externatos;

Que o tirocinio escholar devia alli ser tão regular e severamente seguido, que sahissem os alumnos com habilitações incontestáveis para o magisterio, independentemente de concurso, pelo menos para o provimento das cadeiras de 1<sup>a</sup> classe, e que isso daria aos alumnos mestres as necessarias garantias contra os que, não tendo feito o curso, havião absorvido quasi as cadeiras primarias da Província, grácas á facilidade de provas;

Que a classificação das cadeiras primarias precisava ser modificada, por quanto, crealas sem sistema e methodo, e muito frequentemente em localidades baldas de população escholar, erão a base do falseamento da instrucción e uma fonte consideravel de despeza, que de outro modo poderia ser aproveitada em beneficio da mesma instrucción;

Que nos povoados e arraiaes só devião existir escholas contractadas,

que terião a mesma utilidade com a grande diminuição de despeza, e que isso era mais rasoavel e methodico, e que cortaria grandes abusos;

Que os concursos, as remoções, vencimentos e jubilações dos professores, a hygiene das escholas, o Conselho Superior da Instrucção Publica, a adopção de livros para o ensino constituião outros assumplos carecedores de reforma no sentido de mais seguras garantias para os mestres, de mais proveito e utilidade para os discípulos e mais verdade na instrucção publica da Província;

Que o serviço da inspecção do ensino era illusorio, e que prese- rivel aos inspectores litterarios parecia-me a creaçao de Conselhos Parochiaes de Instrucção, nos quaes tivessem parte os paes de familia;

Que o plano de estudos do Lyceu podia soffrer alguma restrição;

E que, finalmente, convinha acabar com a causa primordial da decadencia d'aquelle estabelecimento, e que era geralmente apontada—a prohibição imposta aos respectivos lentes de serem examinadores na Faculdade de Medicina.

Do Corpo Legislativo merecerão approvação as minhas palavras; e é prova d'isso, e eloquente, a autorisação a mim conferida pelo artigo 21 da lei n. 2.414 de 24 de Agosto para a reforma do ensino provincial.

Accorde com as idéas expendidas, sem prejuizo, porém, de outras oferecidas pela commissão a quem incumbi de apresentar-me um plano de reforma, sem prejuizo tambem das que pude colher em conferencias assiduas, organisei o regulamento de 5 de Janeiro.

Se não tenho a presunção de haver elevado ao ponto desejado o ensino provincial, creio, no entretanto, e muito firmemente, que alguma cousa está feita em bem de tão importante ramo da administração provincial.

Na reforma de 5 de Janeiro achão-se, se não todas, ao menos muitas das idéas, cuja realisação é de incontestável proveito para o ensino popular.

Não duvidando um só momento que o futuro das escholas primarias depende do grão de instrucción que tiver o professor, e sendo de conveniencia que não se discute dar a este a somma de conhecimentos mais reconhecidamente indispensaveis para as necessidades da educação, alarguei, quanto permittião as circumstancias financeiras da Provincia, o programma dos estudos das casas normaes.

E n'isso procedi perfeitamente de accordo com o pensamento por mim externado, quando tive a honra, na ultima sessão do Corpo Legislativo da Provincia, de dar noticia do estado da administração no periodo decorrido de 1879 a 1880.

De boa fé não pôde ser negada a utilidade da medida que tomei em relação ao programma de estudos dos estabelecimentos normaes.

Somente aquelles, que suppõem a ignorancia uma garantia de ordem e de estabilidade, verão n'isso que fiz uma cousa pouco digna de figurar na lei do ensino.

Das escholas normaes devem sahir individuos que tenhão o conhecimento reputado geralmente indispensavel para as mais urgentes necessidades da educação.

A eschola é uma instituição preciosa. E o mestre não deve ter o direito de dizer que ignora aquillo que é condição necessaria para o exercicio das suas funções.

Novos estudos, mais amplo desenvolvimento do ensino que era dado—attendi assim ao que era indispensavel attender.

Acercecentei ás materias do curso—*as sciencias naturaes*, que, ensinando as regras da classificação, fornecem considerável somma de conhecimentos uteis;—*a physica e a chimica*—«d'onde brotão mil correntes fertilisadoras que espalhão-se por todas as artes e em toda a practica da vida», «bases que são de uma multidão de profissões especiaes; servindo ainda para guiarem o homem em grande numero de circumstancias diferentes»;—*a lingua franceza*, da qual terá de fazer uso aquelle que precisa aprender, e, portanto, de absoluta necessidade para estudos mais desenvolvidos. principalmente quando

na lingua que se fala no paiz ha escassez de livros de sciencia; — e o desenho de imitação que, além de prestar serviços outros, «forma o gosto e desenvolve o sentimento do bello.»

Estabeleci, porém, que das sciencias naturaes e da physica e da chimica se ensinassem os elementos, as noções mais geraes, de maneira a tornar-se, quanto possível, nas circumstancias em que nos achamos, secunda e proveitosa a applicação do methodo *intuitivo* nas escholas primarias.

Acercentei — *a geometria, a algebra e a trigonometria*, para serem ensinadas elementarmente, de modo mais pratico que theorico — o que é da mais evidente utilidade nos usos mais communs da vida.

Dei maior desenvolvimento á cadeira de lingua nacional, mandando ensinar litteratura, mas da litteratura «succintas noções e curtas noticias biographicas dos seus principaes representantes», porque entendi que ao movimento geral das letras patrias não devia ser estranho aquelle que figura como seu modesto collaborador, preparando o futuro do paiz no sanctuario da eschola primaria.

E, finalmente, reconhecendo que o ensino da pedagogia era incompleto nas casas normaes, desenvolvi-o: não tinha explicação plausivel, nenhuma defesa, julgar-se apto para dirigir as escholas aquelle que ignorava, nos pontos capitales, a sciencia da educação.

Nas escholas primarias mandei ensinar os elementos das *sciencias naturaes*, cuja utilidade foi apontada já; *as lecções de cossas*, que têm principalmente por sim «desenvolver as facultades intellectuaes das crianças, despertar-lhes o espirito de observação, habitual-as a ver e a reflectir sobre o que vêem, e a dar conta, em linguagem clara e precisa, das impressões que experimentão, e das idéas que taes impressões lhes suggerem»; e, finalmente, a *cirilidade*, que, fazendo parte de toda a educação, não pôde deixar de ter, na educação publica, logar saliente.

E ao passo que exigi do professor maior somma de conhecimentos, não esqueci-me de tornal-o mais independente com a ele-



vação dos seus vencimentos, e colloquei-o em relação aos demais funcionários da Província, de maneira mais favorável do que estava, procurando acabar com a desegualdade de direitos — o que me era aconselhado pela justiça.

Aos alumnos-mestres dei garantias.

Esforcei-me por dotar as casas normaes de bons professores, cujos serviços terão mais vantajosa remuneração do que pelo regulamento de 28 de Junho.

Aproveitei do Lyceu os professores de sciencias naturaes e de chimica e physica para ensinarem taes disciplinas aos normalistas.

Estes professores não tinham de ha muito tempo a quem leccionar; percebião vencimentos sem o trabalho do ensino.

A's casas normaes dei o carácter definitivo de externatos — o que me aconselhavão muito poderosamente a moralidade, a economia e a alta conveniencia de levar o futuro mestre para a escola as lecções da experiência, que só podem ser adquiridas na vida externa.

Dei nova classificação ás cadeiras primarias, tendo em vista a importancia das localidades; e converti as de arraiaes e povoados, que erão de 1<sup>a</sup> classe, em cadeiras contractadas, não havendo n'isso prejuizo algum para o ensino, e conseguindo para o cofre publico uma grande diminuição de despesa.

Tornei mais sérias, mais difíceis as provas de habilitação, quer nos exames primarios, quer nos das casas normaes, quer finalmente nos concursos.

Creei escolas mixtas regidas por senhoras.

Acabei com o injustificavel sistema de prover-se, ás mais das vezes com preterição dos que fazem leitura assídua e proveitosa dos livros, e que têm reaes e incontestaveis habilitações, as cadeiras publicas, por meio do acesso resultante de antiguidade no magisterio.

Tomando taes providencias, não esqueci-me de dar á inspecção do ensino, ao Conselho Superior da Instrucção, á adopção de livros para as escolas, regimen outro.

Substituindo os inspectores litterarios por commissões parochiaes, creio que tornar-se-ha menos illusorio o serviço da fiscalisação.

O juiz de paz, pela sua posição no districto, pela sua importancia, pela alta função que exerce como magistrado popular, e o promotor publico, a quem incumbe fiscalisar a boa execução da lei, advogando os interesses da sociedade, podem influir muito efficazmente para que o serviço do ensino se faça como a lei quer.

A inspecção exercida por esses funcionarios no ensino da parochia trará, estou certo, os melhores resultados.

Em circumstancias extraordinarias nomeará o governo pessoa de sua confiança, com remuneração, para informal-o do estado do ensino na Provincia—o que está previsto na reforma, como medida da maior conveniencia.

Ao Conselho da Instrucção Publica, que não se acha mais revestido de atribuições que pelas leis geraes pertencem aos juizes de direito, dei mais larga competencia para o exame, revisão e adopção de livros e methodos do ensino.

O regulamento de 28 de Junho de 1875 não teve alteração sensivel na parte que se occupa do ensino secundario.

Supressões de alguns artigos que mais propriamente figurarião n'um regimento interno e nova collocação de outros.

Por falta de frequencia, suprimi a cadeira de grego do Lyceu e mandei transferir a de desenho d'aquelle estabelecimento para as escholas normaes.

Fiz desaparecer a proibição imposta aos professores do Lyceu de serem examinadores na Faculdade de Medicina.

Se não receiasse alongar-me demasiado n'este trabalho—na indicação de outras medidas que forão tomadas a bem do ensino provincial, pela reforma de 5 de Janeiro, mais diria. Mas a reforma ahi está. V. Ex., pela leitura que d'ella fizer, verá o mais que por mim foi tomado em consideração.

Da parte propriamente estatistica da instrucção, peço licença a

V. Ex. para não ocupar-me: o relatorio que me foi remettido pelo director da instrucção, o Revd. conego Dr. Romualdo Barroso, e que offereço como annexo, é minucioso, e n'elle encontrará V. Ex. os mais esclarecimentos de que houver necessidade.

A experiecia provará se tive ou não as melhores rasões para reorganisar como se acha o ensino provincial.

Dos factos espero a melhor justificativa para o meu procedimento.

Para elles, para a boa, a fiel, a verdadeira execução da reforma, é que appello.

## BIBLIOTHECA PÚBLICA

A biblioteca publica, que se acha sob a direcção do illustrado commendador Antonio Ferrão Moniz, funcionou regularmente durante o anno de 1880.

Sua frequencia foi de 8.123 leitores e 823 consultadores—ao todo 8.946 pessoas, excedendo do anno de 1879 em leitores 2.803, e em consultadores 93.

Forão adquiridos por doação 78 volumes, e compradas 121 obras, em 230 volumes, sobre todos os ramos de sciencia e bellas-lettras, sendo algumas publicadas n'estes ultimos annos, e com grande acceptação, na culta Europa, e outras de ha muito procuradas.

Tem sido recebidos com pontualidade as revistas e jornaes estrangeiros.

O bibliotecario reclama a mudança da biblioteca para outro edificio que offereça melhores accommodações, visto que, no que ora ella se acha, não há mais espaço para conter as obras obtidas, e que são em grande numero.

Com o pagamento dos vencimentos dos empregados e de outras despezas miudas gastou-se a quantia de 13:516\$360.

## LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Sendo este estabelecimento criado com o fim de desenvolver o ensino theorico e pratico de artes e officios, acha-se succionando em um grande edificio á rua do Saldanha, onde se achão estabelecidas diversas officinas e aulas, frequentadas por grande numero de alumnos, os quaes apresentão muito adiantamento.

O numero de socios effectivos é de 725.

A receita do estabelecimento foi de 9:456\$060 e a despeza de 8:929\$614, dando-se um saldo a favor de 526\$46.

## NEGÓCIOS ECCLESIÁSTICOS

### Egreja Cathedral

Fizerão-se diversas obras na capella-mór e no interior do templo, com as quaes dispendeu-se a quantia de 11:000\$000; pelo que se acha hoje o corpo da egreja com a necessaria decencia.

Rescente-se ella de falta de alfaias e ornamentos, visto que os actuaes não se achão em bom estado.

### Egrejas Parochiaes

Continúa em estado de ruina a maior parte das matrizes.

Quer a Assembléa Provincial quer o governo não se tem descuidado de prover aos necessarios concertos em algumas d'ellas, e maior quantia se dispenderia com taes concertos, se os cofres provincias o permittissem.

## Seminarios

Funcionão os seminarios de sciencias ecclesiasticas e estudos preparatorios com a precisa regularidade.

Matricularão-se no anno passado e corrente n'aquelle seminario 36 alumnos.

No 1. <sup>o</sup> anno . . . . .	9
No 2. <sup>o</sup> anno . . . . .	11
No 3. <sup>o</sup> anno . . . . .	7
No 4. <sup>o</sup> anno . . . . .	9
	—
	36

No seminario de estudos preparatorios matricularão-se no anno passado 94 alumnos, sendo 77 internos e 17 externos.

D'aquelles são 63 pensionistas, 8 meio-pensionistas e 6 gratuitos.

A casa, em que funciona o Seminario de Sciencias Ecclesiasticas, não offerece as condições para o fim a que é destinada, faltando-lhe a necessaria salubridade, o que dá lugar a se acharem os alumnos quasi sempre doentes.

O Seminario de Estudos Preparatorios não dispõe de patrimonio algum, sendo a sua fonte de receita as pensões dos alumnos, as quaes não comportão as despezas que se têm a fazer.

## ESTABELECIMENTOS PIOS

### Santa Casa de Misericordia da Capital

Por achar-se ausente o actual provedor, Dr. Francisco Rodrigues da Silva, está servindo interinamente aquelle cargo o Dr. Augusto Alves Guimarães.

Consta do relatório apresentado á mesa e junta, por occasião da

posse da mesa actual no dia 2 de Julho de 1880, o que passo a expor a V Ex.

### Capella

Acha-se decentemente preparada, e n'ella se têm praticado os actos divinos com toda a solemnidade.

A receita foi de 827\$650, e a despesa de 5:617\$970, inclusive a quantia de 588\$320 do exercicio findo.

### Hospital

E' no hospital da Santa Casa que a população desvalida encontra o necessario tratamento em suas enfermidades.

Em 30 de Junho de 1879 existião alli 240 doentes; entrarão no decurso do anno 2.619; falecerão 469; sahirão curados 2.141,— ficando no dia 30 de Junho de 1880 em tratamento 251.

A cargo de distintos facultativos se acha o serviço clínico do hospital, sendo o serviço economico feito por irmãs de caridade.

A receita importou em 40:019\$679, entrando 4:136\$572 do exercicio findo, e a despesa em 77:466\$508, incluida a quantia de 20:425\$890 d'aquelle exercicio.

### Asylo dos Expostos

No anno financeiro de 1879—1880 muito diminuiu o movimento da roda, em que são lançados os expostos, segundo observou o mordomo encarregado d'este estabelecimento.

Forão recebidos n'aquelle periodo 40 expostos, dos quaes 25

meninas, ao passo que no anno anterior a entrada attingiu a 58, sendo 29 de cada sexo.

Dos 40 falecerão 24 de um e outro sexo.

A mortalidade foi, portanto, de 60 %.

Actualmente existem 266 expostos, sendo 55 meninos e 211 meninas. D'essas 116, menores de 12 annos, nenhum serviço prestão; as outras, porém, occupão-se em diversos misteres.

Os trabalhos das meninas produzirão 3:425U000.

A receita, incluida a que proveio do exercicio findo, foi de 2:270U000; e a despesa de 48:730U889, entrando 12:191U620 d'aquelle exercicio.

### Cemiterio

No decurso do anno administrativo findo forão inhumados 1.006 cadáveres, sendo 15 em jazigos, 12 em carneiros e 864 em sepulturas rasas.

A receita foi de 7:275U580, incluida a quantia de 154U000 do exercicio findo, e a despesa de 10:550U289, entrando 1:216U870 d'aquelle exercicio.

### Repartição central

Com o expediente e vencimentos dos empregados da repartição central, que funciona com toda a regularidade, dispenderão-se 17:633U821, sendo 445U751 do exercicio findo.

### Immoveis

Adquiriu a Santa Casa mais um predio, á rua da Poeira, que foi incorporado ao respectivo património.

O rendimento das locações chegou a 157:641U359, inclusive

21:533U242 do exercicio passado; e a despeza a 29:257U339, com 1:543U530 d'aquelle exercicio.

De preferencias de chaves recolheu-se no cofre a quantia de 5:250U000.

### Legados

No anno de 1879—1880 apenas foi recolhido ao cofre o legado de 133U000 do capitão Placido da Silva Guimarães.

Na estação central registrarão-se os seguintes:

Uma fazenda denominada Sobrado, em Santo Amaro do Catú, no valor de 1:000U000, deixada por D. Faustina de Sousa Vieira Machado; 1:000U000, deixado pelo negociante João Pereira Braga, falecido em Portugal, sendo 500U000 para a Santa Casa e igual quantia para o Asylo de S. João de Deus.

### Asylo de S. João de Deus

Durante o anno compromissal, o movimento d'este pio estabelecimento foi o seguinte:

Existião em 30 de junho 76 doentes; entrarão 26, sahirão 9; falecerão 21 e ficarão em tratamento 72.

D'estes: 24 homens e 51 mulheres,—sendo 40 pensionistas da província, 28 indigentes a cargo da Santa Casa e 4 pensionistas particulares.

O custeio do estabelecimento orçou em 30:862U652, menos 1:940U488 que o anno anterior.

Com seus próprios recursos amortisou, na Sociedade Commercio, com 5:000U000 a letra de 138:000U000, pagando igualmente os respectivos juros na importancia de 9:115U000, pelo que a dívida externa do Asylo está reduzida a 133:000U000.

A dívida interna, contrahida com o cofre de depósitos da Santa Casa, é de 34:000\$000 — dos quais 14:000\$000, desde a fundação do Asylo, não vencem prémio, e 20:000\$000 que pagão o modico juro de 6 % ao anno.

### Finanças

A receita do anno compromissal de 1879 — 1880 attingiu a 230:757\$703, inclusive o saldo de 5:830\$286, e a despesa a 227:259\$023; passando, portanto, um saldo de 3:498\$680 para o novo exercício de 1880 — 1881, que começou em 1º de Julho do anno passado.

D'esta data em diante, até 28 de Fevereiro findo, foi a receita de 153:264\$630, comprehendido o saldo alludido de 3:498\$680, e a despesa de 145:059\$874.

O orçamento do corrente anno firmou a receita em 209:921\$837 e a despesa em 207:814\$440, votando-se 24:000\$000 para o Asylo de S. João de Deus.

A receita do cofre de depósitos foi de 11:151\$535, comprendendo o saldo de 5:274\$535; e a despesa de 10:967\$680, sendo 9:300\$000 pela aquisição de 9 apólices da dívida pública geral de juro de 6 %.

O saldo resultante, e que passou para o novo exercício, é de 183\$855.

No período supracitado do 1º de Julho a 28 de Fevereiro chegou a receita a 5:967\$855 com o saldo ácima referido de 183\$855, que oportunamente serão empregados em apólices da dívida pública.

Possue presentemente a Santa Casa 159 apólices, representando o capital de 143:717\$000.

## Santa Casa da Misericordia da Cachoeira

Pelo mappa do movimento do hospital a cargo d'este pio estabelecimento, verifica-se que no anno administrativo de 1879 — 1880 recolherão-se alli 448 doentes, sendo 310 homens e 138 mulheres.

Sahirão curados 300, 227 homens e 73 mulheres; falecerão 109,— 64 homens e 45 mulheres; e ficarão em tratamento 39,— 19 homens e 20 mulheres.

Durante aquelle periodo forão sustentados pela Santa Casa 8 expostos, sendo 4 do sexo masculino e 4 do feminino.

Falecerão 3, e ficarão 5,— 3 do sexo masculino e 2 do feminino.

A receita foi de 23:106\$659 e a despesa de 22:423\$183, resultando um saldo de 983\$467.

## Santa Casa de Misericordia de Nazareth

Para o corrente exercicio foi orçada a despesa d'este pio estabelecimento em 19:640\$000 e a despesa em 18:354\$577.

Consta o patrimonio de 23 predios urbanos no valor de 120:000\$000; 12 apolices da divida publica, 12:000\$000; 14 acções da Sociedade Commercio, 1:400\$000; alfaias de ouro e prata, 1:000\$000; legado de D. Maria Angelica Telles Tinta, 1:000\$000; idem do commendador Pedro Rodrigues Bandeira, 200\$000,— e o auxilio da loteria concedida por lei provincial.

Declara o provedor d'este estabelecimento que a diminuição na receita e a grande concurrencia de doentes nos annos anteriores, occasionando o debito que já se acha reduzido, mas que não poderá ser extinto ainda este anno, obrigarão a junta directora a tomar a deliberação de não aceitar mais de vinte e cinco doentes no hospital.

O debito em questão é de 4:709\$621 a juro de 12 0/0 ao anno

sendo credor da dita quantia o Monte-Soccorro da mesma Santa Casa, instituído pelos irmãos Manuel Clemente de Caldas e capitão Anselmo Freire da Silva. Durante o anno passado forão tratados no hospital 207 doentes, dos quaes fallecerão 53.

### Santa Casa de Misericordia de Valença

De 25 de Março de 1880 até 25 de Fevereiro proximo passado, entrarão para o hospital 103 doentes, dos quaes tiverão alta 58; fallecerão 28, e existem 17.

A receita attingiu a 2:314\$470 e a despesa a 2:201\$420, havendo um saldo a favor de 113\$050.

### Santa Casa de Misericordia da Feira de Sant'Anna

A despesa que fez este pio estabelecimento com o seu hospital, durante o anno decorrido do 1.<sup>o</sup> de Dezembro de 1879 a 30 de Novembro de 1880, foi de 5:855\$056, e a despesa de 5:916\$318, resultando um *deficit* de 61\$262.

Durante aquele tempo entrarão para o hospital 42 doentes, com 12 que n'elle existião perfaz o total de 54, dos quaes sahirão curados 30, fallecerão 12; ficando 12 em tratamento.

### Santa Casa de Misericordia da Oliveira dos Campinhos

A receita d'esta Santa Casa, durante o anno de 1879—1880 importou em 8:686\$052, e a despesa em 8:884\$060.

O seu patrimonio attingiu á quantia de 63:880\$000.

No fim do anno anterior existião no hospital 26 doentes, e para elle entrarão 140, perfazendo a somma de 166, dos quaes sahirão curados 122, e fallecerão 20; ficando 24 em tratamento.

No Asylo havia 29 meninas e 1 menino exposto; e, tendo sahido 3, existem actualmente 30.

As aulas são frequentadas por 18 meninos externos e gratuitamente.

### Santa Casa de Misericordia de Maragogipe

Pelos esforços do actual provedor d'este pio estabelecimento forão effectuadas diversas obras n'elle indispensaveis.

Existião, em 31 de Maio de 1880, em tratamento no hospital—2 doentes. Entrarão 44, sahirão 32, fallecerão 7, existem 7.

O hospital se acha sob os cuidados de um medico, que percebe o ordenado de 300\$600, e estão n'elle empregados 2 enfermeiros, que vencem 200\$000 annuaes cada um, um cosinheiro com 96\$000, e um servente com 48\$000.

A capella contigua ao hospital, sob a invocação de Nossa Senhora do Monte, precisa de alguns reparos.

### Cemiterio

Possue a Santa Casa um cemiterio bastante espaçoso com 50 carneiros para adultos, 50 para parvulos, e uma capella.

Forão tambem effectuadas no mesmo cemiterio diversas obras, dispendendo-se com ellas 1:190\$000.

### Patrimonio

O patrimonio compõe-se apenas de uma sorte de terra que está arrendada por sitios, que dão de rendimento annual 439\$930, e duas casas terreas legadas o anno passado, e que rendem 120\$000.

Com estes poucos recursos não pôde a Santa Casa de Maragogipe acudir a todas as despezas.

### Casa da Providencia

Continúa a Associação das Senhoras de Caridade na piedosa missão de manter a Casa da Providencia, onde a pobreza desvalida encontra os meios de ser amparada.

As virtuosas Senhoras que mantêm tão útil estabelecimento, visitarão no anno passado 611 pobres e distribuirão 270 peças de roupa e 880\$000 em dinheiro.

Prestarão a 68 orphãs todos os soccorros, não incluindo 80 pensionistas, que concorrem com uma modica pensão para o estabelecimento.

As aulas externas foram frequentadas por 179 alumnas pobres.

Acha-se em construcção uma capella, para cujas obras tem recebido essa digna associação diversas esmolas, avultando entre elles a de 2:000\$000, que de Roma fôra enviada pela Exma. condessa de Barral, e a de 300\$000 offerecida por Suas Magestades Imperiaes, que não cessão de dar inequivocas provas de seus sentimentos religiosos.

A receita foi de 54:388\$061, e a despeza de 51:284\$689, resultando um saldo de 3:103\$372, que ficara em poder da Irmã Superiora.

### Recolhimento do Senhor Bom-Jesus dos Perdões

A receita d'este estabelecimento, no anno findo, importou em réis 10:746\$020, e a despeza em 16:647\$600.

Houve um *deficit* de 5:901\$580, que, unido á importancia de réis 4:000\$000, proveniente do empréstimo contrahido para occorrer a despezas com urgentes concertos, perfaz a quantia de 9:901\$580.

Maior seria o *deficit*, se a este estabelecimento não tivesse a As-

sembléa Legislativa Provincial perdoado impostos de decima urbana e multas respectivas.

O recolhimento se compõe de 84 pessoas, sendo:

Recolhidas numerarias . . . . .	14
Extranumerarias . . . . .	22
Servas da comunidade . . . . .	8
Não pertencentes á comunidade . . . . .	40
	84

Onerado de dívidas e despezas obrigatorias, mal pôde occorrer ás suas necessidades.

As recolhidas extranumerarias e servas d'estas vivem do producto de seu trabalho, consistente em prendas domesticas. Assim mesmo vê-se o recolhimento, apesar dos seus minguados recursos, obrigado a prestar-lhes soccorros, em compensação dos serviços que d'ellas se utilisa.

Existem actualmente no recolhimento 62 pessoas, por estarem 22 licenciadas por motivo de molestia, entre recolhidas numerarias e extranumerarias, e servas não pertencentes á comunidade.

### Recolhimento de S. Raymundo

Este pio estabelecimento, que está sob a direcção dos prelados diocesanos, luta com muitas dificuldades para se manter,—em vista dos poucos recursos de que dispõe.

Actualmente existem:

Recolhidas sustentadas pela casa . . . . .	23
Supra-numerarias . . . . .	5
Educandas . . . . .	4
Residentes . . . . .	6
Servas da comunidade . . . . .	6
Particulares . . . . .	2

### Recolhimento dos Humildes de Santo Amaro

Este pio estabelecimento serve de abrigo a grande numero de orphãos, que n'elle recebem proveitosa educação.

Durante o anno passado entrarão 2 pensionistas e 2 orphãs.

Actualmente existem 19 empregadas e 42 educandas.

Com este recolhimento dispendeu-se a quantia de 13:038\$000.

### Collegio de Nossa Senhora de Salette

Do relatorio da irmã superiora cónsta que, no anno passado, estiverão n'este collegio 63 alumnas internas, das quaes 24 pagarão a modica pensão de 10\$000 mensaes, sendo 39 sustentadas pelo estabelecimento.

O externalo foi frequentado por 80 meninas, a algumas das quaes forneceu-se alimento e vestuario.

O collegio de Nossa Senhora de Salette, dirigido pela irmã Lagnneau, merece, pelos serviços que presta á infancia desvalida e atentos os minguados recursos de que dispõe, toda a protecção.

### Collegio dos Orphãos de S. Joaquim

N'este estabelecimento nada ocorreu digno de menção depois do relatorio apresentado o anno passado.

Continúa elle a manter 100 meninos orphãos, proporcionando-lhes o ensino de primeiras letras conjuntamente com o de desenho linear e de principios de geographia, de musica e dos officios de alfaiate e sapateiro.

O patrimonio consiste em 26 propriedades no valor de réis 287:089\$492; em 89 apolices da dívida publica, no valor de

75:400\$000; e em 23 acções da Caixa Filial do Banco do Brasil, na importancia de 4:600\$000; perfazendo o total de 367:089\$492.

A receita foi de 39:003\$725, e a despeza de 37:234\$409,— havendo um saldo a favor de 1:769\$316.

### Hospital dos Lazaros e Asylo de Mendicidade

Prestando a mesa d'aquelle estabelecimento valiosos e importantes serviços, resolvi reconduzil-a, por acto de 23 de Dezembro proximo findo, sendo:

Provedor, o Barão de Guahy.

Escrivão, José da Costa Pinto.

Thesoureiro, Manuel Antônio de Andrade.

Mordomos: Commendadores Agostinho Dias Lima, Tito José de Mello e Antonio Pereira de Carvalho, coronel Luiz Paulo de Athayde, capitão Domingos dos Santos Pereira, Francisco Mariz Pinto, Antonio Gomes dos Santos, Joaquim da Silva Fortuna e Manuel Gonsalves Pereira Guimarães.

O Asylo de Mendicidade, inaugurado em 29 de Julho de 1876, tem recolhido até 31 de Dezembro de 1880, 957 mendigos dos dous sexos.

Durante o anno passado o movimento com os mendigos foi o seguinte:

Em 1. <sup>o</sup> de Janeiro existião . . . . .	148
Entrarão . . . . .	131
	—
	279
Forão retirados . . . . .	40
Fallecerão . . . . .	93
Existião em 1. <sup>o</sup> de Janeiro de 1881 . . . . .	146
	—
	279

Nos 40 mendigos retirados por parentes e interessados acha-se incluida uma menor orphã, que foi remettida para a casa de caridade Santissimo Coração de Jesus.

Dos 93 fallecidos forão 41 no Asylo e 52 no hospital da Santa Casa. D'aquelles forão 12 homens e 29 mulheres; sendo das molestias: interna 9, congestão cerebral 3, apoplexia fulminante 3, dyarrhêa 2, anemia 1, rheumatismo chronico 2, phtisica pulmonar 6, erisypela 2, sifilis 2, camaras de sangue 31, estupor 1, hydroptisia 2, ulceras cancerosas 1, hernia umbilical 1, velhice 3.

Os fallecidos na Santa Casa forão 18 homens e 34 mulheres.

Dos existentes são 51 homens e 95 mulheres, 101 nacionaes, 1 portuguez, 1 hispanhol e 43 africanos; 24 brancos, 40 pardos e 82 pretos; 7 casados, 22 viuvos, 117 solteiros, com as seguintes edades: 5—de 1 a 10 annos, 3—de 11 a 20, 6—de 21 a 30, 18—de 31 a 40, 12—de 41 a 50, 26—de 51 a 60, 27—de 61 a 70, 18—de 71 a 80, 18—de 81 a 90, e 13—de 91 a 100.

Não é satisfactorio o estado sanitario do estabelecimento, o que muito concorre para o crescido numero de falecimentos, pois de 957 infelizes que se têm recolhido até 31 de Dezembro 414 falecerão.

### **Patrimonio**

Consiste o patrimonio d'esse estabelecimento em 6 apolices geraes e 7 provincias do valor de 1:000\$000 cada uma, e 8 acções de 100\$000—7 da Sociedade Commercio e 1 do Banco Mercantil da Bahia..

Faz parte do patrimonio o terreno á Boa-Viagem, com 115 braças de frente, e igualmente o palacete Machado e um lote de 80 tarefas de terreno em Alagoinhas, offerecido pelo Sr. Joaquim de Azevedo Fernandes.

### **Receita**

A receita provém de alguns donativos, de quotas de subscriptores, do producto liquido de loterias e do subsidio de 30:000\$000, votado por lei provincial; sendo, portanto, a receita no anno de 1881 de 119:307\$753.

A despesa durante o anno montou em 127:594\$566, dando-se o saldo contra o Asylo de 8:286\$813.

### **Palacete à Boa-Viagem**

O estado de andamento, em que se achão as obras d'aquelle importante edificio, demonstra os sacrificios e boa vontade da parte da actual mesa, que por isso merece justos elogios.

### **HOSPITAL DOS LAZAROS**

No dia 1º de Janeiro de 1880 existião 14 morpheticos, 5 homens e 9 mulheres; entrarão 3, retirarão-se 2, falecerão 3, passarão para o corrente anno 12, sendo 4 homens e 8 mulheres.

A receita foi de 18:850\$518 e a despesa de 15:268\$905, dando-se um saldo em favor do hospital de 3:581\$613.

### **Cemiterio**

O cemiterio que faz parte d'aquelle estabelecimento, e onde tem logar a maior parte dos enterramentos da capital, não está ainda nas condições de um estabelecimento d'essa ordem.

## THEATRO PUBLICO

Durante o anno passado funcionou no Theatro Publico a companhia lyrica, de que fôra emprezario Thomaz Passini.

Em 23 de novembro, o mesmo emprezario obrigou-se a apresentar este anno uma companhia de igual genero, que terá de dar seus spectaculos no espaço de tres mezes.

O actor Vicente Pontes de Oliveira que, em 22 de março de 1880, contractou uma companhia de opereta portugueza, deixou de apresentar-se em tempo.

A porcentagem que se cobra, de accordo com o regulamento do Theatro Publico, pelo producto illiquido dos spectaculos, produziu de Novembro de 1879 a outubro de 1880 a quantia de 1:987\$210, da qual dispendeu-se 1:140\$800.

## ACEIO DA CIDADE

Este ramo do serviço publico, comquanto não seja feito como fôra para desejar, todavia effectua-se do melhor modo possível.

Resvolvi, para tornar facil a fiscalisação, melhorando assim o serviço, dividir o perimetro da cidade em que se faz o aceio em tres districtos.

Os cidadãos encarregados d'este serviço vão cumprindo seus deveres, segundo informa em seu relatorio o delegado de policia do 1º districto.

Com o auxilio da Camara Municipal, na rigorosa imposição aos infractores das multas de que tratão as respectivas posturas, e com a assidua vigilancia por parte do fiscal do Governo, muito se deve esperar em bem do aceio e consequintemente da saúde publica.

## POSTURA MUNICIPAL

Tomando em consideração o que representou-me a Camara Municipal da villa de S. Francisco, resolvi, usando da attribuição que me é conferida pela lei de 25 de Outubro de 1831, aprovar provisoriamente, por acto de 8 do corrente, uma postura formulada pela referida Camara, a qual submetti á approvação definitiva da Assembléa Legislativa Provincial.

## MERCADO DO PEIXE

A construcção de edificio destinado a este mercado é uma necessidade publica.

Dous orçamentos forão organisados: um na importancia de 265:401\$548, que sobe a 200:000\$000 com as indispensaveis desapropriações; outro na de 190:700\$946, para a construcção de ferro, subindo com as desapropriações a 220:000\$000.

O estado pouco lisongeiro dos cofres provinciaes inhibiu-me de autorisar semelhante obra, para a qual, no meu ultimo relatorio, chamei a attenção da Assembléa Legislativa da Província.

## ESTAÇÃO NAVAL

O 2º distrito naval, commandado pelo chefe de divisão Antonio Manuel Fernandes, comprehende todo o littoral desde o cabo de S. Roque até os Abrolhos.

Compõe-se a respectiva divisão da corveta *Magé*, da bateria flutuante *Cabral*, da canhoneira *Traripe*, do brigue-barca *Itamaracá* e da canhoneira *Ypiranga*, que estaciona em Pernambuco.

## ARSENAL DE MARINHA

Para substituir o capitão de fragata Custodio José de Mello, dispensado do cargo de inspector do Arsenal de Marinha d'esta Província, foi nomeado, por decreto de 11 de Dezembro ultimo, o capitão de fragata Carlos da Silveira Bastos Varella.

O trabalho das officinas do Arsenal é feito com regularidade. Acha-se quasi montada a serraria a vapor.

## CAPITANIA DO PORTO

Por aviso de 7 de Novembro de 1879, e em virtude de disposição constante do § 4º do art. 5º da lei do orçamento ultimo, foi extinta a Capitania do Porto. As funções inherentes ao capitão do porto são exercidas pelo inspector do Arsenal de Marinha.

Sob a inspecção do mesmo inspector achão-se os pharões.

## OBRAS PÚBLICAS

Attender a todas as necessidades de tão importante ramo do publico serviço é — tarefa impossivel.

Attender mesmo ás necessidades de maior vulto é — difficilimo.

Esteja a administração de animo decidido a muito fazer — muito boas as suas intenções, vontade firme de bem servir; pretenda mostrar pelos factos, realisando melhoramentos, que não é indiferente ao progresso da Província —, recuará diante da insufficiencia de meios e da impossibilidade de dal-os o Corpo Legislativo quando o estado das finanças exige economia.

A accão administrativa exercitar-se-ha, portanto, em circulo aca-nhado.

Por tal motivo, não posso annunciar a V. Ex. que n'esse ramo do serviço tenha havido grande desenvolvimento.

Quanto, porém, permittirão-me as circumstancias, trabalhei por beneficiar a provincia com alguns melhoramentos. Especialmente n'esta capital forão elles effectuados.

Do annexo sob n. 7 consta minuciosamente o que está em via de execução, o que em futuro proximo deve ser concluido,— e, finalmente, o que se fez.

Das obras publicas por concluir n'esta capital, e para as quaes votou o Corpo Legislativo verbas especiaes, são mais importantes—a da nova rua da Montanha e a das ruas entre as praças do Commercio e do Ouro.

Havendo sido nomeado pelo governo imperial para o cargo de engenheiro director do traçego do prolongamento da estrada de ferro do Joazeiro o engenheiro Glycerio Eudoxio de Almeida Bomfim, que, na qualidade de engenheiro da província, prestava muito bons serviços, por força d'aquella nomeação tive de substituir-o, recabindo a escolha no engenheiro Alexandre Freire Maia Bittencourt.

Acaba, no entretanto, por virtude de disposição da novíssima lei eleitoral, de ser considerada sem efeito a nomeação do engenheiro Glycerio Bomfim.

### Novas ruas entre as praças do Commercio e do Ouro

Para esta obra votou a Assembléa a verba de 400:000\$000.

Da despesa total, por virtude de disposição de lei, deve ser indemnizada a Província — ou pelos proprietários dos predios fronteiros, garantindo-se-lhes preferencia ao assoreamento da frente correspondente, em toda a sua extensão, exceptuando-se, porém, a parte que deve pertencer ao governo para as ruas e praças — ou pelo producto

da hasta publica dos respectivos lotes relativamente aos predios cujos proprietarios não se responsabilisassem em prazo marcado.

Em grande parte foi contratada esta importante obra. O restante tem sido autorizado na medida do que exigem as necessidades da construção.

Reconhecendo que a despesa elevar-se-ria ácima da verba de 400:000\$000, declarei á Assembléa Provincial que era mister que a administração fosse habilitada com o indispensavel credito para os trabalhos complementares.

Até hoje tem-se dispendido com tais obras a quantia de reis 358:750\$502.

Para a sua conclusão ter-se-ha de gastar mais 6:086\$310, não contando-se 53:100\$000 de desapropriações e, 8:588\$250, quantia esta de que mandei indemnizar o respectivo contratante, tomndo em attenção os prejuízos que teve no aterro da bacia pelo escoamento das areias, e á vista da reclamação que de somma muito superior elle fez. A indemnização a que acabo de referir-me foi mandada fazer, depois de proceder-se a minuciosos exames, ouvindo-se a tal respeito os profissionaes.

### Obras da Montanha

Tais obras achão-se em progresso considerável.

Brevemente estará de todo realizado tão importante melhoramento.

Pouco tenho que acrescentar ao que expendi no meu anterior relatorio.

Nesse relatorio alludi a uma reclamação que me havia sido apresentada por parte da companhia de Transportes Urbanos, a cargo de quem estava por contrato o serviço das obras da nova rua.

Ovi a respeito o engenheiro fiscal do Governo; e depois de bem considerar sobre a dita reclamação, resolvi, por equidade, e em vista

do grande excesso de serviços, não orçados nem contratados, mas que serão feitos por aquella companhia, mandar pagar-lhe, a título de indemnisação, a quantia de 25:000\$000, um terço da importância reclamada.

Segundo informa o engenheiro fiscal, a companhia contratante não concluirá as obras no prazo estipulado na ultima prorrogação.

Não serão ainda autorizados alguns acréscimos de calcamento.

### Açudes

Por acto de 5 de Março nomeei uma comissão para encarregar-se da conclusão de um açude na villa do Camisão, obra começada pela respectiva Câmara Municipal.

Por acto de 8 do mesmo mês nomeei uma comissão para proceder ao orçamento e abertura de um açude na freguesia do Curralinho, serviço este autorizado pela lei n.º 2.089 de 14 de Agosto do anno passado.

### ESTRADAS DE FERRO

#### Estrada de ferro da Bahia a S. Francisco

O estado d'esta linha ferrea é satisfactorio, não havendo actualmente obra importante em via de execução.

A receita no anno que findou foi de 465:086\$460 e a despesa de 449:636\$450,—havendo, portanto, um saldo de 15:450\$010.

Tanto a receita como a despesa serão superiores ás do anno anterior.

O tráfego, no periodo de que se trata, foi feito por 974 trens, dos quais 738 mixtos de passageiros e cargas, 105 suburbanos de pas-

sageiros, 25 especiaes, d'estes 12 gratuitos e 13 pagos e 106 auxiliares de cargas.

Foi alterado o horario dos trens ordinarios, mixtos e suburbanos, passando os mixtos a sahir da capital ás 7 horas e 10 minutos da manhã e de Alagoinhas ás 12 horas do dia. O horario dos suburbanos foi adiantado meia hora, e o percurso estendido até a estação da Muritiba.

Durante o referido anno, transportarão-se 70.669 passageiros; de encomendas e excedentes de bagagens 119 toneladas 469 kilogrammas; de mercadorias 36.607 toneladas e 754 kilogrammas, 60.689 animaes e 8 carros.

Pelo telegrapho expedirão-se 1.752 despachos com 26.974 palavras e 1.380 expressos.

### Prolongamento da Estrada de Ferro de S. Francisco

Acha-se á frente dos trabalhos d'esta estrada o digno engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, nomeado para substituir o engenheiro Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, que obtivera á sua exoneração.

A 18 de Novembro do anno passado foi aberto ao trasiego o trecho comprehendido entre as villas de Alagoinhas e da Serrinha, na extensão de 110 kilometros e 580 metros.

Nesta extensão contão-se as seguintes estações:—Alagoinhas, Aramary, Ouricanguinhas, Sipó, Agua-Fria, Lamarão e Serrinha, e ao lado da 2.<sup>a</sup> um vasto e importante edificio destinado ás officinas da estrada e uma grande repreza d'aguas para mover as mesmas officinas.

Esta repreza é uma das obras mais importantes da estrada na parte que se acha aberta ao trasiego; calcula-se em cerca de

80.000.000 de litros d'agua, d'onde emana a força equivalente a 36 cavallos, e que é a motriz das machinas da referida officina.

Ao longo da linha achão-se preparados mais tres grandes açudes destinados á alimentação das locomotivas em viagem: um na Aguafria, outro no Lamarão e o terceiro na Serrinha, qualquer d'elles podendo comportar para mais de 20.000.000 de litros d'agua.

Estes açudes, além do serviço a que se destinão, serão de vantagem para as populações d'aquella região, tão desprovida d'agua.

Além d'estas obras, forão executados, da Serrinha em diante, trabalhos na extensão de 72 1/2 kilometros, e estendidos os trilhos na distancia de cerca de 24 1/2 kilometros.

A despeza total da estrada, durante o anno de 1880, foi de réis 1.106:473\$356.

### Estrada de Ferro Central

Proseguem com actividade os trabalhos d'esta grande via ferrea.

Para que chegue ella ao Curralinho, calcula o engenheiro fiscal, serão precisos de cinco a seis mezes mais.

A companhia, em virtude de autorisação do Governo, levantou, em Agosto do anno passado, mais um terço do capital garantido de 470.000\$000.

A receita do ramal da Feira de Sant'Anna, durante o anno ultimo, foi de 178:030\$400 e a despeza de 162:083\$860,—superiores estas cifras ás do anno anterior.

### Tram-Road de Nazareth

Esta importante via de communicacão, que da cidade de Nazareth vae até Santo Antonio de Jesus, acha-se em perfeito estado de conservação, segundo o ultimo balanço apresentado; o custo d'esta

estrada de ferro vae além de 1.400:000\$000 ,por quanto forão orçadas as obras.

O trafego definitivo foi aberto a 7 de Setembro do anno passado, e tem sido feito com regularidade e economia.

Durante os ultimos seis mezes foi o trafego feito por 273 trens compostos de 4.896 carros, carregados 2.002, vasios 887, auxiliares de carga 55, e 1.952 de passageiros, que percorrerão 18.018 kilometros em 1.325 horas.

No mesmo periodo transportarão-se 12.133 passageiros, 7.527 toneladas metricas e 426 kilogrammas, mais 35 metros lineares, 70 quadrados e 28 cubicos de mercadorias.

O telegrapho expediu 418 despachos com 1.956 palavras.

O consumo de combustivel, inclusive o das officinas, foi de 292 toneladas e 289 kilogrammas.

A receita foi de 71:458\$390.

A despesa de 47:743\$990.

Resultou o saldo de 23:714\$400.

### Estrada de Ferro de Santo Amaro

Pelo annexo sob n.<sup>o</sup> 4 (relatorio do engenheiro director) verá V. Ex. a que obras se tem procedido n'esta estrada, o estado em que se achão elles, e as medidas mais necessarias a adoptar-se em bem de tão importante propriedade da Provincia, que adquirida foi á custa de verdadeiros sacrifícios.

Durante o tempo da actual direcção, tem o thesouro provincial entregado, para occorrer ás respectivas despezas, 360:000\$000.

E além de semelhante quantia, segundo os dados que me forão ministrados pelo director engenheiro Julius Pinkas, tem sido recebida a quantia de 362:423\$110, sendo dous contos cento e quarenta e dous mil oitocentos e dez réis (2:142\$810), rendimento do tra-

sego provisório, 18\$500 do serviço do telegrapho, e 261\$800 resultantes da venda de diversos objectos; havendo-se dispendido por conta da antiga administração 15:000\$000, e por conta da nova, incluindo-se tres meses de conservação, 312:700\$000.

Restão em caixa 34:723\$110.

O trasego provisório da estrada de Santo Amaro foi aberto, a 2 de Dezembro ultimo, até a estação Traripe; a 1.<sup>a</sup> de Janeiro até a de Jacuipe, e a 22 de Fevereiro até a de Terra-Nova. Está em via de conclusão o trecho da Terra-Nova ao Jacú, faltando apenas tres kilómetros de via permanente e a ponte da Pojuca, enja montagem foi já começada.

A falta de dormentes deu lugar a não se achar a estrada de todo concluída.

No dia 14 do corrente mez houve abertura solemne do trasego até a Terra-Nova.

### Estrada de Ferro da Bahia e Minas

Em virtude da autorização da lei n.<sup>o</sup> 1.946 de 28 de Agosto de 1879, celebrei, a 19 de Julho do anno proximo findo, com o engenheiro civil Miguel de Teive e Argollo, um contrato para a construção, uso e goso de uma via ferrea, que, partindo da cidade de Caravellas, terminasse nas divisas d'esta Província com a de Minas em direcção a Philadelphia.

Por acto de 17 de Dezembro ultimo approvei os estudos dos primeiros 10 kilómetros, que apresentados me forão pelo referido engenheiro.

O respectivo engenheiro fiscal me informa que os trabalhos de construção têm tido rapido progresso; que nos 10 kilómetros da 1.<sup>a</sup> secção têm se obtido os melhores alinhamentos; que este trecho da linha, cortando terrenos de ondulações regulares, permitiu que

o eixo definitivo da estrada se desenvolvesse exclusivamente em grandes tangentes acompanhadas de poucas e pequenas curvas de grandes raios traçados com o fim de levar-se a linha pelos cordões mais elevados dos campos, que, em rigorosos invernos, podem ser inundados; que forão vencidos, todavia, com cifra inferior á do contrato, os declives e rampas adoptadas.

A 1.<sup>a</sup> secção d'essa via ferrea, que comprehende 32 kilometros, atravessa os rios Macaco, Serraria, Arataca e Tahiyava. Acha-se locada e conta já 16 kilometros promptos, isto é, destocados, limpos, roçados, feito o movimento de terra, tendo a largura de 4 metros, comprehendida a zona disponivel.

Achão-se levantadas as plantas da estação de Caravellas, armazens e officinas, cuja construcção já deve ter começado.

A exploração da 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> secções deve estar concluida. Já foi começada a locação de ambas.

## TRILHOS

Por acto de 25 de Fevereiro proximo sindo expedido novo regulamento para a execução da lei n. 1.218 de 28 de Maio de 1872, relativa ás empresas de trilhos já estabelecidas e que venhão a estabelecer-se n'esta Província.

Cortei o que de inutil existia no regulamento de 4 de Março de 1873, e tornei a fiscalisação por parte da polícia mais accentuada.

## Vehiculos Economicos

Pelas informações que me forão ministradas, vejo que se acha esta companhia em um estado de prosperidade.

A linha, quasi nova em toda a sua extensão, acha-se em boas condições, tendo-se dispendido com a conservação e renovamento d'ella a quantia de 15:143\$343.

O material rodante tem sido augmentado, e o seu estado de conservação é o melhor possível, dispendendo-se com esse serviço a quantia de 14:592\$871.

O rendimento da linha, durante o mesmo periodo, foi de 227:601\$960, notando-se um augmento de 13:770\$690 sobre o do anno anterior.

A companhia pagou o dividendo do 1º semestre de Janeiro a Junho do anno proximo findo, na rasão de 4 1/2 %, ou 4\$500 por acção, e marcou o do 2º semestre de Julho a Dezembro, na rasão de 5 %, ou 5\$000 por acção, levando ainda para o fundo de reserva a quantia de 9:699\$170, elevado assim a 30:521\$371.

Pelo balanço apresentado á assembléa geral dos accionistas, em 29 de Janeiro do corrente anno, verifica-se que o activo da companhia é de 926:958\$339, inclusive o valor da linha ferrea na importancia de 750:000\$000, e o passivo de 926:958\$339, no qual se acha incluido o capital de 850:000\$000, distribuido por 162 accionistas.

### Transportes Urbanos

Durante o anno ultimo attingiu a 800.457 o numero de passageiros nas diversas linhas d'esta empreza, não contando o transito pelo Elevador, que foi, no mesmo periodo, de 937.689 passageiros.

A receita, proveniente do transito de 800.457 pessoas, foi de 147:296\$800 e a do Elevador de 92:368\$900.

O movimento no anno ultimo foi superior ao dos annos anteriores, e o numero de passageiros no Elevador sempre crescente.

D'est'arte contribuiu tal movimento, bastante lisongeiro para a companhia, com a quantia de 27:818\$117, no ultimo semestre, para o dividendo.

No anno ultimo dividiu a empreza 8 %, sendo 4 % no 1º se-

mestre sobre o capital de 714:600\$000, e 4 %, no 2º, sobre o de 720:800\$000, passando para o anno seguinte um saldo de 7:084\$283, por lucros indivisos.

Era no 1º semestre do anno findo de 6:958\$746 o fundo de reserva da companhia, montando a 1:170\$688 o seu activo e passivo, inclusive as transacções com o Governo pelas obras contratadas.

No segundo semestre foi de 8:865\$764 o fundo de reserva, e o activo e passivo de 1.285:743\$237.

### Trilhos Centraes

A empreza de Trilhos Centraes tem entregues ao trânsito as linhas do Rio-Vermelho, Retiro e Soledade. A primeira d'estas linhas deve ser prolongada até o logar denominado Mariquita.

O serviço é feito com regularidade, e achão-se em bom estado de conservação as linhas assentadas.

Não tem sido, no entretanto, lisongeiro o estado financeiro da empreza.

A empreza, em seu relatório, dá minuciosos esclarecimentos ácerca de todos os serviços a seu cargo, e lembra alguns melhoramentos necessários, especialmente na povoação do Rio-Vermelho e na Baixa das Quintas, que condiz ao cemiterio do mesmo nome.

### COMPANHIA BAHIANA

Usando da autorização que me foi conferida pela segunda parte do § 20 do art. 1º da lei n. 2.113 de 24 de Agosto do anno proximo passado, revi e alterei os contratos que existião entre a Província e a Companhia Bahiana, de forma a regularizar e melhorar o serviço.

De acordo com a mesma disposição, ficou a referida companhia com direito ao aumento de 14:000\$000 em sua subvenção por parte da Província, quando for estabelecida a ponte ou barca em Maragogipe para o embarque e desembarque alli.

Possue a Companhia Bahiana uma esquadriilha de 15 vapores, 14 de ferro e um de madeira.

Empregão-se na navegação costeira os de nomes — *Príncipe do Grão-Pará, Marinho Visconde, Alagoas, S. Salvador, Penedo, Gonçalves Martins, Gastão de Orleans*, e na interna os de nomes — *Dous de Julho, Cachoeirano, Boa-Viagem, Santo Antônio, S. Francisco, Rio-Vermelho e Jequitaia*.

Está obrigada a companhia, pelo contrato vigente, a fazer aquisição de novos vapores e a melhorar o material existente.

Do mappa do trânsito que me foi apresentado, relativo ao 2º semestre do anno próximo passado, vê-se que o movimento de passageiros nas linhas internas foi o seguinte: 49.066, — sendo na de Itaparica 11.795, na de Valença 2.360, na de Nazareth 7.325, na de Santo Amaro 11.230 e na de Cachoeira 16.356.

O rendimento no mesmo semestre, segundo o dito mappa, sem incluir as subvenções que a Companhia percebe dos cofres gerais e provinciais, importou em 319:210\$895, sendo 154:030\$401 da linha do norte da navegação costeira, 65:226\$404 da linha do sul da dita navegação, e, finalmente, 99:953\$800 da navegação interna.

O gerente informa que a companhia é devedora de 731:909\$335, sob a garantia do Visconde de Pereira Marinho; provindo tal dívida da aquisição de novos vapores que se achão em construção.

E' de esperar que os contratos revistos, como se achão, tragão em resultado melhora do serviço.

## NAVEGAÇÃO DO JEQUITINHONHA

Com o ex-empresario Christovão Reitberg firmou o Governo Imperial um contrato, approvado por decreto n. 7.870 de 30 de Outubro do anno proximo findo, para o serviço d'esta navegação.

A 4 de Janeiro do corrente anno, com aplauso das localidades a que aproveita tão util navegação, teve ella começo.

A Camara Municipal de Belmonte tem por varias vezes reclamado a renovação da navegação costeira, considerada de vantagem imensa para o commercio.

## CORREIO GERAL

Em 5 de Janeiro ultimo inaugurou-se o serviço postal urbano.

Forão assentadas 19 caixas postaes em diversos pontos da cidade. O administrador pediu á Directoria Geral mais cincos caixas.

O serviço postal vae produzindo bom resultado.

Forão creadas agencias nas villas de Santo Antonio de Jesus, Sento Sé, Brotas de Macahubas, S. Gonçalo dos Campos, Orobó e Riachão de Jacuipe.

A receita d'esta repartição foi, no ultimo exercicio, de 81.309\$771, comprehendido tambem o movimento de fundos.

A despeza elevou-se a 99.362\$913.

## PASSEIO PÚBLICO

O administrador d'este estabelecimento, no relatorio que me apresentou, reputa indispensaveis algumas obras, como sejão — pintura dos gradis de ferro, caiação dos muros e paredes, construeção de tres pillares, collocação de tres gradis novos em substituição de outros estragados, reparo dos bancos de madeira e substituição de alguns por bancos de alvenaria ou de ferro.

E lembra mais a necessidade de adquirir-se passaros para os vi-

veiros, preferidos os do paiz, e bem assim a de augmentar-se o numero de guardas que fazem a policia do estabelecimento, assim de prevenir-se o estrago que causão os vadios e malfazejos, aproveitando-se da falta de vigilancia; e mais a necessidade de um feitor entendido e que trabalhe pelo aformoseamento dos jardins,—aformoseamento que não poder-se-ha conseguir com o individuo a cujo cargo acha-se semelhante função, por ser inhabilitado para o fim a que o destinão.

Diz o administrador que a illuminação do Passeio Publico não é boa, que existem muitos combustores estragados e lampeões quebrados, e que outros melhoramentos poderia indicar, mas que guarda-se para melhores tempos, quando o estado financeiro da provin- cia o permittir.

O Passeio Publico é o unico ponto de distracção n'esta capital. Para alli affluem nacionaes e estrangeiros.

A verba decretada para este estabelecimento é insufficiente.

## ARBORISÇÃO DA CIDADE

Este serviço, que foi contratado, a 26 de Abril do anno proximo findo, com o commendador Giusto Ariani, tem sido feito com demora, que é devida á dificuldade na aquisição de arvores escolhidas, e em estado de poderem satisfazer, senão todas, algumas das condições do contrato.

Foi o contrato para a arborisção da Praça de Palacio, Barroquinha, ladeira e largo de S. Bento, rua de S. Pedro e praça da Piedade.

Verificada, depois de conveniente exame, a existencia de 109 arvores plantadas e em estado de progredirem por estarem vingadas, determinei que o contratante fosse pago da respectiva importancia, de accordo com o contracto.

A arborisação conviria se estendesse por outros pontos da cidade por ser de incontestável utilidade, principalmente pelo que respeita á saude publica.

## ILLUMINAÇÃO PÚBLICA

O numero de combustores que funciona na illuminação publica, a cargo da « Bahia Gas Company Limited », é de 2.418, mais 19 do que no anno ultimo.

Forão assentados mais 13 na nova rua da Montanha, que ainda não funcionão.

Forão removidos 29.

A despeza foi de 212:893\$151, variando o cambio entre 20 e 23 3/4.

O serviço da fiscalisação é feito por cinco inspectores, por ter sido, de accordo com autorisação legal e depois de reconhecer a sua imprescindivel necessidade, creado a 14 de Janeiro ultimo mais um logar de inspector—sendo nomeado José Diniz Gonsalves Sobrinho, que entrou em exercicio a 15 do mesmo mez.

Existem, portanto, 5 districtos.

Todos os inspectores têm desempenhado regularmente os seus deveres, declara o engenheiro fiscal da illuminação.

Da fiscalisação resultou não só melhora no serviço, como encontrarem-se, no anno passado, 12.155 combustores amortecidos e 4.544 apágados, ao todo 16.699, que forão descontados mensalmente no thesouro provincial por occasião do respectivo pagamento.

Os descontos, que são multas, lembra o engenheiro fiscal, deverem entrar para o thesouro como verba de receita.

O gazometro auxiliar de contra-pezo, com capacidade de 12.000 pés cubicos de gaz, que acha-se montado no largo do Pharol, na po-

voação da Barra, continua a alimentar 100 combustores e diversas casas particulares, sendo o gaz conduzido para alli durante o dia.

No anno passado registrou-se o augmento da illuminação em um estabelecimento publico — o edificio destinado á residencia presidencial no corredor da Victoria.

Nos outros estabelecimentos alguns concertos de pouca monta forão feitos, com o sim de evitar as escapas de gaz.

Nos quartéis a regularidade ainda não attingiu o sim almejado, mas tem marchado do melhor modo possivel.

Insiste o respectivo engenheiro fiscal em declarar insuficiente a verba destinada á illuminação que tem de funcionar nas noites de 25 de Março, 7 de Setembro, 2 de Dezembro e 3 noites festivas de Julho, na parte externa do antigo palacio da presidencia; e pede o augmento de 50\$000 para esta verba.

A quantidade de gaz consumido n'esses estabelecimentos relativa ao anno de 1880 foi de 1.265.600 pés cubicos e a sua importancia em pés cubicos de 11:390\$400.

O numero de casas particulares em que se acha canalisado o gaz é de 1665 — em 944 funciona, e não em 716.

A companhia resolveu, no intuito de augmentar os seus consumidores fazer gratuita a canalisação das pennas; mas o engenheiro fiscal não crê no bom resultado d'essa providencia, pois julga que o unico meio capaz d'esse augmento será a plena confiança na exactilão dos contadores de gaz — o que só poder-se-ha obter com a sua aferição, medida pela qual já tem insistido em annos anteriores e que reputa de maior urgencia, e poderá ser tomada pela camara municipal, a exemplo do que se practica na capital do Imperio, attendendo, além de outros motivos, á postura que prohíbe expor-se á venda objecto algum que, estando sujeito a uma certa medida, não seja aferido — prohibição que deve tornar-se extensiva aos contadores de gaz, que são apparelhos destinados a medir o gaz consumido.

Acha-se contratado por um anno o serviço da illuminação do bairro do Rio-Vermelho com o cidadão Olavo José de Almeida, que se obrigou a assentar 75 combustores, sendo os de columna a preço de 68\$000 por cada um e os de braço a 55\$000, e a fazer o custeio de cada um por 63\$000.

Os preços d'este contrato forão os mais economicos possiveis.

O respectivo serviço deverá começar até o dia 10 de abril proximo futuro.

Pelo circumstanciado relatorio que me foi apresentado pelo digno engenheiro Alexandre Freire Maia Bittencourt, encarregado de fiscalizar a illuminação publica, ficará V. Ex. habilitado a conhecer perfeitamente do modo por que tem sido feito esse serviço.

## IMPERIAL INSTITUTO BAHIANO DE AGRICULTURA

Fui honrado pelo Governo Imperial com a nomeação de presidente da directoria do Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.

Em sessão do conselho, de 4 de Agosto do anno passado, assumi as respectivas funções.

Passo a relatar a V. Ex. os factos mais notaveis que ocorrerão de Maio d'aquelle anno até a presente data.

Por actos de 18 do citado mez de Agosto deliberei, em conformidade do art. 9.<sup>o</sup> dos estatutos expedidos pelo decreto n.<sup>o</sup> 2.506 de 18 de Novembro de 1859, reconduzir os cidadãos que compunham a directoria e o conselho fiscal d'esta util instituição, e nomear para completar a 1.<sup>a</sup> os cidadãos barão de Villa-Viçosa e Manuel Bernardo Calmon, e o 2.<sup>o</sup> os cidadãos conselheiro João Ferreira de Moura, barão do Iguape, barão de Alagoinhas, Dr. Jeronymo Sodré Pereira, coronel José Freire de Carvalho, tenente-coronel José de Araujo de Aragão Bulcão, tenente-coronel Antonio de Carvalho Pinto Lima, Americo Ribeiro de Sousa Fróes e Joaquim Alves da Cruz Rios.

Em sessão de 22 de Setembro resolveu a directoria nomear o Dr. Francisco dos Santos Silva director da Eschola Agricola, cargo que estava sendo exercido interinamente pelo Dr. João Ladislão de Cerqueira Bião.

Os trabalhos d'esta eschola têm corrido com a possivel regularidade.

Alguns alumnos completarão o curso no anno passado, e receberão os respectivos diplomas.

A Eschola Agricola poderia prestar melhores serviços, correspondendo ao fim da sua creaçao, se o ensino n'ella dado fosse mais pratico que theorico.

A directoria pensa em fazer modificações com relação ao pessoal docente.

Projecta contratar na Europa professores habilitados para o ensino, como elle deve ser dado em estabelecimentos d'aquelle ordem.

Esclarecimentos outros mais minuciosos poderão ser prestados a V. Ex. pela secretaria da presidencia, assim como pela directoria, de que faço parte, e que esforçar-se-ha por cumprir com promptidão as ordens que V. Ex. se dignar a tal respeito transmittir-lhe.

## ELEMENTO SERVIL

Por acto de 17 de Janeiro ultimo foi distribuida aos diversos municipios d'esta Provincia a 2.<sup>a</sup> quota do fundo de emancipaçao, recomendando-se ás respectivas juntas e aos juizes de orphãos urgencia no cumprimento fiel das disposições da lei n.<sup>o</sup> 2.040 de 28 de Setembro de 1871 e respectivos regulamentos.

Forão resolvidas algumas duvidas suscitadas pelas autoridades a cargo das quaes se acha este serviço.

## COMMANDO DAS ARMAS

Do commando das armas d'esta província acha-se encarregado o brigadeiro Hermes Ernesto da Fonseca, militar de distinto merecimento por sua reconhecida bravura, patriotismo e illustração, qualidades a que tem correspondido no desempenho das funcções da sua actual commissão.

## FORÇA DE LINHA

A tropa de linha distribuida a esta Província, e n'ella existente, compõe-se do 9.<sup>º</sup> e do 16.<sup>º</sup> batalhões de infantaria e de uma companhia de cavallaria.

O estado completo de cada batalhão deve ser actualmente de 364 homens, incluidos os estados maior e menor; d'esses 161 soldados. No estado effectivo tem o 9.<sup>º</sup> 319 e o 16.<sup>º</sup> 336 homens; para completar aquelle faltão 45, e a este 28.

N'esse estado effectivo dos batalhões estão comprehendidos — no 16.<sup>º</sup> 165 homens em serviço permanente, e fóra da Província com licença, doentes e presos, — e no 9.<sup>º</sup> 218; ficando apenas para o serviço diarie n'esta capital — 101 homens no 9.<sup>º</sup> batalhão, e no 16.<sup>º</sup> 171, incluidos todos os officiaes, musica, cornetas etc.

O estado completo da companhia de cavallaria é de 4 officiaes e 54 praças; faltão sete praças. Por estarem 21 fóra da Província, presas e doentes, ficão para o serviço 23 praças e 4 officiaes.

Essa força é insuficiente para o serviço da guarnição da cidade, o qual é feito com pouco descanso das praças, não podendo as respectivas guardas ter o numero de soldados que lhes é concedido pelas ordens do Ministerio da Guerra, como succede com a guarda principal.

Por isso algumas vezes se recorre ao emprego das pracas do

corpo de polícia, sendo a guarda do Arsenal de Marinha feita por praças da companhia de aprendizes.

O 9.<sup>º</sup> batalhão é commandado pelo tenente-coronel Antonio Pedro da Silva; o 16.<sup>º</sup> interinamente pelo respectivo major fiscal João José Cardoso; e a companhia de cavallaria pelo capitão Antonio Virgilio de Carvalho.

## DELEGACIA DO CIRURGIÃO-MÓR DO EXERCITO E ENFERMARIA MILITAR

A 4 de Maio de 1880 assumiu o exercicio do cargo de delegado do cirurgião-mór o cirurgião-mór de divisão graduado Dr. Cyrillo José Percira de Albuquerque.

Funciona regularmente a enfermaria militar.

Desenvolvendo-se com alguma intensidade o beriberi, especialmente nas praças do 9.<sup>º</sup> batalhão, determinou o Ministerio da Guerra que fossem os doentes remetidos imediatamente para a Corte, onde, em geral, têm-se restabelecido.

## DEPOSITO DE DISCIPLINA

Em virtude de ordem do Governo Imperial foi criado n'esta Província um deposito de disciplina, que se acha aquartelado, desde 11 de Janeiro proximo passado, na fortaleza do Morro de S. Paulo, sob o commando do capitão honorario do exercito José Justiniano de Oliveira. O seu estado efectivo é de seis praças.

## FORTALEZAS

Passou á disposição do Ministerio da Marinha, na conformidade do que determinou o da Guerra, por aviso de 31 de Maio do anno proximo findo, a fortaleza de Santo Antonio.

## ARSENAL DE GUERRA

Para substituir o major de estado-maior de 1<sup>a</sup> classe Napoleão Augusto Moniz Freire, exonerado, por decreto de 23 de Agosto ultimo, do cargo de director do Arsenal de Guerra, foi nomeado, por decreto de 30 do mesmo mez, o honrado e intelligente oficial de igual patente e corpo José Pereira da Graça Junior, que desde 14 de Setembro seguinte acha-se no exercicio das respectivas funcções.

A marcha do serviço do estabelecimento é regular.

Por aviso de 23 de Dezembro proximo findo foi nomeado um conselho de investigação para verificar a quem cabe a responsabilidade de certos abusos commettidos anteriormente.

## ALISTAMENTO MILITAR

Para que se fizesse com regularidade n'esta Província o trabalho do alistamento militar, empreguei todo o esforço.

A 21 de Fevereiro ultimo expedi circular ás juntas revisoras que se achavão em falta, recommendando-lhes a urgente remessa dos respectivos trabalhos, de maneira a ser cumprido o que exigido foi pelo Ministerio da Guerra por aviso-circular de 11 do dito mez.

## OBRAIS MILITARES

Poucas obras militares forão autorisadas n'esta Província durante o anno de 1880; e essas mesmas pequenas, com excepção das do quartel da Palma, que importarão em 5:900\$000.

As demais importarão—em 2:275\$617 as da fortaleza do Morro de S. Paulo; em 653\$360 as das penitenciarias do quartel do Forte de S. Pedro; em 394\$171 as do forte de Mont-Serrat; em 311\$878 as da enfermaria militar.

E' encarregado das obras militares o honrado coronel de engenheiros Francisco Pereira de Aguiar.

### FAZENDA GERAL

Sob a inspecção do honrado e ilustrado Sr. Umbelino Guedes de Mello acha-se a Thesouraria de Fazenda d'esta Província.

Tendo sido nomeado ajudante do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, por decreto de 4 de Dezembro proximo passado, o inspector da d'esta Província, Pedro Lopes Rodrigues, que, de tempo anterior, se achava impedido por motivo de grave enfermidade, ficou o exercicio da inspectoria interinamente a cargo do chefe de secção mais antigo, Dr. Fiel José de Carvalho, exercicio que cessou em 22 do corrente mez por assumil-o o inspector José Luiz da Gama e Silva, removido de igual emprego da Alfandega do Pará, por decreto de 12 de Fevereiro ultimo.

Foi nomeado para o logar de administrador da Recebedoria, por decreto de 7 de Agosto do anno passado, o chefe de secção da Alfandega Aureliano Augusto de Sousa Britto, que se acha no exercicio d'aquelle emprego desde 16 do mesmo mez.

As rendas pertencentes á Fazenda Nacional arrecadadas no semestre addicional do exercicio de 1879 a 1880 subirão a 232:825\$571.

Sendo recebidos:

Pela Thesouraria . . . . .	57:621\$035
Pela Recebedoria . . . . .	42:268\$650
Pelo Correio Geral . . . . .	9:066\$860
Pela Junta Commercial . . . . .	1\$000
Pela Capitania do Porto . . . . .	482\$000
Pelas Mesas de Rendas e Collectorias .	123:386\$026
	—————
	232:825\$571

No 1.<sup>o</sup> semestre do exercicio de 1880 a 1881 foi a renda de 6.274:175\$033.

Sendo recebidos:

Pela Thesouraria . . . . .	572:364\$481
Pela Alfandega . . . . .	5.275:993\$503
Pela Recebedoria . . . . .	349:189\$740
Pelo Correio Geral . . . . .	20:455\$715
Pela Secretaria da Policia . . . . .	500\$000
Pela Junta Commercial . . . . .	78\$000
Pela Capitania do Porto . . . . .	418\$000
Pelas Mesas de Rendas e Collectorias	55:175\$594
	<hr/>
	6.274:175\$033

Feitas as despezas publicas a cargo da administração geral do Estado; remettidas ao Thesouro Nacional e a outras Thesourarias do Imperio as sommas ordenadas pelo Ministerio da Fazenda; — existia no cofre da Thesouraria, em 31 de Dezembro ultimo, o saldo de 562:075\$018, sendo 30:416\$431 do semestre addicional e 531:658\$587 do 1.<sup>o</sup> semestre do corrente exercicio.

## FAZENDA PROVINCIAL

Em data de 15 de Dezembro ultimo reformei, autorisado pelo art. 21 da lei n. 2.114, de 24 de Agosto ultimo, o serviço do Thesouro Provincial, simplificando-o quanto possível foi, sem prejuizó, porém, da indispensável fiscalisação; e o mesmo fiz, em data de 15 de Janeiro do corrente anno, com relação ao serviço das Collectorias.

De taes reformas tomará conhecimento o Corpo Legislativo da Província, em sua proxima reunião.

Suprimi, pela faculdade que me dava o art. 17 da citada lei de 24 de Agosto, o logar de procurador dos feitos, e aposentei o cidadão que o exercia.

O Thesouro Provincial e as repartições que lhe são subordinadas achão-se sob a zelosa, intelligente e illustrada inspecção do Dr. Gustavo Adolpho de Sá.

### Exercicio de 1879 a 1880

#### Receita

A receita no exercicio de 1879 a 1880 foi de 4.316:617\$510, Deduzindo-se, porém, 400:000\$000 provenientes de empréstimos contrahidos por meio de letras passadas a diversos estabelecimentos de credito; 425:345\$229 de apolices emitidas; 239:460\$059 de suprimentos feitos pela caixa de cauções, e pela do exercicio de 1880 a 1881; e, finalmente, 200:000\$000 pagos por Hugh Wilson, por conta do seu debito, foi ella de 3.051:810\$622, procedente, do seguinte :

Divida activa . . . . .	185:347\$267
Direitos de exportação . . . . .	999:647\$625
Renda lançada . . . . .	643:518\$903
Renda não lançada . . . . .	1.136:110\$290
3 0/0 adicionaes . . . . .	81:231\$219
Renda não classificada . . . . .	5:955\$318
<hr/>	
	3.051:810\$622

Comparada a receita de 1878 a 1879 com esta (exercicio de 1879 a 1880) verifica-se, n'aquelle, diferença para mais na importancia de 310:677\$899, devida a maior cobrança de alguns impostos (mappas e balanços annexos.)

#### Despeza

Importou a despeza no mencionado exercicio em 4.246:202\$939.

Excluindo-se, porém, 65:450\$418, sendo 60:000\$000 de suprimento feito á caixa de 1878 a 1879 e 5:450\$418, fica a dita

despesa reduzida a 4.180:752\$524, na qual ainda está incluida a importancia de 732:195\$568, applicada a obras autorisadas por leis especiaes e para as quaes — não consignou cifra a lei do orçamento de que se trata.

Do balanço annexo, sob n. 4, conhece-se que a despesa realizada no dito exercicio foi superior á orçada na mencionada lei do orçamento em 505:427\$815.

Convém dizer que o excesso entre a despesa orçada e a realizada foi unicamente motivado pelo dispendio da quantia de 732:195\$568, de que ácima fallei, applicada a obras autorisadas sem credito no orçamento.

### Exercicio de 1880 a 1881

#### Receita

No 1.<sup>o</sup> semestre d'este exercicio, que começou em 1.<sup>o</sup> de Julho e terminou em 31 de Dezembro proximo passado, importou a receita realizada em 2.184:985\$640.

Proveio a receita do seguinte: 1.186:169\$740 da arrecadacão dos impostos decretados na lei do orçamento vigente (n. 2.114); réis 953:760\$000 de empréstimos contrahidos em virtude de autorisações legaes; 30:000\$000 de suprimentos feitos pela caixa de cauções, e 15:055\$900 de diversas procedencias, como tudo vê-se da conta annexa sob n. 5.

A mencionada receita é inferior á de igual periodo do exercicio de 1879 a 1880 em 173:597\$829, o que foi devido especialmente ao perdão de multas.

#### Despesa

A despesa da Província no dito 1.<sup>o</sup> semestre, conforme a conta annexa sob n. 6, foi de 2.029:153\$946.

Deduzida esta despesa da receita realizada, 2.184:985\$640,

tem-se um saldo de 92:831\$694, passado para o 2.<sup>o</sup> semestre do presente exercicio.

### Orcamento para o exercicio proximo futuro de 1881 a 1882

O Thesouro Provincial orça a receita da Provincia no exercicio de 1881 a 1882 em 2.969:461\$000, servindo de base para o calculo os impostos decretados na lei do orçamento vigente.

A mesma repartição, com o mesmo calculo das despezas decretadas no referido orçamento, calcula a despesa no dito exercicio em réis 3.243:754\$189, superior em 92:831\$694 á que foi orçada para o corrente exercicio.

Entre os orçamentos feitos da receita e despesa resulta o *deficit* de 274:293\$189, que poderá desaparecer, mediante economia rigorosa.

### Dívida Activa

Procede-se na repartição competente á liquidação da dívida activa provincial, não sendo ainda possível conhecer-se a importancia total, por não estar concluída a referida liquidação.

### Dívida Passiva

Esta dívida actualmente acha-se elevada a 5.257:500\$000, sendo 4.203:500\$000 consistentes em apolices de juro de 7 % ao anno, 4:000\$000 em ditas de 6 %, 950:000\$000 em letras passadas a estabelecimentos bancarios de 10 % e 100:000\$000 em ditas de 9 %.

A dívida passiva é, portanto,— fundada na importancia de réis 4.207:500\$000,— e não fundada na de 1.050:000\$000.

## ESTADO FINANCEIRO DA PROVÍNCIA

Não é lisongeiro o estado das finanças provincias. Assirmando-o, é, no entretanto, do meu dever assegurar a V. Ex. que em nada concorri para aggravar a situação financeira da Província.

Quando tomei conta do governo encontrei a dívida crescente, avultada, e já determinados e em via de execução grandes e custosos melhoramentos.

Tive, portanto, de lutar com dificuldades sérias, que mais accentuarão-se quer pela escassez do numerario, quer por causas outras bastanteemente conhecidas, e que derão em resultado a taxa elevadíssima dos juros da praça.

Procurei libertar a Província dos seus compromissos; tive n'isso o maior empenho, e n'esse pensamento trabalhei quanto esteve em minhas forças, negando-me até a autorizar melhoramentos de palpável utilidade.

Realisei economias; mas tudo foi em vão: deixei uma dívida que, porém, data, felizmente para mim, de tempos passados.

Remil-a, não o consegui, porque ainda existe.

Ao governo de V. Ex. desejo que fique a satisfação de, superando as dificuldades, vencendo os obstáculos que continuamente se apresentam, reduzir, quando não extirpar, o mal que pesa sobre os cofres provincias.

Com o auxilio da parcimonia no dispêndio dos dinheiros publicos, V. Ex., efectuando a redução do débito, já terá contribuido muito efficazmente para o desafogo dos cofres; e talvez que uma boa parte da dívida possa vir a ser amortizada.

O equilíbrio da receita e despesa da Província não tem podido ser até agora uma realidade, pelos motivos expostos; mas tenho fé que, dentro de pouco tempo, sel-o-ha, até porque a renda tem tido progressivo aumento, e os recursos d'esta porção do Imperio pro-

mettem largas compensações aos sacrifícios que se têm feito para dotal-a de melhoramentos consentaneos á sua importancia.

Para o minucioso e explicativo relatorio do digno inspecto[r] do Thesouro convido a attenção de V. Ex.

Elle contém os esclarecimentos de que ha mister V. Ex. para, detalhadamente, fazer idéa do estado financeiro da Província, bem como do que entende com o movimento e regimen da repartição.

O mesmo inspecto[r] lembra no alludido relatorio algumas provi-dencias que se lhe asfigurão de efficacia para a causa da fazenda. V. Ex. tomal-as-ha na consideração que merecerem ao seu illustrado criterio.

## SECRETARIA DO GOVERNO

De 22 de Maio do anno proximo findo até 1.<sup>o</sup> do mez seguinte esteve no exercicio do cargo de secretario do governo d'esta Província o chefe de secção José Vieira de Faria Rocha, por mim designado para servir na falta e impedimentos do secretario effectivo.

Deu logar a esse exercicio a nomeaçao do secretario Dr. Satyro de Oliveira Dias para o cargo de presidente da provincia do Amazonas.

A 1.<sup>o</sup> de Junho do referido anno começoa a ser a repartição dirigida pelo bacharel Isaias Guedes de Mello, nomeado por carta imperial de 16 de Maio anterior.

A 16 de Janeiro do corrente anno faleceu o bacharel Leonel Estellita Fernandes Netto, chefe de secção do arquivo. A vaga está por ser preenchida.

O chefe e mais empregados d'esta repartição cumprem satisfatoriamente os seus deveres.

Aproveito-me d'esta oportunidade para agradecer-lhes o auxilio sempre leal e intelligente que prestarão á minha administração.

Estimarei que V. Ex. n'elles encontre o zêlo, a dedicação, a intelligencia, de que têm dado provas em bem do serviço publico.

São estas as informações que posso oferecer a V. Ex. sobre o estato em que deixo os varios ramos da administração provincial.

Com ellas, com o que expendi nos meus anteriores relatorios, para os quaes solicito a attenção de V. Ex., com os esclarecimentos que a Secretaria da Presidencia mais amplos poderá ministrar, com os annexos a este trabalho, ficará V. Ex. habilitado a conhecer em que situação assume as redevas do governo.

Em bem do engrandecimento da Provincia, nas condições em que estive collocado durante a minha administração, diz-me a consciencia haver feito quanto esteve ao meu alcance: não poupei esforços, não economisei cuidados.

A V. Ex. desejo dias gloriosos de governo.

Confio em que V. Ex., com a provada experiecia que tem dos negocios publicos, emprenhará todo o esforço pela prosperidade moral e material da Provincia.

Apresento a V. Ex. as seguranças da mais perfeita estima, da mais alta e respeitosa consideração á pessoa de V. Ex.. a quem

Deus guarde.

Palacio da Presidencia da Provincia da Bahia, 25 de Março de 1881.

Hlm. e Exm. Sr. Conselheiro de Estado, Senador do Imperio, Dr. João Lustosa da Cunha Paranaguá.

*Antonio de Araujo de Aragão Bulcão.*

Senhores da Assembléa Legislativa Provincial

Manifesta-se, das informações constantes do officio do meu digno antecessor, a urgente necessidade de tomar-se providencias em bem das finanças provincias, que não se achão em estado lisongeiro.

Para materia de tamanha gravidade solicito a vossa particular attenção.

Confio do vosso patriotismo, do vosso reconhecido zélo, de vossas luzes que tudo fareis para libertar a Provincia dos compromissos que sobre ella pesão, melhorando o seu estado financeiro, e habilitando-a, portanto, a caminhar desassombradamente na larga estrada do progresso moral e material.

Contae com o firme proposito em que estou da mais stricta e rigorosa economia.

Estarei sempre prompto a dar-vos todos os esclarecimentos de que carecerdes para o fiel desempenho da alta e honrosissima missão que vos foi confiada.

Faço os mais ardentes votos para que a actual sessão legislativa seja fecunda em reaes beneficios para a illustre e por tantos titulos benemerita Provincia da Bahia.

Palacio da Presidencia da Provincia da Bahia. 3 de Abril de 1881.

João Lustosa da Cunha Paranaguá

# **ANNEXOS**

# THE SOURO PROVINCIAL

# RELATORIO

---

TESOURO PROVINCIAL DA BAHIA, 15 DE MARÇO  
DE 1881

Ilm. e Exm. Sr.

Tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatorio de que trata o art. 10, §§ 18 e 19, do regulamento de 15 de dezembro do anno passado.

## RECEITA DE 1879 A 1880

Do balanco n. 1 vê-se que importou em Rs. 4.316:616\$510 a receita realizada no exercicio de 1879 a 1880.

Deduzindo-se d'ella Rs. 400:000\$000, provenientes dos emprestimos contrahidos, de acordo com as autorisações das leis ns. 1780 e 1812, mediante letras passadas a diversos estabelecimentos de credito, Rs. 425:345\$829, producto das apolices emitidas por conta da 14.<sup>a</sup> emissão, Rs. 239:460\$059, de suprimentos feitos, a saber, Rs. 180:230\$000 pela caixa de cauções e Rs. 59:230\$059 pela do exercicio de 1880 a 1881, e, finalmente, Rs. 200:000\$000, importancia do pagamento que fez H. Wilson por conta de seu de-

bito, tudo na somma de Rs. 4.264:805\$888, verifica-se ter sido de Rs. 3.051:810\$622 a dita receita, procedente das seguintes verbas:

Divida activa . . . . .	185:347\$267
Direitos de exportação . . . . .	999:647\$625
Renda lançada . . . . .	643:518\$903
Renda não lançada . . . . .	1.136:110\$290
3 % addicionaes . . . . .	81:231\$219
Renda não classificada . . . . .	5.955\$318
	3.051:810\$622

A quantia que está como renda não classificada origina-se de re-colhimentos feitos por diversos collectores sem a precisa classificação.

### Comparações

Comparada a receita de que se trata com a do exercicio anterior (1878 a 1879), nota-se a diferença para mais, a favor d'aquelle, de Rs. 310:677\$898, por effeito dos augmentos que se derão em todas as verbas constantes da tabella infra.

### Tabella comparativa

	1879 a 1880	1878 a 1879	Diferenças para mais
Divida activa . . . . .	185:317U267	128:694U019	56:653U248
Direitos de exportação . . . . .	999:647U625	874:024U607	125:623U018
Renda lançada . . . . .	613:518U903	610:681U965	32:836U938
Dita não lançada . . . . .	1.136:110U290	1.053:087U016	83:023U274
3 0/0 addicionaes . . . . .	81:231U219	74:500U797	6:730U422
Renda não classificada . . . . .	5.955U318	1.41U320	5:810U998
	3.051:810U622	2.741:132U724	310:677U898

### ARRECADAÇÃO NA CAPITAL

Como se vê dos mappas demonstrativos sob ns. 2 e 3, a arrecadação dos impostos realizada n'esta capital, de 1879 a 1880, importou em Rs. 1.435:256\$224, tendo sido de Rs. 381:506\$048 a que se verificou no 1.<sup>o</sup> semestre de 1880 a 1881, ao passo que a do anno de 1878 a 1879 foi de Rs. 1.122:982\$510, e a do 1<sup>o</sup> semestre de 1879 a 1880 de Rs. 418:413\$940.

Do exposto conclue-se que no exercicio de 1879 a 1880, a partir de julho de 1879 a dezembro de 1880, montou a arrecadação a Rs. 1.546:762\$272, e que no de 1878 a 1879, isto é, de julho de 1878 a dezembro de 1879, attingiu ella a somma de Rs. 1.541:396\$450.

Pela comparação da renda d'esses doux exercicios nota-se a diferença de Rs. 24:634\$178 para menos no primeiro, diferença que explica-se attendendo-se para o producto das verbas de sello de heranças e legados, de exportação de escravos, e de sellos para rapé consumido n'esta província; porquanto, cobrando-se em 1878 a 1879, pela primeira d'ellas Rs. 104:551\$281, pela segunda Rs. 152:200\$000, e pela terceira Rs. 19:987\$320, somente arrecadou-se, em 1879 a 1880, da primeira Rs. 99:732\$924, da segunda Rs. 136:000\$000, e da terceira Rs. 600\$000.

Devo observar que esta ultima verba (sellos de rapé consumido na província) figura no mappa n. 2 com o rendimento apenas de Rs. 600\$000 por haver sido o imposto arrematado logo depois de publicada a lei do orçamento do referido exercicio de 1878 a 1879, e seu producto recolhido aos cofres d'este Thesouro.

Abstrahindo-se, entretanto, das tres mencionadas verbas, cujo rendimento, á excepção do que se refere á ultima, é todo eventual, a receita do exercicio de 1879 a 1880 foi superior á do exercicio de 1878 a 1879.

## Explicações

Achão-se em cifrão no citado mappa n. 2 as imposições seguintes:

6 % sobre prorrogação de anno, ou fração de anno, do valor de qualquer contracto feito com a província.

2 % sobre a transferencia de empresas,

50\$000 por licença para corte de lenha a exportar,

200\$000 por escravo matriculado marinheiro,

1/2 % sobre a receita bruta das companhias de seguros.

25 % sobre a diferença que os empregados aposentados percebão demais do que lhes competia,

20\$000 por lancha, barco, etc..

20\$000 por título de negociante matriculado,

por não se ter apresentado na estação competente, quanto às quatro primeiras de tais imposições, guia alguma para o pagamento d'ellas; porque a quinta, sexta, setima e oitava forão suprimidas da lei do orçamento de 1879 a 1880. e, se estão mencionadas no alludido mappa, é por também tratar este da arrecadação de 1878 a 1879, em cuja lei ficarão contempladas.

## Observações sobre impostos

Deixo de tratar das verbas de receita, igualmente em cifrão, com referência a impostos arrolados, constantes do mappa n. 3, que é relativo ao 1.º semestre do corrente exercício, por se ter ainda de proceder á sua cobrança; podendo, todavia, assegurar a V. Ex. que o imposto de Rs. 500\$000 sobre negociantes e agentes de escravos, restabelecido na lei do anno passado, não dará rendimento algum, visto não haver meio de se verificar qual o individuo que, na forma da decisão do Governo da província de 31 de março de 1877, figura em mais de dez transacções, para ter lugar a co-

brança de semelhante imposto. Os negociantes que se empregão n'essas transacções, combinando-se entre si, para o fim de evitarem o pagamento a que são obrigados, despachão taes escravos em nome ora dos compradores, ora dos vendedores, e até de seus proprios caixeiros, de sorte que os nomes d'elles, negociantes, não têm sido encontrados em maior numero de transacções do que o exigido na decisão do Governo ácima citada.

Do imposto de Rs. 50\$000, pela primeira vez decretado na lei do orçamento vigente, sobre corretor ou inculeador para compra e venda de escravos, nada se tem até agora arrecadado, apesar das diligencias empregadas pela repartição fiscal, por isso que nenhum individuo ha sido encontrado no exercicio de tal profissão, em virtude de fazer cada corretor o seu contracto particularmente, sem acompanhar-se do escravo a vender, e de não apresentar-se na estação arrecadadora para tratar do pagamento a que taes contractos estão sujeitos.

No intuito de se garantir a cobrança d'esse imposto, me parece que só haverá um meio efficaz: — estabelecer-se a obrigação de serem feitas todas as transacções, sobre compra e venda de escravos, por intermedio de individuo que previamente se tenha para isso habilitado pagando o imposto acima referido, sob pena de ficarem nulos os contractos effectuados por outra qualquer pessoa.

#### DESPEZA DE 1879 A 1880

O balanço n. 4 mostra haver subido a Rs. 4.246:202\$939 a despesa no exercicio de 1879 a 1880.

Excluido, porém, de tal quantia o que figura como movimento de fundos, no valor de Rs. 65:450\$418, a saber, Rs. 60:000\$000, de suprimento feito á caixa de 1878 a 1879, e Rs. 5:450\$418, de indemnisação á de 1880 a 1881, vem a ficar ella reduzida a Rs. 4.180:752\$521, inclusive a importancia de Rs. 732:195\$568, dispendida com as obras autorisadas pelas leis ns. 1780, 1809, 1812

e 1920, para as quais não consignou cifra a lei do orçamento n. 1945, do alludido exercicio.

O mesmo balanço evidencia que a despesa feita por conta dos cento e dezesete paragraphos do art. 1.<sup>º</sup> da referida lei foi superior em Rs. 505:427\$815 á quantia fixada, pois que, tendo-se gasto, em relação a diversas verbas, para menos a quantia de Rs. 205:132\$054, dispendeu-se para mais, em relação a outras, a de Rs. 710:559\$869.

A tal excesso de despeza occorren-se com importâncias tiradas das cifras de verbas diferentes, segundo as ordens d'essa Presidencia, que, autorisada pelo art. 2.<sup>º</sup> da lei n. 1964, de 10 de junho do anno findo, abriu os creditos supplementares precisos, em virtude dos quaes forão feitos os extornos por V. Ex. permittidos e ficarão indemnizadas semelhantes verbas.

## BALANCO DE 1879 A 1880

Comparada a receita, na importancia, já indicada, de Rs. 4.316.616\$510, com a despesa de Rs. 4.246.202\$939, se encontra o saldo de Rs. 70.413\$571, que passou para a caixa de 1880 a 1881, como abaixo se especifica.

<b>RECEITA</b>	
Ordinaria . . . . .	3.051:810U622
Proveniente de empréstimos (Por apólices . . . . .	425:345U829
(Por letras. . . . .	400:000U000
Indemnização feita por H. Wilson . . . . .	200:000U000
Movimento de fundos. . . . .	239:460U059
	4.316:616U510
<b>DESPEZA</b>	
Ordinaria . . . . .	3.448:556U933
Autorização da lei n. 1.780. . . . .	103:200U070
» » » 1.809. . . . .	63:878U918
» » » 1.812. . . . .	494:086U789
» » » 1.920. . . . .	68:029U861
Movimento de fundos. . . . .	65:450U118
Saldo . . . . .	1.216:202U939
	70:113U571
	1.316:616U510

## RECEITA DO 1.º SEMESTRE DE 1880 A 1881

Importou a receita realizada n'esse semestre, como se vê da conta n. 5, em Rs. 2.184:985\$640, sendo Rs. 1.186:169\$740 producto da arrecadação dos impostos decretados na lei n.º 2114, Rs. 953:760\$000 de empréstimos contrahidos em conformidade das autorizações d'essa lei e das de n.ºs 1780, 1809 e 1812, Rs. 30:000\$000 de suprimentos feitos pela caixa de cauções, Rs. 15:000\$000 de indemnização pela de 1879 a 1880, Rs. 19\$900 resultado do pagamento de impostos da lei do exercício anterior, que vigorou até 26 de agosto de 1880, e Rs. 36\$000 de cobrança indevidamente efectuada pela collectoria de Cayrú, sobre compra de embarcações.

### Comparações

Comparada tal receita com a de igual período do exercício de 1879 a 1880, se reconhece ter sido a d'este superior em Rs. 173:577\$829, como se passa a demonstrar.

### QUADRO comparativo da renda dos primeiros semestres de 1880 a 1881 e de 1879 a 1880

	1.º SEMESTRE	1.º SEMESTRE	Diferenças para mais	Diferenças para menos
	1880 a 1881	1879 a 1880		
Divida activa . . . .	106:243U950	43:794U192	62:449U758	U
Direitos de exportação	337:535U190	503:863U508	U	166:328U318
Renda lançada. . . .	100:650U703	114:798U631	U	14:147U928
Dita não lançada. . . .	641:739U897	697:291U238	U	55:551U341
	1.186:169U740	1.359:747U569	62:449U758	236.027U587

### Perdão de multas

Segundo penso, o perdão de multas, que tem-se tornado consuetudinario nas leis de orçamento, ha muito salientemente concorrido para a diminuição da renda, pois que, em vez de determinar o prompto pagamento, fim a que mira o legislador, vem a produzir um resultado inteiramente opposto, por contarem como certo os contribuintes obter o mesmo favor dentro de pouco tempo.

### DESPEZA DO 1.<sup>o</sup> SEMESTRE DE 1880 A 1881

Conforme a conta n. 6, dispender-se n'esse semestre a quantia de Rs. 2,092:153\$946, que, deduzida da receita, de Rs. 2,184:985\$640, dá o saldo de Rs. 92:831\$694, o qual passou para o seguinte semestre.

### ORÇAMENTO DA RECEITA DE 1881 A 1882

Servindo de base os impostos decretados na lei do actual exercicio, vai calculada a receita, segundo o annexo n. 7, em Rs. 2,969:461\$000.

### ORÇAMENTO DA DESPEZA DE 1881 A 1882

De acordo com a lei do orçamento e os regulamentos em vigor, calculou-se a despeza, conforme o annexo n. 8, e pelas razões expostas na tabella n. 9, em Rs. 3,243:754\$189, superior em Rs. 92:831\$694 á que foi orçada para o exercicio corrente.

### Deficit

Da comparação dos orçamentos da receita e despeza resulta o deficit de Rs. 274:293\$189, para desaparecimento do qual consen-

tirá V. Ex. que eu me refira ao que nos meus anteriores relatorios tenho deixado exposto.

### DIVIDA ACTIVA

Militão ainda em parte as causas assinaladas nos meus antecedentes relatorios, como determinantes do facto de não estar completa a liquidação de toda a dívida activa da província. Para removel-as, continuo a julgar necessarias as medidas que propuz.

Por isso, no quadro n.º 10 somente figurão, além do que se contém nos anteriormente remetidos a V. Ex., os debitos de impostos de escriptorios não commerciaes e de alvarengas, e os da collectoria de Santo Amaro, até o anno de 1873 a 1874.

Não obstante o que em começo disse, tenho por conveniente repetir que é de summa importancia e demanda grande cuidado esse trabalho de liquidação, sobretudo o que respeita aos debitos de fóra da capital, attento o modo deficiente, e ás vezes inintelligivel, por que se achão escripturados os livros das collectorias, quanto aos exercícios mais remotos.

Apresento a V. Ex. os quadros dos responsaveis para com a fazenda por fianças e contracções, das responsabilidades extintas, e das acções executivas, durante o exercício de 1879 a 1880.

### Providencias tomadas e a tomar-se

Com relação ao contencioso judicial, direi que algumas providencias têm sido tomadas no sentido de activar-se a marcha das execuções e de prevenir-se abusos.

Não se podendo ainda conhecer os resultados da recente reforma do Thesouro, na qual forão consignadas medidas que nos annos transactos submetti á illustrada apreciação de V. Ex., limitar-me hei agora a reproduzir o que já tive occasião de manifestar: é de

necessidade, para o fisco e para os interesses das partes, não só alterar-se o regulamento de 10 de abril de 1878, como tambem reunir-se em um só corpo as disposições e os actos que têm modificado o regulamento fiscal, de 20 de agosto de 1861.

### DIVIDA PASSIVA

A divida passiva da provincia, superior em Rs. 801:183\$780 á que havia até 2 de abril do anno passado, importa em 5.257:500\$. O quadro abaixo contém as especies que a constituem.

### QUADRO da divida passiva da província da Bahia

FUNDADA		
Em apolices de juros de 6 % . . . . .	4:000U000	
Em ditas de juros de 7 % . . . . .	4,203:500U000	
	<hr/>	
		4,207:500U000
NÃO FUNDADA		
Em letras a estabelecimentos bancarios, a juros de 10 % . . . . .	950:000U000	
Idem, idem, idem, idem, a 9 % . . . . .	100:000U000	
	<hr/>	
		1,050:000U000
	<hr/>	
		5,257:500U000

### Considerações

Reitero as considerações expendidas em diversas vezes a V. Ex. quanto a essa divida e aos meios de reduzil-a, para se ir combatendo os seus tão perniciosos efeitos, de que se acha V. Ex. integrado por esta Inspectoría. Exaradas algumas d'ellas nos meus anteriores relatorios, quer sob o titulo especial ao assumpto, quer sob os que entendem com o estado financeiro da província, dispenso-me de tratar desenvolvidamente da materia no actual instante, em que, attenta a crise debaixo de cujo dominio estão os

cofres, não posso prescindir de dizer que uma providencia, e urgentemente, convém ser tomada, sobretudo com relação á dívida fluctuante, pela qual se paga e talvez se tenha ainda de pagar elevados juros.

### EMISSÃO DE APOLICES

Até hoje tem produzido a quantia de Rs. 1.024:500\$000 a inscrição mandada abrir por essa Presidencia, em officios de 23 de setembro e de 24 de outubro de 1879, para a emissão de 1.420:000\$.

### ESTADO DOS TRABALHOS DA REPARTIÇÃO

Referindo-me ao que já por varias vezes tenho levado ao conhecimento de V. Ex., direi ainda que a medida adoptada, em virtude de representação d'esta Inspectoría, por V. Ex. muito reflectidamente aceita, de tomar-se fóra das horas do expediente as contas antigas dos exactores da fazenda e dos responsaveis por dinheiros para com esta, ha continuado a produzir os mais uteis resultados, como verificará V. Ex. pelo quadro infra.

**QUADRO das collectorias cujas contas forão liquidadas em virtude da autorisação da Presidencia da província de 13 de Junho de 1879, a contar de 4 de Abril de 1880 a 10 de Março de 1881, com especificação dos exercícios e da importância da dívida.**

COLLECTORIAS	EXERCICIOS	DÍVIDA
Abbadia . . . . .	1875 a 1876 e 1876 a 1877 . . . . .	156\$100
Aleobaca . . . . .	1876 a 1877 e 1877 a 1878 . . . . .	1515700
Santo Amaro . . . . .	1875 a 1876 ate 1875 a 1879 . . . . .	297085000
Brejo Grande . . . . .	1867 a 1868 ate 1877 a 1878 . . . . .	327985800
Caravelas . . . . .	1876 a 1877 . . . . .	2295200
Gaucheria . . . . .	1876 a 1877 e 1877 a 1878 . . . . .	188165600
Gaetite . . . . .	1868 a 1869 ate 1877 a 1878 . . . . .	69735000
Conde. . . . .	1872 a 1874 ate 1877 a 1878 . . . . .	8235200
Chique-Chique . . . . .	1857 a 1868 e 1868 a 1869 . . . . .	1165600
Capim-Grosso . . . . .	1866 a 1867 ate 1877 a 1878 . . . . .	700\$800
Carinhanha . . . . .	1866 a 1867 ate 1870 a 1871, e de janeiro de 1872 ate 1877 a 1878 . . . . .	1588800
Camamu. . . . .	1867 a 1868 ate 1875 a 1876 . . . . .	25185032
Entre-Rios . . . . .	1875 a 1876 ate 1877 a 1878 . . . . .	12255600
S. Francisco (vila) . . . . .	1875 a 1876 e 1876 a 1877 . . . . .	22685400
S. Feliz . . . . .	1878 a 1879 . . . . .	29125600
S. Felipe . . . . .	1876 a 1877 . . . . .	2965800
Feira de Sant'Anna . . . . .	1876 a 1877 e 1877 a 1878 . . . . .	91105400
S. Gonçalo . . . . .	1876 a 1877 e 1877 a 1878 . . . . .	138125600
Itapicuru. . . . .	1872 a 1873 ate 1877 a 1878 . . . . .	9485000
	A transportar. . . . .	831585532

COLLECTORIAS	EXERCICIOS	DIVIDA
	Transporte . . . . .	83:158\$532
Inhambupe . . . . .	1866 a 1867 até 1877 a 1878. . . . .	6:096\$200
Itaparica. . . . .	1873 a 1874 até 1877 a 1878 . . . . .	4:187\$900
Ilheos. . . . .	1866 a 1867 até 1875 a 1876 . . . . .	3:309\$600
Jonzeiro . . . . .	1873 a 1874, julho a 5 de novembro de 1874 e 1875 a 1876 . . . . .	392\$500
Jacolina . . . . .	1867 a 1868 até 1869 a 1870, e de 1873 a 1874 e 1874 a 1875 . . . . .	2:936\$100
S. João do Paraguassu. . . . .	1874 a 1875 até 1877 a 1878. . . . .	10:400\$100
Jaguaribe . . . . .	1866 a 1867 a 1878 . . . . .	3:487\$508
Maragogipe . . . . .	1875 a 1876 até 1878 a 1879. . . . .	9:673\$808
Monte Santo. . . . .	1866 a 1867 até 1876 a 1877 . . . . .	287\$200
Monte Alegre . . . . .	1867 a 1868 até 1876 a 1877 . . . . .	2:802\$600
Monte Alto . . . . .	1866 a 1867 até 1878 a 1879 . . . . .	δ
Minas do Rio de Contas . . . . .	1867 a 1868 até 1877 a 1878 . . . . .	19:405\$900
Macalumbas . . . . .	1866 a 1867 até 1877 a 1878 . . . . .	2:919\$5200
Marabá . . . . .	1867 a 1868 até 1869 a 1870 . . . . .	636\$500
Nazareth. . . . .	1873 a 1874 até 1876 a 1877 . . . . .	18:090\$130
Ondina. . . . .	Fevereiro a junho de 1878 e 1878 a 1879 . . . . .	4:385\$200
Pombal . . . . .	1866 a 1867 até 1872 a 1873, e de 1874 a 1875 até 1876 a 1877 . . . . .	δ
Porto Alegre. . . . .	1877 a 1878 . . . . .	δ
Rio das Egaos . . . . .	9 de março a junho de 1870, e de 1870 a 1871 até 1877 a 1878 . . . . .	δ
Santa Rita do Rio Preto. . . . .	1866 a 1867 até 1869 a 1870, e de 1873 a 1874 até 1876 a 1877 . . . . .	7:097\$200
Remanso. . . . .	1867 a 1868 até 1869 a 1870 . . . . .	δ
Soure. . . . .	(1) 1866 a 1867 até 1868 a 1869, de janeiro de 1873 até 1875 a 1876, (2) julho a dezembro de 1876 e 1877 a 1878 . . . . .	δ
Tucano . . . . .	1867 a 1868 até 1873 a 1874, e de 1875 a 1876 até 1877 a 1878 . . . . .	δ
Tapera . . . . .	1873 a 1874 até 1877 a 1878 . . . . .	
Taperóia . . . . .	(1) 10 de maio a 10 de outubro de 1869, e de 1873 a 1874 até 1878, (2) a 1879 . . . . .	3:679\$520
Urubú . . . . .	(de 9 de março de 1867 até 1869 a 1870, e de 1873 a 1874 até 1878 a 1879) . . . . .	6:485\$530
Valença . . . . .	1876 a 1877 e 1877 a 1878 . . . . .	4:223\$672
Vigosa . . . . .	1873 a 1876 até 1877 a 1878 . . . . .	3:556\$500
Victoria . . . . .	1866 a 1867 até 1877 a 1878. . . . .	1:572\$596
	Total . . . . .	62:199\$900
		201:226\$318

### REGULAMENTO DO TESOURO

O regulamento que, expedido a 15 de dezembro ultimo, reformou esta repartição e, com satisfação o digo, constitue mais um importante serviço por V. Ex. prestado á provincia em que nasceu e que tão bem administra, já vai na execução revelando-se de summa utilidade á causa da fazenda, pois que, além do mais, simplificou o trabalho, sem o menor prejuízo para o fisco.

Aproveito a oportunidade para solemnemente agradecer a V. Ex. o honroso acolhimento que, a propósito da indicada reforma e tambem da relativa ás collectorias, dignou-se de dar ás idéas por mim apresentadas e ás medidas por mim propostas como de conveniencia para a referida causa da fazenda.

### REGULAMENTO DAS COLLECTORIAS

Expedido a 15 de janeiro ultimo, começou a ter execução em 26 do mez passado; parecendo, attentas as suas disposições, que fará correr o serviço d' aquellas estações pela mais conveniente maneira.

Nos termos do art. 11, marquei aos collectores de que trata o mesmo artigo o prazo de quatro mezes para a prestação da fiança, conforme participei a V. Ex. em officio de 9 do corrente.

---

Termino reiterando a V. Ex. os protestos de meu profundo respeito, sincera estima e alta consideração.

Deus guarde a V. Ex.—Illi. e Exm. Sr. Commendador Dr. Antonio de Araújo de Aragão Bulcão, Presidente da Província.

O Inspector.

Dr. Gustavo Adolpho de Sá.

BALANÇO da arrecadação realizada pelo Thesouro Provincial da Bahia no exercício de 1879 a 1880

**IMPOSTOS**

**LEGISLAÇÃO**

**ORÇAMENTO**

**CAPITAL**

**COLLECTORIAS**

**TOTAL**

**DIFERENÇAS PARA MAIS**

**DIFERENÇAS PARA MENOS**

\$ 1. <sup>a</sup>	Dívida activa . . . . .	Lei geral de 31 de Outubro de 1836 . . . . .	88.230.559	110.317.899	75.015.5368	185.317.5267	97.116.5668	
<b>DIREITOS DE EXPORTAÇÃO</b>								
\$ 2. <sup>a</sup>	Meio dinho de minas . . . . .	Lei provincial n.º 86 . . . . .	75.176.5338	77.912.6804	3.301.6767	80.519.6661	50.133.323	
\$ 3. <sup>a</sup>	2% sobre os géneros do paiz livres de direito na exportação, menos açucar . . . . .	Idem idem n.º 797 e 1560 . . . . .	19.703.974	4.304.6818	30.313.131	1.657.3949	5	15.015.5425
\$ 4. <sup>a</sup>	1% sobre os diamantes, na razão de 84.5000 a grama . . . . .	Idem idem idem idem . . . . .	2.967.5287	3.014.6032	5	3.014.6032	5	
\$ 5. <sup>a</sup>	1% sobre os carbonatos, na razão de 14.5000 a grama . . . . .	Idem idem n.º 1246 e 1560 . . . . .	2.083.1116	3.016.6773	5	3.203.6773	52.8257	
\$ 6. <sup>a</sup>	100 réis por couro salgado e 300 réis por dito seco . . . . .	Idem idem n.º 1062 e 1780 . . . . .	48.182.5781	67.093.6586	60.8600	67.997.5086	19.812.6305	
\$ 7. <sup>a</sup>	6% sobre aguardente . . . . .	Idem idem n.º 727 e 1443 . . . . .	6.811.6011	1.811.6566	56.0600	1.887.5566	5	1.023.5115
\$ 8. <sup>a</sup>	6% sobre o café . . . . .	Idem idem idem idem . . . . .	202.605.6059	222.826.6334	7.527.6300	230.356.6234	27.751.6175	
\$ 9. <sup>a</sup>	6% sobre o fumo . . . . .	Idem idem idem idem . . . . .	340.268.5288	308.000.6163	12.5000	308.052.6153	57.783.5865	
\$ 10. <sup>a</sup>	6% sobre o carvão . . . . .	Idem idem idem idem . . . . .	36.925.5936	55.282.6393	5	55.282.6393	18.956.5147	
\$ 11. <sup>a</sup>	7% sobre a piassava . . . . .	Idem idem n.º 1662 e 1853 . . . . .	27.193.6255	50.615.6171	88.05200	57.060.6918	29.866.5663	
\$ 12. <sup>a</sup>	7% sobre o jucarandá, pau brasil e quaisquer outras madeiras . . . . .	Idem idem idem idem . . . . .	24.278.5766	31.843.6454	12.187.60	37.192.5794	12.914.5028	
\$ 13. <sup>a</sup>	8% sobre coque ou coquinhos . . . . .	Idem idem n.º 1853 . . . . .	1.182.6036	3.56.6052	1.645.6000	3.677.5812	2.195.5206	
\$ 14.	1 real por kilogramma dos géneros do paiz exportados a peso, excepto o açucar . . . . .	Idem idem n.º 1246 . . . . .	7.130.623771	57.955.6664	1.645.6000	50.600.6664	5	14.162.5107
<b>RENDA LANÇADA E ARROLADA</b>								
\$ 15.	Decima urbana . . . . .	Alvará de 27 de Julho de 1808. Lei geral de 27 de Agosto de 1830 e províncias 1560 e art. 7 da n.º 1780 . . . . .	299.732.5518	286.004.6296	71.262.5511	358.256.6387	58.524.6289	5
\$ 16.	15% sobre o valor locativo de escriptório e casa de commercio, cujo negocio for por mimo ou a varejo e de trapiches e armazens de depósito . . . . .	Leis provincias ns. 797 e 1780 . . . . .	153.360.6364	60.720.5850	22.181.5280	82.908.5130	5	70.152.5234
\$ 17.	20% sobre o valor locativo de escriptórios e casas de commercio, cujo negocio for por atacado ou em grosso . . . . .	Idem idem n.º 1853 . . . . .	5	85.816.6000	1.841.5250	87.657.5240	1.108.5256	5
\$ 18.	20.5000 por kiosque, galeria ou construção semelhante que ocupar uma área de 6x2, e n'esta proporção os que excederem . . . . .	Idem idem idem idem . . . . .	5	1.04.852.56	60.5000	1.108.5256		
\$ 19.	205.0000 sobre fabrica a vapor de refilhão de açucar, sobre fabrica de cerveja e serraria a vapor; 100.5000 sobre simples refilharia de açucar, fornos de cal e fábricas de vinagre, óleo e óleos de sebo; 300.5000 sobre fabrica de cal a vapor . . . . .	Idem idem n.º 1780 e 1853 . . . . .	5	90.000.000	1.600.5000	2.500.5000	2.500.5000	5
\$ 20.	205.0000 sobre fabrica de sabão da 1 <sup>a</sup> ordem; 159.5031 sobre as de 2. <sup>a</sup> e 103.5000 sobre as de 3. <sup>a</sup> . . . . .	Idem idem ns. 1662, 1780 e 1853 . . . . .	2.000.5000	80.000.000	500.5000	1.350.5000	5	650.5000
\$ 21.	205.0000 sobre fabrica de charutos de 1. <sup>a</sup> ordem; 159.5000 sobre as de 2. <sup>a</sup> e 100.5000 sobre as de 3. <sup>a</sup> . . . . .	Idem idem n.º 797 e 1662 . . . . .	2.901.5000	1.05.5000	1.160.5060	2.520.5060	5	1.700.5000
\$ 22.	20.5000 por escriptório não comercial . . . . .	Idem idem n.º 1853 . . . . .	5	5.500.000	65.5000	75.5000	75.5000	5
\$ 23.	10.5000 por loja ou armazém na capital e 5.5000 nas cidades, vilas e povoados . . . . .	Idem idem n.º 607, 1662 e 1853 . . . . .	4.180.5000	8.500.000	4.911.5800	5.113.5800	93.5800	5
\$ 24.	50.5000 sobre alambique na capital, cidades e vilas do litoral; 20.5000 nos demais lugares . . . . .	Idem idem n.º 909, 1662 e 1853 . . . . .	2.785.5000	1.00.5000	700.5000	2.350.5000	435.5000	
\$ 25.	20.5000 por escravo que exercer ofício mecanico . . . . .	Idem idem n.º 814, 1662 e 1853 . . . . .	940.5000	50.5000	800.5000	1.05.5000	110.5000	
\$ 26.	15.5000 sobre ganhador escravo . . . . .	Idem idem n.º 797, 1662 e 1853 . . . . .	1.110.5000	1.57.5000	1.705.5000	1.705.5000	380.5000	
\$ 27.	60.5000 sobre cada bilar público na capital e 40.5000 nos demais lugares . . . . .	Idem idem ns. 27, 1335, 1780 e 1853 . . . . .	61.841.5200	31.000.5000	29.523.5000	60.723.5000	5	1.117.5300
\$ 28.	60.5000 de imposto adicional sobre casas de pastelaria, ou café que o capital vender espiritos fortes, inclusive vinhos, cervejas ou licores; 30.5000 nas outras cidades; 30.5000 nas vilas e 20.5000 nos demais lugares . . . . .	Idem idem n.º 1662 . . . . .	1.000.5000	5	1.000.5000	5	5	
\$ 29.	500.5000 por cada que garadim bilhetes de lotarias . . . . .	Idem idem n.º 1780 e 1915 . . . . .	5	500.5000	5	500.5000	509.5000	5
\$ 30.	500.5000 por companhia ou agencia de companhia de Seguros Marítimos ou Terrestres, exceptuadas as que tiverem bombas e pessoal para extinção de incêndios . . . . .	Idem idem n.º 1915 . . . . .	5	290.5000	5	290.5000	200.5000	5
\$ 31.	200.5000 por companhia ou agencia de companhia de Seguros de vida, recrutamento, pecúlio ou quaisquer outras que não estejam tributadas . . . . .	Idem idem n.º 1915 . . . . .	5	1.00.5000	5	1.00.5000	5	5
\$ 32.	205.000 adicionais sobre cada em que na capital se vender madeiras estrangeiras, obras de alfarrobe, de ourives, de marcheiro de sapateiro, feitas fora do paiz, se consider seu principal negocio em cada um destes artigos; 100.5000 quando não fizer dos produtos ásim sua especialidade, sendo na razão de metade nas outras cidades e vilas . . . . .	Idem idem ns. 405, 1662, 1780 e 1853 . . . . .	13.915.5000	11.350.5000	2.350.5000	13.700.5000	5	215.5000
\$ 33.	50.5000 de imposto adicional sobre hotéis, casas de pasto, hospedarias e cafés na capital e 30.5000 fora d'ella . . . . .	Idem idem n.º 1054, 1662 e 1853 . . . . .	1.050.5000	700.5000	30.5000	730.5000	320.5000	
\$ 34.	25.5000 de imposto adicional sobre hotéis, casas de pasto, hospedarias e cafés na capital e 15.5000 fora d'ella . . . . .	Idem idem n.º 727, 1662, 1780, 1853 e 1915 . . . . .	1.190.5000	520.5000	5	520.5000	670.5000	
\$ 35.	40.5000 por alverenga e 30.5000 por lancha ou saveiro empregado no serviço de transporte de terra para bordo e vice-versa de mercadorias de importação e exportação . . . . .	Idem idem ns. 1131 e 1216 . . . . .	4.075.5000	4.480.5000	14.5000	4.191.5000	419.5000	5
\$ 36.	200 réis por tonelada de qualquer embarcação matriculada na província que fizer a navegação entre os diversos portos d'ella ou entre estes e os de fora d'ella . . . . .	Idem idem n.º 1853 . . . . .	386.5800	2.25.5100	831.5080	923.5180	530.5380	5
\$ 37.	30.5000 por carro particular ou de aluguel e 25.5000 sobre os das empresas de bonds . . . . .	Idem idem ns. 405, 1131, 1560, 1780 e 1853 . . . . .	2.042.5500	2.817.5500	410.5000	3.227.5500	1.185.5000	
\$ 38.	25.5000 sobre carroça e máquina de carro tiradas por animais e 15.5000 pelas tiradas a mão particular ou de aluguel na capital e 10.5000 nos demais lugares . . . . .	Idem idem ns. 871, 1131, 1216, 1443 e 1853 . . . . .	9.702.5600	7.705.5000	965.5000	8.670.5000	5	1.032.5600
<b>RENDAS NÃO LANÇADA</b>								
\$ 39.	Diréitos de títulos e provisões . . . . .	Idem idem n.º 202 . . . . .	7.630.5292	4.922.5307	5	4.922.5307	5	2.715.5955
\$ 40.	20.5000 por título de suplemento de juiz municipal; 10.5000 pelos de delegado e seus suplementos e 5.5000 por dito de subdelegado e seus suplementos . . . . .	Idem idem n.º 1853 e 1945 . . . . .	5	5.670.5000	5	5.670.5000	5	
\$ 41.	Emolumentos das repartções provincias . . . . .	Idem idem ns. 455, 854, 1335 e 1945 . . . . .	18.512.5343	49.005.5856	6.166.5196	55.172.5352	36.630.5009	
\$ 42.	2% sobre insinuação de doação . . . . .	Idem idem n.º 1853 e 1945 . . . . .	5	85000	281.5450	292.5450		
\$ 43.	8% sobre todo o rápi que sendo fabricado na província se consumir n'ella, a razão do preço de cada volume de 500 grammas ou bote . . . . .	Idem idem n.º 1054 e 1662 . . . . .	16.032.5659	21.410.5069	5	21.410.5069	5.086.5110	5
\$ 44.	Idem idem n.º 1853 . . . . .	Idem idem n.º 856, 909 e 1443 . . . . .	377.5390	5	5	377.5390	380.5000	
\$ 45.	20% sobre todo o rápi que não sendo fabricado na província se consumir n'ella . . . . .	Idem idem n.º 856, 909 e 1443 . . . . .	3.260.5000	2.880.50				

DEMONSTRATIVO da arrecadação realizada na Recebedoria de Rendas Internas Provincias da Bahia, durante o anno de 1879 a 1880,  
comparada com a de igual periodo de 1878 a 1879

ART. 2. <sup>o</sup>	LEI N. 1.943 DE 26 DE AGOSTO DE 1879	RENDA		Divida activa	1879 a 1880	1878 a 1879	DIFERENÇAS	
		Não lançada	Lançada				Para mais	Para menos
§ 1º	Divida activa.	U	U	108.966 U753	108.966 U753	94.319 U558	14.617 U193	U
15	Decima urbana	U	286.994 U296	286.994 U296	264.111 U251	22.583 U012	U	U
16	15 0/0 sobre o valor locativo de escriptórios e casas de comércio, cujo negócio for por miúdo ou à varejo, e de trapiches e armazéns de depósito	U	60.866 U350	U	60.866 U350	59.731 U100	1.133 U250	U
17	20 0/0 sobre o valor locativo de escriptórios e casas de comércio, cujo negócio for por atacado ou em grosso.	U	85.816 U000	U	85.816 U000	90.172 U830	U	4.336 U800
18	200.000 por kiosque, galeria ou construção semelhante, que ocupar uma área de 6 metros quadrados, e n'esta proporção os que a excederem.	U	1.018 U256	U	1.018 U256	597 U400	450 U856	U
19	200.000 sobre fábrica a vapor de refinação de assucar.	U	550 U000	U	550 U000	500 U000	50 U000	U
20	200.000 sobre fábrica de sabão de 1 <sup>o</sup> ordem, 150 U000 sobre as de 2 <sup>o</sup> e 100 U000 sobre as de 3 <sup>o</sup> .	U	200 U000	U	200 U000	U	U	U
21	200.000 sobre fábrica de charutos de 1 <sup>o</sup> ordem, 150 U000 sobre as de 2 <sup>o</sup> e 100 U000 sobre as de 3 <sup>o</sup> .	U	850 U000	U	850 U000	1.300 U000	450 U000	450 U000
22	200.000 por escriptorio não comercial.	U	600 U000	U	600 U000	1.075 U000	475 U000	475 U000
23	10.000 sobre loja ou armário ambulante na capital	10 U000	1.060 U000	U	1.060 U000	1.111 U000	U	50 U000
24	500 U000 sobre alambique na capital	U	U	10 U000	291 U000	U	10 U000	U
25	200.000 por escravo que exerce ofício mecânico	U	200 U000	U	200 U000	175 U000	25 U000	U
26	15 U000 sobre escravo que ganhar	U	1.650 U000	U	1.650 U000	1.830 U000	U	180 U000
27	60 U000 sobre cada bilhar público na capital	U	250 U000	U	250 U000	330 U000	U	80 U000
28	60 U000 de imposto adicional sobre casa, pastelaria ou café que na capital vender espíritos fortes, inclusive vinhos, cervejas e licores	U	1.710 U000	U	1.710 U000	1.590 U000	120 U000	U
29	500.000 por caso que garantir bilhetes de lotarias	U	31.260 U000	U	31.260 U000	33.610 U000	U	2.350 U000
30	500.000 por companhias ou agências de companhias de seguros marítimos ou terrestres, exceptuadas as que tiverem bombas e pessoal para extinção de incêndios	U	1.000 U600	U	1.000 U600	1.100 U000	U	U
31	200.000 por companhias ou agências de companhias de seguros de vida, recrutamento, pecúlio ou quaisquer que não estejam tributadas	U	500 U000	U	500 U000	U	500 U000	U
32	200.000 adicionaes sobre casa em que que na capital se vendem madeiras estrangeiras, obras de alfaiate, de ourives, de marcenário, etc., feitas fora do paiz.	U	200 U000	U	200 U000	U	200 U000	U
33	50 U000 de imposto adicional sobre hoteis, casas de pasto, hospedarias e cafés na capital	U	11.350 U000	U	11.350 U000	12.150 U000	U	800 U000
34	250 U000 por casa em que se venderem bilhetes de lotarias de fora da província e 10 U000 por pessoas que os vender pelas ruas.	U	700 U000	U	700 U000	1.025 U000	U	325 U000
35	10 U000 por alvarenga e 30 U000 p r lancha ou saveiro empregado no serviço de transporte de terra para bordo e vice-versa.	U	520 U000	U	520 U000	520 U000	U	U
36	200 réis por tonelada de qualquer embarcação matriculada na província que fizer a navegação entre os diversos portos d'ella, ou entre estes e os de fora	U	4.180 U000	U	4.180 U000	4.230 U000	250 U000	U
37	30 U000 por carro particular ou de aluguel e 25 U000 sobre os das empresas de bonds.	92 U100 2.782 U500 7.740 U000 4.922 U337	U U U U	U U U U	92 U100 2.782 U500 7.740 U000 4.922 U337	89 U200 1.975 U000 8.610 U000 6.761 U127	21.900 807 U500 U U	U
38	25 U000 sobre carroças e machinas de carreto tiradas por animaes e 15 U000 pelas tiradas a mão, particulares ou de aluguel, na capital	U	5.670 U000 1.086 U500 8 U000 4.900 U000	U U U U	5.670 U000 1.086 U500 8 U000 4.900 U000	1.720 U000 1.210 U200 U 600 U000	3.950 U000 U 81.000 U	1230 U700
39	Direitos de títulos e provisões	U	2.880 U000	U	2.880 U000	2.910 U000	U	19.387 U320
40	200.000 por título de suplemente de juiz inunicipal, 10 U000 por título de delegado e seus supplentes e 5 U000 pelos de subdelegados e seus supplentes.	U	13.850 U313 1.521 U730 9.161 U881 U	U U U U	13.850 U313 1.521 U730 9.161 U881 U	10.780 U315 785 U913 2.907 U630 U	3.141 U968 735 U837 6.554 U221 U	U
41	Emolumentos	U	3.695 U000	U	3.695 U000	3.265 U000	430 U000	U
42	2 0/0 sobre insinuação de doação.	U	1.339 U000	U	1.339 U000	1.169 U000	U	330 U000
43	8 0/0 sobre todo o rapé que sendo fabricado na província se consumir n'ella, razão do preço de cada volume de 500 grammas ou bote	U	136.000 U000	U	136.000 U000	132.240 U000	U	16.200 U000
44	Matrículas d'aulas secundarias, inclusive as das escolas normaes	U	200 U000	U	200 U000	200 U000	U	U
45	Multa por negligencia..	U	2.503 U000	U	2.503 U000	3.721 U680	U	U
46	Díta por infração ..	U	23.937 U873	U	23.937 U873	37.185 U361	U	13.217 U491
47	6 0/0 sobre prorrogação de anno, ou fração de anno, do valor de qualquer contracto feito com a província	U	97.732 U921	U	97.732 U921	104.551 U281	U	6.818 U357
48	2 0/0 sobre arrecadações, arrematações e adjudicações judiciais	U	1.100 U000	U	1.100 U000	1.800 U000	U	700 U000
49	2 0/0 sobre o preço de transferencia de empresas.	U	410 U000	U	410 U000	272 U500	U	U
50	70 U000 pela siza de cada escravo de mais de 10 annos até 50; e 50 U000 pela qd que não exceder de 10 ou exceder de 50	U	31.228 U666	U	31.228 U666	29.909 U693	1.318 U973	2.853 U000
51	8 0/0 sobre premos de loterias de 500.000 para cima	U	80 U000	U	80 U000	101 U863	U	U
52	30 U000 por cada ré morta para o consumo.	U	U	U	U	100 U000	U	U
53	50.000 por volume em que se vender gêneros, menos os alimentícios, e 50 U por mascote, qualquer que seja o numero de volumes com que mascatear	U	U	U	U	140 U000	U	U
54	10 U por folha corrida.	U	U	U	U	140 U000	U	U
55	200.000 por escravo despachado para fora da província.	U	U	U	U	140 U000	U	U
56	200.000 por escravo matriculado marinheiro.	U	U	U	U	140 U000	U	U
57	200.000 por volume em que se vender joias	U	U	U	U	140 U000	U	U
58	1 0/0 sobre o producto illiquido dos leitões de bens de raiz ou de embarcações, etc., sobre cada leilão realizado quer nas casas dos leiloeiros, quer nas das particulares	U	U	U	U	140 U000	U	U
59	2 0/0 sobre contrato de compra e venda de bens de raiz	U	U	U	U	140 U000	U	U
60	Sellos de heranças e legados.	U	U	U	U	140 U000	U	U
61	50 U000 por licença para cortar nos mangues lenha para exportação para fora da província	U	U	U	U	140 U000	U	U
62	100 U000 por licença para cortar mad-íiras ou tirar piassava.	U	U	U	U	140 U000	U	U
63	50 U000 na capital sobre cada animal cavallar ou muiar de serviço particular ou de aluguel, inclusive os de carregagens particulares	U	U	U	U	140 U000	U	U
64	3 0/0 adicionaes sobre a renda liquida de cada imposto	U	U	U	U	140 U000	U	U
65	1,2 0/0 sobre a receita bruta das companhias de seguros exclusivamente marítimas, bem com sobre as das de seguros de vida, recrutamento, etc.	U	U	U	U	140 U000	U	U
66	20 U000 sobre cada estabelecimento nas procurações para venda de escravos.	U	U	U	U	20 U000	U	U
67	20 U000 por cada título de negociante matriculado	U	U	U	U	140 U000	U	U
68	25 0 0 sobre a diferença que os empregados percebem de mais do que lhes compete	U	U	U	U	1.041 U357	U	U
69	20 U000 por barco e 10 U000 por lancha ou saveiro	U	U	U	U	150 U000	U	U
70	Despesa da fazenda.	U	U	U	U	82 U232	U	U
71	Fábricas de cerveja.	U	U	U	U	150 U000	U	U

**DEMONSTRATIVO da arrecadação realizada na Recebedoria de Rendas Internas Provincias da Bahia, durante o 1.<sup>o</sup> semestre de 1880 a 1881,  
comparada com a de igual período de 1879 a 1880**

ART. 2. <sup>o</sup>	LEI N. 2.114 DE 24 DE AGOSTO DE 1880	RENDA		Divida activa	1880 a 1881	1879 a 1880	DIFERENÇAS	
		Não lançada	Lançada				Para mais	Para menos
S 1. <sup>o</sup>	Divida activa . . . . .	U	U	65:982U100	65:982U100	36:726U003	29:256U097	U
3. <sup>o</sup>	Decima urbana . . . . .	U	81:005U513	81:005U513	81:101U363			95U820
4. <sup>o</sup>	20 0 <sup>0</sup> sobre o valor locativo de escriptorio, casas de commercio, cujo negocio for por atacado ou em grosso, trapiéches e armazens de deposito.	U	791U000	U	791U000	U	791U00	U
5. <sup>o</sup>	15 0 <sup>0</sup> sobre aquelles cujo negocio for por miudo ou a varejo, exceptuados os mencionados no § 1. <sup>o</sup> do art. 177 do Regulamento de 20 Agosto de 1861.	U	51U000	U	51U000	142U500	U	91U500
6. <sup>o</sup>	20U000 por kiosque ou construção semelhante, que ocupar uma área de 6 <sup>o</sup> quadrados, e n'esta proporção os que excederem 100U000 sobre fabrica a vapor de refinação de assucar	U	U	U	U	U	U	U
7. <sup>o</sup>	5U000 sobre cada dous metros quadrados dos fornos para cosinhar tijollos	U	U	U	U	U	U	U
8. <sup>o</sup>	200U000 sobre fabrica de sabão de 1 <sup>o</sup> ordem, 150U000 sobre de 2 <sup>o</sup> e 100U000 sobre de 3 <sup>o</sup>	U	U	U	U	U	U	U
9. <sup>o</sup>	20U000 sobre fabrica de charutos e cigarros de 1 <sup>o</sup> ordem, 150U000 sobre de 2 <sup>o</sup> e 100U000 sobre de 3 <sup>o</sup>	U	U	U	U	U	U	U
10. <sup>o</sup>	200U000 sobre fabrica de tecidos.	U	40U000	U	40U000	U	40U000	U
11. <sup>o</sup>	200000 por escriptorio não comercial	U	U	U	U	U	U	U
12. <sup>o</sup>	50U000 sobre alambique na capital, cidades e vilas do littoral.	U	U	U	U	U	U	U
13. <sup>o</sup>	20U000 sobre escravo que exercer officio mechanico	U	80U000	U	80U000	320U000	U	210U000
14. <sup>o</sup>	20U000 sobre escravo ganhador, qualquer que seja o servico em que se empregue	U	700U000	U	700U000	15U000	685U000	U
15. <sup>o</sup>	60U000 de imposto adicional sobre casa, pastelaria ou café que na capital vender espíritos fortes, inclusive vinhos, cervejas e licores.	U	60U000	U	60U000	60U000	U	U
16. <sup>o</sup>	500U000 sobre casa que garantir bilhetes de loterias	U	U	U	U	U	U	U
17. <sup>o</sup>	60U000 sobre cada bilhar publico na capital	U	U	U	U	U	U	U
18. <sup>o</sup>	200U000 adicionaes sobre casa em que na capital se venderem madeiras estrangeiras, obras de alfaiate, de chapelleiro, de ourives, de marceneiro, de selleiro, de sapateiro, de ferreiro, de entalhador feitas fora do paiz, se constituir seu principal negocio em cada um destes artigos, 100U000 quando não fizer d's producções ácima sua especialidá de	U	U	U	U	U	U	U
19. <sup>o</sup>	50U000 de imposto adicional sobre hoteis, casa de pasto, hospedarias e cafés na capital.	U	U	U	U	270U000	U	270U000
20. <sup>o</sup>	250U000 sobre alvarenga e 30U000 sobre lancha ou saveiro empregado no serviço de transporte de terra para bordo e vice-versa de mercadorias de importação e exportação.	U	U	U	U	U	U	U
21. <sup>o</sup>	40U000 sobre embarcação que fizer a navegação entre os diversos portos da Província e os fora d'ella, e 20 sobre outra qualquer matriculada na capitania do porto.	U	U	U	U	U	U	U
22. <sup>o</sup>	1:00U000 sobre todo o material rodante de cada uma das companhias ou empresas de bonds existentes n'esta capital.	3:230U880	U	3:230U880	2:370U691	860U189	4:180U000	U
23. <sup>o</sup>	Direitos de titulos e provisões.	723U00	U	723U100	649U900	73U200	U	U
24. <sup>o</sup>	Emolumentos	U	U	U	U	U	U	U
25. <sup>o</sup>	120U000 sobre cada paciente de commandante superior, 100U000 sobre a de commandante de batallão, 80U000 sobre a de major, 50U000 sobre a de capitão, 20U000 sobre a de tenente e 20U000 a de alferes	100U000	U	100U000	U	100U000	U	U
26. <sup>o</sup>	1: U000 sobre pessoa que vender pelas ruas bilhetes de loterias de fora da Província	60U000	U	60U000	810U080	2:595U000	1:755U000	U
27. <sup>o</sup>	30U000 sobre carro particular ou de aluguel, exceptuados os das companhias ou empresas de bonds	80U000	U	80U000	11:315U000	7:580U000	3:765U000	U
28. <sup>o</sup>	25U000 sobre carroça e machineas de carretos tiradas por animaes e 15U000 sendo tiradas á mão, particular ou de aluguel na capital	11:315U000	U	11:315U000	1:235U000	1:235U000	U	U
29. <sup>o</sup>	20U000 por titulo de suplemente de juiz municipal, 10U000 polo de delegado e seus supplentes, de collector, e 5U000 polo de sub-delegado e seus supplentes	1:135U000	U	1:135U000	382U600	U	382U600	100U000
30. <sup>o</sup>	2 0 <sup>0</sup> sobre a importancia de qualquer doação, exceptuadas as que forem feitas por adiantamento de legitima	382U600	U	382U600	U	U	U	U
31. <sup>o</sup>	6 0 <sup>0</sup> sobre todo o rapé que, sendo fabricado na Província, se consumir n'ella, à razão do prego de cada volume de 500 gramuras ou bote	U	U	U	U	600U000	U	600U000
32. <sup>o</sup>	25 0 <sup>0</sup> sobre o rapé, que não sendo fabricado na Província, se consumir n'ella.	U	U	U	U	U	U	U
33. <sup>o</sup>	Matrículas de aulas secundarias inclusive as das escolas normaes	150U000	U	150U000	3:585U506	60U006	90U000	U
34. <sup>o</sup>	Multa por negligencia	3:585U506	U	3:585U506	1:300U980	1:398U879	2:186U627	U
35. <sup>o</sup>	Dita por infracção	1:300U980	U	1:300U980	773U730	773U730	527U230	U
36. <sup>o</sup>	6 0 <sup>0</sup> sobre o valor total ou sobre parte d'ella, conforme o estado em que achar-se a obra contractada com a Província, quando houver prorrogação de prazo para o acabamento da mesma obra.	U	U	U	U	U	U	U
37. <sup>o</sup>	2 0 <sup>0</sup> sobre o prego de transferencias de empresas	7:420U000	U	7:420U000	7:420U000	11:380U000	U	3:960U000
38. <sup>o</sup>	70U000 pela sis de cada escravo de mais de 10 annos até 50, e 50U000 pela do que não excede de 10 e excede de 50.	U	U	U	U	U	U	U
39. <sup>o</sup>	70U000 sobre procuração passada para vender escravo, dent o ou fora da Província, sendo o imposto cobrado por cada um escravo	U	U	U	U	U	U	U
40. <sup>o</sup>	10 0 <sup>0</sup> sobre os premios de loterias de 500U000 para cima e 25 0 <sup>0</sup> do beneficio das loterias que se extrahirem pelo plano das da côte, Rio de Janeiro e das de 100:00U000.	26:820U000	U	26:820U000	40:956U000	19:200U000	7:620U000	U
41. <sup>o</sup>	31U000 sobre cada rez mortu para consumo.	40:956U000	U	40:956U000	44:772U009	44:772U009	3:816U000	U
42. <sup>o</sup>	50U000 por maseate na capital e nas cidades, qualquer que seja o numero de volumes e 5U000 por volume de generos, excluidos os alimenticios.	3:230U000	U	3:230U000	500U000	3:230U000	500U000	U
43. <sup>o</sup>	10U000 por folha corrida	500U000	U	500U000	71:600U000	71:600U000	77:200U000	5:600U000
44. <sup>o</sup>	200U000 por escravo d'esta Província despachado para fora e 100U000 pelos de outras provincias, que forem embarcados aqui	200U000	U	200U000	200U000	200U000	200U000	U
45. <sup>o</sup>	20 0 <sup>0</sup> por escravo matriculado marinheiro	U	200U000	U	200U000	200U000	U	U
46. <sup>o</sup>	500U000 sobre cada negociante de escravos e seus agentes	200U000	U	200U000	200U000	200U000	200U000	U
47. <sup>o</sup>	2 0U000 por vol um em que se vende joias	1:113U000	U	1:113U000	9:872U521	1:113U000	9:872U521	U
48. <sup>o</sup>	1 0 <sup>0</sup> sobre o producto illiquido dos leilões de bens de raiz ou de embarcações, 20U000 sobre cada leilão realizado nas casas de mortaio e 1 0U000 sobre qualquer outro	9:872U521	U	9:872U521	3:162U365	3:162U365	3:162U365	158000
49. <sup>o</sup>	2 0 <sup>0</sup> sobre os contractos de compra e venda de bens de raiz	3:162U365	U	3:162U365	3:762U480	3:762U480	3:762U480	290U000
50. <sup>o</sup>	2 0 <sup>0</sup> sobre as arrendações, arrematadas e adjudicações judiciais	3:762U480	U	3:762U480	22:151U078	22:151U078	22:151U078	5:600U000
51. <sup>o</sup>	1 0 <sup>0</sup> sobre a transferencia por meio de venda ou cessão de acções de estabelecimentos bancarios ou de companhias	22:151U078	U	22:151U078	200U000	200U000	68:139U331	U
52. <sup>o</sup>	Sôlos de heranças e legados, inclusive as apólices geraes	200U000	U	200U000	U	600U000	600U000	400U000
53. <sup>o</sup>	100U000 sobre licença para cortar mangue lonha para exportação para fora da Província	U	U	U	U	U	U	U
54. <sup>o</sup>	50U000 por licença para cortar nos mangues lonha para exportação para fora da Província	1:855U000	U	1:855U000	10:219U302	1:855U000	10:219U302	1:473U000
55. <sup>o</sup>	10U000 na capital sobre cada animal cavalar ou muiar de serviço particular e 5U000 s bre os de aluguel, inclusive os de arruengos e os empregados no serviço de carga	10:219U302	U	10:219U302	U	10U000	U	1:207U772
56. <sup>o</sup>	3 0 <sup>0</sup> adicionaes sobre a renda liquida de cada impto	U	U	U	U	U	U	10U000
57. <sup>o</sup>	10U000 por loja ou armariño ambulante na capital	24U900	U	24U900	3:353U493	65U201	578U195	40U300
58. <sup>o</sup>	200 rs. por tonelada de qualquer embarcação matriculada na Província que fizer a navegação entre os diversos portos d'ella, ou entre estes e os portos de fora	3:353U493	U	3:353U493	U	80U000	80U000	80U000
59. <sup>o</sup>	D'pesa da Fazenda	U	U	U	U	U	U	U
60. <sup>o</sup>	20U000 por cada substabelecimento nas procurações para venda de escravos	U	U	U	U	U	U	U
61. <sup>o</sup>	10 0 <sup>0</sup> do Juizo	U	U	U	U	U	U	U
		229:793U405	85:730U543	65:982U100	381:56U048	418:113U910	51:652U721	91:560U613

# BALANÇO da despeza do Thesouro Provincial da Bahia do exercício de 1879 a 1880

SS	TITULOS DA DESPEZA	Quantias fixadas	Creditos supplementares	Total	Despesa realizada	Diferenças entre as quantias fixadas e as dispendidas	Resto dos creditos supplementares	SS	TITULOS DA DESPEZA		Quantias fixadas	Creditos supplementares	Total	Despesa realizada	Diferenças entre as quantias fixadas e as dispendidas		Resto dos creditos supplementares		
									Para mais	Para menos					Para mais	Para menos			
	<b>Assembleia Legislativa Provincial</b>										1.770.793.0540	226.268.0182	2.000.052.0152	1.910.767.0621	181.741.0753	53.760.0991	41.527.0372		
1	Diárias dos deputados	U	U	46.905.0000	41.115.1140	41.230.0293	U	11.275.0000	U	73	Expediente do Corpo	U	400.0000	U	400.0000	U	400.0000	19.077.0000	
2	Ajuda de custo para os mesmos	U	U	16.160.0000	18.650.0000	17.291.0975	U	1.131.0975	U	75	Aluguel de casas para os quartéis no interior	U	2.930.0000	17.390.0000	7.150.0171	4.515.0171	U	2.930.0000	
3	Secretaria	U	U	21.100.0000	15.000.0000	28.100.0000	U	2.767.0750	U	35.571.030	U	472.0350	U	3.050.0000	17.660.0126	1.950.0126	1.950.0126		
4	Urnamento, impressões, aparelhamento e publicação dos debates	U	U								<b>PROS Pobres</b>								
	<b>Secretaria do Governo</b>										63.000.0000	41.190.0912	101.190.0912	102.657.0719	39.057.0719	U	2.262.0192		
5	Pessoal	U	U	48.551.0000	48.551.0000	48.551.0298	U	12.298.0000	U	76	Sustento, vestuário, curativo e condicão	U							
6	Orcamento de um addido	U	U	1.500.0000	1.500.0000	1.500.0000	U	452.0301	U	27	Casa do prisão com trabalho	U	17.781.0200	2.452.0112	20.233.0112	20.242.0771	2.151.0574	U	600.0000
7	Impressões e encartes	U	U	7.000.0000	7.000.0000	12.900.0000	U	8.500.0000	U	28	Pessoal	U	4.161.0132	U	1.161.0132	3.826.0315	338.0087	U	
8	Publicação do expediente	U	U	1.500.0000	1.500.0000	1.500.0000	U	1.280.0000	U	29	Expediente e iluminação	U							
9	objectos para o expediente	U	U	3.200.0000	1.080.0000	1.061.0575	U	861.0575	U	30	Vencimento do Administrador	U	800.0000	U	800.0000	790.0092	U	U	
10	Acção da repartição e palácio	U	U	180.0000	180.0000	180.0000	U	131.0613	U	31	Iluminação e gratificação do ascendente	U	2.900.0000	U	2.000.0000	1.934.0221	600.0176	U	
	<b>Thesouro Provincial</b>										Conservação, custeio e embellecimento	U	3.200.0000	U	3.200.0000	2.230.0232	930.0708	U	
11	Pessoal	U	U	67.480.0000	10.225.0153	78.205.0153	U	10.325.0153	U	32	<b>Navigation a Vapor</b>	U							
12	Urnamento, sua publicação e diário de 1000 a 3 serventes	U	U	3.000.0000	9.500.0000	11.100.0000	U	8.229.0134	U	33	Companhia Bahiana	U	79.000.0000	17.928.0951	96.928.0951	17.928.0951	U	U	
13	Porcentagem aos empregados da alfândega	U	U	17.350.0002	2.500.0000	17.350.0002	U	1.510.0002	U	34	Illuminação Pública	U							
14	Despesas judiciais	U	U			3.250.0000	U	3.190.0773	U	35	Vencimentos no fiscal e seus ajudantes e forrageus para as cavalgaduras destes	U	10.347.0000	U	10.347.0000	10.329.0036	U	17.926.0000	
	<b>Recebedoria Provincial de Contendas Internas</b>										Illuminação da Capital	U	17.478.0000	40.000.0000	21.120.0000	21.120.0000	38.031.0974	U	1.308.0036
15	Pessoal	U	U	42.420.0000	12.000.0000	51.420.0000	U	51.272.0000	U	36	Subida da Cathedra e S. Felix	U	6.600.0000	U	6.600.0000	6.595.0049	U	41.170	
16	Urnamento	U	U	1.500.0000	6.631.0010	2.160.0000	U	1.500.0000	U	37	Iluminação de Santo Amaro	U	2.711.0000	U	2.711.0000	2.711.0000	U	U	
17	Porcentagem aos empregados da alfândega	U	U	11.181.0033	1.500.0000	12.231.0033	U	12.017.0052	U	38	Dia de Valencia	U	2.100.0000	U	2.100.0000	2.100.0000	U		
	<b>Collectorias</b>										Dia de Nazareth e Maragogipe	U	7.200.0000	U	7.200.0000	6.011.0000	1.188.0000	U	
18	Porcentagem aos Collectorios	U	U	77.357.0778	59.500.0000	136.877.0778	U	115.985.0558	U	39	Dia da Feira de Sant'Anna	U	6.000.0000	U	6.000.0000	6.000.0000	U		
19	Item aos apelantes do Procurador dos Fatos	U	U	2.211.0510	2.211.0510	1.987.0510	U	2.150.0510	U	40	Dia de Alagoainhas	U	3.200.0000	U	3.200.0000	3.200.0000	U		
	<b>Instrução Pública</b>										Accio e Impozia da Capital	U							
20	Directoria	U	U	17.300.0000	3.888.0000	16.911.0267	U	12.298.0000	U	41	Subvenção para esse serviço	U	50.000.0000	U	50.000.0000	11.122.0280	U	5.877.0720	
21	Urnamento, sua publicação e diário de 1000 a 3 serventes	U	U	3.888.0000	3.888.0000	4.257.0050	U	3.888.0000	U	42	Cemiterio Público	U							
22	Vencimento de 3 inspectores literários e ajuda de custo para dous	U	U	7.132.0000	7.132.0000	5.132.0000	U	5.132.0000	U	43	Gratificação ao Administrador e serventes da Direcção de Letras	U	1.200.0000	U	1.200.0000	1.150.0372	U	43.000.0000	
23	Item a 3 profissões do Lycée e dos Guardas do Gabinete de Historia e da Galeria Abbots	U	U	31.660.0000	11.181.0033	31.783.0741	U	31.783.0741	U	44	Instituto Agricola	U							
24	Item do pessoal da Escola Normal para o sexo feminino	U	U	6.626.0000	4.661.0051	11.061.0520	U	9.242.0050	U	45	Subvenção	U	21.000.0000	U	21.000.0000	21.000.0000	U		
25	Aluguel de casa, luz e agua para este estabelecimento	U	U	4.117.0085	9.171.0000	5.061.0085	U	5.061.0085	U	46	Theatro Publico	U							
26	Vencimento do pessoal da Escola Normal para o sexo masculino	U	U	6.624.0022	6.624.0022	6.219.0022	U	6.219.0022	U	47	Vencimentos do Administrador, do Porteiro e do Guarda-roupa	U	3.100.0000	U	3.100.0000	2.990.0021	U	19.070.0000	
27	Item dos professores primários de 302 cadeiras de 1ª classe, 73 de 2º e 41 de 3º	U	U	42.030.0000	42.030.0000	41.008.0000	U	3.251.0000	U	48	Subvenção às Companhias Lyricas e Dramáticas	U	25.000.0000	U	25.000.0000	25.000.0000	U		
28	Item de 8 professores contractados	U	U	10.500.0000	10.500.0000	10.500.0000	U	10.500.0000	U	49	Obras Públicas	U							
29	Aluguel de casas para as escolhas da Capital	U	U	6.000.0000	6.000.0000	12.000.0000	U	10.500.0000	U	50	Pessoal da Direcção	U	21.610.0000	3.271.0087	21.911.0087	3.271.0087	U	U	
30	Acquista																		

## ART. 2º IMPOSTOS

DIREITOS DE EXPORTAÇÃO	§ 1º Divida activa . . . . .	106:243:5950	ART. 2º IMPOSTOS	IMPOSTOS
	1 1/2 décimo de miúngas . . . . .	22:012:5763		Transporte . . . . .
	2 2% sobre os generos do paiz livres de direitos na exportação . . . . .	3:504:5738		70\$000 sobre procuraçao passada para vender escravo, dentro ou fóra da Província, sendo o imposto cobrado por cada um escravo . . . . .
	3 1/2 % sobre diamantes na razão de 84\$000 a gramma . . . . .	1:631:5200		10% sobre os premios de loterias, de 500\$500 para cima, 25% do beneficio das loterias, que se extrahirem pelo plano das da corte ou Rio de Janeiro e das de 100:000\$000
	4 1/2 % sobre o carbonato na razão de 14\$000 a gramma . . . . .	11:357:15		35000 sobre cada rez morta para consumo, e 300 rs. sobre cada 15 kilogrammas de carne secca ao ar ou ao sol, excepto á venda
	5 400 rs. por couro salgado e 300 rs. por secco . . . . .	26:994:5100		50\$000 por mascate na Capital e nas cidades, qualquer que seja o numero de volumes com que mascatear, e 55000 por volume de generos, excepto alimenticios, em qualquer parte da Província.
	6 6% sobre aguardente . . . . .	79:350:47		10\$000 por folha corrida . . . . .
	7 6% sobre o café . . . . .	85:605:5597		200\$000 por escravo d'esta Província despachado para fóra e 100\$000 pelos de outras Províncias que forem embarcados aqui . . . . .
	8 6% sobre o fumo . . . . .	98:812:5136		200\$000 por escravo matriculado marinheiro . . . . .
	9 6% sobre o cacao . . . . .	38:203:5749		500\$000 sobre cada negociante de escravos e seus agentes . . . . .
	10 7% sobre a piassava . . . . .	19:207:5571		200\$000 por volume em que se vender principalmente joias . . . . .
	11 7% sobre quaisquer madeiras . . . . .	17:297:5924		1% sobre o producto illiquido dos leilões de bens de raiz ou de embarcações, 20\$000 sobre cada leilão realizado em casas de morada, e 10\$000 sobre qualquer outro . . . . .
	12 1 real por kilogramma de generos exportados a peso . . . . .	20:497:5603		2% sobre os contractos de compra e venda de bens de raiz, sobre as arrecadações, arrematações e adjudicações judiciais . . . . .
	13 8% sobre coros e coquinhos . . . . .	1:162:5407		1% sobre a transferencia por meio de venda ou de cessão de ações de estabelecimentos bancarios ou de companhias e de apolices geraes . . . . .
	14 25000 sobre cada cento de passaros cheios que forem exportados . . . . .	1:698:5340		Sellos de heranças e legados, incluidas as apolices geraes, etc. . . . .
RENDAS LANÇADA E ARROLADA	§ 3º Decima urbana . . . . .	86:242:5803		Repositórios e restituções . . . . .
	§ 4º 20% sobre o valor locativo de escriptorios, casas de commercio, cujo negocio for por atacado ou em grosso, trapiches e armazens de deposito, e 15% sobre aquelles, cujo negocio for miúdo ou a varejo . . . . .	4:866:5000		Alcance de collectores . . . . .
	§ 5º 20\$000 por kiosque ou construção semelhante, que occupar area de 6 metros quadrados e n'esta proporção os que excederem . . . . .	5		10\$000 sobre licença para cortar madeiras ou tirar piassava . . . . .
	§ 6º 400\$000 sobre fabrica a vapor de refinaria de assucar, 200\$000 sobre fabrica de cerveja, sobre a de cal a vapor e simples refinaria de assucar; 100\$000 sobre serraria a vapor movida por agua, sobre fornos de cal, fabricas de vinagre, de oleo, de velas de carnauba e de cera . . . . .	300\$000		50\$000 por licença para cortar nos mangues lenha para exportação para fóra da Província . . . . .
	7 55000 sobre cada dois metros quadrados dos fornos para cozinharia . . . . .	5		10\$000 por milheiro de charutos, 700 rs. por kilogramma de cigarros de papel parlo ou amarelo, e 15\$000 por kilogramma dos de outra qualquer qualidade, 600 rs. pelo de fumo picado e desfiado, despachados para o consumo . . . . .
	8 200\$000 sobre fabrica de sabão de 1ª ordem, 150\$000 sobre de 2ª e 100\$000 sobre de 3ª . . . . .	200\$000		Bens do evento . . . . .
	9 200\$000 sobre fabrica de charutos e cigarros de 1ª ordem, 150\$000 sobre de 2ª e 100\$000 sobre de 3ª . . . . .	800\$000		300 réis sobre cada baralho de cartas, vendido na Província . . . . .
	10 200\$000 sobre fabrica de tecido . . . . .	5		20\$000 por pipa de aguardente, despachada para consumo . . . . .
	11 20\$000 por escriptorio não commercial . . . . .	300\$000		400 rs. por lata de kerosene, de naphta ou volume com polvora, breu ou aleatrão, despachado para o consumo . . . . .
	12 50\$000 sobre alambique na capital, cidades e vilas do littoral . . . . .	1:410:5000		80 rs. por kilogramma de assucar pulverizado, cristalizado e refinado, despachado para consumo . . . . .
	13 20\$000 sobre escravo que exercer officio mechanico ou ganhar qualquer que seja o serviço em que se empregue . . . . .	1:415:5000		10\$000, na Capital, sobre cada animal cavallar ou muar de serviço particular e 5\$000 sobre cada animal de aluguel, inclusive somente os de carruagens particulares, e os empregados no serviço de carga . . . . .
	14 60\$000 de imposto addicional sobre casa, pastelaria ou café, na Capital vender espíritos fortes, inclusive vinhos, cervejas e licores, 50\$000 nas outras cidades, 30\$000 nas vilas e 20\$000 nos demais logares . . . . .	3:965:5000		Imposto de pedágio de barreiras, sendo 20 rs. por peão, 40 rs. por animal cavallar, muar ou vaccum, e 40 rs. sobre carro que transitar nas estradas e pontes restauradas e que forem construidas, etc. . . . .
	15 60\$000 sobre cada bilhar publico na Capital, e 40\$000 nos demais logares . . . . .	5		30 réis por kilogramma de sabão fabricado fóra da Província, despachado para o consumo . . . . .
	16 50\$000 sobre casas que garantirem bilhetes de loterias . . . . .	5		180 réis por kilogramma de anisagem em peça ou em sacco, excluido o canhamaço, 160 réis por kilogramma de fazenda de algodão riscado ou mesclado, 100 réis por dito de fazenda de algodão branco a imitação do conhecido por algodão da fabrica, que forem despachados para consumo . . . . .
	17 200\$000 adicionaes sobre casa em que na Capital se vendem madeiras estrangeiras, cbras de alfaiate, de chapeleiro, de ourives, de marceneiro, de selleiro, de sapateiro, de ferreiro, de entalhador, feitas fóra do paiz, se consistir seu principal negocio em cada um d'estes artigos; 100\$000 quando não fizer dos productos acima sua especialidade, sendo na razão de metade nas outras cidades . . . . .	700\$000		100 réis por kilogramma de cobertores e toalhas de algodão sem pelo, que forem despachados para o consumo . . . . .
	18 50\$000 de imposto addicional sobre hoteis, casas de pasto, hospedarias e casas na Capital, e 30\$000 nas outras cidades . . . . .	5		20\$000 por pipa de vinho e 200 réis por duzia de garrafas de vinho de qualquer procedencia comprehendido no art. 146 da tarifa da alfandega, despachado para o consumo, à exceção do champagne, que pagará 25000 por duzia . . . . .
	19 250\$000 sobre casa em que se vendêrem bilhetes de loterias fóra da Província . . . . .	5		300 réis por duzia de garrafas de cognac, 160 réis pela de cerveja, despachados para o consumo . . . . .
	20 40\$000 sobre alvarenga e 30\$000 sobre lanche ou saveiro em delegado no serviço de transporte de terra para bordo e vice-versa de mercadorias de importação e exportação . . . . .	66		400 réis por garrafão de genebra até 16 litros e por duzia de garrafas ou frascos de licores de qualquer qualidade, despachadas para o consumo . . . . .
	21 40\$000 sobre embarcação que fizer a navegação entre os diversos portos da Província e os de fóra d'ella; e 20\$000 sobre outra qualquer matriculada na capitania do porto empregada no serviço de transporte de mercadorias entre os diversos portos da Província . . . . .	67		200 réis por kilogramma de fogos da China (traques) e 500 réis por dito de fogos de qualquer outra qualidade, despachados para o consumo . . . . .
	22 1:000\$000 sobre todo o material rodante de cada uma das companhias ou empresas de bonds existentes n'esta Capital . . . . .	68		50 réis por litro de oleo ou azeite de qualquer qualidade, entrado de outra província para o consumo . . . . .
	23 Direitos de titulos e provisões . . . . .	69		10\$000 por milheiro de tijolos e telhas, despachados para o consumo . . . . .
	24 Emolumentos das repartições provinciales . . . . .	70		500 réis por fardo de feno, alfafa e quaisquer forragens secas, despachadas para o consumo . . . . .
	25 120\$000 sobre cada patente de commandante superior; 100\$000 sobre a de commandante de batalhão; 80\$000 sobre a de major; 50\$000 sobre a de capitão; 30\$000 sobre a de tenente e 20\$000 sobre a de alferes . . . . .	71		20\$000 por pipa de vinagre de outra província, despachado para o consumo . . . . .
	26 10\$000 sobre pessoa que vender pelas ruas bilhetes de loterias fóra da Província . . . . .	72		Receita eventual . . . . .
	27 30\$000 sobre carro particular ou de aluguel, exceptuados os das companhias ou empresas de bonds . . . . .	73		3% adicionaes sobre a renda liquida de cada imposto . . . . .
	28 25\$000 sobre carroça e machineas de carretos tirados por animaes . . . . .	74		Juros e amortização do debito da Estrada Central . . . . .
	29 15\$000 sendo tirados à mã; particular ou de aluguel na Capital e 10\$000 nas demais cidades . . . . .	75		Saldo que ficar do exercício de 1879 a 1880 . . . . .
	30 20\$000 por titulo de suplemente de juiz municipal, 10\$000 pelo delegado e seus supplentes, de collector e 5\$000 pelo de subdelegado e seus supplentes . . . . .	76		10\$000 por loja ou armario ambulante na Capital, e 5\$000 nas cidades, vilas e povoados . . . . .
	31 2% sobre a importancia de qualquer doação, exceptuadas as que forem feitas por adiantamento de legitima . . . . .	77		200 réis por tonelada de qualquer embarcação matriculada na Província, que fizer a navegação entre os diversos portos d'ella, ou entre estes e os portos de fóra d'ella . . . . .
	32 6% sobre todo rapé que, sendo fabricado na Província, se consumir n'ella, à razão do preço de cada volume de 500 grammas ou bote . . . . .	78		Renda não classificada . . . . .
	33 25% sobre o rapé, que não sendo fabricado na Província, se consumir n'ella . . . . .	23		Emprestimos por letres, Lei 2.114 . . . . .
	34 Matrículas de aulas secundarias inclusive as das escolas normaes . . . . .	24		Emissão de apolices, Leis 1.780, 1.809 e 1.812 . . . . .
	35 Multas por negligencia ou infração de lei ou regulamento . . . . .	25		Movimento de fundos . . . . .
	36 6% sobre o valor total ou sobre parte d'elle, conforme o estado em que achar-se a obra contratada com a Província, quando houver prorrogação de prazo para o acabamento da mesma obra . . . . .	26		Compra de embarcações . . . . .
	37 2% sobre o preço de transferencias de empresas . . . . .	27		
	38 Premios de loterias não procurados dentro de cinco annos a contar do dia em que forem recolhidos . . . . .	28		
	39 70\$000 pela siza de cada escravo de mais de 10 annos até 50, e 30\$000 pela do que não excede de 10 e excede de 50, pagos antes de lavrar-se a escriptura . . . . .	29		

106:243:5950  
22:012:5763  
3:504:5738  
1:631:5200  
11:357:15  
26:994:5100  
79:350:47  
85:605:5597  
98:812:5136  
38:203:5749  
19:207:5571  
17:297:5924  
20:497:5603  
1:162:5407  
1:698:5340  
86:242:5803  
4:866:5000  
5  
300\$000  
5  
200\$000  
800\$000  
5  
300\$000  
1:410:5000  
1:415:5000  
3:965:5000  
700\$000  
5  
310\$000  
111:5900  
3:230:5880  
10:510:5516  
26:620:5000  
15:5000  
840:5000  
11:925:5000  
4:135:5000  
391:5600  
10:540:5333  
835:508  
150:5000  
4:253:5752  
26:454:5800  
640:582:5782

ART. 2º IMPOSTOS

LEI N. 1.916

§ 39	70\$000 sobre procuraçao passada para vender escravo, dentro ou fóra da Província, sendo o imposto cobrado por cada um escravo . . . . .
§ 40	10% sobre os premios de loterias, de 500\$500 para cima, 25% do beneficio das loterias, que se extrahirem pelo plano das da corte ou Rio de Janeiro e das de 100:000\$000
§ 41	35000 sobre cada rez morta para consumo, e 300 rs. sobre cada 15 kilogrammas de carne secca ao ar ou ao sol, excepto á venda
§ 42	50\$000 por mascate na Capital e nas cidades, qualquer que seja o numero de volumes com que mascatear, e 55000 por volume de generos, excepto alimenticios, em qualquer parte da Província.
§ 43	10\$000 por folha corrida . . . . .
§ 44	200\$000 por escravo d'esta Província despachado para fóra e 100\$000 pelos de outras Províncias que forem embarcados aqui . . . . .
§ 45	200\$000 por escravo matriculado marinheiro . . . . .
§ 46	500\$000 sobre cada negociante de escravos e seus agentes . . . . .
§ 47	200\$000 por volume em que se vender principalmente joias . . . . .
§ 48	1% sobre o producto illiquido dos leilões de bens de raiz ou de embarcações, 20\$000 sobre cada leilão realizado em casas de morada, e 10\$000 sobre qualquer outro . . . .

CONTA da despeza realizada pelo Thesouro Provincial da Bahia por conta do exercicio de 1880 á 1881,  
durante o semestre de Julho a Dezembro de 1881

§	1	Assembléa provincial . . . . .	8:013\$798
»	2	Secretaria do governo . . . . .	27:679\$343
»	3	Thesouro provincial . . . . .	48:435\$687
»	4	Recebedoria de rendas internas . . . . .	22:987\$948
»	5	Collectorias . . . . .	27:248\$163
»	6	Instrução publica . . . . .	188:748\$467
»	7	Biblioteca publica . . . . .	6.217\$209
»	8	Auxilio ao seminario archiepiscopal de sciencias ecclesiasticas.	1:666\$665
»	9	Auxilio ao seminario de estudos preparatorios . . . . .	500\$000
»	10	Aposentados, jubilados e pensionistas . . . . .	68:086\$122
»	11	Vaccina . . . . .	4:594\$396
»	12	Catechese e civilisação dos indios . . . . .	650\$000
»	13	Hospital dos Lazarios. . . . .	5:416\$665
»	14	Asylo de Mendicidade . . . . .	12:611\$110
»	15	Fabricas, congruas e guisamentos . . . . .	5:674\$983
»	16	Força publica . . . . .	292:514\$634
»	17	Presos pobres . . . . .	26:195\$070
»	18	Casa de prisão com trabalho. . . . .	9:434\$018
»	19	Passeio publico . . . . .	4:735\$700
»	20	Navegação a vapor . . . . .	32:205\$114
»	21	Iluminação publica . . . . .	78:867\$403
»	22	Accio e limpeza da cidade . . . . .	19:249\$297
»	23	Cemiterio publico . . . . .	500\$456
»	24	Instituto agricola. . . . .	5:666\$666
»	25	Theatro publico . . . . .	1:291\$658
»	26	Obras publicas . . . . .	87:808\$941
»	27	Festividade do dia 2 de julho . . . . .	2:000\$000
»	28	Eventuaes . . . . .	2:037\$458
»	29	Lyceu de Artes e Ofícios . . . . .	2:083\$330
»	30	Academia de Bellas Artes . . . . .	750\$000
»	31	Monte-Pio dos Artistas . . . . .	416\$665
»	32	Monte Pio dos Artifices . . . . .	416\$665
»	33	Monte Pio da Bahia . . . . .	416\$666
»	34	Associação Typographica Bahiana. . . . .	5
»	35	Asylo de Alienados . . . . .	2:853\$600
»	36	Repozções e restituições. . . . .	946\$866
»	37	Exercicios findos. . . . .	44:682\$375
»	38	Juros e amortisação da dívida . . . . .	61:466\$680
		Autorização da lei n. 1.966, de referencia a de n. 1812.	233:406\$934
		Idem da lei n. 1.920 . . . . .	338:889\$316
		Idem da lei n. 1.966 de referencia a de n. 1.809 . . . . .	55:074\$800
		Idem da lei n. 1.780 . . . . .	20:000\$000
		Idem da lei n. 2.105 . . . . .	7:594\$438
		Idem da lei n. 797 . . . . .	100:000\$000
		Idem do art. 3. <sup>º</sup> da lei do orçamento vigente. . . . .	3:433\$333
		Idem do art. 13 da mesma lei . . . . .	5:755\$248
		Movimento de fundos . . . . .	1,865:923\$887 226:2305059
			2,092:153\$946

A quantia que figura sob a verba -- « Movimento de fundos » -- é proveniente 152:000\$000, com que foi indemnizada a caixa de cauções dos empréstimos por ella feitos, e 74:230\$059, suprimento feito a do exercicio de 1879 a 1880.

# ORÇAMENTO da receita do Thesouro Provincial da Bahia para o exercício de 1881 a 1882

## IMPOSTOS

	Quantias orçadas	OBSERVAÇÕES
\$ 1 Dívida activa . . . . .	141:470U000	Serviu de base o termo medio dos tres últimos exercícios.
DIREITOS DE EXPORTAÇÃO		
N. 1 Meio dízimo do miúngas . . . . .	106:160U000	Serviu de base o termo medio dos tres últimos exercícios.
2 Pous por cento sobre os generos do paiz, livres de direitos de exportação, para assucar . . . . .	9:350U000	
3 Meio por cento sobre os diamantes na ração de 815000 a gramma . . . . .	3:520U000	
4 Meio por cento sobre o carbonato na ração de 145000 a gramma . . . . .	3:620U000	
5 400 rs. por couro salgado e 300 rs. por couro seco . . . . .	5:779U000	
6 6 0'0 sobre aguardente . . . . .	4:003U000	
7 6 0'0 sobre o café . . . . .	180:163U000	
8 6 0'0 sobre o fumo . . . . .	371:430U000	
9 6 0'0 sobre o caco . . . . .	66:281U000	
10 7 0'0 sobre a piassava . . . . .	500:50U000	
11 7 0'0 sobre quaquejer modeiras . . . . .	31:010U000	
12 1 real por kilogramma dos generos exportados a peso . . . . .	53:396U000	
13 8 0'0 sobre cocos e coquinhos . . . . .	2:743U000	
14 2U000 por cada cento de passos cheios que forem exportados . . . . .	3:450U000	
RENDAS LANÇADA E ARREDONDA		
\$ 3 Decima urbana . . . . .	334:380U000	
4 20'0 sobre o valor locativo de escriptorios e casas de comércio cujo negocio for por atacado ou em grosso, trapiches e armazéns de depósito e 15 0'0 sobre aqueles cujo negocio for por miúdo ou a varejo, exceptuados os mencionados no § 1.º do art. 177 do Regulamento de 20 de Agosto de 1861 . . . . .		
5 20U000 por kiosque ou construção semelhante que ocupar uma área de 6 metros quadrados, e n'esta proporção os que excederem . . . . .	170:150U000	
6 400U000 sobre fabrica a vapor de resinação de assucar, 200U000 sobre fabrica de cerveja, sobre a de cal a vapor, e simples refinaria de assucar, 100U000 sobre refinaria a vapor ou movida por agua, sobre fornos de cal, fabricas de vinagre, de óleo, de velas de carnauba e de cera . . . . .	1:120U000	
7 50000 sobre cada dous metros quadrados dos fornos para cosinar tijolos . . . . .	600U000	
8 200U000 sobre fabricas de salão de 1º ordem, 150U000 sobre as de 2º, e 100U000 sobre as de 3º . . . . .	U 1:775U000	Serviu de base o termo medio dos dois últimos exercícios, por ter sido este imposto alterado.
9 200U000 sobre fabricas de charutos e cigarros de 1º ordem, 150U000 sobre as de 2º, e 100U000 sobre as de 3º . . . . .	6000'0	a arrecadação do exercício de 1878 a 1879, por ser de taxa igual à do corrente exercício.
10 200U000 sobre fabricas de tecidos . . . . .	U 2:500U000	Serviu de base o termo medio dos tres últimos exercícios.
11 200U000 sobre escriptorio não comercial . . . . .	4:900U000	
12 50U000 sobre alambique na Capital, cidades e vilas do litoral e 20U000 nos demais logares . . . . .	2:830U000	
13 20U000 sobre escravo que exercer officio mechanico, ou ganhar, qualquer que seja o serviço em que se empregue . . . . .	59:800U000	
14 60U000 de imposto adicional sobre casa, pastelaria ou café, que na Capital poder espíritos fortes, inclusive vinhos, cerveja e licores; 50U000 nas outras cidades; 30U000 nas vilas, e 20U000 nos demais logares . . . . .	1:180U000	
15 60U000 sobre cada bilhar publico na Capital e 10U000 nos demais logares . . . . .	1:000U000	
16 500U000 sobre casa que garantir bilhetes de loteria . . . . .	14:300U000	
17 200U000 adicionaes sobre casa em que na Capital se vender madeiras estrangeiras, obras de alfaiate, de chapéu, de ourives, de marceneiro, de selleiro, de ferreiro, de entalhador, feitas fora do paiz, se constituir seu principal negocio em cada um destes artigos; 100U000 quando não fizermos produtos acima sua especialidade, sendo na ração de metade nas outras cidades . . . . .	1:200U000	
18 50U000 de imposto adicional sobre hoteis, casas de pasto, hospedarias e cafés na Capital; e 30U000 nas outras cidades . . . . .	500U000	
19 250U000 sobre casa em que se vender bilhetes de loterias de fira da Província . . . . .	4:810U000	
20 10U000 sobre alvarengas e 30U000 sobre lancha ou saveiro empregado no serviço de transporte de terra para bordo, e vice-versa, de mercadorias de importação e exportação . . . . .	210U000	
21 40U000 sobre embarcação que fizer a navegação entre os diversos portos da Província e os de fira d'ella, e 20U000 sobre outra qualquier matriculada na capitania do porto, empregada no serviço de transporte de mercadorias entre os diversos portos da Província . . . . .	U	Serviu de base.
22 1:000U000 sobre todo o material rodante de cada uma das companhias ou empresas de bonds existentes n'esta Capital . . . . .		
RENDAS NÃO LANÇADA		
\$ 23 Direitos de titulos e provisões . . . . .	4:085U000	Serviu de base o termo medio dos tres últimos exercícios.
24 Encolamentos das repartições provincias . . . . .	20:870U000	
25 190U000 sobre cada patente de commandante superior, 100U000 sobre a de commandante de batalhão, 80U000 sobre a de major, 50U000 sobre a de capitão, 30U000 sobre a de tenente e 20U000 sobre a de alferes . . . . .	53:140U000	
26 10U000 sobre pessoa que vender pelas ruas bilhetes de loterias de fira da Província . . . . .	20U000	
27 30U000 sobre carro particular ou de aluguel, exceptuados os das companhias ou empresas de bonds . . . . .	1:080U000	
28 25U000 sobre carroça e máquina de carro tiradas por animais, e 15U000 quando tiradas a mão, particular ou de aluguel na Capital, e 10U000 nas demais cidades . . . . .	9:030U000	
29 90U000 por título de suplemento de juiz municipal, 10U000 pelo de delegado e seus supplentes, de collector, e 5U000 pelo de subdelegado e seus supplentes . . . . .	5:670U000	
30 2 0'0 sobre a importancia de qualquier doação, exceptuadas as que forem feitas por adiantamento de legitima . . . . .	700U000	
31 6 0'0 sobre todo o rapé que, sendo fabricado na Província, se consumir n'ella, na ração do preço de cada volume de 500 grammas ou hote . . . . .	12:360U000	
	1,793:415U000	

## IMPOSTOS

	Quantias orçadas	OBSERVAÇÕES
\$ 32 25 0'0 sobre o rapé que não sonde fabricado na Província e se consumir n'ella . . . . .	1,703:415U000	
33 Matrículas de aulas secundarias, inclusive as escolas normaes . . . . .	170U000	Serviu de base o dobro da arrecadação do corrente exercício por ter sido este imposto alterado.
34 Multas por negligencia ou infração de leis e regulamentos . . . . .	3:061U000	
35 6 0'0 sobre o valor total ou sobre o preço de cada escravo que se encontre no estado em que adquirir-se a obra contractada com a Província, quando houver prorrogação do prazo para o pagamento d'ella . . . . .	20:503U000	
36 2 0'0 sobre o preço do transferencia de empregos . . . . .	U 180U000	Serviu de base a arrecadação do ultimo exercício, por não ter havido arrecadação nos anteriores.
37 Premios de loterias não procurados dentro de 12 annos . . . . .	2:400U000	
38 70U000 pela siza de cada escravo de mais 10 annos, isto é, 50, e 50U000 pela de que não excede de 10 e excede de 50 . . . . .	135:270U000	
39 70U000 sobre procuração passada para venda de escravos dentro ou fóra da Província, sendo o imposto cobrado por cada um escravo . . . . .	1:960U000	
40 10 0'0 sobre os premios de de loterias de 50000 reis, para cima e 25 0'0 do beneficio das loterias que se extrahirem pelo plano das da corte ou Rio de Janeiro e das de 10.000U000 . . . . .	33:610U000	
41 30U000 sobre cada rez morta para consumo, e 10 0'0 sobre cada kilogramma de carne seca ao ar ou ao sol, exposta à venda . . . . .	138:355U000	
42 50U000 por masteiro na Capital e nas cidades que seja o numero dos volumes com que masteirar, e 5U000 por volume de generos, excepto os alimentares, em qualquer parte da Província . . . . .	8:180U000	
43 10U000 por folha corrida . . . . .	2:750U000	
44 200U000 por escravo d'esta Província despachado para fira, e 100U000 pelos de outras províncias que forem aqui embarcados . . . . .	145:600U000	
45 200U000 por escravo matriculado marinheiro . . . . .	400U000	
46 300U000 sobre cada negociante de escravos e suas gentes . . . . .	500U000	Orgou-se em relação a um contribuinte unico que pagou no exercício de 1878 a 1879.
47 200U000 por volume em que se vender principalmente jujas . . . . .	400U000	Serviu de base a arrecadação do ultimo exercício, por não ter havido arrecadação nos anteriores.
48 1 0'0 sobre o producto illiquido dos leilões das raizes de raiz ou de embarcações, 20U000 sobre cada leilão realizado em casa de morada, e 10U000 sobre qualquer outra . . . . .	2:236U000	
49 2 0'0 sobre os contratos de compra e venda de bens de raiz, sobre as arrecadações, arrematações e adjudicações judiciais . . . . .	46:376U000	
50 1 0'0 sobre a transferencia por meio de venda ou cessão de ações de estabelecimentos bancarios ou de Companhias, ou de apólices gerais . . . . .	2:800U000	
51 Sellos de heranças e legados, inclusive as apólices gerais . . . . .	184:740U000	
52 Reposições e restituições . . . . .	32:288U000	
53 Alcancas de collectores . . . . .	8:165U000	
54 100U000 sobre licença para cortar madeiras e para piassava . . . . .	1:300U000	
55 30U000 por licença para cortar nos mangues temas para exportação para fira da Província . . . . .	U	Serviu de base.
56 10U000 por milheiro de charutos, 700 rs. por kilogramma de cigarros de papel parlo ou amarelo, e 163 rs. por kilogramma dos de outra qualquer qualidade, 600U000 pelo fumo picado e desfido despachado para consumo . . . . .	82:380U000	
57 Bens do evento . . . . .	270U000	Serviu de base o dobro da arrecadação do 1.º semestre do corrente exercício, por ter sido alterado o imposto.
58 300 rs. sobre cada baralho de cartas vendido na Província . . . . .	1:140U000	
59 20U000 por pipa de aguardente despachada para consumo . . . . .	120U000	
60 400 rs. por lata de kerosene, de naphta, ou rosinha com polvora, breu ou alcântao despachado para consumo . . . . .	48:380U000	
61 50 rs. por kilogramma de assucar pulverizado ou cristalizado ou resinado, despachado para consumo . . . . .	8:850U000	
62 10U000 na Capital sobre cada animal cavalo, menor de serviço particular, e 5U000 sobre cada animal de aluguel, inclusive somente os de carregagens particulares e os empregados no serviço de carga . . . . .	410E000	
63 Imposto de pedágio de barreiras, sendo 20 0'0 por peão, 40 rs. por animal cavalar, muar ou vaccum, e 40 rs. sobre carro que transitar nas estradas e pontes construidas e que forem construidas. Os animais que passarem puchando carro pagarião na ração de seu numero . . . . .	335U000	
64 30 rs. por kilogramma de aniagem em peças em sacco, excluido o canhamago, 160 rs. por kilogramma de fazenda de algodão riscado ou mesclado, 100 rs. por saco de fazenda de algodão branco, a imitação do conhecido por algodão de fabrica, que forem despachados para consumo . . . . .	39U000	
65 100U000 por kilogramma de cobertores e toalhas de algodão sem pello que forem despachados para consumo . . . . .	61:093U000	
66 20U000 por pipa de vinho, e 200 rs. por doces de garrafas de vinho de qualquer procedencia, comprehendido no art. 14º da tarifa da alfândega despachado para consumo, pagando o champagne 2500 por duzia . . . . .	U Sem base.	
67 300 rs. por duzia de garrafas de cognac e licor de creme de cerveja despachados para consumo. O cognac e a cerveja despachados em pipas ou frações de pipas, pagando 40 rs. o litro o cognac e 20 rs. a cerveja . . . . .	2:200U000	
68 400 rs. por garrafa de genebra ate 16 litros e por duzia de garrafas ou frascos de licores de qualquer qualidade despachados para consumo . . . . .	3:950U000	
69 200 rs. por kilogramma de fogos de China (tradicional) e 500 rs. por dito de fogos de qualquer outra qualidade despachados para consumo . . . . .	80U000	
70 500 rs. por litro de óleo ou azeite de qualquer qualidade, entrado de outra província para o consumo . . . . .	2:410U000	
71 10U000 por milheiro de delijollos e telhas despachados para consumo . . . . .	1:650U000	
72 500 rs. por farol de ferro, alfarro e queques, e bagagens secas despachados para o consumo . . . . .	2:400U000	
73 20U000 por pipa de vinagre de outra província despachado para consumo . . . . .	1:630U000	
74 Receita eventual . . . . .	76:300U000	
75 3 0'0 adicionaes sobre a renda liquida de cada imposta . . . . .	U	
76 Juros e amortisações sobre o debito da Estrada Central . . . . .	77:77U000	
77 Saldo do exercício anterior . . . . .	U	
	2,969:461U000	

## OBSERVAÇÕES

**ORÇAMENTO da despesa do Thesouro Provincial da Bahia, para o exercicio de 1881 a 1882**

<b>TITULOS DA DESPEZA</b>		<b>Quantias orçadas para 1880 a 1881</b>	<b>Quantias orçadas para 1881 a 1882</b>	<b>Para mais orçada para 1881 a 1882</b>	<b>Para menor orçada para 1881 a 1882</b>
§ 1 Assembléa Provincial . . . . .		60:550\$462	62:275\$438	1:724\$976	
» 2 Secretaria do governo . . . . .		69:689\$400	70:174\$605	485\$205	
» 3 Thesouro provincial . . . . .		99:906\$597	109:742\$157	9:835\$560	
» 4 Recebedoria de Rendas Provincias . . . . .		52:742\$954	64:594\$722	11:851\$768	
» 5 Collectorias . . . . .		97:321\$207	101:031\$011	3:709\$804	
» 6 Instruccion Publica . . . . .		552:501\$554.	628:695\$779	76:194\$225	
» 7 Biblioteca Publica . . . . .		13:770\$833	14:010\$833	240\$000	
» 8 Seminario Archiepiscopal de Sciencias Ecclesiasticas . . . . .		5:000\$000	5:000\$000	\$	
» 9 Seminario dos estudos preparatorios . . . . .		2:000\$000	2:000\$000	\$	
» 10 Aposentados, jubilados e pensionistas . . . . .		184:324\$695	195:941\$791	11:617\$096	
» 11 Vaccina . . . . .		19:590\$000	20:837\$890	1:247\$890	
» 12 Catechese e civilisacao dos indios. . . . .		2:840\$000	2:840\$000	\$	
» 13 Hospital dos Lazaros. . . . .		13:000\$000	13:000\$000	\$	
» 14 Asylo de Mendicidade . . . . .		32:000\$000	30:000\$000	\$	
» 15 Fabricas, congruas e guisamentos. . . . .		51:500\$000	52:150\$000	650\$000	
» 16 Força Publica . . . . .		661:714\$978	661:901\$877	186\$899	
» 17 Presos pobres . . . . .		76:283\$712	89:296\$528	13:012\$816	
» 18 Casa de prisão com trabalho. . . . .		24:926\$383	25:047\$864	121\$481	
» 19 Passeio Publico . . . . .		5:636\$077	5:916\$411	280\$034	
» 20 Navegacão a Vapor . . . . .		101:000\$000	115:000\$000	14:000\$000	
» 21 Illuminação publica . . . . .		213:774\$300	215:951\$500	2:177\$200	
» 22 Aceio e limpeza da cidade . . . . .		50:000\$000	60:000\$000	10:000\$000	
» 23 Cemiterios publicos . . . . .		1:234\$400	1:234\$400	\$	
» 24 Instituto Agricola. . . . .		24:000\$000	20:000\$000	\$	
» 25 Theatro Publico . . . . .		3:100\$000	3:100\$000	\$	
» 26 Obras publicas . . . . .		327:375\$827	200:000\$500	\$	
» 27 Festividade do dia 2 de Julho . . . . .		2:000\$000	2:000\$000	\$	
» 28 Eventuaes . . . . .		4:600\$000	6:400\$000	1:800\$000	
» 29 Lycen de Artes e Officios . . . . .		5:000\$000	5:000\$000	\$	
» 30 Academia de Bellas Artes. . . . .		2:000\$000	3:000\$000	1:000\$000	
» 31 Monte Pio dos Artistas . . . . .		1:000\$000	1:000\$000	\$	
» 32 Monte Pio dos Artifices . . . . .		1:000\$000	1:000\$000	\$	
» 33 Monte Pio da Bahia . . . . .		1:000\$000	1:000\$000	\$	
» 34 Associação Typographica Bahiana. . . . .		1:000\$000	1:000\$000	\$	
» 35 Asylo de Alienados . . . . .		8:468\$000	8:468\$000	\$	
» 36 Reposições e Restituições. . . . .		5:000\$000	5:000\$000	\$	
» 37 Exercicios findos. . . . .		555:551\$3	9:603:683	:0948\$120	
» 38 Juros e amortisação da divida . . . . .		398:943\$185	430:540\$000	31:596\$865	
		3,176:350\$077	3,243:754\$189	200:779\$939	133:375

# TABELLA explicativa do orçamento da despesa do Thesouro Provincial da Bahia para o exercicio de 1881 a 1882

## § 1.º — ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Diarias dos Deputados . . . . .		Lei 1808 . . . . .	25:620U000		O cada em mais 1:724U976 que no orçamento anterior, por se ter calculado para mais reis 2:000U000 para apanhamento e publicação dos debates, segundo o ultimo contracto, e para menos 275U024, sendo 139U810 para ajuda de custo, e 135U214 para expediente e impressões, segundo o termo medio dos tres ultimos exercícios.
Ajuda de custo para os mesmos . . . . .	2:380U000	Leis 506 e 1808 . . . . .	3:482U512		
Dous Chefs de Secção a . . . . .		Indicação de 4 de Outubro de 1867 e deliberação de 16 de Agosto de 1880 . . . . .	4:760U000		
Tres Oficiaes a . . . . .	2:000U000	" " " " " . . . . .	6:000U000		
Um Porteiro . . . . .		Indicação de 4 de Outubro de 1867 e deliberação de 20 de Maio de 1872 . . . . .	1:800U000		
Tres Continuos a . . . . .	1:200U000	Indicação de 4 de Outubro de 1867 e deliberação de 20 de Junho de 1873 . . . . .	3:600U000	16:160U000	
Apanhamento e publicação dos debates . . . . .				14:000U000	
Expediente . . . . .				3:012U926	62:275U438

## § 2.º — SECRETARIA DO GOVERNO

Um Secretario . . . . .		Regulamento de 10 de Julho de 1877 . . . . .	1:800U000		Pede-se para mais do que no orçamento anterior 485U205, sendo 310U para gratificação adicional de um Chefe de Secção, por contar mais de 25 annos de serviço, 40U200 para impressões e 104U905 para objectos de expediente, a vista do termo medio dos tres ultimos exercícios.
Um Official de Gabinete . . . . .		" " " " " . . . . .	1:800U000		
Quatro Chefs de Secção a . . . . .	3:400U000	" " " " " . . . . .	13:600U000		
Quatro Oficiaes de Secção a . . . . .	2:600U000	" " " " " . . . . .	10:400U000		
Quatro Escriturarios de Secção a . . . . .	1:800U000	" " " " " . . . . .	7:200U000		
Um Archivista . . . . .		" " " " " . . . . .	3:400U000		
Um ajudante d'este . . . . .		" " " " " . . . . .	2:600U000		
Um Porteiro . . . . .		" " " " " . . . . .	1:300U000		
Um ajudante d'este . . . . .		" " " " " . . . . .	1:000U00		
Dous Continuos a . . . . .	960U000	" " " " " . . . . .	1:920U000		
Dous Carteiros com a diaria de 2U500 cada um . . . . .		" " " " " . . . . .	1:825U000		
Dous Serventes com a diaria de 2U cada um . . . . .		" " " " " . . . . .	1:460U000		
Gratificação do interprete . . . . .		" " " " " . . . . .	240U000		
Dita adicional de 10 0/0 de um empregado . . . . .		" " " " " . . . . .	340U000	49:125U000	
Dita de um ajudante de ordens . . . . .		" " " " " . . . . .	240U000		
Dita do encarregado do aceio da repartição . . . . .		Oficio do Governo de 5 de Agosto de 1879 . . . . .		120U000	
Dita de um Collaborador . . . . .		Idem de 24 de Maio de 1879 . . . . .	600U000		
Dita de dous ditos a 2U500 diarios . . . . .		Idem de 2 de Novembro de 1878 e 1º de Maio de 1879 . . . . .	1:825U000	2:425U000	
Impressões e encadernações . . . . .					
Publicação do expediente . . . . .			8:130U466		
Objectos para o mesmo . . . . .			4:800U000		
Accio da repartição e palacio . . . . .			5:394U139		
			180U000	18:504U605	

## § 3.º — THESOURO PROVINCIAL

Um Inspector . . . . .		Regulamento de 15 de Dezembro de 1880 . . . . .	5:000U000		
Um Secretario extinto . . . . .		" " " " " . . . . .	2:600U000		
Um 1º Official . . . . .		" " " " " . . . . .	2:400U000		
Um 2º dito . . . . .		" " " " " . . . . .	1:800U000		
			11:800U000		
				132:450U013	

Orçada em mais 9.835U560 que no exercicio anterior, por se ter calculado para mais 700U para mais um Carteiro; 1:600U para mais dous praticantes e 400U para o Procurador Fiscal,

Transporte . . . . .		11:800U000		132:450U013
Dous Praticantes a. . . . .	800U000	Regulamento de 15 de Dezembro de 1880 .	1:600U000	
Dous Collaboradores a. . . . .	800U000	" " " "	1:600U000	
Um Contador . . . . .		" " " "	3:100U000	
Tres Chefs de Secção da Contadoria a. . . . .	2:400U000	" " " "	7:200U000	
Tres 1º Escripturarios da dita a . . . . .	1:000U000	" " " "	5:100U000	
Tres 2º ditos da dita a . . . . .	1:200U000	" " " "	3:600U000	
Um 3º dito da dita . . . . .		Idem e acto do Governo de 17 de Outubro de 1879 .	2:400U000	
Dous ditos da dita a . . . . .	1:000U000	Regulamento de 15 de Dezembro de 1880. .	2:000U000	
Tres Praticantes a. . . . .	800U000	" " " "	2:400U000	
Um Procurador Fiscal. . . . .		" " " "	2:800U000	
Um Solicitador . . . . .		" " " "	1:200U000	
Um ajudante d'este . . . . .		" " " "	800U000	
Um Escrivão dos feitos . . . . .		" " " "	480U000	
Um Ch-fu da Secção do Contencioso . . . . .		" " " "	2:100U000	
Um 1º Escripturario do dito . . . . .		" " " "	1:800U000	
Um 2º dito do dito . . . . .		" " " "	1:200U000	
Um 3º dito do dito . . . . .		" " " "	1:000U000	
Um Praticante do dito. . . . .		" " " "	800U000	
Um Thesoureiro (sendo 600U para quebras) . . . . .		" " " "	3:600U000	
Um Fiel d'este . . . . .		" " " "	1:800U000	
Um Escrivão da caixa. . . . .		" " " "	2:100U000	
Um ajudante do Escrivão da caixa . . . . .		" " " "	1:800U000	
Um Archivista . . . . .		" " " "	1:200U000	
Um ajudante d'este. . . . .		" " " "	900U000	
Um Porteiro. . . . .		" " " "	900U000	
Dous Continuos a . . . . .	800U000	" " " "	1:600U000	
Dous Carteiros a 700U de gratificação cada um . . . . .		" " " "	1:400U000	
Dous Serventes, idem idem . . . . .		" " " "	1:400U000	
Gratificação adicional ao Chefe da Secção do Contencioso. . . . .		Idem e Lei 1552 . . . . .	2:000U000	71:120U000
Objectos para o expediente . . . . .			8:683U819	
Publicação do expediente. . . . .			160U000	
Porcentagem de 9 1/2 0/0 dos empregados do juiz . . . . .			16:248U163	
Dita de 5 1/2 0/0 dos do Fôro. . . . .			9:314U744	
Despesas judiciaes. . . . .			4:215U431	38:622U157
				109:742U157

#### § 4º — RECEBEDORIA DE RENDAS PROVINCIAES

Um Administrador, sendo 2:200U000 de ordenado, 900U000 de gratificação e 1:170U463 de porcentagem . . . . .  
 Um Escrivão, sendo 2:000U000 de ordenado, 800U000 de gratificação e 1:040U416 de porcentagem . . . . .  
 Um ajudante do Escrivão, sendo 1:600U100 de ordenado, 600U000 de gratificação e 780U312 de porcentagem . . . . .  
 Um Escrivão do Matadouro, sendo 1:600U000 de ordenado, 600U000 de gratificação e 780U312 de porcentagem . . . . .  
 Um Thesoureiro, sendo 2:000U000 de ordenado, 800U000 de gratificação e 1:040U416 de porcentagem . . . . .

Regulamento de 15 de Dezembro de 1880. .	4:270U468		
" " " "	3:840U416		
" " " "	2:980U312		
" " " "	2:980U312		
" " " "	3:840U416		
	17:911U921		
		212: 91U200	

de accórdio com o Regulamento que baixou com o acto do Governo de 15 de Dezembro de 1880; 240U para gratificação adicional do Chefe de Secção do Contencioso, de conformidade com a Lei 1552, e finalmente 661U014 para objectos do expediente, 6:351U660 para porcentagem de 9 1/2 0/0 dos empregados do juiz e 1:390U316 para a de 5 1/2 0/0 dos do Fôro e 1:689U570 para despezas judiciaes, à vista do termo medio dos tres últimos exercícios, tendo sido calculado para menos 2:800U000 dos vencimentos do lugar extinto de Procurador dos Feitos, e 400U do ajudante do escrivão da caixa por efeito do referido regulamento.

Transporte . . . . .		17:911U921		242:192U200	
Um Fiel do Tesoureiro sendo 800U000 de ordenado, 400U600 de gratificação e 520U203 de porcentagem . . . . .	Regulamento de 15 de Dezembro de 1880 . . . . .	1:720U203			
Um 1.º Escripturário, sendo 1:200U000 de ordenado, 500U de gratificação e 650U260 de porcentagem . . . . .	» » » » . . . . .	2:350U260			
Um 2.º dito, sendo 800U000 de ordenado, 400U000 de gratificação e 520U203 de porcentagem . . . . .	» » » » . . . . .	1:720U203			
Um 3.º dito, sendo 700U000 de ordenado, 300U000 de gratificação e 390U156 de porcentagem . . . . .	» » » » . . . . .	1:390U156			
Quatro lancadores, sendo para cada um 1:600U000 de ordenado, 600U000 de gratificação e 780U312 de porcentagem . . . . .	» » » » . . . . .	11:921U248			
Cinco praticantes, sendo para cada um 500U000 de ordenado, 250U000 de gratificação e 325U130 de porcentagem . . . . .	» » » » . . . . .	5:375U650			
Um porteiro, sendo 700U000 de ordenado, 200U000 de gratificação e 260U104 de porcentagem . . . . .	» » » » . . . . .	1:160U101			
Dous continuos, sendo para cada um 600U000 de ordenado, 200U000 de gratificação e 260U104 de porcentagem . . . . .	» » » » . . . . .	2:120U208			
Dous Fiscaes externos, sendo para cada um 360U000 de gratificação . . . . .	» » » » . . . . .	720U000 800U000 700U000 830U000			
Um dito geral . . . . .	Dito regulamento e lei 1552 . . . . .	1:300U520	50:020U476		
Um servente . . . . .	Dito regulamento e acto do Governo de 8 de Novembro de 1879 . . . . .				
Gratificação adicional para tres empregados . . . . .	Dito regulamento . . . . .	2:574U246 12:000U000	14:574U246	61:594U722	
Porcentagem para um 1.º escripturário da Contadaria e para o Ajudante do Escrivão da Caixa . . . . .					
Expediente . . . . .					
Porcentagem dos empregados da Alfandega . . . . .					

### § 5.º — COLLECTORIAS

Porcentagem dos Collectores e Escrivães . . . . .	Lei n.º 344 e regulamento de 15 de Janeiro de 1881 . . . . .	99:013U954		
Idem dos Collectores pela arrecadação da dívida ajuizada e de sellos de heranças e legados . . . . .		1:987U057	101:031U011	

Orcada em mais 3:709U804 por se ter calculado para mais 2:092U219 para porcentagem dos Collectores e Escrivães e 1:617U585 para a dos Collectores pela arrecadação da dívida ajuizada e sellos de heranças e legados, de acordo com o termo medio dos tres últimos exercícios.

### § 6.º — INSTRUÇÃO PÚBLICA

#### Secretaria da Instrução

Um Director geral . . . . .	Regulamento de 5 de Janeiro de 1881 . . . . .	4:000U000		
Um Secretario . . . . .	» » » » . . . . .	2:400U000		
Um Oficial-maior . . . . .	» » » » . . . . .	1:600U000		
Dous Officiaes a . . . . .	» » » » . . . . .	2:400U000		
Um Amaquense Archivista (sendo 300U de gratificação extraordinaria) . . . . .	» » » » . . . . .	1:300U000		
Um Porteiro . . . . .	» » » » . . . . .	1:000U000		
Dous Continuos a . . . . .	» » » » . . . . .	1:200U000		
		13:900U000		
			407:817U933	

Orcada em mais 76:194U225 que no orçamento anterior por se ter calculado para mais de conformidade com o Regulamento de 5 de Janeiro de 1881, o seguinte: 4:568U334 para os vencimentos das professoras do externato normal das senhoras, e 6:367U778 para os professores do externato dos homens, 3:400U000 para os professores de ambos os externatos; 70:500U

Transporte

Dous serventes, tendo cada um 1U500 diarios

Regulamento de 5 de Janeiro de 1831

13:900U000

407:817U933

Publicação do expediente e objectos para o mesmo.

» » » »

1:095U000

14:995U000

3:433U553

L y c e u

Um Director e professor de Geographia e Historia

Um professor de dita dita.

2:000U000

Regulamento de 5 de Janeiro de 1831

2:000U000

Dous ditos de Latin a

Um dito d' Francez

Um dito de Inglez

Um dito de Grammatica Philosophica

Um dito de Rhetorica

Um dito de Philosophia

Um dito de Arithmetica e Algebra

Um dito de Geometria e Trigonometria

Um dito de Chimica e Physica

Um dito de Zoologia e Botanica

Um amanuense.

Um porteiro

Dous bedeis a

700U000

Um guarda do gabinete de Historia Natural

Um servente com a diaria de 1U.

Gratificação adicional a dous professores.

Regulamento de 5 de Janeiro de 1831

2:000U000

» » » »

2:000U000

» » » »

4:000U000

» » » »

2:000U000

Transporte . . . . .			9:200U000	62:290U219	107:817U933	
Uma professora de prendas . . . . .	Regulamento de 5 de Janeiro de 1881.		800U000			
Uma amanuense . . . . .	»      »      »      » . . .		800U000			
Uma porteira . . . . .	»      »      »      » . . .		700U000			
Uma servente . . . . .	»      »      »      » . . .		365U000	11:865U000		

#### PROFESSORES DE AMBOS OS EXTERNATOS

Um professor de desenho, sendo 1:333U333 de ordenado e 666U667 de gratificação . . . . .	Regulamento de 5 de Janeiro de 1881.		2:000U000			
Um dito de religião . . . . .	»      »      »      » . . .		1:400U000			
Dous inspectores litterários, tendo cada um 1:333U333 de ordenado e 666U667 de gratificação . . . . .	»      »      »      » . . .		4:000U000	7:400U000		
Aluguel da casa em que funcionou o Internato Normal . . . . .			3:400U000			
Agua para os externatos e despezas miudas . . . . .			640U560	4:040U560		

#### AULAS PRIMARIAS

472 cadeiras de 1. <sup>a</sup> classe a . . . . .	800U000	Regulamento de 5 de Janeiro de 1881.	377:600U000			
80 ditas de 2. <sup>a</sup> ditta a. . . . .	1:000U000	»      »      »      » . . .	80:000U000			
44 ditas de 3. <sup>a</sup> ditta a. . . . .	1:200U000	»      »      »      » . . .	52:800U000			
13 professores contractados a . . . . .	500U000	»      »      »      » . . .	6:500U000			
3 ditos avulsos a. . . . .	400U000	»      »      »      » . . .	1:200U000			
Aluguel de casa para 35 escholas da capital a . . . . .	200U000	»      »      »      » . . .	7:000U000			
Acquisição de livros para as escholas primarias . . . . .			6:000U000			
Acquisição de mobilia para as mesmas . . . . .			12:000U000	543:100U000	628:695U779	

#### § 7.<sup>o</sup> — BIBLIOTHECA PUBLICA

Um bibliothecario . . . . .		Regulamento de 20 de Junho de 1875. . . . .	3:200U000			
Um ajudante do mesmo . . . . .			2:400U000			
Um oficial . . . . .			1:800U000			
Tres guardas a . . . . .	900U000		2:700U000			
Um continuo . . . . .			500U000			
Gratificação addicional de 20 % ao ajudante . . . . .			480U000			
Dita do guarda que serve de porteiro . . . . .			100U000	11:180U000		
Um servente com a diaria de 1U500. . . . .			547U500			
Expediente . . . . .			133U333			
Premio do seguro . . . . .			150U000	830U833		
Acquisição e encadernação de livros . . . . .			2:000U000	2:000U000	14:010U833	
						1.050:524U545

Pede-se para mais do que no exercicio anterior 240U000 para mais 10 % de gratificação vencida pelo ajudante do Bibliothecario, de acordo com a lei 1.552.

Transporte

§ 8.<sup>º</sup>

Auxilio ao Seminario Archiepiscopal de Sciencias Ecclesiasticas

1.050:524U545

5 000U000

N'esta verba não houve alteração.

§ 9.<sup>º</sup>

Auxilio ao Seminario dos estudos preparatorios . . . . . Lei 1945

2:000U000

Idem idem.

### § 10 — APOSENTADOS, JUBILADOS E PENSIONISTAS

#### Aposentados

##### ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Um official da secretaria . . . . .

2:200U000

Um dito . . . . .

1:500U000

Um dito . . . . .

700U000

4:400U000

Pede-se para mais que no exercicio anterior  
11:617U096, por se ter excluido a quantia de  
10:477U833 relativa aos ordenados dos que  
falecerão, e incluido a de 22:094U929, para os  
ordenados dos novos aposentados e jubilados.

##### SECRETARIA DO GOVERNO

Cinco chefes de secção a . . . . .

2:520U000

12:600U000

Um dito . . . . .

2.243U640

Um dito . . . . .

1:290U800

Um official . . . . .

1:600U1000

Tres ditos a . . . . .

6:300U000

Um dito . . . . .

1:651U757

Um continuo . . . . .

720U000

26:406U197

##### THESOURARIA PROVINCIAL

Um inspector . . . . .

3:300U000

Um dito . . . . .

3:000U000

Um contador . . . . .

2:610U000

Um procurador dos feitos da fazenda . . . . .

4:450U130

Um procurador fiscal . . . . .

2:000U0 0

Um thesoureiro . . . . .

3:200U600

Um 1.<sup>º</sup> escriventario . . . . .

900U312

Um dito . . . . .

875U231

Um porteiro . . . . .

601U380

Um dito . . . . .

700U000

Um continuo . . . . .

357U768

22:024U821

52.831E021 1.057:524U545

Transporte . . . . .			52:831U021	1.057:524U545
MESA DE RENDAS				
Um escrivão . . . . .		3:260U000		
Um dito . . . . .		2:000U000		
Um conferente . . . . .		1:700U000		
Um 1.º escripturario . . . . .		2:200U000		
Um 2.º dito . . . . .		865U000		
Um porteiro . . . . .		600U000		
Um continuo . . . . .		479U584	11:204U584	
DIRECTORIA DE INSTRUCCÃO				
Um chefe de secção . . . . .			966U369	
BIBLIOTHECA PUBLICA				
Um official . . . . .		1:127U468		
Um guarda . . . . .		663U985	1:791U453	
GABINETE DE HISTORIA NATURAL				
Um guarda . . . . .			600U000	
EXTINCTA REPARTIÇÃO DO MATADOURO PUBLICO				
Um escripturario . . . . .			634U666	
VACCINA				
Um vaccinador da capital . . . . .		353U000		
Um dito dito . . . . .		324U462		
Um dito dito . . . . .		1:400U000		
Um dito de Santo Amaro . . . . .		600U000	2:677U462	
FONTES THERMAES				
Um director . . . . .			600U000	
FORÇA POLICIAL				
Um major . . . . .		1:519U000		
Um dito . . . . .		747U376		
Um capitão . . . . .		1:205U000		
		3:471U376	71:305U555	1.057:524U545

## Transporte

Um capitão	
Um tenente	
Um dito	
Dous'alferes a	965U000
Um dito	
Um sargentoo	
Dous ditos a.	328U500
Um dito	
Um dito	
Cinco cabos a	474U500
Tres ditos a	219U000
Um dito	
Um musicoo	
Dous ditos a.	438U000
Nove guardas a	438U000
Um dito	
Quatro ditos a	182U500
Um dito	
Um dito	

3:471U376

840U000  
1:261U537  
720U000  
1:930U000  
600U000  
584U000  
657U000  
581U000  
272U448  
2:372U500  
657U000  
187U850  
474U500  
876U010  
3:942U000  
404U128  
368U640  
275U584  
212U965  
730U000  
146U020  
119U600

71:305U555

1.057:524U545

21:687U148

## CASA DE PRISÃO COM TRABALHO

Um administrador	
Um guarda	

1:825U064  
328U500

2:153U564

## OBRAS PUBLICAS

Um contador	
Um secretario archivista	
Um desenhador	

2:200U000  
1:600U000  
444U533

4:244U533

## Jubilados

## LYCEU

Um professor de desenho	
Um dito de rhetorica	
Um dito de latim	
Um dito de grego	

1:933U333  
2:000U000  
1:425U422  
2:333U333

7:692U088

107:082U888

1.057:524U545

Transporte

## CASAS NORMAES

Um professor de methodos	1:900U000
Um dito da 1. <sup>a</sup> cadeira complementar	1:900U000
Um dito do externato	1:800U000
Um dito da 2. <sup>a</sup> cadeira complementar	1 600U000
Uma directora do internato normal.	1:866U666
Uma censora do mesmo internato	468U221

107:082U888 ; 1.057:524U515

9:534U887

## AULAS SECUNDARIAS DE FÓRA

Um professor de rhetorica de Valenca	800U000
Um dito de latim de Minas do Rio de Contas	800U000
Um dito de philosophia idem	536U663
Um dito de latim da Barra do Rio-Grande.	425U777
Um dito de dito de Itapatica.	277U275

2:839U718

## AULAS PRIMARIAS DE DIVERSOS LOGARES

Um professor da freguezia da Sé	698U309
Uma professora da mesma	600U000
Uma dita da dita	405U915
Uma dita da freguezia de S. Pedro	600U000
Um professor da de Santo Antonio	1:000U000
Um dito da dita.	848U331
Uma professora da dita	1:000U000
Um professor da de Sant'Anna	714U367
Uma professora da dita	1:000U000
Uma dita da Sé.	822U884
Uma dita da freguezia de Santo Antonio	860U110
Uma dita da de Sant'Anna	800U000
Uma dita da da Rua do Passo	475U225
Um professor da mesma	1:000U000
Um dito da dita.	1:500U000
Um dito da dita.	627U663
Uma professora da freguezia da Conceição da Praia	736U100
Um professor da freguezia da Victoria	461U580
Uma professora da mesma	102U488
Uma dita da dita	244U723
Uma dita da dita	909U440
Um professor da freguezia do Pilar	1:000U000
Uma professora da mesma	623U818
Uma dita da freguezia da Penha.	1:000U000
Uma dita da dita	600U000
Uma dita da dita	600U000
Um professor da freguezia de Brotas	847U000
Uma professora da mesma	403U752
Um professor da povoação do Rio Vermelho	941U663
Um dito da dita.	800U000

22:529U368

119:457U493

1.057:524U545

Transporte.		22:529U368	119:457U493	1.057:524U545
Um professor da povoação do Rio Vermelho		823U333		
Um dito da dita		692U110		
Um dito da freguezia dos Mares.		934U886		
Um dito da mesma.		975U996		
Uma professora da dita		431U107		
Um professor da povoação da Barra		772U000		
Uma professora da mesma		941U110		
Um professor do sitio do Resgate		570U500		
Um dito da freguezia de S. Thomé de Paripe		800U000		
Um dito da de Nossa Senhora do O' de Paripe		809U000		
Um dito da de Pirajá		600U000		
Um dito da villa de S. Francisco		343U274		
Um dito da mesma.		361U600		
Um dito da villa de Itaparica.		800U000		
Um dito da de Inhambupe		400U000		
Um dito da Barra do Rio de Contas.		201U784		
Um dito da dita.		329U000		
Uma professora da dita		309U200		
Um professor da villa Viçosa.		362U955		
Um dito da dita		414U822		
Um dito da de Santarém		400U000		
Um dito da dita		800U000		
Um dito da povoação de Paramirim		400.000		
Um dito da freguezia de S. Sebastião		400U000		
Um dito da Nova Boipeba.		400U000		
Um dito da freguezia de S. Gonçalo dos Campos.		398U547		
Um dito da Capella das Mercês		400U000		
Um dito da cidade de Nazareth		900U000		
Um dito da mesma.		825U000		
Um dito da dita		312U154		
Um dito da dita.		7.00U000		
Um dito da Concepção, da mesma cidade.		655U100		
Uma professora da dita		360U000		
Uma dita da cidade de Maragogipe.		5.000 0		
Um professor da freguezia de S. Sebastião das Cabeceiras de Passé.		800U000		
Um dito da villa de Porto-Seguro		385U860		
Um dito da dita		888U700		
Um dito da do Camisão		400U000		
Um dito de Maragogipinho		400U000		
Um dito do dito		362U550		
Um dito da villa de Monte-Alegre		400U000		
Um dito da freguezia da Madre de Deus do Boqueirão		400U000		
Um dito da villa de Monte-Santo		600U000		
Um dito da de Ilhéos		388U600		
Um dito da de Olivença		600U000		
Um dito da de Camamá		600U000		
Um dito da de Santo Antonio da Barra.		335U533		
Um dito da de Jacobina		600U000		
Uma professora da mesma		900U000		
Um professor da eidade da Feira de Sant'Anna		815U600		
Uma professora da mesma		572U480		
Um professor da freguezia do Aporá		557U733		

51:919U902

119.457U493

1.057:524U515

## Transporte.

Um professor da villa de Cannavieiras . . . . .  
 Um dito da dita . . . . .  
 Um dito da povoação de S. Félix . . . . .  
 Um dito da freguezia da Muritiba . . . . .  
 Uma professora da mesma . . . . .  
 Um professor da freguezia do Bom Jardim . . . . .  
 Um dito da Serrinha . . . . .  
 Um dito da villa de Carinhanha . . . . .  
 Um dito da Capella do Almeida . . . . .  
 Um dito do arraial da Egreja Nova . . . . .  
 Um dito da cidade de Valença . . . . .  
 Uma professora da mesma . . . . .  
 Um professor da povoação da Cajahyba . . . . .  
 Um dito da freguezia do Pedrão . . . . .  
 Um dito da villa do Urubu . . . . .  
 Um dito da de Minas do Rio de Contas . . . . .  
 Um dito da dita . . . . .  
 Um dito da cidade de Cachoeira . . . . .  
 Um dito da povoação do Andarathy . . . . .  
 Um dito do arraial das Umburanas . . . . .  
 Um dito da freguezia do Morro do Fogo . . . . .  
 Um dito da freguezia de Santo Antônio de Jesus . . . . .  
 Um dito do arraial do Riacho da Guia . . . . .  
 Um dito da freguezia de Santo Antônio de Arguim . . . . .  
 Um dito da do Rio Fundo . . . . .  
 Um dito da de Maré . . . . .  
 Um dito da villa de Carinhanha . . . . .  
 Um dito da de Maracás . . . . .  
 Um dito da freguezia da Saude de Jacobina . . . . .  
 Um dito da villa de Taperoá . . . . .  
 Um dito do arraial de Porto Alegre da Barra do Rio Grande . . . . .  
 Um dito do arraial da Malhada . . . . .  
 Um dito da villa da Matta de S. João . . . . .  
 Uma professora da cidade de Maragogipe . . . . .  
 Um professor da villa do Rio das Egoas . . . . .  
 Um dito da de Barcelos . . . . .  
 Um dito da de Entre-Rios . . . . .  
 Um dito da de Cannavieiras . . . . .  
 Um dito da de Amargosa . . . . .  
 Um dito aviso . . . . .

	51:949U902	119:457U493	1.057:524U545	
	683U400			
	600U000			
	720U000			
	600'000			
	600U000			
	600U000			
	422U000			
	329U665			
	493U920			
	537U955			
	900U000			
	334U103			
	349U144			
	689U232			
	803U000			
	900U000			
	699U200			
	837U000			
	448U352			
	800U000			
	166U209			
	600U000			
	800U000			
	427U544			
	432U524			
	849U300			
	800U000			
	332U376			
	469U420			
	796U410			
	442U630			
	783U180			
	505U500			
	900U000			
	768U704			
	721U144			
	532U000			
	611U100			
	539U364			
	585UC00			
	6:3597U298			
	62U500			
	62U500			
	125U000			
	195:941U791			
	1:253:466U336			

## Pensionistas

D. Anrea Ferreira Cesar de Andrade . . . . .  
 D. Clara Cesar de Andrade . . . . .

Transporte . . . . .

## § II — VACCINA

Um director . . . . .	
Tres commissarios da capital a . . . . .	1:400U000
Um dito suburbano . . . . .	
Um escripturario . . . . .	
Um porteiro . . . . .	
Gratificação adicional para o director e escripturario . . . . .	
Aluguel de casa . . . . .	
Expediente . . . . .	

Regulamento do 1.º de Março de 1881 . . . . .	2:400U000	
» » » » » . . . . .	4:200U000	
» » » » » . . . . .	1:200U000	
» » » » » . . . . .	1:400U000	
» » » » » . . . . .	600U000	
Lei 1.552 . . . . .	620U000	10:420U000
	509U000	
	87U890	587U890

## Vaccinadores de diversos municipios

Um vaccinador da Matta de S. João e Catú . . . . .		Regulamento de 1.º de Março de 1881 . . . . .	500U000	
Um dito da cidade da Cachoeira . . . . .		» » » » » . . . . .	300U000	
Um dito de Santo Amaro . . . . .		» » » » » . . . . .	300U000	
Um dito de Nazareth . . . . .		» » » » » . . . . .	300U000	
Um dito de Maragogipe . . . . .		» » » » » . . . . .	300U000	
Um dito de Valenca . . . . .		» » » » » . . . . .	300U000	
Um dito de Camamú . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito de Porto Seguro . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito da Feira de Sant'Anna . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito da Villa Nova da Rainha . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito de Alagoinhas . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito da Tapera . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito de Caeté . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito de Santo António da Barra . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito de Minas do Rio de Contas . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito da Barra do Rio-Grande . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito da Barra do Rio de Contas . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito de Canavieiras . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito de Olivenga . . . . .		» » » » » . . . . .	100U000	
Um dito de Itaparica . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito de Abrantes . . . . .		» » » » » . . . . .	100U000	
Um dito da villa de S. Francisco . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito de Ilhéus . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito de Santarém . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito do Camisão . . . . .		» » » » » . . . . .	100U000	
Um dito de Santa Izabel de Paraguassú . . . . .		» » » » » . . . . .	100U000	
Um dito de Inhambupe . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito de Alcobaça . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito de Jequiricá e Areia . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito de Barcellos . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito de Marahú . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito do Conde . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	
Um dito de Viçosa . . . . .		» » » » » . . . . .	120U000	

5:160U000

11:007U890

1.253:466U336

Orcada em mais 1:247U890 que no orçamento anterior por se ter calculado para mais 1:200U para um commissario vaccinador suburbano, de acordo com o regulamento do 1.º de Março de 1871, 140U000 para gratificação adicional de 10 %/o do escripturario, de acordo com a lei 1552, por contar mais de 25 annos de serviço, e mais 180U00 para o vaccinador de Valenca, á vista da resolução da assembléa n.º 2.116, mais 20U000 para o da villa do Souto, de conformidade com o acto do Governo de 17 de Julho de 1879, e mais 20U000 para o da villa de Ilhéus, em virtude do acto, tambem do Governo, de 30 de Outubro de 1880; tendo se calculado para menos 80U000 para o da villa do Conde, e 80U para o da de Inhambupe, de conformidade com os officios do secretario do Governo de 11 de Outubro de 1879 e 24 de Novembro de 1880, e 152U110 para expediente, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios.

Transporte.								
Um vaccinador de Itapicuru.		Regulamento de 1. <sup>o</sup> de Março de 1881		5:160U000	11:007U890	1.253:166U336		
Um dito de Belmonte.	"	" " " "		120U000				
Um dito de Caravellas.	"	" " " "		120U000				
Um dito de Jaguaripe.	"	" " " "		120U000				
Um dito do Pombal.	"	" " " "		120U000				
Um dito de Monte-Santo.	"	" " " "		100U000				
Um dito de Macaubas.	"	" " " "		100U000				
Um dito de Jacobina.	"	" " " "		100U000				
Um dito de Monte-Alegre.	"	" " " "		100U000				
Um dito de Abbadia.	"	" " " "		120U000				
Um dito de Cayru.	"	" " " "		200U000				
Um dito de Cariúhanha.	"	" " " "		150U000				
Um dito dos Lençóes.	"	" " " "		200U000				
Um dito da Purificação.	"	" " " "		120U000				
Um dito de Taperoá.	"	" " " "		160U000				
Um dito de Chique Chique.	"	" " " "		120U000				
Um dito do Joazeiro.	"	" " " "		100U000				
Um dito de Pilão-Arcado.	"	" " " "		100U000				
Um dito de Geremoabo.	"	" " " "		120U000				
Um dito de Porto Alegre.	"	" " " "		160U000				
Um dito da Victoria.	"	" " " "		160U000				
Um dito de Capim-Grosso.	"	" " " "		100U000				
Um dito do Morro do Chapéu.	"	" " " "		100U000				
Um dito do Rio das Eguas.	"	" " " "		100U000				
Um dito do Prado.	"	" " " "		120U000				
Um dito de Santa Rita do Rio Preto.	"	" " " "		120U000				
Um dito do Brejo-Grande.	"	" " " "		120U000				
Um dito de Maracás.	"	" " " "		120U000				
Um dito do Tucano.	"	" " " "		120U000				
Um dito de Monte-Alto.	"	" " " "		120U000				
Um dito de Santa Cruz.	"	" " " "		120U000				
Um dito de Entre-Rios.	"	" " " "		200U000				
Um dito do Soure.	"	" " " "		120U000				
Um dito da Villa-Verde.	"	" " " "		100U000				
Um dito da Nova Boipeba.	"	" " " "		100U000				
Um dito do Orobó.	"	" " " "		120U000				
Um dito de Sento Sé.	"	" " " "		120U000				
Um dito da Serrinha.	"	" " " "		120U000				
Um dito do Bom-Conselho.	"	" " " "		120U000	9:830U000	20:837U890		

### § 12 — CATECHESE E CIVILISACAO DOS INDIOS

Gratificação a dous missionarios ambulantes.

Aluguel de casa para os mesmos.

Gratificação do director dos indios da Pedra-Branca.

1:800U000

800U000

240U000

N'esta verba não houve alteração.

2:810U000

13:000U000

N'esta verba não houve alteração.

### § 13 — HOSPITAL DOS LAZAROS

Subvenção do Hospital

Lei 1853.

Transporte.

1.290:1441 226

### § 14 — ASYLO DE MENDICIDADE

Subvenção do Asylo de Mendicidade . . . . . | Leis 1.780 e 2.114. . . . .

30:000U000

Orcada para menos 2:000U000 que no exercício anterior, de conformidade com o § 14 do art. 1.º da lei 2114.

### § 15 — FABRICAS, CONGRUAS E GUIAMENTOS

Fabricas.

Guiamentos para 187 freguezias a . . . . . | 50U000

200U000

Congruas para 187 ditas a . . . . . | 200U000

Idem para o coadjutor da freguezia de Santa

Anna do Catú, com residencia na capella

do Senhor Bom-Jesus da Passagem . . . . .

Idem para o capellão de Sant'Anna da Lagoa

Clara de Macahubas . . . . .

Idem para o coadjutor da Madre de Deus do

Boqueirão, com residencia na capella do

Bom-Jesus . . . . .

Idem para o cura da capella de Nossa Senhora

da Saude de Itapicurú . . . . .

Congrua para o cura da capella de Nossa Se-

nhora da Conceição do Raso, no Tucano . . . . .

Idem para o capellão do Santissimo Coração

de Jesus do Cabulla . . . . .

5:000U000

9:350U000

36:200U000

2 0U000

200U000

350U000

200U000

200U000

450U000

.52:150U000

Orcada em mais 650U000 que no or-  
çamento anterior, por se ter calculado  
para mais 150U000 para guisamentos de tres  
freguezias criadas, mais 100U000 para o coadju-  
tor da freguezia da Madre de Deus do Boqueirão  
por efeito da lei 1937, e 1.000U000 para con-  
gruas de mais cinco freguezias, inclusive duas  
capelas, que foram elevadas a matrizes pelas  
leis ns. 2016 e 2077; e para menos 600U000 da  
congrua dos coadjutores das capellas do Livra-  
mento de Nagé, e de Sant'Anna do Rio Vermel-  
ho, à vista das disposições das ditas leis 2016  
e 2077.

### § 16 — FORÇA PÚBLICA

#### Corpo de policia

Soldo dos officiaes. . . . .

Lei n. 2.012 . . . . .

26:400U000

Etapa dos ditos. . . . .

» » . . . . .

13:797U000

Gratificação dos ditos . . . . .

» » . . . . .

8:760U000

Forragem para os cavallos dos ditos . . . . .

» » . . . . .

1:87U000

Soldo para as praças de pré . . . . .

» » . . . . .

219:471U500

Etapa das ditas. . . . .

» » . . . . .

297:146U500

Fardamento das ditas. . . . .

» » . . . . .

42:486U000

609:451U000

Orcada em mais 18:U899 que no exercício  
anterior, por se ter calculado para mais  
1:168U000 para soldo das praças, 2:399U500  
para etapa das mesmas, 365U000 para farda-  
mento, 328U500 para forragem de mais um  
cavallo do serviço do quartel e mais 40U000  
para gratificação do promotor, tudo de con-  
formidade com a tabella que baixou com a  
Lei 2.012; 1:201U450 para remonta de ca-  
vallos, segundo o termo médio dos dous  
ultimos exercícios, 617U250 para armamento  
e equipamento, calculados na mesma razão,  
e 2:923U260 para o expediente do corpo,  
de conformidade com o que foi dispen-  
sado no ultimo exercício; tendo sido cal-  
culado para menos 5.089U513 para grati-  
ficação dos officiaes e 1:460U000 da forra-  
gem que era dada para os cavallos do ser-  
vicio da guarda urbana, por efeito da referida

#### Officiaes e praças addidos

Soldo dos officiaes. . . . .

2:760U000

Etapa dos ditos. . . . .

1:460U000

Gratificação dos ditos. . . . .

720U000

Soldo das praças . . . . .

1:160U000

Etapa das ditas. . . . .

1:377U500

609:451U000

1.372:294U226

Transporte.

Fardamento das praças  
Portagem e ferragem para 20 cavallos na razão de 900 réis  
diar os para cada um  
Tratamento das praças doentes  
Transporte de officiaes e praças.  
Remonta de cavallos  
Armamento e equipamento  
Gratificação de promotor público  
Expediente do corpo e despezas diversas  
Aluguel de casas para quartéis  
Luz e agua para os mesmos

7:777U500

609:451U000

1.372:294U226

182U500

6:570U000

3:251U198

15:400U698

1:701U450

3:175U507

210:000

3:323U260

7:01U035

3:527U729

44:190U877

661:301U877

tabella, 198U725 para o tratamento de praças,  
109U428 para transporte de officiaes e praças,  
1:259U148 para aluguel de casas para quartéis  
e 739U217 para luz e agua, à vista do  
termo médio dos tres ultimos exercícios.

### § 17 — PRESOS POBRES

Sustento, vestiario, curativo e condução de presos pobres

Orcada em mais 13:012U816 que no orçamento anterior, segundo o termo médio dos tres ultimos exercícios.

### § 18 — CASA DE PRISÃO COM TRABALHO

Um administrador

Leis ns. 904 e 1.246 e regulamento de 14 de Outubro de 1863.

2:400U000

Um ajudante

Leis ns. 904 e 1.246 e regulamento de 14 de Outubro de 1863.

1:400U000

Um escrivão

Leis ns. 904 e 1.246 e regulamento de 14 de Outubro de 1863.

840U000

Um medico

Leis ns. 1032 e 1121 e regulamento de 14 de Outubro de 1863.

2.000U000

Um capellão

Lei 1.162 e regulamento de 14 de Outubro de 1863.

1:200U000

Doze guardas a

Lei 1.246 e regulamento de 14 de Outubro de 1863.

6:000U000

500U000

Lei 1.246 e regulamento de 14 de Outubro de 1863.

1:500U000

Tres enfermeiros a

Actos do Governo de 17 de Novembro de 1870 e 10 de Novembro de 1871.

510U000

500U000

Leis 909 e 1.246, regulamento de 14 de Outubro de 1863 e do Governo de 18 de Novembro de 1878.

1:228U000

Gratificação de um que serve de enfermeiro-mor, e que se encarrega da iluminação.

Ofícios do Governo de 25 de Setembro e 2 de Novembro de 1878.

1:228U000

Um mestre da officina de marceneiros com a diaria de 4U000

Leis 9 e 1.246 e regulamento de 14 de Outubro de 1863 e do Governo de 23 de Novembro de 1878.

767U500

Um dito da de encadernação, com a diaria de 4U000

Ordens do Governo de 19 de Março de 1873 e 23 de Novembro de 1878.

614U000

Um dito da de sapateiros, com a diaria de 2U500

Leis 909 e 1.246 e regulamento de 14 de Outubro de 1863, e acto do Governo de 26 de Agosto de 1873.

438U000

Um dito da de alfaiates, com a diaria de 2U000

Ofício do Governo de 20 de Outubro de 1879

730U000

Um barbeiro, com a diaria de 1U200

20:855U500

Um collaborador

3:319U161

Iluminação a gaz

852U900

Expediente e despezas miudas

4:192U364

25:047U861

Orcada em mais 121U481, que no orçamento anterior, por se ter calculado para mais 261U794 para a iluminação do estabelecimento, e para menos 140U313 para o expediente e despezas miudas, segundo o termo médio dos tres ultimos exercícios.

2.148.510U945

Transporte.

### § 19 — PASSEIO PÚBLICO

Gratificação do administrador  
Idem do accendedor da iluminação na razão de 45U000  
menses  
Gratificação do feitor  
Illuminação.  
Conservação, custeio e embelheamento

Leis 610 e 1.853 . . . . .  
Art. 23 da Lei 2114. . . . .

800U000  
540U000  
600U000  
937U703  
3:038U408

2,148:5:10U945

Pede se mais 280U034 por se ter calculado para mais 24U000 para gratificação do accendedor, e 600U000 para a de um feitor, de conformidade com a disposição do art. 23 da Lei n. 2.114; e para menos 182U374 para iluminação, e 161U592 para conservação, custeio e embelheamento, de acordo com o termo médio dos tres últimos exercícios.

### § 20 — NAVIGAÇÃO A VAPOR

Subvenção à Companhia Bahiana para as viagens do interior e do norte e sul da província.  
Idem idem para a navegação de Itaparica.  
Idem idem para o aumento de vapores nos diversos portos e para a construção de uma ponte, ou barca, para o embarque e desembarque em Maragogipe

Lei n. 1.915 e contrato de 29 de Outubro de 1879  
Lei 1.746 e contrato de 23 de Novembro de 1878  
Autorização do § 20 do art. 1º da Lei n. 2.114

89:000U000  
12:000U000  
14:000U000

115:000U000

Pede se para mais do que no exercício anterior 14.000U000, em virtude da autorização do § 20 do art. 1º da Lei n. 2.114.

### § 21 — ILLUMINAÇÃO PÚBLICA

Um engenheiro fiscal . . . . .  
Cinco ajudantes a . . . . . 1:200U000

Forragens para os cavalos da montada dos ajudantes na razão de 900 rs. diários  
Para iluminação da capital com 2.418 combustores até 31 de janeiro de 1881, a 200 rs. cada um por noite  
Para a da Cachoeira e S. Félix  
Para a de Santo Amaro  
Para a de Valença  
Para a de Nazareth e Maragogipe  
Para a da Feira de Sant'Anna  
Para a de Alagoanhas

Resolução n. 956, Lei 1.804 e Acto do Governo de 17 de Fevereiro de 1881  
Actos de 24 de Julho de 1868, 28 de Maio de 1870, 30 de Maio, 30 de Dezembro de 1875 e 14 de Janeiro de 1881  
Acto de 28 de Maio de 1870

2:400U000  
6:000U000  
1:612U500  
6:595U000  
4:200U000  
2:400U000  
7:200U000  
6:000U000  
3:000U000

215:951U500

Orcada em mais 2:177U200 que no orçamento anterior por se ter calculado para mais 1:200U000 para o ajudante nomeado para o 5º distrito, por acto do Governo de 14 de Janeiro de 1881, mais 1:022U000 para a iluminação da capital em razão do aumento de 14 combustores, e 1:455U200 para a iluminação de Santo Amaro, de acordo com a ultima parte do § 21 do art. 1º da Lei n. 2.114; e para menos 1:500U000 para o engenheiro fiscal da iluminação da capital, de conformidade com o acto do Governo de 17 de Fevereiro de 1881.

### § 22 — ACEIO E LIMPEZA DA CIDADE

Subvenção para o aceio e limpeza da cidade . . . . . | Lei 2.114 . . . . .

60:000U000  
2.545:408U106

Orcada em mais 10.000U000 que no orçamento anterior em virtude da disposição do art. 22 da lei n. 2.114.

Transporte. . . . .

2.545:408U106

### § 23 — CEMITERIO PUBLICO

Um administrador do cemiterio de Brotas. . . . . | Acto de 4 de Fevereiro de 1873.  
Diarias para dous serventes ocupados no mesmo cemiterio. . . . . | Ordem do Governo de 7 de Dezembro de 1875  
a 1U280 diarios para cada um. . . . .

300U000  
934U400

1:234U400

N'esta verba não houve alteração.

### § 24 — INSTITUTO AGRICOLA

Subvenção do Instituto Agricola. . . . . | Leis ns. 1.246, 1.853 e 2.114. . . . .

20:000U000

Pede-se para menos 4:000U000 em vista da disposição da § 24 da Lei n. 2.114.

### § 25 — THEATRO PUBLICO

Um administrador. . . . . | Leis ns. 1.911 e 1.945  
Um guarda-roupa. . . . . | Idem 1.945 e 1.853  
Um porteiro e fiel. . . . . | Idem idem idem

2:000U000  
500U000  
600U000

3:100U000

N'esta verba não houve alteração.

### § 26 — OBRAS PUBLICAS

Um director. . . . . | 3:900U000  
Dous engenheiros a . . . . . |  
Um conductor . . . . . |

Dous desenhistas a . . . . . | 1:200U000  
Um secretario archivista . . . . . |

Um armaneuase. . . . . |

Um porteiro e continuo . . . . . |

Um almoxarife. . . . . |

Gratificação do encarregado de auxiliar os trabalhos da carta da Provincia. . . . . |

Gratificação adicional a um desenhista . . . . . |

Um servente com a diaria de 2U000 . . . . . |

Expediente e ajuda de custo . . . . . |

Publicação do expediente. . . . . |

Para obras da capital e do interior da Provincia . . . . . |

Regulamento de 20 de Julho de 1875 . . . . . |  
» » » » » . . . . . | 4:000U000  
Acto do Governo de 5 de Janeiro de 1878, e Lei n. 1.870. . . . . | 7:800U000

Regulamento de 20 de Julho de 1875 . . . . . |  
» » » » » . . . . . | 2:400U000  
» » » » » . . . . . | 2:400U000

» » » » » . . . . . | 1:600U000  
» » » » » . . . . . | 1:000U000

» » » » » . . . . . | 720U000  
» » » » » . . . . . | 2:000U000

Officios do Governo de 3 de Abril e 9 de Novembro de 1878. . . . . |  
Lei 1.552 . . . . . | 1:800U000  
240U000  
730U000

1:241U466  
250U 00 . . . . . | 24:690U000

1:241U466  
250U 00 . . . . . | 1:491U466

173:818U534 . . . . . | 200:000U000

Pede-se para menos do que foi orçado no exercício anterior a quantia de 127:375U827, em virtude da disposição do § 26 do art. 1º da Lei n. 2.114.

### § 27 — FESTIVIDADE DO DIA DOS DE JULHO

Para a festividade do dia Dous de Julho . . . . . | Lei n. 582 . . . . .

2:000U000

N'esta verba não houve alteração.

Para despesas eventuais . . . . . | Lei n. 2.114 . . . . .

6:400U000

Pede-se a consignação votada na Lei 2.114.

2.778:142U506

Transporte. . . . .		2.778:142U506	
<b>§ 29 — LYCEU DE ARTES E OFFICIOS</b>			
Subvenção para o Lyceu de Artes e Offícios . . . .   Leis ns. 1.560 e 1.853. . . . .		5:000U000	N'esta verba não houve alteração.
<b>§ 30 — ACADEMIA DE BELLAS-ARTES</b>			
Subvenção para a Academia de Bellas-Artes . . . .   Leis ns. 1.853 e 2.114 . . . . .		3:000U000	Pede-se mais 1:000U000 em vista da disposição do § 30 da Lei n. 2.114.
<b>§ 31 — MONTE-PIO DOS ARTISTAS</b>			
Subvenção para o Monte-Pio dos Artistas. . . .   Lei n. 949 . . . . .		1:000U000	N'esta verba não houve alteração.
<b>§ 32 — MONTE-PIO DOS ARTIFICES</b>			
Subvenção para o Monte-Pio dos Artifices . . . .   Lei n. 949 . . . . .		1:000U000	N'esta verba não houve alteração.
<b>§ 33 — MONTE-PIO DA BAHIA</b>			
Subvenção para o Monte-Pio da Bahia. . . . .   Leis ns. 178 e 1.853 . . . . .		1:000U000	N'esta verba não houve alteração.
<b>§ 34 — ASSOCIAÇÃO TYPOGRAPHICA BAHIANA</b>			
Subvenção para a Associação Typographica Bahiana . . .   Lei n. 1.945 . . . . .		1:000U000	N'esta verba não houve alteração.
<b>§ 35 — ASYLO DE ALIENADOS</b>			
Para o sustento e tratamento de 40 alienados mantidos no Asylo S. João de Deus por conta da Província. . . . .   Resolução n. 1.184, Lei n. 1.945 e contracto de 16 de Abril de 1873 . . . . .		8:468U000	N'esta verba não houve alteração.
<b>§ 36 — REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>			
Para reposições e restituições . . . . .   Lei n. 1.853 . . . . .		5:000U000	N'esta verba não houve alteração.
<b>§ 37 — EXERCICIOS FINDOS</b>			
Importância devida a diversos e de que se tomou nota . . . . .		9:603U683	
<b>§ 38 — JUROS E AMORTISACAO DA DIVIDA</b>			
Para pagamento dos juros de 6 o/o sobre 8 apolices da 4. <sup>a</sup> emissão em relação ao 1. <sup>o</sup> semestre. . . . .	120U000		Pede-se para mais do que no exercício anterior 9:018U120 em vista das notas tomadas até a presente data, dos credores habilitados.
	120U000	2.813:214U189	

Transporte.

Para pagamento dos juros de 7 o/o quanto a todo o exercicio, em relação ás apolices da 5.<sup>a</sup> até 14.<sup>a</sup> emissão,  
inscriptas até 5 de fevereiro ultimo, na importancia de 4.203.500U000  
Idem dos juros de 7 o/o sobre 402.500U000, que restão por emitir das apolices da 14.<sup>a</sup> emissão, calculadas  
em relação a todo o exercicio  
Resgate de 8 apolices restantes da 4.<sup>a</sup> emissão do valor de 500U000 e do juro de 6 o/o.  
Para pagamento dos juros de 9 o/o sobre 100.000U000, tomados por emprestimo ao Banco Ingles  
Idem idem dos juros de 10 o/o sobre 950.000U000, sendo 150.000U000 tomados ao Banco Ingles, 550.000U000  
ao Banco da Bahia e 250.000U000 à Sociedade Commercio.

120U000	2.813.214U189
294.245U000	
28.175U000	
4.000U000	
9.000U000	
95.000U000	430.540U000
	3.243.754U189

Pede-se mais, que no exercicio anterior,  
31:596U865 por se ter calculado para mais  
31:716U865 para os juros dos emprestimos con-  
trahidos por meio de letras; e para menos  
120U000 relativamente aos juros de 6 %, das  
apolices que forão ultimamente resgatadas.

Contadaria do Thesouro Provincial da Bahia, 4 de Março de 1881.

O Contador,

**ANACLETO BARBOZA**

**QUADRO da dívida activa da Província, liquidada até o exercício de 1873 a 1874 em relação á Capital e á Collectoria de Santo Amaro**

IMPOSTOS	Capital																									Collectoria de Santo Amaro																										TOTAL
	1836 a 1837	1837 a 1838	1838 a 1839	1839 a 1840	1840 a 1841	1841 a 1842	1842 a 1843	1843 a 1844	1844 a 1845	1845 a 1846	1846 a 1847	1847 a 1848	1848 a 1849	1849 a 1850	1850 a 1851	1851 a 1852	1852 a 1853	1853 a 1854	1854 a 1855	1855 a 1856	1856 a 1857	1857 a 1858	1858 a 1859	1859 a 1860	1860 a 1861	1861 a 1862	1862 a 1863	1863 a 1864	1864 a 1865	1865 a 1866	1866 a 1867	1867 a 1868	1868 a 1869	1869 a 1870	1870 a 1871	1871 a 1872	1872 a 1873	1873 a 1874														
Décima.....	3:893U152	7:719U170	1:776U609	2:051U730	9:029U990	2:183U983	3:010U792	1:316U390	8:81U267	1:025U701	8:78U550	9:85U602	1:088U397	1:378U610	89U928	429U207	567U923	630U987	511U006	711U386	691U832	803U312	1:221U378	1:280U336	1:337U236	1:827U821	1:610U910	2:058U190	1:177U011	3:183U838	2:611U678	3:591U030	3:611U630	5:659U099	9:211U260	12:061U920	13:212U390	15:181U620	119:174U778													
Casas de negocio e escriptorios commerciales.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	17:724U400														
Ofícios mechanicos.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	70:733U600															
Escriptorios n.º 50 commerciales.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	5:360U000															
Espiritos fortes.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	18:623U000															
Africanos que mercadejão.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	73:220U000															
Alambique.....	.....	.....	.....	.....	.....	690U000	300U000	280U000	310U000	.....	.....	.....	10U000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	140U000																
Ganhadores.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	256U000															
Charutos.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	80U280															
Remadores de saveiro.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1800U000															
Padarias.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	60U000															
Casas de pasto.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	21U000															
Botequins.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	47U000															
Corros e carroços.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1783U000															
Tabernas.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	490U300															
Armas:ns.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	84U000															
Lojas de moda.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	30U000															
Obras feitas.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	30U000															
Madeiros estrangeiras.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	100U000															
Perfumarias.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	150U000															
Obras estrangeiras.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	140U000															
Jogo de bilhar.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	100U000															
Subão.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	650U000															
Adicional sobre café.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3935U000															
Rocas.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	366U800															
Barcos.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	95600															
Alvarengas.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	120U000															
	3:893U152	7:719U170	1:776U609	2:051U730	9:029U990	2:183U983	3:010U792	1:316U390	8:81U267	1:025U701	8:78U550	9:85U602	1:088U397	1:378U610	89U928	429U207	567U923	630U987	511U006	711U386	691U832	803U312	1:221U378	1:280U336	1:337U236	1:827U821	1:610U910	2:058U190	1:177U011	3:183U838	2:611U678	3:591U030	3:611U630	5:659U099	9:211U260	12:061U920	13:212U390	15:181U620	318330U788													

QUADRO dos contractos celebrados com a Fazenda Provincial durante o 2.<sup>o</sup> semestre do exercicio de 1879 a 1880 e o 1.<sup>o</sup> do de 1880 a 1881.

CONTRACTANTES	FIADORES	CLASSIFICAÇÃO DOS CONTRACTOS	DATA DOS TERMOS	PRASO DOS CONTRACTOS	GARANTIA DOS MESmos	OBSERVAÇÕES
Olegario Antonio de Meirelles . . . . .	.	Fornecimento de alimentação aos presos pobres existentes nas cadeias d'esta cidade . . . . .	15 de Março de 1880 . . . . .	3 meses, contados do referido dia 15 . . . . .	1:2005000; sendo 6005000 em dinheiro e 1:1405000 valor real de 12 acções da Sociedade Commercio, pertencentes ao dito contractante . . . . .	Cada ração diaria devia ser fornecida pelo preço de 360.
Herdeiros de D. Maria Joanna de Freitas . . . . .	.	Cessão à Provincia do domínio util sobre uns terrenos devolutos, sitos ao largo do Papagaio, freguesia da Penha d'esta cidade, foreiros à Fazenda Nacional. . . . .	30 . . . . .	. . . . .	. . . . .	A referida cessão foi feita pela quantia de 2:8805000, segundo a ordem do Governo de 3 de Novembro de 1879, pelos herdeiros da dita senhora — o Dr. José Antonio de Freitas e sua mulher D. Benvinda da Costa Freitas, José Joaquim de Freitas e sua mulher D. Virginia Pereira de Freitas, Major Francisco José de Freitas e sua mulher D. Maria do Carmo Nabuco de Aranjo Freitas, D. Maria José de Freitas Moura, D. Maria Margarida Jourdan, D. Maria Custodia Jourdan, D. Maria Joanna Jourdan Machado e seu marido Francisco Xavier Machado, D. Maria Benvinda de Freitas Seabra e seu marido Dr. José Joaquim Seabra e D. Quintiliana de Sampaio Vianna.
Dr. Antonio Augusto Guimarães . . . . .	.	Sublocação que a Provincia fez ao dito doutor do predio n.º 17, à rua do Areal de Baixo, freguesia de S. Pedro d'esta cidade, pertencente ao negociante Antonio Gomes dos Santos e sua mulher D. Leopoldina Gomes de Sousa Santos, que o haviam arrendado á mesma Provincia por 9 annos para servir de Internato de mulheres. . . . .	7 de Julho de 1880 . . . . .	2 annos, 10 meses e 25 dias . . . . .	. . . . .	O preço da sublocação do referido predio é de 1:5005000 por anno, pagos mensalmente n'este Thesouro, a contar de 7 de Julho de 1880 até 31 de Maio de 1883, dia em que, por findar-se o prazo do arrendamento, cessará tambem o d'este contrato.
Antonio Gomes dos Santos e C.º . . . . .	.	Fornecimento de armamento ao Corpo de Policia d'esta Capital . . . . .	23 de Agosto de 1880 . . . . .	. . . . .	. . . . .	O alludido armamento, que foi mandado contratar pelo Governo em 13 de Agosto de 1880, por 14:9865500, consiste no seguinte: 500 espingardas com sabre-bayoneta, baionha, bandoleira, coifa, farrago e apparelho de limpeza, e 1,000 cinturões com patrona, cartucheira de folha, espoletaria, chapa de metal com as iniciais—C P R., 2 passadores de metal e porta-sabre.
Severiano Gonçalves dos Santos . . . . .	.	Fornecimento de alimentação aos presos pobres existentes nas cadeias d'esta cidade . . . . .	6 de Outubro de 1880 . . . . .	3 meses, contados do dito dia 6 . . . . .	1:2005000, em dinheiro, depositados pelo referido contractante . . . . .	Cada ração diaria devia ser fornecida pelo preço de 315.
Francisco Manuel da Conceição . . . . .	Fabio de Barros Palacio .	Concertos da cadeia da correção . . . . .	3 de Dezembro de 1880 . . . . .	40 dias . . . . .	. . . . .	As referidas obras foram, conforme o officio do Governo de 28 de Julho de 1880, contractadas por 1:6875765, já deduzidos os 2 % sobre o valor do respectivo orçamento, de acordo com o mesmo officio.
Pharmaceutico João Joaquim da Fonseca . . . . .	.	Fornecimento de medicamentos aos presos pobres da casa de prisão com trabalho. . . . .	9 . . . . .	Um anno, contado do citado dia 9 de Dezembro . . . . .	3005000, em dinheiro, depositados pelo dito contractante . . . . .	. . . . .

# INSTRUÇÃO PÚBLICA

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PÚBLICA DA BAHIA,  
EM 7 DE FEVEREIRO DE 1881

---

Illm. e Exm. Sr.

Em observancia do que dispõe o art. 285 § 4º do regulamento de 5 de Janeiro, tenho a subida honra de apresentar a V. Ex. o relatorio do estado da Instrução Publica no anno de 1880, e Janeiro do corrente anno.

Espontaneamente escolhido por V. Ex. para dirigir a instrução publica n'esta Provincia, ha apenas vinte e oito dias que me acho no exercicio de minhas funções, e á braços com o immenso trabalho, que me impõe a reforma de 5 de Janeiro.

E' consequentemente impossivel que em tão pouco tempo, eu possa submeter á alta consideração de V. Ex. estudos tão completos, quanto eu desejára, sobre este ramo do publico serviço.

Aventurarei, contudo, algumas considerações, se V. Ex. m'o permitir, depois de ter, em poucas palavras, exposto o andamento da instrução primaria e secundaria.

# PARTES PRIMEIRA

## Escholas Primarias

Pelo mappa n. 1 saberá V. Ex. que existem na Província 574 escholas publicas de ensino primario, á saber:—348 do sexo masculino e 226 do feminino, tendo sido frequentadas, aquellas por 14.201 alumnos, e estas por 7.425 alumnas, dando todas o computo de 21.626, que apresenta uma diferença de 2.687 para mais do que no anno de 1879. Estas escholas dividem-se em:

447 de 1.<sup>a</sup> classe.

81 de 2.<sup>a</sup>.

42 de 3.<sup>a</sup>.

4 mixtas.

Existem mais 11 contractadas, sendo 10 em virtude do que dispõe o art. 76 do regulamento de 28 de Junho de 1875, e 1 pela 6.<sup>a</sup> disposição additiva ao mesmo regulamento.

O mesmo mappa n. 1 instruirá a V. Ex. de quanto respeita a todas as cadeiras primarias da Província, com especificação das co-marcas, villas, freguezias e povoações, nomes dos respectivos professores, data de scus provimentos, e se sam, ou não, alumnos mestres da Eschola Normal.

Verá V. Ex. do mappa n. 2, que as aulas particulares, de que teve conhecimento esta directoria, forão 12, á saber: 3 do sexo masculino, frequentadas por 119 alumnos, e 9 do feminino, frequentadas por 302 alumnas.

Os mappas n.<sup>os</sup> 3, 4, 4 A e 5 darão conhecimento a V. Ex. de que foram creadas 61 cadeiras; de que 64 foram providas mediante concurso, o de que 4 foram suppressas por falta de frequencia.

Pelos mappas ns. 6, 7, 8, 9, 10, saberá V. Ex. que, no anno, de que venho tratando, 10 professores obtiveram accesso; 9 se jubilaram; 37 obtiveram vitaliciedade; 3 foram exonerados a pedido, e 7 falleceram.

Por acto de 3 de Fevereiro foi transferida a cadeira do sexo masculino da freguezia de Pirajá para a povoação da Plataforma.

Por actos de 16 e 26 de Julho, o Governo converteu em mixtas as escholas da povoação do Parafuzo e do arraial do Mocambo.

Em 11 escholas da capital tiveram logar os exames finaes, e foram julgados aptos para deixar a eschola 44 alumnos, e 357 nas de fóra, conforme os termos até a presente data recebidos.

### Escholas Normaes

Estes importantes estabelecimentos funcionaram regularmente sob a direcção dos seus dignos directores, a professora D. Maria Augusta Besuchet e o professor Joaquim José da Palma.

Na eschola normal de senhoras matricularam-se 115 alumnas, sendo 57 do 1.<sup>º</sup> anno, 31 do 2.<sup>º</sup> e 27 do 3.<sup>º</sup>, das quaes prestaram exames finaes 97, porque 9 abandonaram as aulas no meio do anno, e 9 deixaram de prestar os respectivos exames na época legal; foram aprovadas 7 com distinção, 45 plenamente, 38 simplesmente e 7 reprovadas.

Concluiram o curso 20. (Mappa n. 11).

Na eschola normal de homens matricularam-se 76 alumnos, sendo 44 no 3.<sup>º</sup> anno, 20 no 2.<sup>º</sup> e 42 no 1.<sup>º</sup>, dos quaes retiraram-se 6 no correr do anno, falleceu 1, e perdeu o anno por faltas 1. Prestaram exame 57 e foram aprovados com distinção 5, plenamente 25, 49 simplesmente e reprovados 8. Dos apurados para exame não responderam ao respectivo chamado 2, e retiraram-se 9, depois de começadas as provas. (Mappa n. 12). Concluiram o curso 10.

Os professores cumpriram bem os deveres á seu cargo.

Os respectivos corpos docentes, em virtude da reforma de 5 de Janeiro, compoem-se dos professores constantes dos mappas n. 13 e 14, nos quaes se acham contemplados os empregados dos estabelecimentos.

### Lyceu

Foi frequentado o Lyceo por 62 estudantes, representando 104 matriculas. (Mappa n. 15).

Unicamente prestou exames o professor de methodos da Eschola Normal, Elias de Figueiredo Nazareth, sendo os ditos exames de physica, chimica, botanica e zoologia, em cujas aulas matricula-se, e de grammatica philosophica, geographia, historia e arithmetica, de conformidade com o disposto no art. 144 do regulamento então em vigor.

Em todos obteve approvação plena.

Os professores cumpriram os seus deveres com a proficiencia, que os distingue.

Em 27 de Dezembro faleceu o professor da cadeira de geographia, Dr. Luiz José da Costa, que, sobre desempenhar bem os deveres inherentes ao magisterio, prestou bons serviços á bibliotheca do estabelecimento, da qual era encarregado.

Por acto de 5 de Janeiro foi nomeado o illustrado Dr. Jeronymo Sodré Pereira para o cargo de director, e o Dr. Odorico Octavio Odilon, professor da cadeira de geographia.

Na mesma data foi removido d'esta directoria o amanuense Claudiemiro Flaviano Pereira para servir no mesmo caracter no referido estabelecimento, bem como para os logares de bedeis os cidadãos Porphyrio de Almeida e Pedro Marcellino da Silva Azevedo; para

porteiro o cidadão Erasmo Marques da Silva, que exercia igual cargo no Externato Normal.

No mappa n. 16 encontrará V. Ex. a lista dos lentes e empregados do estabelecimento.

### Galeria Abbot

Esta galeria, que terá de ser removida do edifício do Lyceu, em vista do disposto no art. 275 do regulamento de 5 do mez proximo passado, acha-se em perfeito estado de conservação, graças ao incessante disvelo, com que a tratou o digno professor de desenho. Dr. Francisco Rodrigues Nunes.

### Gabinete de Historia Natural

Nenhuma alteração sofreu este gabinete.

Agora que se acha instituído o ensino das sciencias naturaes nas Escholas Normaes, é de mister que se promova o seu engrandecimento, assim de prestar mais utilidade aos alumnos.

Continua sob a direcção do illustrado Dr. Luiz Alvares dos Santos.

### Conselho Superior de Instrucción Pública

Esta corporação que passou a denominar-se—Conselho de ensino Provincial—pelo regulamento de 5 do mez proximo passado, satisfez com o seu reconhecido zelo ás respectivas funcções.

### Mobilias e Livros Escolares

Apenas 12 escholas (mappa n. 17), foram providas de mobilia.

O mappa n. 18 mostra o numero de livros comprados e distribuidos.

## Secretaria

Por acto de 26 de Junho foi exonerado á seu pedido o capitão Manuel Pinto de Carvalho do logar de amanuense archivista, e nomeado para substituir-o o cidadão Antonio Gomes de Araujo Sá, que foi demittido em 17 de novembro, e nomeado para preencher o logar Joaquim Soares Pinto de Miranda.

Em 15 de Dezembro foi exonerado do cargo de chefe da 1.<sup>a</sup> secção o tenente-coronel Antonio Polycarpo Araponga, em virtude de sua nomeação para o logar de lançador da recebedoria, e em 5 de Janeiro removido para o Lyceu o amanuense Claudemiro Flaviano Pereira, ficando a mesma secretaria organisada conforme o regulamento em vigor.

O seu movimento consta do mappa n. 19, e o numero dos empregados, do mappa n. 20.

---

## P A R T E   S E G U N D A

### Ensino obrigatorio

Ao ler, Exm. Sr., os mappas annexos á este relatorio, encheu-me de espanto e de tristeza o ver que os resultados até agora obtidos não correspondem aos sacrificios feitos pela Provincia em beneficio da instrucción primaria.

Como muito bem ponderou V. Ex. na luminosa falla, com que abrio a 1.<sup>a</sup> sessão da 23.<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Legislativa Provincial, « em um paiz como o Brazil a grande questão deve ser a disseminação do ensino ».

A Bahia, que tem 1.500.000 habitantes, e conta 574 cadeiras publicas de instrucción primaria, tem apenas uma inscripção escholar de 21.626 alumnos. Se ajuntarmos á estes mais 421 alumnos, que frequentam as escholas particulares, cujos mappas foram recebidos, e triplicarmos esse numero, teremos o computo provavel de 23.310 frequentadores das aulas da primeira idade.

Sobre 100 habitantes, apenas  $\frac{1}{5}$  tem instrucción !

Será porventura por falta de escholas, que deixam de aprender ?

Se em alguns logares podem allegar esse motivo, em outros de certo que não.

Devo, pois, concluir com Julio Simon, que nem sempre é á falta de escholas que os meninos deixam de aprender. Aqui é a pobreza de alguns paes, qne não podem dar aos filhos o vestuario, com que appareçam decentemente na eschola: alli é a incuria indesculpavel de muitos: além « é a exploração das forças do menino, em prejuizo da sua educação ».

Quaes serão, pois, os meios praticos de promover a desejada disseminação do ensino?

A unica medida salvadora é a que tem sido empregada com vantagem em quasi todos os paizes da Europa, em muitos Estados da America do Norte, na republica Argentina e no Chile: é tornar obrigatorio o ensino primario.

« Na Europa, diz Laveleye (<sup>1</sup>), os paizes que conseguem levar a instrueçao á todas as classes sociaes sam os que têm estatuido a obrigaçao escholar.

« Aquelles que recuaram diante d'esse meio não realizam suas vistas, máo grado os esforços perseverantes dos poderes publicos e os subsidios sempre crescentes do ensino primario. Para se ver a vantagem do sistema coercitivo, basta comparar a instrueçao publica entre os povos, que o acceptaram e aquelles que o repelliram.

« Lançae a vista para a Inglaterra e para a Suecia, para a França e para a Prussia, para a Belgica e para a Suissa: em toda a parte vereis os mesmos resultados. De um lado a ignorancia é indissipavel, de outro a instrueçao está geralmente espalhada. »

Em todas as Províncias d'este vasto Imperio, já na tribuna, já na imprensa, já nos livros, vozes eloquentes têm provado a necessidade de adoptar-se esta medida, e muitos de meus illustrados antecessores n'esta cadeira a tem lembrado em seus luminosos relatorios.

O Sr. Dr. Abilio Cezar Borges escrevia em 1856: « Deve, no meu humilde entender, partir qualquer reforma de quatro pontos principaes:—reabilitaçao completa, ou regeneraçao da classe do professorado,—edilicacao de casas para as escholas,—ensino obrigatorio—publicaçao de livros e compendios accommodados á infancia e ao povo. »

Vinte annos depois tambem escrevia o Sr. Dr. José Eduardo Freire de Carvalho: « Parece-me que já é tempo de ser instituido o

(1) *L'instruction du Peuple.*

ensino obrigatorio n'esta Provincia, como tem sido em outras do Imperio, nos Estados Unidos, e em toda a civilisada Europa. Nas conferencias pedagogicas, que se effectuaram em Dezembro ultimo o professorado da capital pronunciou-se á favor d'essa medida.»

Não cabe nos estreitos limites d'este papel encarar a questão sob o seu aspecto philosophico-juridico. Attenderei somente á duas dificuldades, que se offerecem na pratica: 1.<sup>a</sup> a distancia das casas escholares; 2.<sup>a</sup> a pobreza de algumas familias.

A primeira dificuldade desapparecerá, logo que se establecer que o ensino será obrigatorio somente nas cidades, villas, povoações e até um quarto de legua fóra dos referidos logares.

E' de maior peso a segunda dificuldade.

Na Prussia compromette-se o estado a suprir os paes pobres dos meios de que necessitam para mandar seus filhos á eschola, como o fornecimento de vestiaria e objectos indispensaveis ao ensino. Poderá a Provincia, que já distribue gratuitamente aos meninos pobres traslados e livros, encarregar-se de mais esse onus?

Parece-me que não. O unico meio exequivel nas circumstancias actuaes é o que já foi ensaiado. o de nomearem-se commissões, que se encarreguem não só de angariar e promover subscrisções, mas tambem de fazer preparar e distribuir o vestuario necessário aos meninos.

Logo que forem organisadas as commissões litterarias parochiaes, entender-me-hei com elles sobre este ponto.

Se temos associações para tudo, porque não teremos tambem para promover a instrucção popular? Se em paizes adiantados e livres como a Suissa, a Belgica, a Inglaterra, os Estados Unidos, o cuidado da instrucção publica pesa principalmente sobre os cidadãos, como somente entre nós se esperará tudo do Governo?

Nada faremos em beneficio do ensino popular, quando n'esses paizes vemos muitas escholas de parochia mantidas por subscrisções

voluntarias, nas quaes, no dizer elegante de um escriptor, tanto brilha a *beneficencia na riqueza e a sabedoria na beneficencia*?

E principio de direito que — *quod omnes tangit, debet ab omnibus tractari*: — ora, a quem mais do que ao povo interessa a causa grandiosa da sua instrucción?

Será de grande auxilio para a realisação de tão nobre tentativa o concurso intelligente e zeloso dos Revds. Srs. Parochos, já mostrando aos paes a obrigaçao, que lhes incumbe perante Deus, de cuidar na instrucción de seus filhos; já appellando para a caridade proverbial d'este povo, cujo coração acode generoso aos altos reclamos do publico interesse. Quando a voz da religião sustenta, protege e esclarece uma causa, seu triumpho é infallivel.

### Escholas Nocturnas

Nem um governo, que se interesse pela instrucción popular, deve esquecer-se dos que, por qualquer motivo, deixaram de aprender na infancia, e hoje, em edade adulta, não podem mais frequentar as escholas diurnas, porque, além de outras razões, tem de pedir ao trabalho de cada dia a satisfação de suas necessidades. Para estes é necessário haja escholas nocturnas. Deinias, é certo que em toda a parte as multidões impacientes batem á porta das salas do escrutinio.

Ora, sendo impossivel deter esse movimento, é preciso aproveitá-lo para o bem, e este efecto a politica só conseguirá fazendo com que cada extensão do suffragio seja a consequencia de um progresso da razão publica, ou que os homens não intervenham nos negocios da sociedade, enquanto não forem capazes de bem dirigir os seus.

Quem não sabe qual é o seu verdadeiro interesse, é indigno de eleger aquelles que devem regular os interesses geraes (<sup>1</sup>).

---

(1) Laveleye — Obr. citada.

Hoje que a lei de 9 de Janeiro, reformando a legislação eleitoral, assegurou a verdade do nosso sistema político, chamando o cidadão a intervir directamente na livre escolha dos representantes da nação, a instrução é uma necessidade indispensável.

«O direito de eleger, diz o Sr. Perdonnet, funda-se na capacidade; a eleição é uma recompensa ao mérito. Ora, sendo o fim principal da soberania electiva elevar ao poder o talento e as capacidades mais conspicuas em todos os ramos administrativos, deve necessariamente assentar a doutrina eleitoral no bom discernimento, na intelligencia, é na probidade dos eleitores. A melhor garantia de que hão de subir á gerencia dos negócios públicos as verdadeiras capacidades do paiz, está na instrução e consciencia dos que têm de fazer a escolha.

Instruir e esclarecer os eleitores, equivale a fazer com que ellos votem com perspicácia e discernimento.»

E' verdade que as escolas nocturnas não têm produzido entre nós os benefícios, que se teve em mira com a sua instituição, por quanto tem ido em diminuição a matrícula, e a frequencia se vê do seguinte mappa. Nas sete escolas nocturnas, que havia nas freguezias da Sé, Sant'Anna, Conceição da Praia, Santo António, Penha, Rua do Passo e Victoria, matricularam-se em

1873 . . . . .	648	alumnos
1874 . . . . .	343	"
1875 . . . . .	275	"
1876 . . . . .	264	"
1877 . . . . .	372	"
1878 . . . . .	420	"
1879 . . . . .	308	"
1880 . . . . .	284	"
	2914	"

A vista do que dispõe o art. 20 da reforma, mandei fechá-las, até que V. Ex. se digne deliberar a respeito.

## Escholas para o sexo feminino

Grande desproporção se nota entre o ensino dado aos homens e o que é dado ás mulheres.

Ao passo que temos na Província 348 escholas publicas frequentadas por 14.201 meninos, para o sexo feminino só temos 226 escholas. Durante o anno proximo passado, só 7.425 meninas receberam a educação primaria nas escholas publicas.

É tempo de cahirem por terra esses antigos preconceitos de que para a mulher basta saber coser, e entender dos negocios domesticos, como se, «irmã do homem, não tivesse tambem uma rasão que dirigir, uma vontade que regrar, e paixões que combater.»

Conta-se que um dia dissera Napoleão á directora do collegio d'Ecouen: «Nada valem os velhos systemas de educação: o que é preciso hoje ás crianças para serem bem educadas em França?

— São-lhes precisas mães, respondeu a Sra. Campan.

— Pois bem, disse elle, preparae mães, que saibam educar seus filhos. »

Se é verdade que o principal papel da educação pertence á mulher, como poderá desempenhal-o, sem primeiro instruir-se?

A mulher é o anjo tutelar da família, d'essa pequena sociedade, que, oculta quasi sempre aos olhos da posteridade, é no entretanto a fonte das virtudes, que brilham mais tarde no mundo, á semelhança d'essas vertentes desconhecidas, d'onde nascem caudalosos rios, cujas aguas abundantes vão engrossar as do oceano.

E se ella tem a peito, como primeiro dever seu, imprimir na fronte do filho o carácter divino, então, como diz o Conde de Maistre, pode-se estar certo de que a mão do vicio nunca o apagará. (<sup>1</sup>)

O principio é incontestável: a consequencia tirou-a um illustre orádor irlandez: «Procuremos tornal-as perfeitas, porque quanto

---

<sup>1</sup> Soirées de S. Petersbourg.

mais luzes tiverem, tanto mais esclarecidos seremos nós, os homens.»

Entendo, pois, que, attenta a populaçāo infantil das localidades, se deve multiplicar as escholas para o sexo feminino. Será talvez o primeiro passo para uma reforma, que, mais cedo ou mais tarde, ha de ser introduzida, de confiar exclusivamente da mulher a direcção das escholas chamadas de 1º grāo.

### Casas Escholares

A' excepção das escholas da Sé, de Sant'Anna, de Santo Antonio e dos Mares, funcionam as demais em casas alugadas, muitas das quaes não satisfazem as exigencias do ensino, sobretudo no que respeita ás condições hygienicas.

Em 1856 escrevia o Sr. Dr. Abilio Cesar Borges: « Eu que tenho percorrido a maior parte do interior da Provincia, julgo-me assás habilitado para declarar a V. Ex. que não ha por alli, em parte alguma, uma só aula primaria collocada em edificio que tenha os requisitos essenciaes:— sempre acanhados, escuros e insalubres. E sendo de primeira intuiçāo, que não pôde haver boa ordem e disciplina em escholas, cujos edifícios, alem de máos, careçam da competente mobilia, circumstancias estas de que muito depende o aproveitamento dos alumnos, e o resultado, portanto, dos sacrificios que por elles faz a Provincia, me parece de necessidade indeclinavel a edificação de casas appropriadas em todas as localidades, cujas aulas primarias forem frequentadas por 20 meninos ao menos. »

Se ainda não podemos ter, como a Suecia, grandes palacios; nem como Boston, soberbos edifícios de tres e quatro andares, já poderíamos ter em muitas localidades edifícios comodos, simples e elegantes.

Ainda se ás escholas não faltasse o que as constitue, mobilias e utensilios proprios, sem os quaes não se consegue o ensino! De

algumas sei eu, que, por falta de bancos, enquanto uns meninos estão assentados, outros estão em pé.

« Os alumnos da eschola publica sentar-se-hião no chão razo, escrevia ha dias á esta directoria um inspector litterario, se o zelo de alguns paes não os levasse a concorrerem com alguns bancos para seus filhos, e se os mestres não se privassem do seu ultimo tamborète. A eschola tambem não possue um só traslado de escripta para uso da mesma, nem livros para os meninos pobres, que os não podem comprar. E tambem muito sensivel a falta da grande pedra, onde se explicam as materias, e que tanto concorre para o desenvolvimento e progresso geral dos discípulos. »

Tendo dc se mobiliar as escholas, parece-me que se deve adoptar o systema, muito generalisado, de dar á cada menino a sua escrivaninha e a sua cadeira.

« Elle assim está só, diz o festejado Sr. Laboulaye, é um personagem, tem por si o sentimento de uma responsabilidade, que ninguem partilha com elle; não se acha ao lado de outros, que o acotovellem, que lhe deem pontapés, ou que o desarranjem nos seus trabalhos. Tem enfim o seu domínio, e a sua propriedade; é já um homem, um cidadão. »

Terminando estas considerações sobre mobilias escholares, não posso deixar de louvar o zelo com que a camara municipal da villa da Areia consignou a quantia de cento e trinta mil réis para a compra da mobilia para a eschola do sexo feminino d'aquelle villa. Possa tão patriótico exemplo ser imitado pelas camaras municipaes das demais localidades!

### Professores primarios

Sem instrução, isto é, sem luz, nem um povo poderá progredir, por maiores esforços que empregue para sahir das trevas. Ora, os professores são os semeadores da luz, os guias do espirito infantil,

os que abrem os olhos das novas gerações á luz esplendorosa da verdade. Elles são, pois, os primeiros alicerces, as primeiras pedras fundamentaes d'esses edifícios, que devem abrigar na serenidade e na luz as gerações futuras. Com ser tão augusta e tão sublime a sua missão, estão condenados em muitos logares a arrastar uma vida miseravel, á braços muitas vezes com a fome.

Na civilisada França queixava-se o Sr. Emilio de Girardin de que não occupassem na jerarchia administrativa, nem na ordem social o logar, á que lhes dá direito a sua importante missão.

Muito se tem fallado e escripto contra o nosso professorado, e força é confessar, que algumas vezes com fundamento. O magisterio é um sacerdocio, e o primeiro elemento de todo o sacerdocio é a vocação. Que vocação sentem para o magisterio muitos dos que o desempenham entre nós?

Abraçam-n'o em falta de melhor emprego, sem gosto algum pela carreira, que é de sacrificios, sem instrucção precisa, sem aquellas qualidades que Thery encerra em duas palavras: — *Amar a infancia, respeitar-se a si mesmo.*

O regulamento de 5 de janeiro, alargando a esphera dos estudos nas escholas normaes, e consagrando o principio dos concursos, fechou as portas do sanctuario da infancia aos mimoses da sorte, justamente chamados — os piratas da instrucção publica. E' o ponto de partida para a regeneração da classe do professorado.

Muito é o que se deve exigir do mestre no cumprimento dos seus deveres: todo o seu tempo deve ser consagrado ao fiel desempenho das suas funções: mas, se muito é o que se deve exigir do mestre, muito é tambem o que lhe deve o Estado, para que, por mal remunerado, não se veja obrigado a suprir fóra do magisterio a exiguidade das suas rendas.

« Sejamos sinceros, diz um escriptor, o mestre nunca adquirirá a autoridade de que carece sobre os discípulos, se a sua influencia se não estender aos paes, para que estes o coadjuvem. Sem

consideração não ha influencia. Para obter consideração é mister haver independencia. Sem independencia não é possivel ter consideração: e sem esta não existe recompensa para o professor, nem uma confiança inspira, e por consequencia falha a condição essencial ao aproveitamento do discípulo. Só da prosperidade material pôde brotar a independencia. »

Debalde procuraremos bons professores, se não lhes assegurarmos honesta subsistencia, de modo que taes empregos sejam procurados por pessoas habilitadas e de sãos costumes.

Bem sei que para isso será necessário despesdar sommas avultadas, e os cofres provinciales acham-se onerados com outras muitas despezas obrigatorias.

Em paizes mais bem dirigidos que o nosso, aos municipios, como mais immediatamente ligados ao povo, pertencem as escholas primarias.

« Nada é mais desejavel, nada atesta de modo mais evidente o progresso de uma nação na estrada da civilisação, do que essa intergência das communas e das provincias no dominio da instrucção publica. Se disso resulta grande bem á cultura geral do paiz, á prosperidade dos estabelecimentos creados em taes condições, é também um assumpto de alegria e um titulo de gloria para as autoridades provinciales e communaes, ás quaes levem sua criação. Cada um lhes ganha interesse e apego; os habitantes das provincias aprendem a considerar a instrucção publica como o mais importante e o mais digno objecto de suas cogitações. (1)

Enquanto as camaras municipaes não assumirem o desenvolvimento que devem ter, á bem dos municipios, entendo que, de preferencia a quaesquer melhoramentos materiaes, urge prestar seria atenção ao ensino do povo.

Quantos bens resultaráõ d'ahi para o mesmo municipio, para a

---

(1) Hippéau — L'instruct. publ. en Italie.

provincia, para a nação? Longe de ser perdida, toda a despeza, que se fizer, produzirá, em breves annos, lucros triplicados ao fundo empregado. Se o hollandez, arrojado á uma região infecunda, poude, pela sua industria, tornal-a rica e fértil, o que não poderemos nós, quando chegarmos a desenvolver as naturaes riquezas do nosso uberrimo torrão, objecto de admiração e de inveja pela sua natural fertilidade, docura do seu clima e raras preciosidades, que encerra em seu vasto seio?

Na linguagem dos nossos irmãos do Norte: « Instrucção é poder, e poder é riqueza. »

### O ensino religioso

A Religião, já o disseram, é o verbo social.

Só ella pôde formar o individuo e a família.

Ella, pois, deve constituir a base e o principio da educação.

Em todas as partes, onde o ensino tem prosperado, diz o celebre Guizot, observa-se que aquelles, que o vulgarisam, unem ao amor da instrucção um pensamento religioso.

Para termos uma nação grande, prospera e admiravel, não basta termos um povo de sabios.

« O homem pôde ser grande pela intelligencia, e miseravel pelo coração. Assim tambem os povos podem ser sabios, ainda mesmo no fóco da mais profunda corrupção, da mais excessiva aviltação. »

Quero a instrucção, e quero-a em larga escala; quero que desça como a luz; e, como luz que é, penetre nos palacios e nas cabanas; mas o que digo, é que não basta a instrucção para felicitar o paiz. Ahi está a experiencia com sua logica de ferro, demonstrando o que afirmo. Abrem-se escholas, fundam-se associações litterarias, créam-se cursos de instrucção popular, sahem dos prelos inumeras publicações de todo o genero: e no entretanto vemos perpetuada a cadeia dos

crimes: cada dia a noticia de um assassinato, de um suicidio, vem desafiar a nossa magoa.

Porque?

E' porque, segundo observa um judicioso escriptor, « a instrucção só por si não é um beneficio, sendo que é mola, que tanto val para o bem, como para o mal: n'aquelle, cujo espirito leva já a decente direcção, é a luz intellectual instrumento para elle e para a sociedade utilissimo; mas no de sentimentos sem quæda para a virtude, n'esse faz-se arma para consummar o mal. E', pois, necessario que a instrucção vá inspirar-se na Religião, perenne fonte de tudo que é bello e sublime, unico balsamo que pôde embaraçar que as sciencias e as letras se corrompam. »

E' porque juntamente com o ensino religioso baixou o nível moral. Sempre que forem esquecidos os principios religiosos, a humanidade ha de sentir-se abalada em seus alicerces.

O mundo todo, exclamava no parlamento francez o illustre Conde de Montalembert, o mundo todo concorda em arrecear-se do futuro de uma sociedade ameaçada pelo materialismo, por mais brilhante, por mais sábia, e rica que a supponham: e o mundo todo convém em que o unico remedio, o unico paradeiro á essa attracção para o mal, consiste na instrucção moral e religiosa; porque o mundo todo repele com Portalis, que *uma moral sem dogma é como uma justiça sem tribunaes*.

Se não tratarmos com cedo de christianisar a educação religiosa da geração que surge; se não procurarmos cultivar com zelo e industria essa terra ainda fresca e mimosa, á imitação dos senadores do seculo de Tiberio, sentados á sombra das estatuas de seus antepassados, teremos de repetir os tristes versos do lyrico latino:

*Ætas parentum, pejor avis, tulit  
nos nequiores, mox datus  
progeniem vitiosiorem.*

O unico remedio contra a immoralidade é a moral, e a verdadeira fonte da moral é o sentimento religioso.

Diz-se por ahí que a Religião é inimiga da instrucção e da liberdade. Não! mil vezes não.

A instrucção popular iniciou-a o Christianismo, e a liberdade fulgio dos braços da Cruz.

Longe de ser hostil á verdadeira liberdade, a Religião é a sua mais fiel alliada, e, quando as crenças religiosas, como se explica um grande estadista, que não é suspeito, Guizot, se casam no espirito mesmo do homem com o progresso geral das idéas, e a liberdade da rasão com a firmeza da fé, é então que os povos podem confiar-se nas instituições as mais fortes e atrevidas; porque — as crenças religiosas são de inapreciavel socorro ao bom governo dos negocios humanos.

Não acreditemos, ou não finjamos acreditar, diz Lamartine, que o Catholicismo e seus ministros sejam inimigos da liberdade.

Sei perfeitamente que estas idéas não sam hoje bem aceitas: mas não deixarei por isso de clamar com quantas poucas forças tenho. Livre-me Deus de que, para não discordar das opiniões d'estes ou d'aquelles, eu me cale, todas as vezes que o amor da Patria e os mais vitaes interesses das gerações futuras obrigarem-me a levantar a voz. E para que se não pense, que defendendo uma doutrina reprovada pelas luzes do seculo, peço licença para abrillantar estas paginas com o que escreveu em 1858 o Sr. Dr. João José Barboza de Oliveira: « Se ha hoje principio firmemente assentado á luz da dolorosa experiençia porque acabou de passar em suas escholas uma parte da Europa, é que o dogma christão é fundamento e corão do edificio educador.

« Um seculo andou a illustre Allemanha em demanda do principio sobre que descansasse a educação; bateu na porta á todas as escholas de pedagogia, que, em nome da philosophia, tem reinado despoticamente para lá do Rheno: e depois de haver-se entregado

nas mãos dos systemas, que em diversos gráos apresentam o caracter commum de repellir o dogma fundamental do christianismo, volveo desenganada e cheia de terror aos principios tradicionaes, universaes, antigos e eternos. E vio-se alli com que energico instinto de salvação publica se ergueu contra aquellas theorias a reacção religiosa, pondo-se os governos, em uma especie de liga defensiva, á frete das forças sociaes, a traduzir em leis e regulamentos as protestações da consciencia geral.

« Nem podia deixar de ser assim.

« Com effeito, a eschola não é a Egreja, mas é, como diz De Gerando, o seo portico. Portanto, como bellamente se exprime um allemano, deve a educação ser ao mesmo tempo nacional e christianha de se esforçar em fazer da creança o digno membro das duas sociedades, a Egreja e o Estado; de modo que terá em mira desen- volver as faculdades infantis em proveito da Egreja e do paiz.

« Por outro lado, se a educação é o laço que ata a geração, que se levanta, aquella á que vai succeder; o sim que lhe está assignado não pôde ser senão preservar a tradição moral, que a primeira tem de receber da outra, para fielmente transmitir o deposito: logo, quanto menos entregue andar o principio da educação ás vicissitudes da controversia, tanto mais respeitada será a tradição, e mais sagrados serão á razão e ao respeito de todos os interesses permanentes da sociedade.

« D'aqui se vê que toda a boa pedagogia, protestante ou catholica, ha de forçosamente apoiar-se na Religião, como idéa fixa que é, immovel, geral, sobranceira ás oscillações do pensamento individual, abrigada das sublevações, que estoiram, pela mesma força das coussas, ao pé de todos os systemas e theorias philosophicas.

« O illustre pedagogo, já citado, bem razão tinha, pois, quando affirmava que o ponto de partida, a base do ensino está de antemão fixado e posto por uma mão mais forte, que a mão do homem; porque, sendo indubitavelmente a educação a penetração d'alma pela

fé christã, a verdade revelada é esse ponto lixo, e a autoridade religiosa invocada com amor e acceita sem discussão, é essa base.

« Se, portanto, a educação cessa de apoiar-se sobre essa idéa universal e fixa denominada—Religião—, a sorte das gerações exposta está, por isso mesmo, ás mais perigosas alternativas.

« Um estadista tam grave, um escriptor tam profundo, um homem politico, á quem não é licito desrespeitar, mui principalmente não se commungando na sua politica, como é Guizot, insuspeito aliás, ainda recentemente ponderava: « Pelo que toca á natureza humana, a verdade só está na fé christã: no homem mesmo é que o mal reside; pois que elle é inclinado ao mal. Não quero fazer de theologo, mas sirvo-me sem hesitar d'estes termos, que tem a maior exactidão e clareza. O dogma do peccado original é a expressão e a explicação religiosa de um facto natural, o pendor innato do homem para a desobediencia e licencea.

Logo, fóra do christianismo, todo desenvolvimento da actividade humana conduz ao erro e á uma falta. »

« Por isso minha profunda convicção é que o negocio mais vital nosso, na reformação do ensino publico, é saber encaminhal-o no rumo moral, á que venho alludindo, e á que a experienzia universal hoje está guiando a educação em todos os povos. »

Taes palavras não carecem de commentarios.

Pense quem quizer com os Talandier, os Duportal, os Raspail: eu penso com os illustres Guizot, Emilio de Girardin, Villemain e outros muitos, que a grande obra da civilisação de um povo só pode consolidar-se sobre a base eterna da Religião e da moral. Os povos, bem como os individuos, não vivem só de pão, mas da palavra, que sahe da boca de Deus. (¹)

O meu mais ardente voto, e será o ultimo, terminarei com o Sr. Aimé Martin, é ver introduzir-se nos collegios e nas escolas prima-

---

1) Math. IV, 4.

rias e secundarias o ensino d'esta philosophia religiosa, cujo benigno impulso secunda cada pagina de Fénelon e de Bernardin de Saint-Pierre.

Este foi o voto dos homens mais sabios do seculo de Luiz XIV; porque já n'essa epocha se fazia sentir este vacuo, e se pedia então o que pedimos hoje; sirvam de prova estas linhas sensiveis do douto e religioso autor dos *Entretenimentos sobre as sciencias*: Que fructo tirariam os mancebos dos collegios, se d'alli sahissem com o conhecimento de Deus e dos seus attributos; se tivessem conhecido a grandeza de sua alma, a sua immortalidade, o fim para que ella foi creada, e o uso que deve fazer das suas faculdades!

Bem de vontade, Exm. Sr., deslizar-se-hia a pena por outros assumptos, mas obriga-me a escassez do tempo a concluir estas ligeiras considerações.

Talvez me engane, mas julgo não errar, dizendo que no Brazil « se tem sido abundante de sublimes theorias, mas tristemente min-  
geada na practica das mesmas ». O que é necessario, urgente, é tornar a instrucção publica uma feliz realidade. O que importa sobre-  
tudo é vigiar a execução das ordens, obviar o deleixo e incuria dos  
executores. Sem isso nada conseguiremos, por mais sabias que sejam  
as leis.

Em quanto merecer a honra de dirigir os estudos da minha Pro-  
víncia, porei peito em consegui-lo: nem deixarei de fazer o menos,  
por não poder fazer o mais. Collocado por V. Ex. n'este logar, hei  
de ser o homem da lei e do dever.

Antes de terminar, congratulo-me com V. Ex. por achar-se em  
plena execução a reforma de 5 de Janeiro.

Quando vier a calma da reflexão, hão de abençoar a V. Ex. por

haver tentado, com firme e segura mão, reerguer os estudos n'esta Provincia, procurando restituir á terra, que o viu nascer, os seus glóriosos fóros de Athenas Brasileira.

A' pessoa de V. Ex., que Deus guarde por dilatados annos, reitero meus protestos de profundo respeito e subida consideração.

Conego Dr. Romualdo Maria de Seixas Barroso.

MAPPA demonstrativo das aulas publicas primarias da Provincia com declaração dos professores que as regem,  
datas de seus exercicios e numero de alumnos que as frequentarão no anno de 1880

COMARCA	NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTO	MÚLTIPLO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Capital	1	Freguesia da Sé . . . . .	3. <sup>a</sup>	Antonio Bahia da Silva Araujo. Malaquias Perminio Leite . . . . .	Alumno-mestre » »	10 de Outubro de 1876 . 11 de Janeiro de 1878 .	130 170	
	2	" " "		Augusta Sesinia d'Oliveira . . . . .	Alumna-mestra » »	4 de Março de 1879 . 9 de Janeiro de 1878 .	103 101	
	3	" " "		Maria Alexandrina d'Oliveira . . . . .	Alumno mestre » »	27 de Novembro de 1873 . 30 de Janeiro de 1880 .	76 32	
	4	" de S. Pedro . . . . .		Elias de Figueiredo Nazareth . . . . .	Alumna-mestra » »	9 de Janeiro de 1878 . 2 de Setembro de 1870 .	50 120	
	5	" " "		Marcellina Julia de Faria . . . . .	Alumno-mestre » »	4 de Novembro de 1873 . 30 de Janeiro de 1880 .	116 32	
	6	" " "		Maria da Gloria Pereira de Carvalho . . . . .	Alumna-mestra » »	9 de Janeiro de 1878 . 4 de Novembro de 1873 .	50 32	
	7	" " "		João Theodoro Arapoonga . . . . .	Alumno-mestre » »	30 de Janeiro de 1880 . 30 de Janeiro de 1880 .	76 32	
	8	" Sant'Anna . . . . .		Maximiano Soares Lopes . . . . .	Alumna-mestra » »	25 de Janeiro de 1878 . 4 de Janeiro de 1880 .	64 31	
	9	" " "		Emilia Leopoldina Geraque Collet . . . . .	Alumna-mestra » »	30 de Janeiro de 1880 . 25 de Janeiro de 1878 .	72 58	
	10	" " "		Maria Merope Martins Mendes . . . . .	Alumno-mestre » »	17 de Janeiro de 1876 . 30 de Janeiro de 1880 .	64 32	
	11	" " "		João Domingo Luiz Gomes . . . . .	Alumna-mestra » »	1.º de Agosto de 1858 . 30 de Janeiro de 1880 .	64 31	
	12	" da Conceição da Praia . . . . .		Candida Baldoina Sáixas Contreiras Sampaio . . . . .	Alumno-mestre » »	12 do Janeiro de 1871 . 28 de Março de 1879 .	72 60	
	13	" " "		Leonor Anathildes dos Santos Florião . . . . .	Alumna-mestra » »	28 de Março de 1879 . 6 de Julho de 1878 .	58 39	Vaga.
	14	" Victoria . . . . .		Miguel Moreira de Carvalho . . . . .	Alumno-mestre » »	3 de Junho de 1878 . 22 de Fevereiro de 1879 .	59 59	
	15	" " "		Rosa Chaves Ferreira Campos . . . . .	Alumna-mestra » »	22 de Dezembro de 1876 . 13 de Dezembro de 1879 .	82 103	
	16	" " "		Zacharias Nunes da Silva Freire . . . . .	Alumno-mestre » »	22 d. Fevereiro de 1879 . 27 de Julho de 1876 .	78 57	
	17	Povoação da Barra . . . . .		Marcolina de Sousa Cardoso . . . . .	Alumna-mestra » »	6 de Julho de 1878 . 3 de Junho de 1878 .	37 37	
	18	" " "		Manuel Francisco de Alcovia . . . . .	Alumno-mestre » »	22 de Fevereiro de 1879 . 26 de Dezembro de 1876	82 82	
	19	" do Rio Vermelho . . . . .		Amelia Carolina de Castro . . . . .	Alumna-mestra » »	13 de Dezembro de 1879 . 27 de Julho de 1876 .	75 57	
	20	" " "		Adelino da Silva e Oliveira . . . . .	Alumno-mestre » »	22 d. Fevereiro de 1879 . 1.º de Setembro de 1871 .	75 75	
	21	Freguesia da Rua do Passo . . . . .		Raymundo Cardoso Gomes . . . . .	Alumna-mestra » »	17 de Janeiro de 1878 . 31 de Agosto de 1870 .	80 55	
	22	" " "		Andrelina Leonor de Alcantara Cruz . . . . .	Alumna-mestra » »	30 de Abril de 1879 . 30 de Junho de 1879 .	40 75	
	23	" " "		Maria Carolina Gomes . . . . .	Alumna-mestra » »	22 de Fevereiro de 1878 . 18 de Julho de 1873 .	140 94	
	24	" " "		João Antonio de Vasc Mellos . . . . .	Alumno-mestre » »	30 de Abril de 1879 . 3 de Maio de 1879 .	44 35	
	25	" " "		Theolina Amunes da Cruz Menezes . . . . .	Alumna-mestra » »	31 de Agosto de 1870 . 9 de Junho de 1862 .	40 47	
	26	" do Pilar . . . . .		Francisca Vicencia do Espírito Santo . . . . .	Alumno-mestre » »	30 de Abril de 1879 . 10 de Julho de 1872 .	74 39	
	27	" " "		Antonio José de Moraes . . . . .	Alumno mestre » »	30 de Junho de 1879 . 21 de Maio de 1879 .	115 115	
	28	" " "		José Antonio de Mattos Junior . . . . .	Alumna-mestra » »	22 de Fevereiro de 1878 . 1.º Setembro de 1871 .	74 103	
	29	" de Santo Antonio . . . . .		Rosa Matta da Motta . . . . .	Alumna-mestra » »	18 de Julho de 1873 . 9 de Junho de 1862 .	94 47	
	30	" " "		Maria Ambrosina Vaz Ferreira . . . . .	Alumna-mestra » »	30 de Abril de 1879 . 3 de Maio de 1879 .	44 35	
	31	" " "		Thelesilla Braulia de Miranda Veras . . . . .	Alumno mestre » »	3 de Maio de 1879 . 9 de Junho de 1862 .	74 47	
	32	" " "		João Pereira da Conceição . . . . .	Alumna-mestra » »	10 de Julho de 1872 . 14 de Julho de 1878 .	115 74	
	33	" " " 2.º distrito.		Anna Florinda Ribeiro Duarte . . . . .	Alumno-mestre » »	21 de Maio de 1879 . 4 de Julho de 1878 .	115 74	
	34	" de Brotas . . . . .		Joaquim de Sousa Mascarenhas . . . . .	Alumno-mestre » »	1.º Setembro de 1871 . 9 de Abril de 1874 .	103 81	
	35	" " "		Joanna Baptista da Penna Mattos . . . . .	Alumna-mestra » »	26 de Abril de 1875 . 4 de Junho de 1878 .	59 28	
	36	" dos Mares . . . . .		Benvindo Alves Barbosa . . . . .	Alumno-mestre » »	4 de Julho de 1878 . 14 de Julho de 1879 .	49 67	
	37	" " "		Samuel Florencio de Passos . . . . .	Alumna-mestra » »	9 de Janeiro de 1878 . 9 de Janeiro de 1878 .	35 35	
	38	Casa de prisão com trabalho . . . . .		Izidro da Cunha Mello . . . . .	Alumno-mestre » »	19 de Novembro de 1879 . 25 de Junho de 1875 .	13 31	
	39	Freguesia da Penha . . . . .		Maria Guimarães Soares . . . . .	Alumna-mestra » »	4 de Junho de 1878 . 17 de Dezembro de 1878 .	49 49	
	40	" " "		Hermelinda Valeriana dos Santos . . . . .	Alumno mestre » »	3 de Fevereiro de 1879 . 3 de Fevereiro de 1879 .	34 34	
	41	" " "		Archimínia de Meirelles Barreto . . . . .	Alumna-mestra » »	14 de Julho de 1879 . 14 de Julho de 1879 .	67 67	
	42	" " "		José Pulcherio Pereira do Lago . . . . .	Alumna-mestra » »	9 de Janeiro de 1878 . 19 de Novembro de 1879 .	35 13	
	43	" de Pirajá . . . . .		Heleodora Dias Borges . . . . .	Alumna-mestra » »	25 de Junho de 1875 . 17 de Dezembro de 1878 .	31 49	
	44	Povoação da Plataforma . . . . .		Antonio Moreira de Mattos Sobrinho . . . . .	Alumna-mestra » »	3 de Fevereiro de 1879 .	34	
	45	" da Praia Grande . . . . .		Gertrudes Isaura da Silva Bacellar . . . . .	Alumna-mestra » »			
	46	" de Periperi . . . . .						
	47	" " "						

COMARCAS	NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTO	NÚMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Capital	48	Freguezia de Cotegipe . . . . .	2. <sup>a</sup>	Francisco de Assis Trinchão . . . . .		12 de Maio de 1876 . . . . .	39	
	49	» de Paripe . . . . .	»	Euzébio Harris de Castro . . . . .	Alumno-mestre	27 de Março de 1879 . . . . .	37	
	50	» »	»	Isaura Apollonia de Aguiar Pontes . . . . .	Alumna-mestra	20 de Março de 1879 . . . . .	32	
	51	Povoação da Olaria . . . . .	1. <sup>a</sup>	Glyceria Adelina Gomes Chaves . . . . .	» " "	29 de Abril de 1879 . . . . .	36	
	52	Freguezia de M. toim . . . . .	2. <sup>a</sup>	Francisco de Assis Regis . . . . .	Alumno mestre	8 de Fevereiro de 1879 . . . . .	35	
	53	» »	»	Honorata Maria de Sousa Bahiense . . . . .	Alumna-mestra	20 de Setembro de 1879 . . . . .	34	
	54	Povoação da Passagem . . . . .	1. <sup>a</sup>	Joaquim Roque Mamede dos Santos . . . . .	Alumno mestre	19 de Novembro de 1878 . . . . .	39	
	55	Freguezia de Maté . . . . .	2. <sup>a</sup>	Maria Hermelinda da Costa . . . . .	Alumna-mestra	10 de Dezembro de 1879 . . . . .	35	
	56	» »	»	Clarimundo Jeronymo dos Santos Lima . . . . .	Alumno mestre	10 de Setembro de 1878 . . . . .	46	
	57	» de Passé . . . . .	»	Francisco Antonio Ribeiro Sanches . . . . .	» " "	10 de Julho de 1878 . . . . .	40	
	58	» »	»	Maria Josephina de Carvalho . . . . .	Alumna-mestra	2 de Setembro de 1880 . . . . .	7	
	59	Arraial das Candeias . . . . .	1. <sup>a</sup>	Francisco Marques Pereira . . . . .	» " "	18 de Janeiro de 1879 . . . . .	43	
Conde	60	Villa d'Abbadia . . . . .	2. <sup>a</sup>	João Ferreira Canna Brazil . . . . .		3 de Fevereiro de 1880 . . . . .	29	
	61	Arraial da Cachoeira . . . . .	1. <sup>a</sup>	Pedro Antonio Baptista de Oliveira . . . . .		18 de Setembro de 1879 . . . . .	32	
	62	» »	»	Anna Porphyria Curvello d'Avila . . . . .		5 de Julho de 1875 . . . . .	31	
	63	» da Cepa Forte . . . . .	»	José Leite Barboza . . . . .		9 de Novembro de 1874 . . . . .	16	
	64	» »	»	Constância Adelia da Silveira . . . . .		4 de Setembro de 1880 . . . . .	17	
	65	» do Mangue Secco . . . . .	»	José Luiz da Silva Lisboa . . . . .		2 de Agosto de 1875 . . . . .	41	
	66	Villa do Conde . . . . .	»	Francisco da Silva Lisboa . . . . .		28 de Julho de 1856 . . . . .	51	
	67	» »	»	Jucundina Engracia Machado . . . . .		27 de Março de 1879 . . . . .	40	
	68	Arraial do Timbó . . . . .	»	Pedro Prudente de Sousa Ormundo . . . . .		28 de Agosto de 1880 . . . . .	46	
	69	» »	»	Valeria Maria de Jesus . . . . .		21 de Junho de 1875 . . . . .	40	
	70	Povoação da Ribeira do Conde . . . . .	»	Braulio Cesar Sampaio . . . . .		15 de Maio de 1873 . . . . .	59	
	71	» » »	»	Anna Líbia Ribeiro Duarte . . . . .		1. <sup>a</sup> de Abril de 1879 . . . . .	29	
	72	» da Conceição do Saco . . . . .	»	José Maria da Rocha Cerqueira . . . . .		23 de Novembro de 1880 . . . . .	0	Vaga.
	73	» » »	»					
	74	Freguezia de S. Pedro do Assú da Torre . . . . .	»	Marcelino Dias de Cerqueira . . . . .		20 de Setembro de 1880 . . . . .	27	
	75	Arraial do Baixio . . . . .	»	Miguel da Silva Moreira . . . . .		1. <sup>a</sup> de Setembro de 1875 . . . . .	30	
	76	» »	»	Maria Salomé da Silva Moreira . . . . .		1. <sup>a</sup> de Janeiro de 1873 . . . . .	24	
	77	Povoação do Palame . . . . .	»	Joaquim Correia da Silva . . . . .		7 de Janeiro de 1878 . . . . .	58	
	78	» »	»					
	79	» de Subahuma . . . . .	»	Maximiano da Silva Caldas . . . . .		9 de Abril de 1879 . . . . .	31	
	80	» »	»	Maria Augusta Alves Neves . . . . .		13 de Outubro de 1879 . . . . .	21	
	81	» da Jangada . . . . .	»	Maria Secundina Coelho Franco . . . . .		15 de Setembro de 1880 . . . . .	31	
	82	Arraial do Sipó . . . . .	»	Mathias de Sousa Mascarenhas . . . . .		12 de Dezembro de 1877 . . . . .	34	
	83	» » . . . . .	»	Emilia Antonina Rodrigues . . . . .		9 de Setembro de 1879 . . . . .	31	
Abrantes	84	Villa de Abrantes . . . . .	1. <sup>a</sup>	Luiz Gonzaga dos Santos Lima . . . . .		19 de Junho de 1872 . . . . .	49	
	85	» »	»	Guilhermina Maria José de Oliveira . . . . .		22 de Novembro de 1872 . . . . .	23	
	86	Povoação do Paraíso . . . . .	»	Constância Maria do Espírito Santo Luzia . . . . .		22 de Janeiro de 1880 . . . . .	14	
	87	Freguezia de Monte Gordo . . . . .	»	Paulino Joaquim de Oliveira Dantas . . . . .		17 de Fevereiro de 1880 . . . . .	26	
	88	» » . . . . .	»	Francisca de Araujo Lopes . . . . .		11 de Janeiro de 1878 . . . . .	31	Mixta.

COMARCA	NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSEN	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTO	MESES DE APROVAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Abrantes	89	Freguezia de Rapoan.	2. <sup>a</sup>	Cassiano da Franca Gomes . . . . .	Alumno mestre	27 de Julho de 1877.	55	
	90	" " "	"	Dulce Leopoldina de Menezes . . . . .	Alumna mestra	25 de Janeiro de 1878	36	
	91	Povoação de Santo Amaro do Ipianga	1. <sup>a</sup>	Manuel Ladislão Soeiro . . . . .	Alumno mestre	15 de Março de 1877	43	
	92	" " " "	"	Amélia Fires da Costa . . . . .	Alumna-mestra	13 de Março de 1880	31	
	93	Vila da Matta de S. João	2. <sup>a</sup>	Raphael Rodrigues Cardoso . . . . .	Alumno-mestre	21 de Novembro de 1879	33	
	94	" " " "	"	Olympio Lopes Pontes . . . . .	Alumno-mestre	28 de Março de 1879.	59	
	95	" " " "	"	Clara Aurelia Paes Nogueira . . . . .	Alumna-mestra	31 de Maio de 1876	28	
Cachoeira	96	Cidade da Cachoeira	2. <sup>a</sup>	Manuel Romualdo de Sousa . . . . .	Alumno-mestre	11 de Outubro de 1879	78	
	97	" " "	"	Francisco Gonsalves de Senna . . . . .	Alumno-mestre	16 de Dezembro de 1879	30	
	98	" " "	"	Manuel Pereira de Lima Filho . . . . .	Alumna-mestra	21 de Maio de 1880	56	
	99	" " "	"	Maria Tamires de Moraes Mendes . . . . .	Alumna-mestra	27 de Outubro de 1880	63	
	100	" " "	"	Maria Cândida Pestana Gravo . . . . .	Alumna-mestra	19 de Setembro de 1876.	71	
	101	" " "	"	Hermelinda Pimentel dos Reis . . . . .	Alumna-mestra	4 de Outubro de 1878	48	
	102	Freguezia da Conceição da Feira	1. <sup>a</sup>	Thomé Crinauro da Silva . . . . .	Alumna-mestra	26 de Maio de 1880	41	
	103	" " " "	"	Irene Carniiro da Silva Rego . . . . .	Alumna-mestra	1. <sup>a</sup> de Setembro de 1879.	23	
	104	Arraial de Belém	"	Sebastião Alves da Rocha . . . . .	Alumna-mestra	15 de Abril de 1873	35	
	105	" " "	"	Sophia Maria Guedes Cibrál . . . . .	Alumna-mestra	1. <sup>a</sup> de Setembro de 1879	41	
	106	Freguezia da Moritiba	"	José Augusto Teixeira . . . . .	Alumna-mestra	20 de Outubro de 1873	53	
	107	" " "	"	Leonídia Cândida d. Carvalho . . . . .	Alumna-mestra	18 de Abril de 1861	56	
	108	Arraial das Cabecas	"	Christovão Rodrigues de S. Thiago . . . . .	Alumna-mestra	23 de Novembro de 1878	51	
	109	Freguezia da Cruz das Almas	"	Antonio Joaquim Pereira Nobre . . . . .	Alumna-mestra	11 de Fevereiro de 1879	50	
	110	" " " "	"	Idalina Cândida Alvares dos Santos . . . . .	Alumna-mestra	2 de Setembro de 1876	28	
	111	Povoação do Sapé	"	Pedro Martins dos Santos . . . . .	Alumna-mestra	1. <sup>a</sup> de Abril de 1879	42	
	112	Freguezia do Iguape	"	Ilíano Lisdório de Magalhães . . . . .	Alumna-mestra	19 de Junho de 1878	33	
	113	" " "	"	Celecinha Martinha de Jesus . . . . .	Alumna-mestra	2 de Agosto de 1875	22	
	114	Povoação de Santo Antônio do Iguape	"	Antonio Rodrigues Daltro . . . . .	Alumna-mestra	17 de Dezembro de 1878	25	
	115	" " S. Francisco do Paraguassú	"	Possidonio Dias Coelho . . . . .	Alumna-mestra	7 de Abril de 1880	28	
	116	" " " "	"	Jovita Maria Garcia de Sousa . . . . .	Alumna-mestra	3 de Novembro de 1889	0	
	117	" do allemão	"	Luz Taparica . . . . .	Alumna-mestra	26 de Agosto de 1880	49	
	118	Freguezia de Santo Estevão do Jacuípe	"	Dionizio José de Cerqueira Couto . . . . .	Alumna-mestra	30 de Abril de 1874	35	
	119	" de Santo Antônio do Argaim	"	Pedro Gomes dos Santos . . . . .	Alumna-mestra	16 de Julho de 1879	32	
	120	" do Outeiro Redondo	"	Miguel Quirino Bastos . . . . .	Alumna-mestra	3 de Agosto de 1880	35	
	121	" do S. Felix	2. <sup>a</sup>	Luiz Xavier Leal . . . . .	Alumna-mestra	27 de Janeiro de 1871	110	
	122	" " "	"	Edeltrudes Herculana Requião . . . . .	Alumna-mestra	12 de Outubro de 1871	61	
	123	" " S. Gonçalo dos Campos	1. <sup>a</sup>	Miguel dos Anjos Pereira de Azevedo . . . . .	Alumna-mestra	3 de Agosto de 1880	48	
	124	" " " "	"	Rosa dos Santos Lima . . . . .	Alumna-mestra	11 de Outubro de 1873	37	
	125	Arraial dos Affligidos	"	Manuel Mariano de Freitas . . . . .	Alumna-mestra	19 de Outubro de 1871	25	
	126	Capella das Mercez	"	Eugenio Ladislão da Silva Bahia . . . . .	Alumna-mestra	11 de Setembro de 1880	31	
	127	Freguezia das Umburanas	"	Pedro Jorge Gusmão Rocha . . . . .	Alumna-mestra	20 de Dezembro de 1878	41	
	128	" do Curralinho	"	Antonio Carlos de Assis . . . . .	Alumna-mestra	20 de Dezembro de 1878	71	
	129	" " "	"	Francisca Constança Dultra . . . . .	Alumna-mestra	14 de Setembro de 1874	31	
	130	Cidade de Maragogipe	"	Bernardino José de Queiroz . . . . .	Alumna-mestra	21 de Fevereiro de 1869	84	
	131	" " "	"	Camillo Pereira dos Anjos . . . . .	Alumna-mestra	2 de Setembro de 1879	87	
	132	" " "	"	Elisa Emerenciana Mendes Amarim . . . . .	Alumna-mestra	14 de Setembro de 1880	47	

COMARCA	NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTO	NÚMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Cachoeira	133	Cidade de Maragogipe . . . . .	2. <sup>a</sup>	Julia Deonor de Sonsa Costa . . . . .	Alumna-mestra	2 de Setembro de 1879 .	46	
	134	Povoação de Nage. . . . .	1. <sup>a</sup>	Manuel Pedro dos Santos Baptista. . . . .	Alumno-mestre	28 de Agosto de 1873 .	52	
	135	" " . . . . .	"	Laura Maria da Silva. . . . .	Alumna mestra	11 de Outubro de 1879 .	27	
	136	Arraial de Capanema . . . . .	"	José Macario Mascarenhas . . . . .	Alumna-mestra	26 de Maio de 1880 .	34	
	137	" de Nossa Senhora da Piedade . . . . .	"	Anisia da Silva Pereira . . . . .	Alumna-mestra	3 de Novembro de 1880 .	31	
	138	Povoação de S. Roque de Maragogipe . . . . .	"	Manuel Martins de Aguiar e Silva . . . . .	Alumno mestre	26 de Setembro de 1880 .	38	
	139	" " " . . . . .	"	Avelius Leopoldina de Mattos . . . . .	Alumna-mestra	18 de Setembro de 1879 .	15	
	140	Freguezia de Sant'Anna do Rio da Dona . . . . .	"	Maria Victorina de Freitas Costa . . . . .	" "	3 de Outubro de 1880 .	25	
	141	" da Conceição do Almeida . . . . .	"	Hygino de Oliveira . . . . .	Alumna-mestra	28 de Dezembro de 1877 .	47	Mixta.
	142	" " " . . . . .	"	Julia Candida Teixeira . . . . .	Alumna-mestra	4 de Agosto de 1880 .	12	
	143	Povoação do Pão Cedro . . . . .	"	José Ferreira da Costa . . . . .	Alumna-mestra	4 de Junho de 1875 .	25	
	144	Arraial da Conceição Velha . . . . .	"	Maria Augusta Pondeste . . . . .	Alumna-mestra	23 de Janeiro de 1878 .	33	
	145	Freguezia de S. Philippe . . . . .	"	João José Gomes . . . . .	" "	14 de Fevereiro de 1859 .	29	
	146	" " . . . . .	"	Prudencia Maria de Carvalho . . . . .	Alumno mestre	31 de Outubro de 1879 .	32	
	147	Povoação de S. Roque de S. Philippe . . . . .	"	Galdino de Moraes Faria . . . . .	" "	10 de Janeiro de 1880 .	43	
	148	Arraial de Sapatalhy . . . . .	"	Ernestino Barboza dos Santos . . . . .	" "	11 de Fevereiro de 1880 .	40	
	149	" " . . . . .	"	H-duviges da Costa Leal . . . . .	" "	5 de Março de 1880 .	30	
Amargosa	150	Villa de Amargosa . . . . .	1. <sup>a</sup>	Thomaz de Aquino Freites da Silva . . . . .	Alumna-mestra	28 de Julho de 1880 .	42	
	151	" " . . . . .	"	Izabel Josepha do Nascimento . . . . .	Alumna-mestra	18 de Outubro de 1878 .	39	
	152	Arraial do Cavaco . . . . .	"	Francellino Augusto dos Santos Vital . . . . .	Alumne-mestre	28 de Julho de 1880 .	32	
	153	Freguezia da Tapera . . . . .	"	Sabino Pereira de Sousa . . . . .	" "	22 de Maio de 1878 .	30	
	154	Arraial de S. Roque da Tapera . . . . .	"	Nestor Corbiniano do Couto . . . . .	Alumno mestre	7 de Abril de 1880 .	35	
	155	Freguezia da Giboia . . . . .	"	Jacquelina Carolina Calazans . . . . .	" "	3 de Novembro de 1880 .	0	
	156	" " . . . . .	"	José Caetano Rodrigues de Magalhães . . . . .	" "	17 de Janeiro de 1880 .	31	
	157	Povoação de João Aníbal . . . . .	"	Henrique Catolino de Freitas . . . . .	" "	18 de Setembro de 1880 .	36	
	158	" da Tartaruga . . . . .	"	Guilhermina Alves Martins de Freitas . . . . .	" "	18 de Setembro de 1880 .	0	
	159	" " . . . . .	"	Bartholomeu Muniz Barreto . . . . .	" "	1. de Janeiro de 1868 .	40	
	160	Villa d'Areia . . . . .	"	Clara Aurelia Leal Cardoso . . . . .	" "	26 de Outubro de 1878 .	53	
	161	" " . . . . .	"	Firmino Constantino de Sousa . . . . .	" "	24 de Outubro de 1876 .	20	
	162	Freguezia de Guerém . . . . .	"	Firmino Alvares dos Reis . . . . .	" "	13 de Agosto de 1878 .	35	
	163	Arraial da Serra Grande . . . . .	"	Paulo Benvenuto do Bomfim . . . . .	" "	14 de Fevereiro de 1879 .	28	
	164	Freguezia da Conceição do Cariy . . . . .	"	Miguel Deolindo Celestino . . . . .	" "	9 de Outubro de 1878 .	45	
	165	" do Senhor do Bonfim da Capella Nova das Velhas . . . . .	"	Almerinda Desideria de Aquino . . . . .	" "	7 de Outubro de 1880 .	22	
	166	Freguezia do Senhor do Bonfim da Capella Nova das Velhas . . . . .	"					
Santo Amaro	167	Freguezia do Rosario. . . . .	2. <sup>a</sup>	José Teixeira dos Santos . . . . .	" "	8 de Julho de 1872 .	71	
	168	" " . . . . .	"	Innocencio Alves da Rocha . . . . .	" "	15 de Julho de 1872 .	35	
	169	" " . . . . .	"	Caetano Alberto da Rocha Guimarães . . . . .	" "	10 de Setembro de 1880 .	9	
	170	" " . . . . .	"	Maria Laura da Silva . . . . .	" "	23 de Dezembro de 1876 .	38	
	171	" " . . . . .	"	Anna Pinto de Carvalho . . . . .	Alumna mestra	2 de Setembro de 1880 .	13	

## COMARCAIS

## Santo Amaro

## Nazareth

NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTO	NÚMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
172	Freguezia da Purificação . . . . .	2. <sup>a</sup>	Augusto Porphirio de Araujo . . . . .	. . . . .	28 de Março de 1879.	90	
173	" " "	"	Luiz Apollinario da Rocha Guimarães. . . . .	. . . . .	27 de Dezembro de 1879	55	
174	" " "	"	Carlota Gra-inda do Nascimento . . . . .	. . . . .	8 de Julho de 1878 . . . . .	50	
175	Arraial do Bom-Sim . . . . .	1. <sup>a</sup>	Clementina Maria dos Santos Capirunga Noia . . . . .	. . . . .	30 de Julho de 1875 . . . . .	65	
176	Freguezia do Rio Fundo . . . . .	"	Evaristo Borges de Barros . . . . .	. . . . .	5 de Junho de 1879 . . . . .	57	
177	Povoação de S. Bento do Inhati . . . . .	"	Guilherme Wert . . . . .	. . . . .	4 de Outubro de 1879 . . . . .	67	
178	Freguezia da Oliveira dos Campinhos. . . . .	"	João Ferreira dos Santos Capirunga . . . . .	. . . . .	8 de Maio de 1866 . . . . .	39	
179	Arraial da Lapa . . . . .	"	Manuel Rodrigues Martins d'Almeida . . . . .	. . . . .	19 de Setembro de 1876 . . . . .	51	
180	" " "	"	Amelia Augusta Rodrigues do Sacramento . . . . .	. . . . .	10 de Outubro de 1879 . . . . .	51	
181	Freguezia do Bom-Jardim . . . . .	"	José Telles de Menez's . . . . .	. . . . .	11 de Dezembro de 1878 . . . . .	57	
182	" " "	"	Izabel de Moura Ribeiro . . . . .	. . . . .	3 de Setembro de 1876 . . . . .	29	
183	Arraial do Picado. . . . .	"	Theophilo Augusto Baraúna . . . . .	. . . . .	8 de Junho de 1880 . . . . .	23	
184	" da Cannabrayva . . . . .	"	Francisco Thomaz Ribeiro de Moura . . . . .	. . . . .	9 de Setembro de 1878 . . . . .	42	
185	Freguezia de Sant'Anna do Lustosa . . . . .	"	Leobino de Magalhães Bião. . . . .	. . . . .	17 de Novembro de 1874 . . . . .	58	
186	" " " " " . . . . .	"	Frauencisa de Andrade Bastos . . . . .	. . . . .	30 de Julho de 1880 . . . . .	25	
187	Arraial da Buracica . . . . .	"	Amelia de Jesus Leal . . . . .	. . . . .	8 de Novembro de 1880 . . . . .	0	Vaga.
188	" " " " " . . . . .	"	Aureliano Clodealdo da Silva Pimentel . . . . .	. . . . .	1. <sup>a</sup> de Fevereiro de 1875 . . . . .	80	
189	Freguezia da Saubara . . . . .	"	Maria Joaquina de Moura . . . . .	. . . . .	24 de Novembro de 1880 . . . . .	47	
190	" " "	"	Ernestino Symphronio da Rocha . . . . .	. . . . .	23 de Novembro de 1878 . . . . .	69	
191	Arraial do Accupe . . . . .	"	Luiz de Sousa Baraúna . . . . .	. . . . .	6 de Setembro de 1880 . . . . .	24	
192	Povoação de Itapemba . . . . .	"	Antonio Alexandre Borges Reis . . . . .	. . . . .	24 de Agosto de 1880 . . . . .	46	
193	Villa de S. Francisco. . . . .	"	Josephina Amelia d'Oliveira . . . . .	. . . . .	3 de Fevereiro de 1879 . . . . .	26	
194	" " "	"	Miguel Marques Pereira . . . . .	. . . . .	29 de Janeiro de 1879 . . . . .	24	
195	Freguezia de S. Sebastião . . . . .	"	Maria do Carmo do Coração de Jesus . . . . .	. . . . .	18 de Julho de 1879 . . . . .	37	
196	" " "	"	João Leonidas da Costa Cirne . . . . .	. . . . .	24 de Agosto de 1880 . . . . .	27	
197	Arraial de Paramerum . . . . .	"	Felicidade Gracinda da Silva . . . . .	. . . . .	16 de Julho de 1878 . . . . .	26	
198	" " "	"	Manuel Joaquim Velloso . . . . .	. . . . .	27 de Junho de 1874 . . . . .	72	
199	Freguezia da Madre Deus . . . . .	"	Brazilia Silvia de Barros Seixas . . . . .	. . . . .	25 de Outubro de 1878 . . . . .	45	
200	" " " " " . . . . .	"	Pedro Nunes da Costa . . . . .	. . . . .	23 de Novembro de 1878 . . . . .	13	
201	Ilha do Bom Jesus . . . . .	"	Bernardina Maria Jorge Ferreira . . . . .	. . . . .	26 de Fevereiro de 1874 . . . . .	38	
202	" " " " " . . . . .	"	João Gonçalves da Fonseca . . . . .	. . . . .	30 de Outubro de 1880 . . . . .	13	
203	Arraial da Ponta de Nossa Senhora . . . . .	"	João Marques Pereira . . . . .	. . . . .	31 de Março de 1879 . . . . .	29	
204	Freguezia do Socorro . . . . .	"	Henriqueta Maria de Gastro. . . . .	. . . . .	22 de Junho de 1874 . . . . .	30	
205	Arraial de Santo Estevão . . . . .	"					
206	Cidade de Nazareth . . . . .	2. <sup>a</sup>	Elesbão Dias Peixoto . . . . .	. . . . .	4 de Julho de 1879 . . . . .	90	
207	" " " " " . . . . .	"	Luiz Augusto Alves da Cunha . . . . .	. . . . .	21 de Março de 1879 . . . . .	59	
208	" " " " " . . . . .	"	Maria Anisia Falcão . . . . .	. . . . .	17 de Setembro de 1873 . . . . .	47	
209	" " " " " . . . . .	"	Maria José da Conceição . . . . .	" " "	25 de Outubro de 1878 . . . . .	58	
210	Arraial do Batatá. . . . .	1. <sup>a</sup>	Francisco Estanislão da Silva . . . . .	. . . . .	27 de Abril de 1878 . . . . .	36	
211	Povoação do Onha . . . . .	"	Claudino José da Silva Cruz . . . . .	. . . . .	24 de Outubro de 1877 . . . . .	35	
212	" " " " " . . . . .	"	Ignacia Candida Regadas . . . . .	. . . . .	28 de Outubro de 1879 . . . . .	39	
213	Arraial do Cocão . . . . .	"	Ascanio Correia de Oliveira . . . . .	. . . . .	19 de Outubro de 1878 . . . . .	36	
214	Freguezia da Aldeia . . . . .	"	Severiano Antonio da Rocha Pitta . . . . .	. . . . .	13 de Dezembro de 1878 . . . . .	97	
215	" " " " " . . . . .	"	Laura Julia Dias . . . . .	. . . . .	25 de Fevereiro de 1876 . . . . .	42	

## Feira de Sant'Anna

COMUNICAS	NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATA DE PROVIMENTO	NÚMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Nazareth	216	Arraial de Maragogipinho . . . . .	1. <sup>a</sup>	Joaquin José do Valle . . . . .		20 de Julho de 1878 . . . . .	40	
	217	" " "	"	Antonio Pecedonia Nazareth . . . . .	Alumna mestra	5 de Outubro de 1878 . . . . .	35	
	218	Freguezia da Nova Lage. . . . .	"	João Firmino Lopes . . . . .		12 de Agosto de 1868 . . . . .	51	
	219	" " "	"	Herminia Amélia Bastos Limeira . . . . .		25 de Novembro de 1880 . . . . .	34	
	220	Arraial de S. Miguel. . . . .	"	João Decleciano de Aquino . . . . .	Alumno-mestre	30 de Agosto de 1879 . . . . .	48	
	221	Villa de Santo Antonio de Jesus . . . . .	"	Lilio Augusto Pereira Pimentel . . . . .		17 de Maio de 1878 . . . . .	62	
	222	" " " " "	"	Maria da Conceição Martins Barroso . . . . .		21 de Agosto de 1875 . . . . .	21	
	223	" " Jaguaripe. . . . .	"	Alcides Jorge Ferreira . . . . .		13 de Novembro de 1878 . . . . .	53	
	224	" " "	"	José Izidoro de Andrade . . . . .		3 de Fevereiro de 1880 . . . . .	40	
	225	Freguezia da Pirajuhia . . . . .	"	Leopoldina Maria de Sant'Anna Andrade . . . . .		23 de Março de 1880 . . . . .	28	
	226	" " "	"	Phidelício Agapito de Andrade . . . . .	Alumno-mestre	15 de Julho de 1880 . . . . .	30	
	227	Arraial da Encarnação . . . . .	"	Manuela Kanthak dos Reis . . . . .		4 de Outubro de 1878 . . . . .	41	
	228	" " "	"	Manuel Acebes Idomenea da Fonseca . . . . .		8 de Novembro de 1880 . . . . .	0	
	229	" " Conceição da Pirajuhia . . . . .	"	Joanna Maria da Silva . . . . .	Alumna mestra	30 de Julho de 1880 . . . . .	53	
	230	" " " " "	"	Francisco Manuel de Azevedo . . . . .		23 de Maio de 1880 . . . . .	28	
	231	Freguezia da Estiva . . . . .	"	Antónia Augusta do Valle . . . . .		1. <sup>a</sup> de Setembro de 1880 . . . . .	22	
	232	" " "	"	Thiago Manuel Ecolástico . . . . .	Alumno-mestre	27 de Abril de 1878 . . . . .	23	
	233	Villa de Itaparica. . . . .	"	Claudemira Pinto Gomes . . . . .		21 de Julho de 1862 . . . . .	40	
	234	" " "	"	Carlos Bastos Gomes da Silva . . . . .		23 de Abril de 1874 . . . . .	37	
	235	Povoação de Santo Antonio dos Vallasques . . . . .	"	Leonor America dos Santos Vital . . . . .		17 de Janeiro de 1879 . . . . .	25	
	236	" " " " "	"	Maria Augusta Chaves dos Santos . . . . .	Alumna mestra	26 de Dezembro de 1876 . . . . .	22	
	237	" do Manguinho. . . . .	"	Donatilla da Conceição Vieira de Azevedo . . . . .		10 de Outubro de 1879 . . . . .	28	
	238	" de Amoreiras. . . . .	"	Lucio Casemiro dos Santos . . . . .	Alumno-mestre	1. <sup>a</sup> de Novembro de 1875 . . . . .	41	
	239	" da Gamelleira. . . . .	"	Bernardino de Senha Calixto . . . . .		3 de Setembro de 1860 . . . . .	30	
	240	Freguezia da Vera Cruz. . . . .	"	Generosa Maria Magdalena de Sousa . . . . .		20 de Setembro de 1879 . . . . .	40	
	241	Arraial do Bainu. . . . .	"	Maria Amália Bahiense dos Santos . . . . .	Alumna-mestre	22 de Junho de 1874 . . . . .	35	
	242	" " "	"	Francisco Xavier dos Santos . . . . .		16 de Fevereiro de 1878 . . . . .	41	
	243	Povoação da Barra do Gil . . . . .	"	Maria José de Sousa Leite . . . . .		29 de Setembro de 1880 . . . . .	21	
	244	" " Grande . . . . .	"	Lourindo Francisco Salles Pontes . . . . .		27 de Março de 1879 . . . . .	68	
	245	" da Conceição da Vera Cruz. . . . .	"	Maria da Paixão Salles Pontes . . . . .		18 de Setembro de 1879 . . . . .	36	
	246	Freguezia de Santo Amaro do Catú . . . . .	"	João Ayres da Silva . . . . .		15 de Julho de 1880 . . . . .	26	
	247	" " " " "	"	Reginaldo Graciano da Silva Pimentel . . . . .	Alumno-mestre	1. <sup>a</sup> de Maio de 1862 . . . . .	59	
	248	Povoação das Barreiras de Jacuruna . . . . .	"	Jacintha Heleodora do Valle . . . . .		1. <sup>a</sup> de Setembro de 1880 . . . . .	32	
	249	" de Caixa-Pregos. . . . .	"					
	250	Arraial da Varginha Grande . . . . .	"					
Feira de Sant'Anna	251	Cidade da Feira de Sant'Anna . . . . .	2. <sup>a</sup>	Lucindo dos Santos Silva Mello . . . . .	Alumno-mestre	19 de Dezembro de 1879 . . . . .	70	
	252	" " " " "	"	Gracindo Ferreira de Sousa Machado . . . . .		3 de Janeiro de 1880 . . . . .	76	
	253	" " " " "	"	Emilia Maria Barboza Dias . . . . .	Alumna-mestre	17 de Janeiro de 1876 . . . . .	92	
	254	" " " " "	"					
	255	Freguezia dos Remedios. . . . .	1. <sup>a</sup>	Lupercio Theophilo da Silva . . . . .		30 de Junho de 1874 . . . . .	40	
	256	" de Santa Barbara. . . . .	"	João Muniz Fiuza . . . . .		10 de Fevereiro de 1874 . . . . .	32	
	257	Arraial de S. Virante. . . . .	"	Manuel Firmino da Silva Freire . . . . .	Alumno-mestre	3 de Janeiro de 1879 . . . . .	34	
	258	Freguezia de Santo Antonio do Tanquinhão . . . . .	"	Virgílio da Silva Lobo . . . . .		9 de Agosto de 1880 . . . . .	10	
	259	" do Bomfim . . . . .	"	Audré da Cruz Fernandes . . . . .	Alumno-mestre	17 de Fevereiro de 1880 . . . . .	43	
Vaga (substituída)								

COMARCA	NÚMERO	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTO	NÚMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Feira de Sant'Anna	260	Freguezia do Bomfim.	1. <sup>a</sup>	Odilia Vieira Mendes.	Alumna-mestra	3 de Agosto de 1880.	19	
	261	Arraial das Almas	"	Antonio Telles Barreto	"	5 de Setembro de 1876	27	
	262	Freguezia do Bom Despacho	"	Francisco Martins da Costa	"	19 de Julho de 1880.	22	
	263	" dos Humildes.	"	Aristides José Tinoco.	"	17 de Fevereiro de 1880	33	
	264	"	"	Emilia Rosa de Barros	"	21 de Outubro de 1878.	32	
	265	Arraial do Limoeiro	"	Achilles da Silva Castro.	Alumno-mestre	11 de Dezembro de 1878	31	
	266	Freguezia de Itapororocas	"	Manuel Alves de S. Boaventura	"	26 de Novembro de 1880	25	
	267	" do Riachão de Jacuipe	"	Angelo Amhrozio de Figueiredo	"	31 de Maio de 1874	22	
	268	"	"	Hermelina Maria da Silva	Alumna-mestra	16 de Maio de 1874	21	
	269	" do Coité	"	Florentino Pinto da Silva	Alumno-mestre	17 de Abril de 1879	32	
	270	"	"	Julia Eulália Ribeiro da Paixão	"	6 de Dezembro de 1880.	30	
	271	" da Conceição do Gavião	"	Francisco Joaquim de Almeida.	"	18 de Agosto de 1880	31	
	272	Villa da Serrinha	"	José Conrado de Araújo Marques	"	30 de Julho de 1880.	28	
	273	" "	"	Maria Daria da Silva Geraque	"	18 de Novembro de 1880	39	
	274	Arraial d'Água Fria	"	Antonio Damasceno dos Reis	"	1º de Junho de 1875	23	
	275	Villa da Purificação	"	Raphael Florencio de Oliveira	"	3 de Janeiro de 1879.	27	
	276	" "	"	Theodora Constante de Sousa Mello	"	17 de Janeiro de 1879	43	
	277	Capella de Bento Simões	"	Domingos Eulálio de Menezes	"	26 de Novembro de 1880	32	
	278	Arraial de S. Simão	"	João Ribeiro Bacellar.	"	26 de Novembro de 1880	32	
	279	Freguezia do SS. Coração de Maria	"	Francisco Marcionillo Jorge Ferreira	Alumno-mestre	13 de Março de 1879.	33	
	280	" "	"	Urania Josephina Trinchão Ferreira	"	2 de Outubro de 1876	33	
	281	" do Pedrão	"	Francisco Antonio Caymmi.	Alumno-mestre	17 de Setembro de 1878.	93	
	282	" "	"	Laura Odilia da Silva Manaiz.	Alumna-mestra	19 de Fevereiro de 1874	27	
	283	" de Ouricangas	"	Manuel Pereira Rego.	Alumno-mestre	7 de Fevereiro de 1880.	32	
Camisão	284	Villa do Camisão	1. <sup>a</sup>	Poreino de Magalhães Cerqueira	Alumna-mestra	17 de Agosto de 1873	36	
	285	" "	"	Jovita Theotonio do Sacramento	"	9 de Dezembro de 1878.	21	
	286	Arraial das Mamonas	"	Martinho José dos Santos	"	23 de Novembro de 1880	0	
	287	Freguezia da Baixa Grande	"	Graciliano Antonio Ferreira de Sousa.	"	11 de Setembro de 1880.	25	
	288	" "	"	Amelia Henriqueta de Sousa	"	9 de Dezembro de 1878.	43	
	289	" da Serra Preta	"	Manuel Bernardino de Seuna	Alumno mestre	18 de Setembro de 1880.	26	
	290	Villa do Orobó.	"	Flavio José Silvany	"	2 de Novembro de 1876.	31	
	291	" "	"	Maria Florinda Queiroz de Azevedo Silvany.	"	13 de Setembro de 1875.	34	
	292	Arraial de Santo Antonio dos Navegantes	"	Malaquias Ferreira de Carvalho	"	27 de Novembro de 1878	59	
	293	Villa de Monte-Alegre	"	Maria Francisca de Santiago	"	25 de Janeiro de 1878.	47	
	294	" "	"	Edmundo Ribeiro Carapá	"	27 de Outubro de 1879.	35	
	295	Freguezia do Mundo Novo	"	Maria das Merces Tecla da Matta	Alumna-mestra	21 de Fevereiro de 1879	19	
	296	" "	"					Vaga.
Valença	297	Cidade de Valença	2. <sup>a</sup>	Agostinho Ferreira Cajaty	Alumno-mestre	3 de Julho de 1863	21	
	298	" "	"	Fortunato José Fernandes Junior	"	25 de Novembro de 1876	77	
	299	" "	"	Maria Barbara dos Reis Cajaty.	Alumna-mestra	16 de Julho de 1872.	30	
	300	Povoação da Cajahiba	"	Jão Muniz de Sousa Junior	"	8 de Julho de 1872	69	

COMARCA	NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTO	NTERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Va'enga	301	Povoação de Mapendipe . . . . .	1. <sup>a</sup>	Carlos Taciano Moreira Paes . . . . .	Alumno-mestre	18 de Setembro de 1880	15	Vaga.
	302	Arraial da Pitanga . . . . .	"	Alexandrina Leopoldina de Barros Costa . . . . .	"	16 de Maio de 1871	32	
	303	Povoação de Matieobabo . . . . .	"	Maria Augusta do Carmo Correia . . . . .	Alumna-mestra	11 de Agosto de 1875	28	
	304	» de S. Felix . . . . .	"	Joaquim Olegario da Silva Campos . . . . .	Alumna-mestra	8 de Fevereiro de 1879	33	
	305	Freguezia de Serapuh . . . . .	"	Leonidas Baptista Soares . . . . .	Alumna-mestra	28 de Outubro de 1879	32	
	306	» » » . . . . .	"					
Taperóia	307	Villa de Taperoá . . . . .	2. <sup>a</sup>	Pedro José Ferreira . . . . .	Alumno-mestre	12 de Fevereiro de 1880	68	
	308	» » » . . . . .	"	Maria da Glória Arvellos . . . . .	"	17 de Setembro de 1879	51	
	309	» » Santarém . . . . .	1. <sup>a</sup>	Augusto José de Lemos . . . . .	"	16 de Setembro de 1878	55	
	310	» » » . . . . .	"	Maria Nunes dos Reis França . . . . .	"	19 de Novembro de 1879	28	
	311	» » Cayrú . . . . .	"	Jacintho Roque Alves . . . . .	"	25 de Outubro de 1878	57	
	312	» » » . . . . .	"	Aquilina Maria de Queiroz . . . . .	Alumna-mestra	13 de Julho de 1880	57	
	313	Povoação do Morro de S. Paulo . . . . .	"	Fabio Firmino Ferreira Cajaty . . . . .	Alumna-mestra	25 de Janeiro de 1871	30	
	314	» » » » » . . . . .	"	Antonina Gerolina d'Assunção Martins . . . . .	Alumna-mestra	28 de Março de 1879	20	
	315	» » Galeão . . . . .	"	Augusto Flavio de Barros . . . . .	Alumna-mestra	9 de Abril de 1880	32	
	316	» » » . . . . .	"	Umibelina Germana Gené Vicira . . . . .	Alumna-mestra	9 de Dezembro de 1876	29	
	317	Freguezia da Velha Boipeba . . . . .	"	Maria de S. Pedro dos Santos . . . . .	"	12 de Maio de 1879	35	
	318	» » Nova Boipeba . . . . .	"	Narciso José Alves de Araujo . . . . .	"	1. <sup>a</sup> de Maio de 1878	43	
	319	» » » » » . . . . .	"	Maria Magdalena dos Anjos . . . . .	Alumna-mestra	15 de Novembro de 1878	6	
Ilhéos	320	Villa de Ilhéos . . . . .	2. <sup>a</sup>	Florentino da Abreu Fialho . . . . .	"			
	321	» » . . . . .	"	Maria Dorothea da Conceição . . . . .	Alumna-mestra			
	322	Colonia de S. Jorge . . . . .	1. <sup>a</sup>	Padre Pedro Jannario Cardoso . . . . .	"			
	323	Povoação das Tabocas . . . . .	"	Joaquim Marellino Borges . . . . .	"			
	324	Villa de Olivence . . . . .	"	José Ferreira de Carvalho Canha . . . . .	"			
	325	Povoação de Itahipe . . . . .	"	Manuel Francisco Damasceno . . . . .	"			
Camamá	326	Villa de Camamá . . . . .	2. <sup>a</sup>	João Eustáquio da Silva Cruz . . . . .	Alumno-mestre	17 de Agosto de 1872	57	
	327	» » » . . . . .	"	Jovina Adelaide de Oliveira . . . . .	"	18 de Dezembro de 1879	31	
	328	Povoação do Acaráhy . . . . .	1. <sup>a</sup>	Maria Excelsa Monteiro da Cunha . . . . .	"	16 de Agosto de 1875	24	
	329	Freguezia de Igrapiuna . . . . .	"	Manuel Hinério da Silva Oliveira . . . . .	"	11 de Agosto de 1879	49	
	330	» » » . . . . .	"	Carlota Moreira de Castro Amorim . . . . .	Alumna-mestra	31 de Março de 1877	10	
	331	Villa de Barellos . . . . .	"	Elpidio da Silva Castro . . . . .	Alumno-mestre	29 de Setembro de 1880	32	
	332	» » » . . . . .	"	Porfiria Francisca Bihia . . . . .	Alumna-mestra	29 de Março de 1876	22	
	333	Povoação de Santa Cruz . . . . .	"	Mathilde Ferreira da Costa Camara . . . . .	"	25 de Outubro de 1875	32	
	334	Villa da Barra do Rio de Contas . . . . .	"	José Gregorio da Costa . . . . .	"	8 de Outubro de 1875	83	
	335	» » » » » . . . . .	"	Anna Maria das Dores e Silva . . . . .	Alumna-mestra	26 de Setembro de 1873	66	
	336	» de Marahá . . . . .	"	Deogênes Emeterio Carylhal . . . . .	Alumno-mestre	18 de Março de 1874	66	
	337	» » » . . . . .	"	Honorina Christina de Lemos . . . . .	Alumna-mestra	25 de Abril de 1870	25	

COMARCA		NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTO	NÚMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Porto-Seguro	Cannavieiras								
338	Villa de Porto-Seguro	2. <sup>a</sup>	Hygino Coelho dos Reis . . . . .	Alumna mestra	24 de Agosto de 1880 . . . . .	45			
339	" " "	"	Ursulina Maria das Virgens Dourado . . . . .		31 de Março de 1879 . . . . .	37			
340	Arraial da Ajuda . . . . .	1. <sup>a</sup>	Manuel Joaquim Benílca . . . . .		16 de Outubro de 1875 . . . . .	30			
341	Villa de Santa Cruz . . . . .	"	José Leonardo Marinho Junior . . . . .	Alunno mestre	19 de Março de 1879 . . . . .	53			
342	" " "	"	Maria Eusébia Correia . . . . .	Alumna-mestra	26 de Agosto de 1874 . . . . .	21			
343	Villa de Cannavieiras . . . . .	2. <sup>a</sup>	Ourigenes de Siqueira Santos . . . . .		24 de Agosto de 1880 . . . . .	57			
344	" " "	"	Aurea Ferreira Cesar de Andrade . . . . .	Alumna mestra	25 de Janeiro de 1876 . . . . .	35			
345	Povoação de Una . . . . .	1. <sup>a</sup>	Jacintho de Macedo Costa . . . . .	Alumno mestre	25 de Dezembro de 1879 . . . . .	25			
346	Colonia Commandatuba . . . . .	"	Pedro Afonso Teixeira de Castro . . . . .		19 de Março de 1879 . . . . .	21			
347	Povoação do Jacarandá . . . . .	"	Julia Candida Pitta Monteiro . . . . .		5 de Fevereiro de 1880 . . . . .	30			
348	Villa de Belmonte . . . . .	"	Manuel de Lima Rocha Pitta . . . . .		3 de Agosto de 1877 . . . . .	25			
349	" " "	"	Francisca Roza Guimarães e Sousa . . . . .		1. <sup>a</sup> de Dezembro de 1880 . . . . .	27			
350	Povoação da Cachoeirinha de Belmonte . . . . .	"	Antônio Tobias Lopes Ribeiro . . . . .	Alumno-mestre	18 de Julho de 1878 . . . . .	21			
351	" " "	"	Maria Auxilia da Graça Tabira . . . . .	Alumna-mestra	15 de Fevereiro de 1879 . . . . .	7			
352	Villa de Alcobaça . . . . .	2. <sup>a</sup>	Candido de Almeida Gonveia . . . . .	Alumno-mestre	16 de Julho de 1862 . . . . .	60			
353	" do Prado . . . . .	"	Maria Feliciana de Jesus . . . . .	Alumna-mestra	2 de Novembro de 1860 . . . . .	30			
354	" " "	1. <sup>a</sup>	Antonio Joaquim de Pinho . . . . .		21 de Outubro de 1874 . . . . .	51			
		"	Maria Hedwiges Martins da Silveira . . . . .		3 de Outubro de 1878 . . . . .	65			
356	Cidade de Caravellas . . . . .	2. <sup>a</sup>	Nicolao Francisco de Menezes . . . . .		28 de Março de 1879 . . . . .	71			
357	" " "	"	Balbina da Paixão Ayres . . . . .	Alumna mestra	25 de Janeiro de 1878 . . . . .	39			
358	Povoação da Barra de Caravellas . . . . .	1. <sup>a</sup>	Francisco José Ribeiro Frôes . . . . .		29 de Agosto de 1871 . . . . .	35			
359	Villa Viçosa . . . . .	"	Gregorio Aureliano Galrão . . . . .		23 de Março de 1880 . . . . .	31			
360	" " "	"	Anna Guimarães de Oliveira Galrão . . . . .		23 de Março de 1880 . . . . .	28			
361	Colonia Leopoldina . . . . .	"	Paulo Joaquim Rufino . . . . .		31 de Março de 1877 . . . . .	38			
362	Povoação do Pão Alto . . . . .	"	Heleodoro José de Miranda . . . . .	Alumno mestre	20 de Fevereiro de 1878 . . . . .	33			
363	" " "	"	Maria Joaquina Rodrigues da Costa . . . . .		26 de Agosto de 1880 . . . . .	0			
364	Villa de S. José de Porto-Alegre . . . . .	"	Olympio Augusto Xavier de Sousa . . . . .		14 de Fevereiro de 1879 . . . . .	38			
365	Villa de Itapicurú . . . . .	2. <sup>a</sup>	Caetano Mauricio Rodrigues . . . . .	Alumno-mestre	25 de Fevereiro de 1863 . . . . .	41			
366	" " "	"	Maria Aurelia de Assis Baptista . . . . .	Alumna-mestra	1. <sup>a</sup> de Abril de 1879 . . . . .	32			
367	Arraial dos Nambis . . . . .	1. <sup>a</sup>	Eustaquio Valeriano Rodrigues . . . . .		2 de Setembro de 1880 . . . . .	28			
368	" do Mocambo . . . . .	"	Joaquina de Bittencourt Aragão . . . . .		17 de Setembro de 1880 . . . . .	0	Mixta.		
369	Povoação da Sambahiba . . . . .	"	Silvano de Sousa Xima . . . . .		30 de Setembro de 1880 . . . . .	29			
370	Villa do Barracão . . . . .	"	José Calazans dos Santos . . . . .		8 de Abril de 1879 . . . . .	45			
371	" " "	"	Julia dos Santos Várzea . . . . .	Alumna mestra	15 de Setembro de 1880 . . . . .	28			
372	Arraial de Areias . . . . .	"				..	Vaga.		

COMARCA	NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTO	NÚMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Iapicurú	373	Villa do Soure . . . . .		José Antonio Machado . . . . .	Alumna-mestra	6 de Setembro de 1862.	26	Vaga.
	374	» » »		Marcolina Ambrosina Paganelly . . . . .		7 de Julho de 1880 . . . . .	22	
	375	Arraial das Ferventes do Sipó . . . . .		Aureliano Augusto da Silva . . . . .		3 de Outubro de 1871 . . . . .	43	
	376	Villa do Pombal . . . . .		Aura de Bittencourt de Aragão . . . . .		16 de Janeiro de 1875 . . . . .	11	
	377	» » »		Gonçalo Alvaro de Oliveira . . . . .		13 de Junho de 1879 . . . . .	28	
	378	Capella de Mirandella . . . . .		Laurentina Iñez de Castro . . . . .		3 de Janeiro de 1880 . . . . .	28	
	379	» » »		José Calzans de Sousa Guerra . . . . .		29 de Novembro de 1878 . . . . .	20	
	380	Freguezia do Amparo da Ribeira do Pão Grande		Maria da Graça Dias da Silva . . . . .		20 de Outubro de 1880 . . . . .	0	
Inhambupe	382	Villa do Inhambupe . . . . .	2. <sup>a</sup>	Ostaviano de Oliveira Dias . . . . .	Alumna-mestra	28 de Março de 1879 . . . . .	76	Vaga.
	383	» » »	»	Julia Brazilia da Maia e Oliveira . . . . .		19 de Junho de 1874 . . . . .	32	
	384	Arraial da Manga . . . . .	1. <sup>a</sup>	Amancio José dos Santos . . . . .		4 de Janeiro de 1875 . . . . .	36	
	385	Freguezia da Conceição do Aporá . . . . .	»	Marcos Ferreira de Mendonça . . . . .		23 de Novembro de 1886 . . . . .	35	
	386	» » »	»	Etelvina Izabel Antonieta Freire . . . . .		8 de Janeiro de 1878 . . . . .	33	
	387	Villa de Entre Rios . . . . .	»	Rêzendo Se apio de Sousa . . . . .		28 de Agosto de 1880 . . . . .	57	
	388	» » »	»	Emilia Eulalia Soares de Albergaria . . . . .		14 de Março de 1871 . . . . .	43	
	389	Arraial da Divina Pastora . . . . .	»	Elioso Teixeira de Oliveira . . . . .		28 de Agosto de 1880 . . . . .	26	
	390	» » »	»	Aurelia Maria de Assis Baptista . . . . .		19 de Outubro de 1876 . . . . .	27	
	391	Arraial da Serraria . . . . .	»	Marianna de Sousa Ramos . . . . .		28 de Outubro de 1879 . . . . .	25	
	392	» » Sesmaria . . . . .	»	Arcelina Maria de Sousa . . . . .		» » »	20	
	393							
Alagoainhas	394	Cidade de Alagoainhas (Estação) . . . . .	2. <sup>a</sup>	Melitino Felix dos Reis . . . . .	Alumno-mestre	3 de Fevereiro de 1880 . . . . .	68	Vaga.
	395	» » »	»	Maria Magdalena Gomes . . . . .		14 de Junho de 1878 . . . . .	89	
	396	» » »	»	Herilia Ferreira Coelho . . . . .		27 de Fevereiro de 1879 . . . . .	61	
	397	Povoação de Alagoainhas . . . . .	1. <sup>a</sup>	Alvino Simplicio dos Passos Lima . . . . .		17 de Junho de 1876 . . . . .	58	
	398	» do Riacho da Guia . . . . .	»	Felinto Ferreira de Oliveira . . . . .		8 de Março de 1879 . . . . .	80	
	399	» » »	»	Eulalia Alexandrina Ferreira de Oliveira . . . . .		8 de Outubro de 1879 . . . . .		
	400	Arraial do Sítio Novo . . . . .	»	Francisca Aleina Gener . . . . .		4 de Outubro de 1878 . . . . .	55	
	401	» » »	»	Lourenco Pinto de Abreu . . . . .		15 de Janeiro de 1879 . . . . .	61	
	402	Freguezia da Egreja Nova . . . . .	»	Domingas Maria da Paixão . . . . .		23 de Abril de 1874 . . . . .	37	
	403	» » »	»	Fabião de Lima Valverde . . . . .		7 de Fevereiro de 1880 . . . . .	43	
	404	dos Olhos d'Agua . . . . .	»	Anna Thereza Palmeira . . . . .		15 de Novembro de 1876 . . . . .	31	
	405	» » »	»	Saturnino Alves da Silva Pereira . . . . .		16 de Maio de 1877 . . . . .	60	
	406	de Sant'Anna do Catá . . . . .	»	Aristidina Amelia de Miranda Costa . . . . .		14 de Abril de 1875 . . . . .	31	
	407	» » »	»	Aristides Raymundo Nogato . . . . .		15 de Fevereiro de 1878 . . . . .	61	
	408	Arraial da Pojuca . . . . .	»	Joanna Maria de Oliveira . . . . .		8 de Janeiro de 1878 . . . . .	41	
	409	» » »	»	Silverio Rodrigues Dorea Jaqueira . . . . .		4 de Dezembro de 1872 . . . . .	30	
	410	Freguezia dos Aracás . . . . .	»	Josephina d' Oliveira Motta . . . . .		15 de Novembro de 1878 . . . . .	24	
	411	» » »	»	Antonio Bazilio Correia Lima . . . . .		4 de Outubro de 1880 . . . . .	0	
	412	Arraial de S. Miguel . . . . .	»	Dometilla Maria Fernandes . . . . .		2 de Outubro de 1880 . . . . .	0	
	413	» » »	»					

COVARDIAS	NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTO	NÚMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Monte-Santo	414	Villa de Monte-Santo . . . . .	1. <sup>a</sup>	Francisco José de Mattos . . . . .		8 de Março de 1878.	41	
	415	" " " " "	"	Silvana Geralda Pinheiro de Menezes . . . . .	Alumna-mestre	7 de Fevereiro de 1878.	37	
	416	Capella de Uauá . . . . .	"	Evaristo Cardoso Varjão Patti . . . . .		1 de Maio de 1880 . . . . .	48	
	417	Arraial do Cumbe . . . . .	"	Benicio Olympio de Sousa Vianna . . . . .		1. <sup>a</sup> de Junho de 1880 . . . . .	97	
	418	" de Santa Rosa . . . . .	"	Bellarmino José Ribeiro . . . . .		10 de Novembro de 1880 . . . . .	0	
	419	Freguezia de Massacará . . . . .	"	Antonio Moreira de Andrade . . . . .		4 de Maio de 1880 . . . . .	25	
	420	Villa do Tucano . . . . .	"	Josquin Leite da Costa . . . . .		16 de Março de 1875 . . . . .	62	
	421	" " " " "	"	Guilhermina Maria d' Oliveira . . . . .		12 de Agosto de 1874 . . . . .	33	
	422	Arraial do Pé da Serra . . . . .	"	João Moreira do Prado Filho . . . . .		18 de Janeiro de 1878 . . . . .	31	
	423	Freguezia do Razo . . . . .	"	Pedro Ferreira Borges . . . . .		25 de Julho de 1874 . . . . .	35	
	424	" " " " "	"	Tarcelina Lucilla da Conceição Borges . . . . .	Alumna-mestra	18 de Novembro de 1880 . . . . .	0	
Gericinó	425	Villa de Gericinó . . . . .	1. <sup>a</sup>	José Rebello Pires da Fonseca . . . . .		15 de Julho de 1879 . . . . .	40	
	426	Freguezia de Santo Antonio da Glória . . . . .	"	Manuel Ferreira da Silva . . . . .		29 de Novembro de 1878 . . . . .	34	
	427	" " " " "	"	Joveniana Dulce da Cunha Santos . . . . .		29 de Outubro de 1880 . . . . .	0	
	428	" do Bom Conselho . . . . .	"	Francisco de Salles e Silva . . . . .		4 de Maio de 1875 . . . . .	31	
	429	" " " " "	"	Adelaide Francisca da Silva . . . . .		29 de Outubro de 1880 . . . . .	39	
	430	" " " " " Petrócinio do Coité . . . . .	"	Marcionílio Prediliano de Vasconcellos . . . . .		10 de Maio de 1874 . . . . .	37	
	431	" " " " "	"	Mariana Cordeiro da Silva . . . . .		22 de Fevereiro de 1875 . . . . .	32	
Joazeiro	432	Cidade do Joazeiro . . . . .	2. <sup>a</sup>	Francisco José do Nascimento . . . . .		1. <sup>a</sup> de Junho de 1866 . . . . .	68	
	433	" " " " "	"	Rosalina Matta do Nascimento . . . . .	Alumna-mestra	7 de Fevereiro de 1866 . . . . .	62	
	434	Povoação do Salitre . . . . .	1. <sup>a</sup>		Alumna mestra		38	Vaga (substituída).
	435	Freguezia de Santo Sé . . . . .	"	Cícero Américo do Couto . . . . .		10 de Julho de 1867 . . . . .	39	
	436	Arraial do Taboleiro Alto . . . . .	"				21	Vaga (substituída).
	437	" " Alegre . . . . .	"					Vaga.
	438	Villa do Pambu . . . . .	"	Antônio Cantidiano Gonçalves Passos . . . . .		15 de Maio de 1879 . . . . .	22	
	439	Freguezia do Capim-Grosso . . . . .	"	Esmeraldo Cupertino de Aragão . . . . .		18 de Novembro de 1874 . . . . .	52	
	440	" " " " "	"	Claudemira Dias Pitta . . . . .		9 de Outubro de 1880 . . . . .	22	
	441	Povoação de Patamoté . . . . .	"	Luiz Cursino da França Cardoso . . . . .	Alumno-mestre	28 de Outubro de 1879 . . . . .	43	
	442	Arraial de Chorrochó . . . . .	"	Adelino Martyr de S. José Ferreira . . . . .		4 de Agosto de 1880 . . . . .	30	
Minas do Rio de Contas	443	Villa de Minas do Rio de Contas . . . . .	1. <sup>a</sup>	Bento Esperidião Freire Monteiro . . . . .		15 de Junho de 1878 . . . . .	53	
	444	" " " " "	"	Alcina Rosenda da Silva Ramos . . . . .	Alumna-mestra	22 de Março de 1880 . . . . .	36	
	445	Arraial de Paramirim . . . . .	"	Albino Ernesto da Silva . . . . .		23 de Outubro de 1880 . . . . .	22	
	446	" do Carrapato . . . . .	"	Honorio Evangelista d'Almeida Pinna . . . . .		13 de Agosto de 1878 . . . . .	41	
	447	" " " " "	"	Maria Pureza do Brasil Pinna . . . . .		5 de Dezembro de 1879 . . . . .	23	
	448	" da Casa da Telha . . . . .	"	Alípio Severino de Miranda . . . . .		12 de Novembro de 1879 . . . . .	39	
	449	" do Bon Jesus da Boa Sentença . . . . .	"	Pedro Celestino Xavier de Lima . . . . .		29 de Outubro de 1880 . . . . .	0	
	450	Povoação das Tabocas . . . . .	"					
	451	" do Cedro . . . . .	"					

COMARCAIS	NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTO	VERGEM DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Minas do Rio de Contas	452	Povoação dos Cristaes	1. <sup>a</sup>					
	453	Freguezia dos Remedios	"					
	454	" " "	"	Amelia Celina do Espirito Santo				
	455	Villa do Bom Jesus do Rio de Contas	"	João Silverio de Alcantara			8 de Novembro de 1880	
	456	Arraial de Católes	"	Hermano Rodrigues Lima			5 de Junho de 1875	25
	457	" da Furna	"	Manuel de Sousa Menezes			18 de Janeiro de 1875	25
	458	" "	"	Umbelino Maria de Campos			21 de Outubro de 1876	20
	459	Villa Velha	"	Balbino Ramos Marinho			15 de Novembro de 1878	33
	460	" "	"	Hermelinda Longuinho de Sousa			26 de Junho de 1879	31
	461	Povoação do Alto da Matriz	"	Constanga Roza Rodrigues Marinho			16 de Novembro de 1862	19
	462	Villa d'Agua Quente	"	José Cândido Vieira			10 de Dezembro de 1879	21
	463	" "	"	Etelvina Augusta de Santiago Silveira			5 de Setembro de 1876	33
	464	Arraial de Cannabrayinha	"	Joaquim Anastacio da Frota e Silva			29 de Outubro de 1880	32
	465	Povoação de Santa Maria do Ouro	"	Archimimo Pereira da Fonseca			30 de Outubro de 1876	25
							3 de Setembro de 1878	30
Jacobina	466	Cidade de Jacobina	2. <sup>a</sup>	Diogo de Andrade Vallasques				
	467	" "	"	Verissima Maria Braga			9 de Fevereiro de 1876	47
	468	Freguezia do Ss. Coração de Jesus do Riachão	1. <sup>a</sup>	Florentino de Carvalho Viana			9 de Fevereiro de 1876	36
	469	" de Nossa Senhora da Saúde	"	Waverley Simões de Oliveira			22 de Agosto de 1874	35
	470	" do Morro do Chapeu	"	Emilio de Magalhães Cerqueira			9 de Novembro de 1880	4
	471	Arraial do Riachão de Utinga	"	José Damazio Gomes de Azevedo			30 de Setembro de 1878	40
	472	Povoação da America Dourada	"	Faustimiano Lopes Ribeiro			31 de Outubro de 1879	42
							29 de Outubro de 1880	0
Vila Nova da Rainha	473	Villa Nova da Rainha	1. <sup>a</sup>	Pedro Augusto de Oliveira				
	474	" " "	"	Firmina Angelica da Silva Duarte			15 de Julho de 1874	81
	475	Povoação de Jaguarary	"	Gracindo Octavio de Oliveira			31 de Março de 1876	55
	476	Arraial da Ituba	"	João Villares Nonato Borges			22 de Outubro de 1879	33
	477	Freguezia Velha	"	Severo Leonardo Ramos de Quiroz			13 de Setembro de 1879	28
	478	" "	"	Emilia de Souza Lima Guimaraes			1. <sup>a</sup> de Agosto de 1865	45
	479	Arraial das Bananeiras	"	Joaquim Aristides Alves Caribe			17 de Outubro de 1879	0
	480	Freguezia de Santo Antonio das Queimadas	"	José Villarinho Nonato Borges			4 de Agosto de 1877	38
							3 de Outubro de 1878	39
Lavras Diamantinas	481	Cidade dos Lençóis	2. <sup>a</sup>	Brazilino Machado Viegas				
	482	" " "	"	Heduviges Constança de Andrade			27 de Julho de 1880	75
	483	Arraial da Estiva	1. <sup>a</sup>	Antonio Pelreira Mascarenhas			19 de Agosto de 1862	27
	484	" da Serra Negra	"	José de Macedo Costa			1. <sup>a</sup> de Junho de 1873	25
	485	Povoação do Capão Grande	"	Olegario do Prado Carvalho			12 de Janeiro de 1880	38
	486	Freguezia do Campestre	"	Jeronymo Emiliano da Paixão			21 de Setembro de 1880	0
	487	Villa de Santa Izabel do Paraguassú	"	Cincinato Guanxes Mineiro			9 de Fevereiro de 1878	32
	488	" " " "	"	Juvencia Adolpho de Eigueiredo Gomes			1. <sup>a</sup> de Dezembro de 1880	39
	489	Povoação do Andaray	"	João Luiz Teixeira			28 de Novembro de 1880	38
							30 de Setembro de 1878	51

COMARCAS	NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTO	NÚMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Lavras Diamantinas	490	Povoação do Andarahy . . . . .	1. <sup>a</sup>	Izabel Maria da Conceição Cesar . . . . .	Alumna-mestra	12 de Maio de 1879 . . . . .	46	
	491	» de Chique-Chique . . . . .	»				44	
	492	» » » . . . . .	»				..	Vaga. Vaga (substituída).
Maracás	493	Villa de Maracás . . . . .	1. <sup>a</sup>	Luiz Antonio de Araujo . . . . .	Alumna-mestra	6 de Fevereiro de 1880 . . . . .	42	
	494	» » » . . . . .	»	Gliceria Clara de Carvalho Cunha . . . . .	Alumna-mestra	25 de Maio de 1869 . . . . .	41	
	495	» do Brejo Grande . . . . .	»	Romualdo José da Silva . . . . .	Alumna-mestra	21 de Junho de 1880 . . . . .	34	
	496	» » » . . . . .	»	Rachel Augusta de Senna Teixeira . . . . .	Alumna-mestra	30 de Março de 1876 . . . . .	20	
	497	Freguezia do Sincorá . . . . .	»	Sergio Ribeiro Pedreira . . . . .	Alumna-mestra	30 de Outubro de 1874 . . . . .	28	
	498	Povoação da Fazenda do Gado . . . . .	»	Pedro Telles do Menzes . . . . .	Alumna-mestra	17 de Outubro de 1876 . . . . .	23	
	499	» » » » » . . . . .	»	Macrina Francisca de Sousa . . . . .	Alumna-mestra	23 de Setembro de 1880 . . . . .	20	
	500	» dos Lacos . . . . .	»	Pedro d'Alcantara Rocha . . . . .	Alumna-mestra	10 de Novembro de 1878 . . . . .	0	
Gastritó	501	Cidade de Caetité . . . . .	2. <sup>a</sup>	Antonino Soares Puhlo . . . . .	Alumna-mestra	31 de Maio de 1876 . . . . .	109	
	502	» » » . . . . .	»	Guilhermino Gomes Barboza de Castro . . . . .	Alumna-mestra	17 Setembro de 1880 . . . . .	9	
	503	» » » . . . . .	»	Candida Maria Maineto de Moraes . . . . .	Alumna-mestra	18 de Junho de 1873 . . . . .	42	
	504	Arraial do Barracão . . . . .	1. <sup>a</sup>	Joaquim José Ramos . . . . .	Alumna-mestra	13 de Dezembro de 1875 . . . . .	28	
	505	Freguezia de S. Sebastião . . . . .	»	Joaquim Antonio do Couto . . . . .	Alumna-mestra	9 de Junho de 1876 . . . . .	47	
	506	Povoação de Aroeiras . . . . .	»					
	507	Arraial de Caculé . . . . .	»	Marcellino José das Neves . . . . .	Alumna-mestra	20 de Novembro de 1880 . . . . .	0	
	508	Freguezia da Catuabrava . . . . .	»	Antonio Joaquim Simões . . . . .	Alumna-mestra	9 de Novembro de 1876 . . . . .	64	
	509	Arraial do Bonito . . . . .	»	Antonio Silverio de Sousa Alcantara . . . . .	Alumna-mestra	5 de Junho de 1875 . . . . .	29	
	510	Villa da Boa-Viagem e Almas . . . . .	»	Tertuliano José de Sant'Anna . . . . .	Alumna-mestra	17 de Junho de 1874 . . . . .	40	
	511	Freguezia das Duas Barras . . . . .	»				46	
	512	» do Rosário do Gentio . . . . .	»	Francisco José de Sant'Anna . . . . .	Alumna-mestra	5 de Junho de 1880 . . . . .	33	(Vaga substituída).
	513	» das Umburanas . . . . .	»	Manuel Francisco Nicandro Pitombo . . . . .	Alumna-mestra	14 de Maio de 1879 . . . . .	34	
	514	» » » . . . . .	»					
	515	Villa do Bom Jesus dos Meirás . . . . .	»	José Freire de Lemos . . . . .	Alumna-mestra	20 de Novembro de 1880 . . . . .	41	
	516	» » » » » . . . . .	»	Anna Angelica Meira Cotrim . . . . .	Alumna-mestra	13 de Outubro de 1879 . . . . .	25	
	517	» Monte Alto . . . . .	»				41	
	518	» » » » . . . . .	»	Firmiu Augusta Laudelina Badaró . . . . .	Alumna-mestra	22 de Dezembro de 1876 . . . . .	39	
	519	Arraial do Beija Flor . . . . .	»					
	520	Villa do Riachão de Sant'Anna . . . . .	»	Pedro Lopes da Rocha BoimSim . . . . .	Alumna-mestra	4 de Agosto de 1879 . . . . .	20	
	521	» » » » » . . . . .	»	Laura Clotildes Cândida dos Reis . . . . .	Alumna-mestra	9 de Novembro de 1870 . . . . .	0	
Victoria	522	Villa da Victoria . . . . .	1. <sup>a</sup>	Antonio Francisco de Carvalho . . . . .	Alumna-mestra	28 de Agosto de 1880 . . . . .	53	
	523	» » » . . . . .	»	Virginia Emerentina da Silveira . . . . .	Alumna-mestra	15 de Setembro de 1880 . . . . .	13	
	524	» de Santo Antonio da Barra . . . . .	»				22	
	525	» » » . . . . .	»	Sophia Pereira da Silva Cotrim . . . . .	Alumna-mestra	3 de Agosto de 1880 . . . . .	12	
	526	Freguezia do Candeal . . . . .	»	Firmiu Francisco de Santrag . . . . .	Alumna-mestra	17 de Janeiro de 1879 . . . . .	32	
	527	» dos Poções . . . . .	»	Antonio Silverio de Araujo Lúcia . . . . .	Alumna-mestra	21 de Outubro de 1875 . . . . .	51	

COMARCA	NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTO	NÚMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Chique-Chique	528	Villa de Chique-Chique . . . . .	1. <sup>a</sup>	Eduardo Alves d'Oliveira Gonzaga.		29 de Maio de 1880 . . . . .	61	
	529	» " "	"				39	Vaga (substituida.)
	530	Povoação da Gameleira . . . . .	"	Hermilio Victor de Queiroz . . . . .		26 de Maio de 1880 . . . . .	28	
	531	Villa do Remanso . . . . .	"	João Gualberto Soares . . . . .		30 de Janeiro de 1880 . . . . .	51	
	532	» " "	"	Maria Carolina Coelho . . . . .	Alumna mestra	28 de Junho de 1876 . . . . .	53	
	533	Povoação do Brejo da Serra . . . . .	"					
	534	» de S. José das Canastras . . . . .	"					Vaga.
	535	Villa do Pilão Arcado . . . . .	"					Vaga.
	536	» " " "	"					
	537	Freguezia do Riacho da Casa Nova . . . . .	"					
	538	» " " " "	"					
Uruhú	539	Villa do Urubá . . . . .	1. <sup>a</sup>	Francisco Nunes de Araujo . . . . .		8 de Outubro de 1876 . . . . .	82	
	540	» " "	"	Adelina Silvia Floresta . . . . .		11 de Novembro de 1880 . . . . .	42	
	541	Arraial do Bom Jesus da Lapa . . . . .	"	Cassiano Alves Brandão . . . . .		8 de Janho de 1880 . . . . .	45	
	542	» " " " "	"					
	543	» " " Jardim . . . . .	"	Benedicto Crescencio Pereira de Carvalho . . . . .		3 de Julho de 1875 . . . . .	39	
	544	» " " Sítio de Matto . . . . .	"	Antonio Athônazio Alves . . . . .		6 de Junho de 1876 . . . . .	39	
	545	Freguezia do Brejinho . . . . .	"	Epaminondas José Pedrosa . . . . .		12 de Junho de 1878 . . . . .	30	
	546	Villa de Macahubas . . . . .	"	Manuel Philippe Moreira Barreto . . . . .		3 de Abril de 1880 . . . . .	49	
	547	» " "	"	Joanna Valez a da Pureza . . . . .		28 de Junho de 1879 . . . . .	29	
	548	Arraial de Santa Rita . . . . .	"	Abdias de Senna e Oliveira . . . . .		5 de Novembro de 1878 . . . . .	33	
	549	Villa de Brotas de Macahubas . . . . .	"	Inocencio Dantis Castro . . . . .		12 de Janeiro de 1880 . . . . .	45	
	550	Arraial da Lagoa Clara . . . . .	"	Camillo Prisco da Silva . . . . .		8 de Junho de 1880 . . . . .	26	
	551	» de S. Sebastião . . . . .	"	Adeliao Emiliano da Silva Araujo . . . . .		15 de Maio de 1880 . . . . .	25	
Carinhanha	552	Villa de Carinhanha . . . . .	1. <sup>a</sup>					
	553	» " "	"					
	554	Arraial do Alegre . . . . .	"					
	555	» " Rio das Egoas . . . . .	"					
	556	» da Malha la . . . . .	"					
	557	Arraial de S. Gonçalo . . . . .	"					
	558	Villa do Porto de Santa Maria . . . . .	"					
	559	» " " " "	"					
	560	Freguezia de Sant'Anna dos Bréjos . . . . .	"					

COMARCA	NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTO	NÚMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Rio de S. Francisco	561	Cidade da Barra . . . . .	2. <sup>a</sup>	Horacio Ribeiro do Valle . . . . .	. . . . .	13 de Fevereiro de 1880	80	
	562	" " "	"	Joaquino Emiliana de Oliveira . . . . .	. . . . .	3 de Novembro de 1866.	37	
	563	Arraial de Porto Alegre . . . . .	1. <sup>a</sup>	Firmina Ferreira de Andrade Mello . . . . .	. . . . .	9 de Outubro de 1879.	34	
	564	" do Brejo do Buriti . . . . .	"	Joaquim dos Santos Neves . . . . .	. . . . .	2 de Novembro de 1830.	21	
	565	Villa de Santa Rita do Rio Preto . . . . .	"	Domingos Agra Monteiro . . . . .	. . . . .	17 de Março de 1880 . . . . .	34	
	566	" " " " " " "	"				23	
	567	Arraial da Mansidão . . . . .	"					Vaga (substituída). Vaga.
Campo Largo	568	Villa do Campo Largo . . . . .	1. <sup>a</sup>	Francellino Ferreira Gomes . . . . .	. . . . .	1. <sup>o</sup> de Junho de 1880	22	
	569	" " " " "	"	Heleodora Vieira de Andrade Mello . . . . .	. . . . .	11 de Novembro de 1876	20	
	570	Arraial do Buracão . . . . .	"	José Augusto Vieira de Mello . . . . .	. . . . .	29 de Outubro de 1880.	54	
	571	" do Brejo Grande . . . . .	"				18	Vaga.
	572	" das Varzeas . . . . .	"					Vaga.
	573	Freguezia de Sant'Anna do Angical . . . . .	"	José Joaquim de Almeida Junior . . . . .	. . . . .	1. <sup>o</sup> de Junho de 1880 . . . . .	25	
	574	" " " " " " "	"	Othilia Elvira Moscovo . . . . .	Alumna-mestra	28 de Outubro de 1879 . . . . .	23	

Directoria Geral da Instrucción Pública da Bahia, 31 de Dezembro de 1880.

O Secretario.

Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

Relação das aulas particulares de instrução primaria da província, que remetterão mappas á directoria, com declaração do numero de alumnos de um e outro sexo que as frequentarão no anno de 1880

COMARCA	FREGUEZIAS	SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO		OBSERVAÇÕES
		Numero de aulas	Numero de alumnos	Numero de aulas	Numero de alumnos	
CAPITAL	Sé .....			1	31	
	Sant'Anna . . .	1	43	3	407	
	S. Pedro . . .			2	66	
	Santo Antonio.			4	42	
	Penha . . . .			1	26	
CACHOEIRA	Rosario . . . .	1	63	1	30	
	Jaguaripe . . .	1	43			
		Total de aulas . . . . .		12		
			» de alumnos . . .		421	

Directoria Geral da Instrução Pública da Bahia, 31 de Dezembro de 1880.

O Secretario,

Dr. Aprigio Almancio Gonsalves.

## RELAÇÃO das cadeiras creadas no anno de 1880

NUMEROS	LOCALIDADES	CLASSEN	SEXO	LEI DE CREAÇÃO	NUMEROS	LOCALIDADES	CLASSEN	SEXO	LEI DE CREAÇÃO
1	Arraial do Cumbe . . . . .	1. <sup>a</sup>	Masculino	1.965 de 14 de Junho de 1880.	32	Povoação da Gameleira . . . . .	1. <sup>a</sup>	Feminino	2.121 de 23 de Agosto de 1880.
2	Villa de Carinhanha . . . . .	1. <sup>a</sup>	Feminino	1.977 de 23 de Junho de 1880.	33	Povoação da Ponta de Nossa Senhora . . . . .	1. <sup>a</sup>	Masculino	» » » » »
3	Arraial d'Areias . . . . .	1. <sup>a</sup>	Masculino	1.996 de 6 de Julho de 1880.	34	Povoação do Brejo da Serra . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	» » » » »
4	Arraial dos Nambis . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	1.996 de 6 de Julho de 1880.	35	Povoação de S. José das Canastras . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	» » » » »
5	Arraial do Mocanibó . . . . .	1. <sup>a</sup>	Mixta	2.045 de 26 de Julho de 1880.	36	Povoação da Cepa-Forte . . . . .	1. <sup>a</sup>	Feminino	2.088 de 14 de Agosto de 1880.
6	Freguezia da Conceição do Raso . . . . .	1. <sup>a</sup>	Feminino	» » » » »	37	Povoação das Aroeiras . . . . .	1. <sup>a</sup>	Masculino	2.062 de 6 de Agosto de 1880.
7	Freguezia de S. Sebastião das Umburanas . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	» » » » »	38	Povoação de Caculé . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	2.062 de 6 de Agosto de 1880.
8	Freguezia do Bonfim . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	2.036 de 23 de Julho de 1880.	39	Cidade de Caetité . . . . .	2. <sup>a</sup>	»	2.063 de 6 de Agosto de 1880.
9	Povoação de Mapendipe . . . . .	1. <sup>a</sup>	Masculino	» » » » »	40	Arraial da Boa Sentença . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	2.076 de 13 de Agosto de 1880.
10	Povoação da América Dourada . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	2.009 de 15 de Julho de 1880.	41	Povoação dos Crystaes . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	» » » » »
11	Arraial das Varzeas . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	2.010 de 15 de Julho de 1880.	42	Freguezia dos Remedios . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	» » » » »
12	Povoação do Pão Alto . . . . .	1. <sup>a</sup>	Feminino	2.011 de 15 de Julho de 1880.	43	Freguezia dos Remedios . . . . .	1. <sup>a</sup>	Feminino	» » » » »
13	Arraial de Tanquinho . . . . .	1. <sup>a</sup>	Masculino	2.035 de 23 de Julho de 1880.	44	Povoação do Capão Grande . . . . .	1. <sup>a</sup>	Masculino	2.119 de 25 de Agosto de 1880.
14	Povoação de Sítio Novo . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	» » » » »	45	Arraial da Conceição da Pirajuhia . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	2.081 de 14 de Agosto de 1880.
15	Arraial de Santo Antônio dos Navegantes . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	» » » » »	46	Povoação da Conceição do Sacco . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	2.086 de 14 de Agosto de 1880.
16	Povoação da Conceição da Vera-Cruz . . . . .	1. <sup>a</sup>	Feminino	2.053 de 28 de Julho de 1880.	47	Povoação da Conceição do Sacco . . . . .	1. <sup>a</sup>	Feminino	» » » » »
17	Freguezia do Rosario . . . . .	2. <sup>a</sup>	Masculino	» » » » »	48	Povoação da Buracica . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	2.088 de 14 de Agosto de 1880.
18	Arraial de S. Roque da Barra . . . . .	1. <sup>a</sup>	Feminino	2.060 de 30 de Julho de 1880.	49	Distrito do Beija-flor . . . . .	1. <sup>a</sup>	Masculino	2.090 de 14 de Agosto de 1880.
19	Freguezia das Velhas . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	2.093 de 16 de Agosto de 1880.	50	Povoação da Serraria . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	» » » » »
20	Povoação do Palame . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	» » » » »	51	Arraial de Santa Rosa . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	2.099 de 18 de Agosto de 1880.
21	Arraial das Mamonas . . . . .	1. <sup>a</sup>	Masculino	2.022 de 24 de Julho de 1880.	52	Arraial de Nossa Senhora da Piedade . . . . .	1. <sup>a</sup>	Feminino	2.106 de 23 de Agosto de 1880.
22	Povoação do Allemão . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	2.092 de 14 de Agosto de 1880.	53	Arraial do Alegre . . . . .	1. <sup>a</sup>	Masculino	» » » » »
23	Arraial de S. Roque da Tapera . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	» » » » »	54	Arraial da Buracica . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	2.124 de 27 de Agosto de 1880.
24	Freguezia da Estiva . . . . .	1. <sup>a</sup>	Feminino	2.043 de 24 de Julho de 1880.	55	Freguezia de Santo Antonio da Gloria . . . . .	1. <sup>a</sup>	Feminino	2.127 de 27 de Agosto de 1880.
25	Povoação da Sambahiba . . . . .	1. <sup>a</sup>	Masculino	2.003 de 14 de Julho de 1880.	56	Povoação das Tabocas . . . . .	1. <sup>a</sup>	Masculino	2.068 de 11 de Agosto de 1880.
26	Arraial da Vargem Grande . . . . .	1. <sup>a</sup>	Feminino	2.043 de 24 de Julho de 1880.	57	Povoação do Cedro . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	» » » » »
27	Freguezia do Rosario . . . . .	2. <sup>a</sup>	»	2.053 de 28 de Julho de 1880.	58	Povoação de S. Miguel . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	» » » » »
28	Freguezia de Passé . . . . .	2. <sup>a</sup>	»	2.121 de 26 de Agosto de 1880.	59	Povoação de S. Miguel . . . . .	1. <sup>a</sup>	Feminino	» » » » »
29	Villa do Riacho de Sant'Anna . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	» » » » »	60	Freguezia do Amparo . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	» » » » »
30	Arraial da Giboia . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	» » » » »	61	Arraial das Ferventes da Mãe d'Água . . . . .	1. <sup>a</sup>	Masculino	2.072 de 13 de Agosto de 1880.
31	Povoação de S. Francisco do Paraguassú . . . . .	1. <sup>a</sup>	»	» » » » »	62	Povoação da Tartaruga . . . . .	1. <sup>a</sup>	Feminino	2.106 de 23 de Agosto de 1880.

**MAPPÁ das cadeiras publicas primarias do sexo feminino que forão poslas  
a concurso no anno de 1880**

NÚMEROS	CADEIRAS	Data dos concursos	Aprovadas plenamente	Aprovadas simplesmente	Reprovadas	OBSERVAÇÕES
1	Povoação do Jacarandá . . .	30 de Janeiro	1			
2	Freguezia da Agua-Quente . . .	19 de Fevereiro		2		
3	Arraial de Santa Maria da Victoria . . .	19 de Fevereiro		1		
4	Villa da Nova Soure. . .	25 de Junho	1			
5	Idem do Cayrú . . .	9 de Julho	1			
6	Riacho da Casa Nova . . .	14 " "	2			
7	Arraial do Bom Jesus da Lapa	14 de Julho	2			
8	Villa de Santa Rita do Rio Preto.	29 de Julho		2		
9	Freguezia da Conceição do Almeida . . .	29 de Julho	1			
10	Villa de Carinhanha . . .	20 de Agosto				
11	Povoação do Mocambo . . .	6 de Setembro	1	2		
12	Villa da Victoria . . .	13 de "	1			
13	Freguezia do Barracão . . .	13 de "	1			
14	Povoação da Jangada . . .	13 de "				
15	Idem de S. Roque. . .	16 de "	1	1		
16	Idem da Fazenda do Gado . . .	21 de "	1			
17	Idem da Conceição . . .	24 de "	2			
18	Freguezia do Raso . . .	27 de "	1			
19	Idem das Velhas . . .	2 de Outubro	1			
20	Villa de Capim-Grosso . . .	6 de "	1			
21	Idem do Bom Conselho. . .	25 de "	1			
22	Freguezia de Santo Antonio da Glória . . .	25 de "	1			
23	Idem do Amparo . . .	25 de "	1			
24	Idem d'Agua-Quente. . .	25 de "	1	2		
25	Arraial do Bom-Jesus da Lapa . . .	25 de Outubro	1			
26	Freguezia do Rio da Dona . . .	28 de "	2	1		
27	Idem da Giboia . . .	30 de "	1			
28	Povoação da Piedade. . .	30 de "	1			
29	Idem de S. Francisco do Paraguassú. . .	30 de Outubro	1			
30	Villa do Riacho de Sant'Anna	4 de Novembro	1			
31	Freguezia dos Remedios. . .	4 de "	1			
32	Arraial da Buracica . . .	4 de "	1			

Directoria geral da Instrucção Publica da Bahia, 31 de Dezembro de 1880.

O Secretario,

Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

**MAPPA das cadeiras publicas primarias do sexo masculino que forão postas  
a concurso no anno de 1880**

NUMEROS	CADEIRAS	Data. dos concursos	Aprovados			OBSERVAÇÕES
			plenamente	aprovados	simplesmente	
1	Villa de Maracás . . . . .	3 de Fevereiro	1			
2	Freguezia da Baixa Grande . . . . .	23 de "		3		
3	Villa de Campo Largo . . . . .	21 de Maio	1			
4	Villa de Chique-Chique . . . . .	24 de "	1			
5	Arraial do Bom Jesus da Lapa . . . . .	28 de "		4		
6	Povoação do Sacco . . . . .	28 de "	1	1		
7	Villa de Monte-Alto . . . . .	1 de junho	4			
8	Povoação da Lagôa Clara . . . . .	1 de "			2	
9	Arraial do Picado . . . . .	4 de "	2			
10	Idem do Salitre . . . . .	7 de "	1			
11	Idem do Chorrhochó . . . . .	23 de Julho		1		
12	Idem da Malhada . . . . .	23 de "	1	1		
13	Idem de S. Gonçalo . . . . .	26 de "		1		
14	Idem de Parámerim (Rio de Contas) . . . . .	30 de "	1	2		
15	Idem do Alegre . . . . .	12 de Agosto	1	2		
16	Freguezia do Gavião . . . . .	14 de "		2		
17	Arraial do Nambis . . . . .	31 de "	1			
18	Freguezia da Serra Preta . . . . .	14 de Setembro	1			
19	Arraial de Mapendipe . . . . .	14 de "	1			
20	Idem da Mansidão . . . . .	14 de "	1			
21	Povoação de Sambahiba . . . . .	18 de setembro	1			
22	Idem do Porto de Santa Maria do Rio das Egoas . . . . .	22 de "		2		
23	Arraial da Boa Sentença . . . . .	23 de Outubro	2			
24	Idem da America Dourada . . . . .	23 "		1		
25	Idem do Buracão . . . . .	23 "	1	1		
26	Povoação dos Laços . . . . .	8 de Novembro	1			
27	Idem de Santa Rosa . . . . .	8 de "	1			
28	Idem do Sacco . . . . .	12 de "	2		1	
29	Idem do Burity . . . . .	12 de "		2		
30	Arraial de Caculé . . . . .	18 de "	2			
31	Villa do Bom Jesus dos Meirias . . . . .	18 de "	3			
32	Povoação das Mamonas . . . . .	19 de "	2			

Directoria geral da Instrucción Publica da Bahia, 31 de Dezembro de 1880.

O Secretario,

Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

**RELAÇÃO das cadeiras supprimidas por falta de frequencia no anno de 1880**

NUMEROS	LOCALIDADES	SEXOS	COMARCAS	DATA DA SUPPRESSÃO
1	Arraial do Brejo do Zacharias . . .	Masculino	Chique-Chique . . .	5 de Junho de 1880.
2	Povoação do Paiol. . . . .	»	Maracás . . . . .	3 de Agosto de 1880.
3	Arraial da Cannabrava. . . . .	»	Campo-Largo. . . . .	9 de Agosto de 1880.
4	Povoação do Morro . . . . .	»	Maracás . . . . .	14 de Setembro de 1880.

Secretaria da Directoria Geral da Instrucção Publica da Bahia, 31 do Dezembro de 1880.

O Secretario,  
Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

**RELAÇÃO dos professores de 1.<sup>ª</sup> classe que tiverão acesso para a 2.<sup>ª</sup> durante o anno de 1880**

1	Gracindo Ferreira de Souza Machado . . . . .	Da freguezia de S. Gonçalo para a cidade da Feira de Sant'Anna.
2	Pedro José Ferreira. . . . .	Da freguezia dos Humildes para a villa de Taperoá.
3	Horacio Ribeiro do Valle . . . . .	Da villa de Campo Largo para a cidade da Barra.
4	Manuel Pereira de Lima Filho . . . . .	Da freguezia da Conceição da Feira para a cidade da Cachoeira.
5	Hygino Coelho dos Reis. . . . .	Da villa de S. Francisco para a villa de Porto Seguro.
6	Caetano Alberto da Rocha Guimarães. . . . .	Do arraial das Mercês para a freguezia do Rosario de Santo Amaro.
7	Guilhermino Gomes Barboza de Castro . . . . .	Da villa de Santa Izabel do Paraguassú para a cidade de Caetité.
8	D. Anna Pinto de Carvalho . . . . .	Da freguezia da Saubara para a freguezia do Rosario de Santo Amaro.
9	D. Maria Josepha de Carvalho . . . . .	Da villa do Bom Conselho para a freguezia de Passé.
10	D. Eliza Emerênciana Mendes de Amorim.	Da freguezia do Rio da Dona para a cidade de Maragogipe.

Secretaria da Directoria Geral da Instrução Pública da Bahia, 31 de Dezembro de 1880.

O Secretario,  
Dr. Aprígio Amanco Gonsalves.

**RELAÇÃO dos professores que foram jubilados no anno de 1880**

NUMEROS	N O M E S	LOCALIDADES DAS CADEIRAS	ACTOS
1	Rozendo Barboza da Silva . . . . .	Arraial da Malhada . . .	7 de Fevereiro
2	João Baptista de Aragão Pedra e Cal Camamú . . .	Villa de Taperoá . . .	7 de Fevereiro
3	Manuel Marciano Gomes da Costa . . . . .	Cidade de Cachoeira . . .	7 de Maio
4	João José de Sant'Anna . . . . .	Arraial do Rio das Egoas. . .	19 de Junho
5	Bernardino José Gomes . . . . .	Villa da Aimargosa . . .	26 de Julho
6	João Martins Carvalho de Andrade . . . . .	Villa de Cannavieiras . . .	21 de Agosto
7	André Avelino dos Santos Canahiba . . . . .	Villa de Entre-Rios . . .	21 de Agosto
8	José Bernardino Malta . . . . .	Villa de Barcellos. . .	27 de Agosto
9	Emilia Cypriana Pereira Borba . . . . .	Cidade de Maragogipe. . .	13 de Setembro

Directoria Geral da Instrução Pública da Bahia, 31 de Dezembro de 1880.

O Secretario,

Dr. Aprigio Amancio Gonsalves:

## RELAÇÃO dos professores que obtiverão vitaliciedade em 1880

NÚMEROS	NOMES	CADEIRAS QUE EXERCIAO	CLASSES	DATA
1	Gracindo Ferreira de Souza Machado.	Feira de Sant'Anna . . . . .	2. <sup>a</sup>	10 de Janeiro.
2	Francisco José Ribeiro Fróes . . . . .	Barra de Caravellas . . . . .	1. <sup>a</sup>	27 de Janeiro.
3	José Gregorio da Costa . . . . .	Villa da Barra do Rio de Contas . . . . .	1. <sup>a</sup>	12 de Fevereiro.
4	Elpidio da Silva Castro . . . . .	Villa do Brejo Grande . . . . .	1. <sup>a</sup>	14 de Fevereiro.
5	João Ayres da Silva . . . . .	Povoação da Encarnação . . . . .	1. <sup>a</sup>	12 de Março.
6	Esmeraldo Cupertino de Aragão . . . . .	Villa do Capim-Grosso . . . . .	1. <sup>a</sup>	12 de Março.
7	Franceiso de Salles e Silva . . . . .	Freguezia do Bom Conselho . . . . .	1. <sup>a</sup>	5 de Abril.
8	Joaquim Olegário da Silva Campos. . . . .	Freguezia de Serapulay . . . . .	1. <sup>a</sup>	16 de Abril.
9	Sérgio Ribeiro Pedreira . . . . .	Freguezia do Sincorá . . . . .	1. <sup>a</sup>	21 de Abril.
10	Antônio Damasceno dos Reis . . . . .	Arraial de Agoa fria . . . . .	1. <sup>a</sup>	26 de Abril.
11	Joaquim Leite da Costa . . . . .	Villa do Tucano . . . . .	1. <sup>a</sup>	1 de Maio.
12	Nicólao Francisco de Menezes . . . . .	Cidade de Caravellas . . . . .	2. <sup>a</sup>	24 de Maio.
13	Francisco José de Mattos. . . . .	Villa de Monte Santo . . . . .	1. <sup>a</sup>	15 de Junho.
14	Carlos Bastos Gomes da Silva . . . . .	Povoação de Santo Antônio dos Vallasques.	1. <sup>a</sup>	9 de Julho.
15	Marcionillo Prelílio de Vasconcellos . . . . .	Freguezia do Patrocínio do Coité. . . . .	1. <sup>a</sup>	5 de Agosto.
16	Anançio José dos Santos. . . . .	Arraial da Manga . . . . .	1. <sup>a</sup>	7 de Agosto.
17	Ottaviano d'Oliveira Dias . . . . .	Villa do Inhambupe . . . . .	2. <sup>a</sup>	9 de Agosto.
18	Saturnino Alves da Silva Pereira . . . . .	Freguezia de Sant'Anna do Cotú . . . . .	1. <sup>a</sup>	17 de Setembro.
19	José Cândido Vieira . . . . .	Freguezia de Água Quente . . . . .	1. <sup>a</sup>	21 de Setembro.
20	Paulo B. Invenuto do Bonfim . . . . .	Freguezia do Cariry . . . . .	1. <sup>a</sup>	21 de Setembro.
21	Aureliano Clodealdo da Silva Pimentel . . . . .	Freguezia da Sanbura . . . . .	1. <sup>a</sup>	12 de Outubro.
22	José Luiz da Silva Lisboa . . . . .	Arraial do Mangue Seco . . . . .	1. <sup>a</sup>	10 de Novembro.
23	Lúpcerio Theophilo da Silva. . . . .	Freguezia dos Remédios . . . . .	1. <sup>a</sup>	21 de Dezembro.
24	José Ferreira da Costa . . . . .	Povoação do Pão do Cedro. . . . .	1. <sup>a</sup>	28 de Dezembro.
25	Leobino de Magalhães Bião . . . . .	Freguezia de Sant'Anna da Fustosa . . . . .	1. <sup>a</sup>	31 de Dezembro.
26	D. Guilhermina Moreira de Oliveira . . . . .	Villa do Tucano . . . . .	1. <sup>a</sup>	12 de Janeiro.
27	D. Anna Bittencourt de Aragão . . . . .	Villa do Pombal . . . . .	1. <sup>a</sup>	12 de Março.
28	D. Maria das Dores e Silva . . . . .	Villa da Barra do Rio de Contas . . . . .	1. <sup>a</sup>	30 de Março.
29	D. Dulce Leopoldina de Menezes . . . . .	Freguezia de Itapoã. . . . .	1. <sup>a</sup>	3 de Maio.
30	D. Amelia Carolina de Castro . . . . .	Povoação do Rio Vermelho. . . . .	3. <sup>a</sup>	8 de Maio.
31	D. Maria Augusta Chaves Santos . . . . .	Povoação do Manguinho . . . . .	1. <sup>a</sup>	21 de Julho.
32	D. Heleodora Dias Borges . . . . .	Povoação da Praia Grande. . . . .	1. <sup>a</sup>	26 de Julho.
33	D. Etylina Izabel Antonieta Freire . . . . .	Freguezia do Aporá. . . . .	1. <sup>a</sup>	14 de Setembro.
34	D. Maria Excelsa Monteiro da Cunha . . . . .	Povoação do Acaráphy . . . . .	1. <sup>a</sup>	21 de Setembro.
35	D. Anna Porfiria Curvello d'Avila . . . . .	Povoação da Cachoeira de Abbadia . . . . .	1. <sup>a</sup>	30 de Setembro.
36	D. Idalina Cândida Alvares dos Santos . . . . .	Freguezia da Cruz das Almas. . . . .	1. <sup>a</sup>	12 de Outubro.
37	D. Marianna Cordeiro da Silva . . . . .	Freguezia do Patrocínio do Coité . . . . .	1. <sup>a</sup>	20 de Outubro.

Directoria Geral da Instrução Pública da Bahia, 31 de Dezembro de 1880.

O Secretario,

Dr. Aprigio Amâncio Gonsalves.

**RELAÇÃO dos professores exonerados a seu pedido on anno de 1880**

NUMEROS	N O M E S S	CADEIRAS QUE REGIÃO	A C T O S
1	Antonio Gomes de Araujo Sá . . .	Arraial da Mansidão . . . . .	26 de Julho.
2	Dionisio Caio da Fonseca . . .	Villa do Bom Jesus dos Meiras . . .	4 de Setembro.
3	Aristides Telles de Menezes . . .	Freguezia da Saude . . . . .	9 de Novembro.

Secretaria da Directoria geral da Instrucção Publica da Bahia, 31 do Dezembro de 1880.

O Secretario,

Dr. Apriglio Amancio Gonsalves.

## RELAÇÃO dos professores que falecerão no anno de 1880

NUMEROS	LOCALIDADES DAS CADEIRAS	N O M E S	DATA DO FALLECIMENTO
1	Cidade da Feira de Sant'Anna.	Maria Anta dos Santos . . . . .	14 de Fevereiro
2	Freguezia da Baixa-Grande . .	Pedro Presidio da Silva Cunha . . . . .	16 de Maio
3	Freguezia de Massacará . . .	Joaquim Theodorico da Silva Leite . . . . .	4 de Abril
4	Arraial do Alegre . . . .	Manuel Lazaro Barbosa . . . . .	19 de Abril
5	Povoação da Jangada . . . .	Maria Baptista das Virgens . . . . .	18 de Junho
6	Capella de Bento Simões . .	Joaquim Alves de Lima Junior . . . . .	28 de Agosto
7	Freguezia da Nova Lage . .	Maxima Moreira dos Reis. . . . .	13 de Novembro

Directoria Geral da Instrução Pública da Bahia, 31 de Dezembro de 1880.

O Secretario,

Dr. Aprigio Amancio Gonsalves,

## MAPPA demonstrativo das alumnas que frequentarão o Internato Normal no anno de 1880

	1. <sup>o</sup> anno	2. <sup>o</sup> anno	3. <sup>o</sup> anno	Total	
Matricularão-se . . . . .	57	31	27	115	Obliverão premios:
Deixarão de prestar exame . . . .	43	3	2	48	6 alumnas do 1. <sup>o</sup> anno.
Approvadas com distinção . . . .		6	1	7	6 do 2. <sup>o</sup> e 7 do 3. <sup>o</sup>
Approvadas plenamente . . . . .	21	8	16	45	Concluirão o curso 20.
Approvadas simplesmente . . . .	21	44	3	38	
Reprovadas . . . . .	2		5	7	
Somma . . . . .				115	

Directoria geral da Instrucção Publica da Bahia, 31 de Dezembro de 1880.

O Secretario,  
Dr. Aprigio Amaneo Gonsalves.

## MAPPA demonstrativo dos alumnos que frequentarão o Externato Normal no anno de 1880

	<u>ano</u> <u>1</u>	<u>ano</u> <u>2</u>	<u>ano</u> <u>3</u>	<u>Total</u>	
Matricularão-se . . . . .	42	20	14	76	
Deixarão de prestar exame . . . .				11	
Approvedos com distinção . . . .	2	4	2	5	
Approvedos plenamente . . . .	11	8	6	25	
Approvedos simplesmente . . . .	10	7	2	19	
Reprovados . . . . .	3	4	4	8	
Retirarão-se . . . . .				6	
Perdeu o anno . . . . .				1	
Falleceu . . . . .				1	
Somma . . . . .				76	

Forão premiados 5 alumnos do  
1º anno, 5 do 2º e 7 do 3.º

Concluirão o curso dez.

Direcção Geral da Instrução Pública da Bahia, 31 de Dezembro de 1880.

O Secretario,  
Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

**QUADRO dos professores e empregadas da escola normal de senhoras**

<b>EMPREGOS</b>	<b>NOMES</b>
Directora e professora de geographia	
e historia . . . . .	D. Maria Augusta Besuchet.
Professor de religião. . . . .	Fr. Joaquim do Espírito Santo.
Professora de francez . . . . .	D. Maria Amalia Sebrao.
» » pedagogia. . . . .	D. Izabel Gonsalves da Silva Araújo.
» » mathematicas. . . . .	D. Joanna Isercina de Miranda Veras
» » lingua nacional . . . . .	D. Emilia Leopoldina Geraque Collet.
» » pratica de methodos.	D. Constança Maria Gonsalves Freire.
» » prendas . . . . .	D. Maria Guilhermina Passos Baptista.
Professor de desenho. . . . .	Dr. Francisco Rodrigues Nunes.
Amanuense . . . . .	D. Joanna Clementina de Freitas.
Porteira . . . . .	D. Luiza Maria da Glória.

Directoria Geral da Instrução Pública da Bahia, 28 de Fevereiro de 1881.

O Secretario,

Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

**QUADRO dos professores e empregados da Eschola Normal de homens**

<b>EMPREGOS</b>	<b>NOMES</b>
Director e professor de lingua na-	
cional. . . . .	Joaquim José da Palma.
Professor de religião. . . . .	Frei Joaquim do Espírito Santo.
» » francêz. . . . .	Francisco de Aragão Gesteira.
» » desenho . . . . .	Dr. Francisco Rodrigues Nunes.
» » geographia e historia	Dr. Sebastião Cardoso Filho.
» » mathematicas . . . .	Leopoldino Antônio de Freitas Tantú.
» » pedagogia . . . . .	Antônio Bahia da Silva Araújo.
» » practica de methodos.	Elias de Figueiredo Nazareth.
Amanuense. . . . .	José Vianna Bandeira.
Porteiro. . . . .	Perminio Xavier de Sousa Velloso.

Directoria geral da Instrução Pública da Bahia, 28 de Fevereiro de 1881.

O Secretário,

Dr. Aprigio Amâncio Gonsalves.

**DEMONSTRATIVO** das aulas do Lyceu, dos alumnos n'ellas matriculados, dos que fizerão exame e dos que perderão o anno

A U L A S	Número das matrículas	Perderão o anno	Fizerão exame no Lyceu	OBSERVAÇÕES
Latim . . . . .	13	4		
Latinidade . . . . .	1	1		
Francez . . . . .	11	1		
Inglez . . . . .	14	5		
Grammatica philosophica . . . . .	15	5	1	
Philosophia . . . . .	12			
Rhetorica . . . . .	1			
Geometria e trigonometria . . . . .	5	1		
Arithmetica e algebra . . . . .	7	4	1	
Geographia . . . . .	10	2	1	
Historia . . . . .	7	2	1	
Chimica e phisica . . . . .	1		1	
Botanica e Zooloxia . . . . .	1		1	
Desenho . . . . .	6			
Somma. . . . .	104	25	6	

Directoria Geral da Instrução Publica da Bahia, 31 de Dezembro de 1880.

O Secretario,

Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

**QUADRO dos professores e empregados do Lycen Provincial**

<b>EMPREGOS</b>	<b>NOMES</b>
Director e professor de Historia	Dr. Jeronymo Sodré Pereira.
Professor de Chimica e Physica.	Dr. Virgilio Climaco Damasio
» » Botanica e Zoologia	Dr. Luiz Alvares dos Santos } (1)
» » Latim . . . . .	José Pinto Chichorro da Gama.
» » Latinidade . . . . .	Padre Turibio Tertuliano Fiusa.
» » Francez . . . . .	Engenheiro José Marcellino Moreira Sampaio.
» » Grammatica Philo- sophica . . . . .	Dr. Ernesto Carneiro Ribeiro.
Professor de Inglez . . . . .	Dr. Antonio Franco da Costa Meireilles.
» » Philosophia . . . . .	Dr. Sebastião Pinto de Carvalho.
» » Geometria e Tri- gonometria . . . . .	Dr. Francisco Rodrigues da Silva.
Professor de Arithmetic a e Al- gebra . . . . .	Dr. Firmino Pacifico Duarte Gameleira.
Professor de Geographia . . . . .	Dr. Odorico Octavio Odilon.
» » Rhetorica . . . . .	Dr. Emygdio Joaquim dos Santos.
Amanuense . . . . .	Claudemiro Flaviano Pereira.
Porteiro . . . . .	Erasmo Marques da Silva.
Bedeis . . . . .	Pedro Marcellino da Silva Azevedo. Porphyrio de Almeida.
Guarda do Museu . . . . .	Fortunato Candido da Costa Drumond.

(1) Estes professores leccionão Physica, Chimica e Sciencias Naturaes nas Es-  
cholas Normaes.

O Secretario,

Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

**RELAÇÃO das escholas que forão fornecidas de mobilias no anno de 1880**

NUMEROS	LOCALIDADES	SEXO	OBSERVAÇÕES
1	Freguezia da Victoria . . .	Feminino	Mobilias feitas na localidade
2	Santo Amaro de Ipitanga . .	»	da eschola pelos preços da tabella das obras publicas.
3	Villa do Prado . . . . .	»	
4	Idem . . . . .	Masculino	. . . . .
5	S. Reque. . . . .	»	. . . . .
6	Cachoeira (3º cadeira) . . .	»	Feita na casa de prisão com
7	Nagé . . . . .	Feminino	trabalho.
8	Baixa Grande . . . . .	Masculino	Feita pelos preços da tabella.
9	Santissimo Coração de Maria.	»	. . . . .
10	Cidade da Feira de Sant'Anna.	»	. . . . .
11	S. Sebastião das Cabeceiras de Passé . . . . .	»	. . . . .
12	Saubara . . . . .	Feminino	. . . . .

Directoria Geral da Instrucção Publica da Bahia, 31 de Dezembro de 1880.

O Secretario,

Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

**Relação dos livros entrados e saídos do arquivo durante o anno de 1880 e até 31  
de Janeiro de 1881**

**LIVROS ENTRADOS**

Arithmeticas do professor Samuel . . . . .	2000
Cartas de A B C . . . . .	3000
Collecções de traslados . . . . .	180
Grammaticas do Dr. Abilio . . . . .	1000
Grammaticas do Dr. Carneiro . . . . .	1000
Livros em branco . . . . .	200
Lusiadas de Camões . . . . .	473
Trecciros Livros de Leitura do Dr. Abilio . . . . .	1000
Methodo Hudsen . . . . .	363
Orthographias do professor Araponga . . . . .	2000
Tratado de leitura em voz alta . . . . .	450
	11666

**LIVROS SAÍDOS**

Atlas de geographia do Dr. Lisboa . . . . .	960
Arithmeticas do professor Samuel . . . . .	1571
Cartas de A B C (Nazareth) . . . . .	2487
Collecções de Numerarios . . . . .	106
Collecções de Syllabarios . . . . .	154
Collecções de Traslados . . . . .	106
Desenh linear de Maia Bettencourt . . . . .	4
Desenho linear de Nazareth . . . . .	15
Geographias do Dr. J. Sodré . . . . .	1162
Geographias do professor Araponga . . . . .	169
Grammaticas do Dr. Carneiro . . . . .	420
Grammaticas do Dr. Abilio . . . . .	1142
Grammaticas do professer Manuel Florencio . . . . .	1105
Lusiadas de Camões . . . . .	172
Livros em branco . . . . .	199
Primeiro Livro de Leitura do Dr. Abilio . . . . .	14
Segundo Livro de Leitura do Dr. Abilio . . . . .	34
Terceiro Livro de Leitura do Dr. Abilio . . . . .	1444
Methodo Mutuo . . . . .	8
Methodo Simultaneo . . . . .	11
Orthographias do professor Araponga . . . . .	1910
Physica de Fabre . . . . .	957
Syllabarios de Jardim . . . . .	101
Taboadas . . . . .	57
Geometria pratica do Dr. Abilio . . . . .	597
	14899

Directoria geral da Istrucção Publica da Bahia, 31 de Janeiro de 1881.

O secretario,

Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

**DEMONSTRATIVO da correspondencia e do expediente da Directoria Geral  
da Instrucção Publica no anno de 1880**

**OFFICIOS E MAIS PEÇAS RECEBIDOS**

Do Governo . . . . .	402
Do Secretario do Governo. . . . .	438
De Inspectores Litterarios. . . . .	859
De Professores . . . . .	620
De diversos . . . . .	102
Mappas . . . . .	1882
Somma. . . . .	4303

**OFFICIOS E MAIS PEÇAS EXPEDIDOS**

Ao Governo . . . . .	1333
A Inspectores Litterarios . . . . .	769
A Professores. . . . .	326
A diversos . . . . .	463
A Directora do Internato Normal. . . . .	78
Ao Director do Externato Normal. . . . .	69
Editaes . . . . .	70
Titulos . . . . .	282
Portaria de licenças . . . . .	136
Despachos. . . . .	5258
Somma. . . . .	8784

Directoria Geral da Instrucção Publica da Bahia, 31 de Dezembro de 1880.

O Secretario,

Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

**QUADRO dos empregados da Secretaria da Directoria Geral  
da Instrucção Publica**

<b>EMPREGOS</b>	<b>NOMES</b>
Secretario . . . . .	Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.
Official-maior . . . . .	Aprigio Pires Gomes de Almeida.
Officiaes . . . . .	Joaquim Luiz Mendes de Aguiar.
	Archimimo Soledade.
Amanuense archivista . . .	Joaquim Soares Pinto de Miranda.
Porteiro . . . . .	Donaciano José Pinheiro.
Continuos . . . . .	Sabino José Ferreira da Silva.
	Manuel Luiz Pereira Barbosa.

Directoria Geral da Instrucção Publica da Bahia, 28 de Fevereiro de 1881.

O Secretario,

Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

# OBRAS PÚBLICAS

DIRECTORIA DAS OBRAS PÚBLICAS DA BAHIA, EM 9 DE MARÇO  
DE 1881

---

Ilm. e Exm. Sr.

Cumprindo o determinado no § 5.<sup>o</sup> do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento d'esta repartição, e a ordem d'essa Presidencia de 9 de Fevereiro ultimo, passo ás mãos de V. Ex. o relatorio das occurrencias havidas no pessoal da mesma repartição desde o 1.<sup>o</sup> de Janeiro do anno proximo findo até a presente data, bem como de todas as obras e mais trabalhos que durante o mesmo periodo estiverão a cargo d'esta Directoria.

Quanto á primeira parte, por sua natureza limitada, só tenho a declarar que em 10 de Maio apresentou-se n'esta repartição e tomou posse do cargo de engenheiro da Província o Sr. George Frederic Oliver, contractado por essa Presidencia para substituir o engenheiro Dr. Glycerio Eudoxio de Almeida Bomfim durante o impedimento d'este nos trabalhos da sessão legislativa provincial, que findou-se em 18 de Agosto seguinte.

Outrosim, que por acto de 17 do mez findo foi nomeado engenheiro da Província, na vaga deixada pelo já citado engenheiro, que fôra servir no Prolongamento da Estrada de Ferro do Joazeiro por nomeação do Governo Imperial, o engenheiro Dr. Alexandre Freire Maia Bittencourt, percebendo os vencimentos que lhe competirem pela tabella n. 4, que acompanha a Resolução n. 1.552 de 23

de Junho de 1875 e a gratificação annual de 2:400\$000 pelos serviços que continua a prestar na qualidade de engenheiro fiscal da illuminação publica.

Quanto á segunda parte, que abrange quasi a totalidade d'este trabalho, mencionarei primeiramente as obras concluidas, como tenho feito nos anteriores relatorios, enumerando depois as que se achão em construcçao, e, finalmente, as que, apezar de estudadas, precisão para sua realização do assentimento d'essa Presidencia.

## OBRAS CONCLUIDAS

### Calçamento a parallelipipedos das ruas Direita da Mizericordia, Sé e Collegio

Ficou concluida em 12 de Abril do anno passado esta obra contractada, por ordem do Governo de 12 de Setembro de 1879, com o Dr. Thomaz de Aquino Gaspar, á rasão de 9\$000 o metro quadrado, e os pagamentos por obra feita.

Sua despesa total foi de 19:102\$630, sendo:

Calçamento . . .	16:969\$095	correspondente a 1885 <sup>mo</sup> ,453
Passeios a cimento	1:062\$540	354 <sup>mo</sup> ,15
Ditos com lages .	868\$875	322 <sup>mo</sup> ,55
Movimento de terra	119\$250	119 <sup>me</sup> ,255
Obras accessorias.	82\$960	

Em 25 de Outubro do mesmo anno foi levantada a garantia de 20 % em cada pagamento, deixada durante seis mezes como cauço da obra, em virtude da clausula 12 do contracto de 20 de Agosto de 1878, vigente para esta obra.

## Nivelamento do Largo da Graça



Este serviço, encarregado por uma comissão dos moradores da localidade á Companhia Transportes Urbanos, e cujo prosseguimento solicitado pela mesma comissão fôra pelo Governo incumbido a dita Companhia, concluiu-se em 11 de Agosto do anno passado.

O orçamento confeccionado em 10 de Outubro de 1876, computara a obra em 8:392\$000, correspondentes a 10.940 metros cúbicos de movimento de terra, dous terços dos quaes custarão á Província 5:594\$666, como se obrigara em 14 de Novembro d'aquelle mesmo anno.

## Bibliotheca Pública

Em 15 de Abril do anno passado ficarão concluidos os concertos, que, reclamados pelo chefe da respectiva repartição e ordenados pelo Governo em 15 de Março do mesmo anno, forão empreitados com Estanislão João da Cruz pela quantia de 149\$200.

Outros concertos forão tambem executados n'este edificio por Hilario Gomes Jardim no valor de 1:077\$280; sendo por 476\$200 os do forro do telhado da escada da entrada autorisados em 7 de Agosto; os do mesmo telhado por 147\$520 em 3 de Setembro, e em 21 de Outubro a reforma da escada por 453\$140.

## Lycéu e Directoria da Instrucción Pública

A requisição do Director da Instrucción Pública forão orçados diversos reparos e melhoramentos n'este edificio na importancia de 1:080\$920.

Postos em hasta publica por ordem de 28 de Junho, e adjudicados pela quantia de 950\$000 á Sociedade Liga Operaria Bahiana,

fez esta cessão de seus direitos a Hilario Gomes Jardim, com o qual se lavrou contracto por ordem do Governo de 13 de Outubro, ficando a obra concluida em 11 de Dezembro antes da assignatura do mesmo pelo respectivo fiador.

### Ladeira dos Afflictos

Terminarão-se em Abril do anno passado as obras d'esta ladeira, dispendendo-se com e calcamento, muralhas, canos e passeios, orçados em 17:250\$055 a quantia de 16:957\$523.

Contractados em 17 de Outubro de 1878 com Felisberto Vieira de Mello, foi este substituido, com assentimento do Governo, por Antonio Augusto Gaspar, sob cuja responsabilidade corre a respetiva conservação até 17 de Abril vindouro.

### Estrada do Sangradouro ao Matatú

Com as obras d'esta estrada, concluidas em 27 de Agosto por uma commissão composta do Tenente-Coronel Fabricio Alves de Araujo e Almeida, Bacharel Firmino Pacifico Duarte Gameleira e negociante Manuel da Silva Pereira Guimarães, dispender-se a quantia de 22:332\$188 inclusive as indemnisações por perda de terrenos e outros danños em algumas propriedades.

Para ser, porém, proficia esta despesa necessario é que ainda se dispenda mais 190\$000 com o prolongamento dos alveos até o alto da 1<sup>a</sup> seccão, onde o declive é superior a 15 %., assim de que as aguas não continuem a descer pelo terreno indefeso, escavando-o profundamente, como já por vezes tem acontecido.

### Ladeira do Paiva

Além das obras concluidas n'esta ladeira pelo cidadão Antonio de Paiva Martins, mencionadas no relatorio transacto, consta-me, por informaçao do conductor das obras publicas Pedro Julio David, que aquelle cidadão ultimamente removera 397<sup>mo</sup> de terra, em quanto se avaliara o completo rebaixamento da parte mais ingreme da mesma ladeira e obtivera ordem para o respectivo pagamento na importancia de 397\$000.

### Calçamento da rua do Gravatá e ladeira de São Anna

Orçada esta obra em 9:480\$153, inclusive a remoção de uma antiga rampa, em frente a dous predios arruinados, avaliada em 1:148\$260 e não realizada pelas razões já expendidas no relatorio do anno passado, foi a mesma obra considerada concluida pela commissão nomeada pelo Governo em 14 de Outubro de 1879.

Até a quantia de 5:000\$000 forão os pagamentos feitos a Antonio Joaquim Cardoso de Castro com sciencia d'esta Directoria, que sobre elles fôra ouvida; mas realisando-se outros sem esta formalidade, não posso com certeza dizer quanto se tem dispendido com esta obra, que o respectivo fiscal não considera acabada.

### Passeios da rua das Mercês

Forão executados pelo Dr. Thomaz de Aquino Gaspar estes passeios, fornecendo a Provinceia as lages graniticas e correndo por conta dos proprietarios dos predios a despeza de mão de obra, á razão de 2\$500 por metro quadrado.

Resta ainda por ladrilhar uma pequena extensão em frente á casa

de Luiz Ferraro, que obteve do Governo encarregar-se d'essa parte com a obrigação de concluir-a logo que desempache a frente de seu predio dos andaimes que armara para obras no mesmo precisas.

Abstrahindo do custo das lages, importarão as obras em questão em 3:390\$046, dos quais 2:780\$008 pertencem aos proprietários na proporção das frentes dos respectivos predios, conforme o mappa explicativo remettido ao Thesouro Provincial.

### Ladeira do Pão da Bandeira

Concluiu o calçamento d'esta ladeira com matacões do Mar-Grande na parte ao lado do Palacio do Governo, assim como o da travessa onde tem entrada a Thesouraria de Fazenda, inclusive os respectivos passeios com orlas de lages da mesma procedencia, o cidadão Felisberto Vieira de Mello, que por ordem da Presidencia de 16 de Setembro ultimo fôra do mesmo encarregado pela quantia de réis 2:434\$658, valor do orçamento confeccionado pelo conductor Pedro Julio David.

Em obediencia á citada ordem, outras obras como—a completa reforma da escada de pedra da propriedade da Baroneza de Alenquer, canos de esgôto de Palacio, da Thesouraria e do mictorio colocado junto á parede externa d'esta, rebaixamento do passeio e respaldo da muralha que sustenta o leito da ladeira forão executadas no mesmo local pelo pessoal da conservação das calçadas.

### Rua Sete de Setembro

Para o alargamento d'esta nova rua, aberta por Luiz Ferraro em seus terrenos, mandou o Governo, em 24 de Julho ultimo, entregar ao mesmo a quantia de 4:000\$000, importânciâ da desapropriação e demolições de construções alli existentes e do nivelamento do respectivo terreno.

## Convento das Mercês

Tornando-se inserviveis as escadas externas d'este edificio pelo rebaixamento dos passeios da rua, novas escadas forão construidas, auxiliando-as a Província com a quantia de 300\$000.

## Passeio Público

Ao Dr. Administrador d'este Passeio autorisou o Governo em 23 de Agosto ultimo a execução dos concertos precisos á casa do jardineiro, orçados em 878\$524, bem como a reconstrucção da parte lateral sul da casa do mesmo Administrador no valor de 302\$862.

Os concertos ficarão concluidos, mas a reconstrucção alludida não foi ainda iniciada por ponderar o referido Administrador ser a quantia orçada deficiente para varios outros concertos, não contemplados no pedido por elle feito, nem no orçamento de 19 de Abril, elaborado de acordo com o mesmo pedido.

## Ponte de madeira sobre o rio Subauma, no logar denominado Arafcum

Forão concluidos os concertos d'esta ponte ordenados pelo Governo em 22 de Fevereiro de 1879 e encarregados a uma comissão composta dos cidadãos Major Miguel José da Silva e Salustiano Pinto de Sousa.

Dispendeu-se com elles a quantia de 4:658\$940, em quanto importou o exame final de tudo que de novo se fizera por parte da mesma comissão, ficando prejudicados tanto o orçamento primitivo confeccionado em 20 de Março d'aquelle anno, no valor de 3:834\$600, como o acrescimo de 434\$000 remettido em 13 de Dezembro se-

quinte, motivado por um incendio fortuito ou proposital que alli se dera antes de encetar-se a obra.

### Ponte sobre o rio de S. Pedro, na Estrada Dous de Julho

Em 24 de Agosto do anno proximo passado ficou concluida esta ponte de madres de ferro, encontros e taboleiro de madeira, cuja construeção o Governo encarregara em 29 de Julho seguinte ao gerente da Empreza — Trilhos Centraes — pela quantia de 1:223\$800 assim de provisoriamente substituir o pontilhão que alli existia e fôr derrubado pelas aguas do Dique, quando estas, em virtude de copiosas chuvas, rapidamente crescerão e invadirão a estrada, lançando por terra a respectiva banqueta no logar denominado — Moinho.

### Restauração e conservação das estradas de Monte-Santo á Serrinha e do Tucano a Santa Barbara

A restauração d'essas estradas na extensão de 37 leguas e 600 braças, contractada em 22 de Abril de 1879 com o Tenente-Coronel Joaquim Carneiro de Campos á razão de 300\$000 a legua, foi concluida em 21 de Outubro ultimo.

Segundo a clausula 4<sup>a</sup> do respectivo contracto, o prazo para a conservação, por quatro annos, das referidas estradas principia a contar-se de 28 d'aquelle mesmo mez á razão de 50\$000 por legua.

### Casa de Correcção

Só pela voz publica teve conhecimento esta repartição de se acharem concluidos os concertos necessarios n'este edificio, orçados pelo engenheiro Dr. Manuel Joaquim de Sousa Britto em 1:714\$710 por ordem do Governo de 25 de Fevereiro do anno proximo passado.

Esta obra foi executada por Francisco Manuel da Conceição, mediante contracto celebrado no Thesouro Provincial.

## OBRAS EM ANDAMENTO

### Calcamento com pedra commum desde o Quartel de Policia até o largo de Nazareth

Este calcamento, primitivamente contractado em 23 de Maio de 1876 por 22:138\$190 com Francisco Antonio de Araujo, que d'elle fez cessão ao Commendador Giusto Ariani em 17 de Julho do anno seguinte, foi sustado por ordem do Governo de 30 de Setembro de 1878 emquanto se procedia á desapropriação de tres casas, na extrema da rua do Ferraro, assim de regularisar-se a mesma rua e melhor desenvolver-se a linha-ferreira que alli vae assentando a empreza Trilhos Centraes, de que é gerente o mesmo Commendador.

Concluida a desapropriação dos ditos predios pela quantia de 16:000\$000; avaliado o terreno e posta em hasta publica a demolição dos mesmos, o governo approuvou em 26 de junho de 1880 a proposta de Juvino Simplício Ribeiro, que offerecia a quantia de 350\$000 pelos respectivos materiaes.

Terminada a demolição a 21 de Outubro, teve d'isso sciencia o Governo, que em 16 de Novembro ordenou a continuaçāo do calcamento, o qual ainda não prosseguiu, apezar de previnido o contratante pelo engenheiro fiscal.

Com esta obra tem-se despendido até o presente 9:770\$995, alem de 2:899\$586 com outras não previstas no orçamento e posteriormente authorisadas.

Calçamento a parallelopipedos do Largo do Theatro, Ladeira de S. Bento,  
Rua de Baixo e Duarte até o Rosario

Esta obra, contractada em 22 de Agosto de 1876 com Antonio Joaquim Cardoso de Castro á rasão de 10\$500 o metro quadrado de calçada, 1\$000 o metro cubico de movimento de terra e pagamento por trabalho executado, não pôde ficar concluida a 5 de Outubro ultimo, prazo para isso marcado pelo Governo, porque os andaimes do edifício em construcção para as escolas primárias obstarão o calçamento de uma pequena zona no fim da rua do Duarte contígua ao mesmo edifício.

O respectivo engenheiro fiscal attestou ultimamente a despesa feita desde o principio com o movimento de terra e outras obras accessórias, o que fez montar a 85:956\$531 o até hoje gasto com esta obra.

Calçamento a parallelopipedos da rua de S. Pedro

Contractou-se tambem este calçamento com Antonio Joaquim Cardoso de Castro em 12 de Setembro de 1879 por 9\$000 o metro quadrado, 1\$000 o metro cubico de desaterro, sendo os pagamentos por execução de trabalho.

Com o mesmo foi empreitada a factura dos passeios com lages graníticas fornecidas pela Província, correndo a mão de obra por conta dos respectivos proprietários.

Concluidos elles, gastando-se com os do sul 1:411\$645, e com os do norte 1:667\$628 — ao todo 3:079\$273 — remetteu-se ao Thesouro Provincial o mappa explicativo da quantia correspondente a cada proprietário para a respectiva cobrança.

Procede-se actualmente ao rebaixamento do leito da rua, cujo calçamento acaba de ser encetado.

## Passeio Leste da Rua do Forte de S. Pedro

Por contracto celebrado n'esta repartição em 21 de Setembro findo, encarregou-se Luiz Ferraro de promptificar este passeio com lages graníticas de Italiá á razão de 9\$000 o metro quadrado, 5\$300 o metro corrente de linhas de cantaria para orlas e 18\$000 o metro cubico de alvenaria, com ou sem rebôco, para construcção do parapeito, alicerce e etc.

Esta obra, já executada em cerca de dois terços, não pode ficar concluída antes do inverno pela impossibilidade em que se acha o contractante de dar-lhe o necessário incremento pela falta absoluta no mercado de lages e linhas das qualidades exigidas, tendo sido vendidas as que n'essas condições existião para os passeios da rua nova da Montanha.

Até o presente tem o engenheiro fiscal attestado obra feita no valor de 5:647\$232.

## Calçamento a parallelipipedos da Rua do Forte de S. Pedro e passeio do lado Oeste da mesma Rua

Com a directoria da Companhia Transportes Urbanos contractou-se em 29 de Outubro a execução d'este calçamento a 9\$000 o metro quadrado, 1\$000 o metro de aterro e 18\$000 o metro cubico de alvenaria, assim como a factura do passeio do lado da fortaleza pelos mesmos preços e com materiaes idênticos ao contractado por Luiz Ferraro.

Para principiar este calçamento, para o qual já existe no local grande quantidade de parallelipipedos, trata a contractante de nivelar o terreno afim de dar á sua linha ferrea conveniente posição.

## Alargamento da ladeira da Barroquinha e melhoramento do Largo do Theatro

Para conclusão d'esta obra, contractada em 24 de Outubro de 1878 com Giusto Ariani e cujo orçamento primitivo, na importânciade 28:916\$394, elevou-se a 33:523\$416 em virtude dos accrescimos apontados no ultimo relatorio, resta sómente a collocação da parte do gradil que tem de guarnecer a escada que dá communicacão á rua do Curiachito com a da Barroquinha, e a secção do passeio a leste do supradito largo.

A demora na promptificação d'esta obra sendo devida á fundição da Jequitaia, e não ao contractante, determinou o governo em 23 de Outubro de 1879 que o assentamento do gradil e bancos de ferro ficasse fóra do prazo marcado no respectivo contracto.

Até o presente se tem despendido 29:745\$018, restando réis 4:813\$399 da 6.<sup>a</sup> e ultima prestação das obras primitivas; réis 2:090\$745 dos passeios que por ordem de 25 de Setembro ultimo estão sendo feitos com as lages artificiales de José Ferraro, e cerca de 1:000\$000 em quanto naturalmente importarão a maior profundidade dada aos alicerces da muralha da Barroquinha e outros accrescimos, que só depois da medição final poderão ser mathematicamente presisados.

## Largo e Ladeira em frente á Egreja de Sant'Anna

A mesma commissão que se encarregara das obras da rua do Gravatá e ladeira de Sant'Anna, encarregou o Governo as do calçamento e melhoramento d'este largo e ladeira, orçadas a principio em 24:062\$359, e posteriormente em 14:270\$037 pela reduccão feita nas mesmas em virtude do estado pouco lisongeiro das finanças provincias.

Empreitadas pela referida commissão a Antonio Joaquim Cardoso de Castro, já importa o trabalho alli feito em cerca de 2:500\$000.

### Desobstrucção do leito da Estrada Nova e do canal do riacho Lucaia

Por ordem do Governo de 15 de Janeiro e 21 do mez passado foi o Commendador Giusto Ariani encarregado d'este serviço, orçado em 920\$277 pelo conductor Pedro Julio David.

A parte relativa ao canal do Lucaia, cuja obstrucção fôra devida á ruptura da banqueta da estrada Dous de Julho, no logar denominado Moinho, pelas aguas do Dique assoberbadas pelas chuvas, já se acha concluida, sendo de 120\$000 a parte que lhe corresponde no orçamento alludido.

### Cano real da Rua da Valla

A desobstrucção d'este cano, enjo entupimento em muitos pontos quasi chegava á abobada, principiada em Dezembro de 1879 depois da competente authorisação, ainda continua a ser feita administrativamente, por ser este o meio mais seguro de executar-se com bom exito trabalhos de semelhante ordem.

Arduo e dispendioso é por certo o serviço; não obstante para que não se reproduza o que se deu em Junho ultimo, que as aguas de repetidos e pesados aguaceiros não encontrando a precisa vasão inundarão os terrenos baixos e invadirão o interior de algumas casas sitas á Borroquinha com grave prejuizo dos moradores e da salubridade publica, conveniente é que com elle se continue até completa realisaçao, maxime quando já se tem tratado de evitar a reproduçao do mal alludido, collocando-se grelhas com estreitos intervallos nas

grandes boccas de lobo e alevantando-se as boccas dos canos ramaes que recebem as aguas dos terrenos adjacentes, além de outras obras tendentes ao mesmo fim.

A despeza com este serviço de 18 de Março a 18 de Fevereiro ultimo montou a 5:307\$956, tendo-se aproveitado grande quantidade de areia extraida para a conservação das calçadas.

### Caes entre as Praças do Commercio e do Ouro

Autorizado pela Lei Provincial n. 1.920 de 2 de Agosto de 1879, contractou o Governo esta obra com Henrique Praguer em 30 de Setembro do mesmo anno, a qual foi inaugurada em 15 de Outubro seguinte.

O Dr. Glicerio Eudoxio d'Almeida Bomfim, que a dirigia e fiscalisava, tendo no dia 5 do mez findo partido para Alagoinhas, assim de tomar posse do lugar de chefe do trasego do prolongamento da Estrada de Ferro do S. Francisco sem deixar n'esta repartição o relatorio d'esta e das demais obras a seu cargo, recorri aos papeis aqui archivados, e de acordo com elles passo a dar noticia dos trabalhos feitos e das quantias já dispendidas com a realização d'esta obra.

Pelos attestados registrados no livro competente se vê que pelas obras contractadas e orçadas em 325:148\$346 já se attestou obra feita na importancia de 333:621\$391, provindo este excesso de haver o referido engenheiro achado para o aterro da bacia 79,980 metros cubicos e não 74,625, em quanto calculara o mesmo aterro o conductor Pedro Julio David, autor do projecto e respectivo orçamento.

Tomando-se, pois, por base aquelle numero, temos que para conclusão das obras contractadas faltão somente 1,801 metros cubicos

de aterro, que a 2\$750 importarão em 3:952\$750, visto já se ter attestado 78.479 metros cubicos.

Pelos mesmos attestados ainda se vê que, além das obras contractadas, executou o contractante sob as mesmas condições os canos precisos ao escoamento das aguas pluviaes d'aquelle área, orçados em 23:600\$751, e por ajuste prévio a demolição de umas barracas por 1:528\$360.

Nota-se ainda que com estas ultimas obras tambem se fez a alvenaria precisa ao assentamento da escada do caes, attestada conjuntamente com a demais alvenaria, faltando tão somente a respectiva cantaria no valor de 2:133\$560, para completar a quantia de 4:726\$845, importancia da referida escada.

Do exposto se deduz que pelas obras contractadas e as posteriormente ordenadas se tem dispendido 358:750\$502 e que para a conclusão das mesmas ainda se terá de dispendar 6:086\$310.

Sommando-se, portanto, aquella quantia com a de 53:100\$000, em quanto importarão as desapropriações precisas, conclue-se que a despeza até hoje feita com esta obra é de 411:850\$502, já excedente á marcada pela citada Lei de 11:850\$502, e de 17:936\$812 quando ella concluida ; sem contar com a reclamação do contractante, mandada informar pelo Governo a uma commissão composta dos já citados engenheiro e conductor, sobre a qual nada direi, não obstante juizo formado e externado por estar ainda pendente a respectiva solução.

### Rua Nova da Montanha

Autorisado pela Lei Provincial de 11 de Julho de 1878 a dispender até a quantia de 200:000\$000 com as obras d'esta rua, contractou-as o Governo em 10 de Agosto do mesmo anno com a empresa Transportes Urbanos pela quantia de 118:962\$449.

Para complemento d'ellas foi a mesma empresa encarregada das

que pelo respectivo engenheiro foram planejadas na área baldia na baixa da muralha que sustenta as terras em frente ao Theatro S. João, orçadas em 19:400\$745, das precisas á restauração da muralha desabada na ladeira da Misericordia por 45:514\$733: do resto do cano real, cuja construção contractara o Dr. Thomaz de Aquino Gaspar pela quantia de 26:406\$173, e da qual recebera 7:512\$000 por obra feita e attestada: do cano e ramaes na ladeira do Pão da Bandeira por 4:455\$592: do cano e aterro do resto da área baldia ácima mencionada pela quantia de 2:339\$500 e diversas demolições na importancia de 2:287\$180.

Nas proximidades da conclusão d'estas obras, que montarão em 211:103\$142, reclamando a empreza contractante mais 66:106\$314, sob pretexto de ser este o prejuizo por ella soffrido por omissões havidas nos respectivos orçamentos, foi em parte attendida pelo Governo, que mandou dar-lhe a quantia de 25:000\$000.

A mesma empreza foi ainda encarregada do calçamento a paralelipipedos e dos passeios desde a Gameleira até o ultimo lanço da ladeira da Misericordia por 54:449\$730 e por 12:926\$012 do resto dos passeios, do calçamento da rua em frente ao edificio do *Diario da Bahia* e do ultimo lanço da já citada ladeira, elevando-se, portanto, todas as obras da nova rua a 301:530\$669.

Correndo esta obra á revelia d'esta repartição, por ser estranho a ella o engenheiro Dr. Francisco Pereira de Aguiar, encarregado pelo Exm. Sr. Barão Homem de Mello de dirigil-a e fiscalisal-a, foi esta Directoria obrigada, para dar os mencionados esclarecimentos, a lançar mão dos dados exarados no relatorio que o gerente da empreza contractante ultimamente apresentou a seus respectivos accionistas.

## Casa de Prisão com Trabalho

Ordenando o Governo em 13 de Janeiro do corrente anno os concertos precisos nos encanamentos d'agua e gaz d'este estabelecimento, forão elles empreitados pelo engenheiro Dr. Glicerio Eudoxio de Almeida Bomfim com o cidadão Innocencio da Conceição Miranda por 1:286\$870, valor do respectivo orçamento.

## A arborização de algumas ruas e praças d'esta Cidade

Em 26 de Abril do anno proximo passado contractou o Governo com o Cominendador Giusto Ariani o plantio de certas e determinadas arvores desde a Praça de Palacio até a da Piedade, comprehendendo a ladeira da Barroquinha e o largo de S. Bento.

Pela dificuldade de adquirir-se enxertos das melhores qualidades indicadas no contracto, não ficou o trabalho terminado em 1º de Julho, porém em Dezembro seguinte, e ainda de modo pouco satisfactorio, porque os enxertos plantados, além de comuns em sua maioria, poucos attingem ás alturas estipuladas de 1 a 1,5 metros.

Assim, requerendo o contractante o pagamento relativo ao semestre findo em Dezembro pelas 415 arvores por elle plantadas no decorso do mesmo, informou o fiscal d'este serviço que pelo contracto só 19 estavão no caso de ser pagas, devendo ficar o pagamento das outras para quando, decorrido o mesmo espaço de tempo, attingissem as mencionadas alturas.

Este serviço, tão necessario á esta cidade, está ainda longe da perfeição desejada.

### Cadeia da Cidade da Feira de Sant'Anna

Uma comissão nomeada pelo Governo em 14 de Outubro de 1879, composta do Dr. juiz de direito da comarca Estevão Vaz Ferreira, do tenente-coronel João Pedreira de Cerqueira e do tenente Trajano Ribeiro de Macedo, acha-se encarregada de proceder á construcção d'esta cadeia pelo plano e orçamento, na importancia de 11:794\$586, confeccionados pelo engenheiro Dr. Lourenço Eloy Pessoa de Barros.

A obra está prestes a concluir-se, pois já forão attestados os dous terços d'ella no valor de 7:881\$064.

Em 17 de Setembro do anno proximo passado autorisou o Governo, de acordo com as ponderações d'esta directoria, a substituição por paredes de pedra e cal, das divisorias designadas de adobe entre as prisões dos homens e mulheres: esta substituição importará, regulando-se pelo preço das unidades do supradito orçamento, um augmento de 1:164\$000 no valor da obra.

### Ponte sobre o rio Subaúma, no logar denominado Limoeiro

A construcção d'esta ponte, autorizada pela lei provincial n. 1,887 de 23 de Julho de 1879, está a cargo de uma comissão, composta dos cidadãos Dr. Justiniano Leão Vellozo, Paulo Jourdan Cirne e capitão João Mainart Franco, pela quantia de 4:699\$990, por quanto fôra orçada pelo engenheiro Dr. Manuel Joaquim de Sousa Britto.

### Ponte sobre o rio Pojuca

Da construcção d'esta ponte, orgada pelo engenheiro Dr. Lourenço Eloy Pessoa de Barros em 5:751\$500, está encarregada uma comissão, composta do coronel José Felix de Carvalho, do tenente Affonso Martins dos Santos e do cidadão Manuel Rodrigues da Silva, nomeada em 16 de Outubro de 1879.

### Ponte sobre o rio Jacuipe na Freguezia de S. Sebastião

A fim de promover a construcção d'esta ponte, para a qual concorreu a Província com a quantia de 500\$000, foi por acto de 19 de Dezembro de 1879 nomeada uma commissão, composta do tenente-coronel Olympio Antonio Sá Barreto, do Revd. vigario João de Araujo Matto-Grosso e do tenente José Ventura Esteves.

### Ponte sobre o rio Salitre

Commissionados em 10 de Novembro de 1879 os cidadãos tenente-coronel José Tiburcio Pereira de Mello, Pergentino Pereira de Mello e José Luiz Pereira Primo para se encarregarem da construcção d'esta ponte, consta do expediente do Governo já terem recebido duas prestações, de conto de réis cada uma, devendo prestar as respectivas contas depois de concluidas as obras.

### Ponte do Apicum no riacho Beijú em S. Francisco

Os reparos d'esta ponte, acompanhados de um entulho de cascalho e areia entre as tres pontes que dão entrada para a villa de S. Francisco, foram encarregados a uma commissão nomeada em 10 de Fevereiro do anno passado, composta do Dr. juiz municipal Frederico Ferreira França, e dos cidadãos Agostinho Pinto da Cunha e Leônicio de Andrade e Silva; concorrendo a Província com 1:000\$000, entregue em duas prestações.

### Matriz de Nossa Senhora do Monte da Villa do Conde

Tendo a lei provincial n. 1.743 de 30 de Maio de 1879 autorizado a confecção dos reparos d'esta matriz, computados em réis 2:000\$000, foi dos mesmos incumbida uma commissão nomeada

em 13 de Outubro seguinte, composta do Revd. vigario Antonio Pires de Sousa, e dos cidadãos Pio Francisco Lins e Luiz Antonio Corrêa de Oliveira, a qual recebeu immediatamente do Thesouro Provincial a primeira das tres prestações em que mandou o Governo dividir a supracitada quantia.

### Matriz do Bom Jesus dos Meiras

Tendo autorisado a lei provincial n. 1.582 de 10 de Julho de 1875 a despesa de 2:000\$000 com os reparos d'esta matriz, nomeou o Governo em 14 de Maio do anno proximo passado para dos mesmos encarregarem-se ao Dr. juiz municipal Henrique de Sousa Lima, coronel Exuperio Pinheiro Cangussú e conego Dr. Jayme Oliva.

Consta do expediente do Governo de 30 de Setembro ultimo a ordem para ser paga a 2.<sup>a</sup> e ultima prestação de 1:000\$000, devendo ter lugar a das contas por occasião da conclusão das obras.

### Capella do Palame no Assú da Torre

As obras d'esta capella, para as quaes, segundo o relatorio do Thesouro Provincial, tem-se adiantado a quantia de 1:000\$000, estão a cargo de uma commissão de que fazem parte Bernardino José de Senna Castro, Revd. vigario Maximiano Chaves Carvalho e Manuel Rodrigues Lima, tendo os dous ultimos substituído em 28 de Agosto do anno proximo findo a dous cidadãos primitivamente nomeados e que falecerão.

## Matrizes dos Ilhéos, Maragogipe, Cruz das Almas, Geremoabo e Bom-Conselho

Os reparos necessarios n'estas cinco matrizes serão incumbidos a commissões nomeadas em diferentes epochas e compostas do seguinte pessoal.

Para as da primeira—Dr. juiz de direito, do Revd. vigario Alexandre Cidreira e do presidente da camara municipal, em 9 de Novembro de 1878: para a 2.<sup>a</sup>—do Revd. vigario, do Dr. Arsenio Rodrigues Seixas e do Dr. Possidonio Vieira dos Santos, em 26 de Outubro de 1879: para a 3.<sup>a</sup>—do padre Pedro Bernardino Pereira e de Sidronio José da Silveira, em 26 de Outubro de 1878: para a 4.<sup>a</sup>—do Dr. juiz de direito, do coronel Francisco Rebello de Moraes e tenente-coronel Antonio Lourenço de Carvalho, em 31 de Março do anno passado: e finalmente para a 5.<sup>a</sup>—do vigario Caetano Dias da Silva, tenente-coronel Francisco de Salles e Silva, do tenente Manuel Joaquim de Oliveira e de Geraldo da Fonseca Soares, em 15 de Setembro do mesmo anno.

## Cemiterio nas Freguezias de Sant'Anna do Lustosa e Nossa Senhora dos Humildes

Para a construcçao do primeiro d'estes cemiterios foi nomeada, em 14 de Novembro de 1878, uma commissão composta do vigario Antonio Moreira de Pinho, tenente-coronel Antonio José Saraiva e do Dr. Antonio Honorato de Freitas Barros: e para a do 2.<sup>o</sup> outra do Revd. vigario Olympio Candido de Barros, tenente-coronel Augusto Alves de S. Boaventura e capitão Antonio Joaquim de Freitas, nomeada em 1.<sup>o</sup> de Outubro do anno passado.

### Matrizes de Sant'Anna de Serapuh y e Sant'Anna d'Aldeia

Das obras necessarias á primeira d'estas Matrizes forão incumbidos os cidadãos Vigario Felisberto Caetano d'Alcantara, Capitão Firmo Baptista Soares e Tenente Deolindo Ferreira dos Santos em 25 de Setembro de 1880; e das relativas á segunda o Major José Alves Pinheiro, Capitão Francisco Manuel Peixoto Filho e Vigario Umbelino José da Silva Pedra em 26 de Outubro do mesmo anno.

### Matriz de Sant'Anna do Lustosa

Para a reedificação d'esta matriz foi em 3 de Novembro do anno passado nemeada uma commissão, composta do Vigario Antonio Moreira de Pinho, do Dr. Antonio Honorato de Freitas Barros e do Capitão Joaquim Fernandes Sampaio.

### Calçamento da Villa de Taperoá

Por nomeação de 10 de Novembro de 1879 forão encarregados d'este calçamento, para o qual contribue a Provincia com 1:000\$000, o Dr. Juiz Municipal Antonio de Sousa Coitinho, Tenente-Coronel José Gonsalves de Oliveira e Alferes Norberto de Sousa Oliveira.

### Casa da Câmara de S. Francisco

Os reparos d'este edificio forão incumbidos em 19 de Dezembro de 1879 a uma commissão, composta do Dr. Juiz Municipal, de Agostinho Pinto da Cunha e Luiz de Oliveira Mendes, contribuindo a Provincia com a quota de 500\$000.

## Egreja Matriz de Nossa Senhora da Victoria

Em 13 de Dezembro ultimo nomeou o Governo ao Visconde de Pedroso de Albuquerque, Dr. Francisco Pereira de Aguiar, Padre José Martins do Lorêto, José Gonsalves Martins, Tenente-Coronel João Manuel de Seixas e João Baptista de Castro Rebello para promoverem uma subscrição entre os fieis, assim de com o producto da mesma e com a quantia que a Província puder concorrer, proceder-se não só aos reparos e accio d'esta matriz, com a aquisição dos paramentos necessarios.

## Capella de Nossa Senhora da Conceição das Areias da povoação da Barra

Para encarregar-se da edificação d'esta capella, mediante o producto das cinco loterias concedidas pela Lei n. 2.026 de 21 de Julho do anno proximo passado, e de uma subscrição promovida entre os habitantes da localidade, foi em 6 de Agosto findo nomeada uma comissão, composta dos negociantes Manuel Gomes Costa, Arnaldo Lopes da Silva Lima, Antonio Loureiro Vianna, José de Azevedo Fernandes e José Joaquim Moniz.

## Cano na travessa do Paraizo

A construcção d'este cano, orçado pelo engenheiro Dr. Manuel Joaquim de Sousa Britto em 2:875\$784, e para a qual o Governo comprometeu-se pelo terço ou 958\$594, está a cargo de uma comissão nomeada em 9 de Setembro ultimo, composta de Manuel de Azevedo Fernandes, Francisco Bruno Pereira e Dr. Agostinho Dias Lima Filho.

## Estrada de Gericó, em Santo Amaro

A conservação d'esta estrada por um anno foi contractada em 20 de Fevereiro de 1879 com o Barão de Ferreira Bandeira mediante pedagio.

Em 16 de Abril do anno passado determinou o Governo que o prazo se principiasse a contar do 1º de Maio seguinte.

## Prolongamento do caes no porto do Bomfim

Esta obra, cuja construcção a Província coadjuva com 5:000\$000, está sendo executada sob a direcção e fiscalisação do engenheiro da Camara Municipal pelo projecto pelo mesmo elaborado, não obstante ter o Governo ordenado a adopção do que, em substituição áquelle, apresentou esta repartição, orçado em 15:674\$586.

## SERVICO DE CONSERVACAO DAS CALÇADAS

Este serviço iniciado em 8 de Novembro de 1879, em virtude do acto do Governo de 2 de Setembro do mesmo anno, continua a ser feito com incontestável proveito para esta Capital, apezar da dificuldade de obter-se pessoal habilitado e a de conservar-se os operarios mais proiectos pela falta de regularidade nos pagamentos.

Tendo a pratica cabalmente demonstrado a insufficiencia do pessoal designado no regulamento que baixou com o acto creador d'este serviço, por quasi absorvel-o a reposição do calçamento a parallelipipedos, quotidianamente alevantado pelas emprezas d'agua e gaz e tambem pelas de trilhos, tem sido o augmento do mesmo permitido quando qualquer das alludidas emprezas levanta de uma vez maior extensão de calcada, como ultimamente na estrada da Victoria por

occasião de substituir a empreza do Queimado o encanamento real alli existente por outro de maior diametro.

Não obstante, a despeza annua com este serviço tem sido pouco avultada, á vista do que se dispende em outros logares e da importancia do calçamento a parallelipipedos que já possue esta cidade.

Desde sua inauguração até 19 de Fevereiro ultimo contribuiu o Thesouro Provincial com a quantia de 11:173\$324, sendo 500\$000 de 8 de Novembro a 31 de Dezembro de 1879; 8:500\$000 de Janeiro a Dezembro do anno passado e 2:173\$324 de Janeiro a 19 de Fevereiro do corrente anno: mas como d'aquella importancia se tenha de deduzir a do calçamento feito por conta das companhias do Queimado e do Gaz no valor de 4:240\$472, ficará a despeza realmente feita, durante o periodo alludido, reduzida a 9:932\$852.

Cumpre, porém, observar que n'esta quantia não se incluiu a importancia das pedras fornecidas pelos gerentes das empresas Transportes Urbanos e Vehiculos Economicos, nem tambem as quotas pelos mesmos pagas pelo calçamento feito entre os trilhos d'aquellas empresas na Praça de Palacio, Rua de Baixo, Fonte dos Padres e rua do Julião, as quaes forão imediatamente empregadas na compra de novos materiaes, como consta dos documentos archivados n'esta repartição.

## MOBILIAS ESCOLARES

Pelo almoxarifado d'esta repartição foi, em Abril do anno passado, entregue ao professor da eschola da freguezia de Santo Antonio Além do Carmo a mobilia concertada, que pertencera á eschola do sexo feminino da povoação da Barra e retirada d'aquella eschola a velha e incompleta.

Em Maio—retirada a mobilia incompleta e já inutilisada da casa n. 104 á rua das Mercês, que servia de eschola para o sexo feminino da freguezia da Victoria.

Em Outubro — entregue a Sabino José Ferreira da Silva, continuo da Directoria Geral da Instrucción Publica, a mobilia feita na casa de prisão com trabalho para a eschola do sexo masculino da cidade da Cachoeira, e encommendada na mesma casa em Abril do mesmo anno uma mobilia completa para a eschola do sexo feminino da villa da Serrinha.

### OBRAS PROJECTADAS

Alem das obras projectadas, constantes do ultimo relatorio, forão projectadas as seguintes:

Pontilhão da Mariquita, orçado em 4:606\$072 e calcamento e melhoramento do bairro do Tororó em 36:282\$728.

### OBSERVAÇÕES

Tendo essa presidencia por despacho de 2 do corrente attendido a reclamação por mim alludida, quando tratei das obras do caes entre as praças do Commercio e do Ouro, mandando pagar ao respectivo contractante o saldo de 8:588\$250, resultante do abatimento de 2:411\$750, diferença entre a importancia já recebida pelo aterro e a da média dos calculos apresentados pelo engenheiro Bomfim e conductor David, sobre 11:000\$000, importancia de 4,000 metros cubicos de areia, em quanto calcularão os mesmos a que se escoara pela abertura deixada na muralha da bacia do caes Dourado, será a despesa com essas obras, depois de concluidas, de réis 422:572\$312, e portanto de 22:572\$312 o excesso sobre a autorisação legislativa.

E' este o trabalho que tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex., que dignar-se-ha de relevar as faltas que n'elle houver de encontrar.

Deus guarde a V. Ex.—Illi. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Araujo de Aragão Bulcão, Presidente da Provincia.

Jacome Martins Baggi.

Director das Obras Públicas.

POLICIA

**SECRETARIA DA POLICIA DA PROVINCIA DA BAHIA, EM 16 DE MARÇO  
DE 1881**

---

Iilm. e Exm. Sr.

De conformidade com o que me foi exigido em officio de 5 de Fevereiro proximo passado, envio a V. Ex. as informaçoes que, por mais importantes, me parecem no caso de figurar na falla com que a Presidencia da Provincia tem de abrir a proxima sessão da Assembléa Legislativa Provincial, expondo nas mesmas informaçoes, circumstancialmente, não só o estado e andamento dos diversos ramos de serviço a cargo d'esta secretaria, mas tambem os factos mais notaveis, ocorridos na Provincia do 1.<sup>o</sup> de Abril do anno proximo findo a 28 de Fevereiro ultimo, segundo as communicacões officiaes recebidas, das quaes forão extraídos os dados que servirão de base ás cifras que figurão n'este trabalho, cuja imperfeição sou o primeiro a reconhecer, mas espero será por V. Ex. relevada, attento o pouco tempo que houve para ser elle confeccionado.

**TRANQUILLIDADE PÚBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL  
E DE PROPRIEDADE**

A' excepção dos conflictos que ultimamente derão-se no Curralinho e na Baixa-Grande, o primeiro provocado por trabalhadores da Estrada de Ferro, do qual resultarão duas mortes, um ferimento grave e outro simples, conforme communiquei a V. Ex. em officio

de 22 de Fevereiro proximo passado, declarando por tal occasião todas as providencias que forão dadas para serem os delinquentes sujeitos á acção da justiça, e o 2.<sup>o</sup> por um grupo de caceteiros, nenhum outro facto se deu, que alterasse a tranquillidade publica, que continua a ser regularmente mantida em toda a Provincia.

A segurança individual e de propriedade tem merecido sempre a mais séria attenção das autoridades policiaes, que não cessão no emprego dos meios legaes, que não canço de lhes recommendar, para garantil-a; e si, não obstante todos os esforços e a melhor vontade, não conseguiu-se ainda ser o seu estado o mais lisongeiro, como fôra para desejar, tambem se não pôde consideral-o em peiores condições, comparadas as ultimas estatisticas criminaes, quando ainda do mesmo modo continua a subsistir a fonte principal dos crimes—a falta de instrucção popular.

Apresento em seguida o demonstrativo dos crimes que forão cometidos do 1º de Abril do anno proximo passado a 28 de Fevereiro ultimo, indicando as localidades em que elles so derão e o numero dos criminosos presos em flagrante.

### Estatistica criminal

Assassinatos . . . . .	40
Tentativas de assassinato. . . . .	8
Ferimentos graves . . . . .	59
Ditos simples . . . . .	29
Estellionatos . . . . .	2
Roubos . . . . .	8
Furtos . . . . .	16
Raptos . . . . .	10
Estupros . . . . .	10
Tentativa de dito. . . . .	1
Resistencia . . . . .	1
Ameaças . . . . .	2

Os assassinatos derão-se: 6 na capital, 2 em Alagoinhas, 1 em Abrantes, 1 na Serrinha, 1 na Cachoeira, 3 em Santo Amaro, 1 em Taperoá, 2 no Curralinho, 3 em Valença, 2 na Amargosa, 1 em Ilhéos, 1 na Villa de S. Francisco, 1 em Macaubas, 2 em Chique-Chique, 2 no Camisão, 3 em Minas do Rio de Contas, 1 na Abadia, 3 no Joazeiro, 2 na Areia e 2 em Campo-Largo.

As tentativas de assassinato derão-se: 1 em Alagoinhas, 2 em Santo Amaro, 1 na Imperial Villa da Victoria, 1 no Brejo-Grande, 1 no Orobó, 1 na Cachoeira,

Os ferimentos graves tiverão lugar: 21 na capital, 2 em Santo Amaro, 1 em Cachoeira, 1 no Curralinho, 1 no Inhambupe, 2 no Camisão, 4 na Serrinha, 1 em Taperoá, 1 em Valença, 2 no Orobó, 1 em Cannavieiras, 5 na Amargosa, 1 no Rio das Eguas, 2 no Bom-Conselho, 2 no Brejo-Grande, 1 no Rio de Contas e 11 na Areia.

Os ferimentos simples derão-se: na capital 28 e 1 no Curralinho.

Os estellionatos, roubos e os furtos farão praticados na capital.

Os raptos effectuarão-se: 8 na capital e 2 na Cachoeira.

Os estupros: 7 na capital, bem como a tentativa do mesmo crime.  
1 em Maragogipe, 1 na Cachoeira e 1 na Freguezia da Madre de Deus.

A resistencia deu-se na Villa-Nova da Rainha:

As ameaças derão-se: 1 em Itaparica, e 1 na Villa-Nova da Rainha.

Dos autores de tales crimes farão oitenta e seis presos em flagrante.

Dos raptos casarão-se sete, e dos estupradores tres, bem como o autor da tentativa de estupro.

### Captura de criminosos

No periodo ácima dito farão capturados 30 criminosos, sendo:

Por homicidio . . . . .	16
Tentativa de dito . . . . .	1
Ferimentos graves . . . . .	8
Por estellionato . . . . .	1
Furto . . . . .	4

Os criminosos por homicidio forão capturados 1 na capital, 1 na Cachoeira, 1 na Areia, 2 na Tapera, 1 na Amargosa, 1 em Monte-Alegre e 1 em Capim-Grosso.

O criminoso por tentativa de homicidio na Feira de Sant'Anna.

O por estellionato na capital.

Os por furtos 2 na capital, 1 no Bom-Conselho e 1 na Cachoeira.

Grande é o numero dos criminosos, que vagão pelas localidades do centro da Provincia, pelo que muito maior seria o numero dos capturados, se podesse a policia em todos os pontos dispor dos meios indispensaveis á boa execução de tão importante serviço á causa da justiça e da humanidade.

A falta, porém, absoluta de força policial em muitos districtos paralisa a accão da autoridade, que com desgosto vê caminharem desassombrados os réos foragidos, affrontando impunes as populações, em cujo seio alimentão-se como perigosos germens de novos delictos.

### Captura de desertores e remessa de aprendizes marinheiros

Forão capturados 5 desertores, sendo 4 do exercito e 1 da armada.

Para a companhia de aprendizes marinheiros forão remettidos 5 menores desvalidos, dos quaes forão 3 julgados aptos.

### Factos notaveis e accidentes

Houve 20, a saber:

Mortes casuaes . . . . .	8
Ferimentos graves . . . . .	5
Simples . . . . .	3
Suicidios . . . . .	2
Tentativas de dito . . . . .	2

As mortes derão-se 7 na capital, e 1 em Santo Amaro; em consequencia—5 de asphixia por submersão, 2 de esmagamento feitos por bonds da companhia de Vehiculos Economicos, e 1 de um tiro que casualmente disparou-se de uma arma com que estava a victima.

Os ferimentos graves tiverão logar na capital, sendo o resultado —2 de offensas physicas produzidas por bonds da companhia de Vehiculos Economicos, 4 de ditas produzidas por bonds da companhia de Trilhos Centraes; 1 de esmagamento sob um telheiro que desabou, e 1 de ferimentos produzidos por uma locomotiva da estrada de ferro.

Os ferimentos simples derão-se na capital, em consequencia de esmagamento sob o telheiro que produziu um dos ferimentos graves acima ditos.

Os suicidios e as tentativas farão na capital; sendo um dos suicidios determinado por paixão amorosa, ignorando-se a causa do outro, por não constar da parte oficial; um foi levado a effeito por meio de veneno e outro por um tiro de rewolver.

As tentativas farão determinadas—uma por alienação mental e outra por embriaguez; effectuando-se uma por meio de diversos tiros de rewolver, e outra por golpes no ventre.

## SALUBRIDADE PÚBLICA

Sobre tão importante ramo do serviço publico jamais tem a polícia deixado de exercer a maior vigilancia no circulo das attribuições que lhe cabem, já esforçando-se para que sejam observadas as respectivas posturas municipaes, já recorrendo de prompto a V. Ex. para as necessarias providencias nos casos extraordinarios de apparecimento de quaesquer epidemias nos termos da Província.

No geral o estado sanitario é bom; o obituário regulou quasi o mesmo dos annos anteriores.

## VISITA DA POLICIA DO PORTO

Continúa a ser feito este serviço, que estende-se a todos os navios nacionaes que entrão ou que sahem, por um official externo d'esta secretaria, e um ajudante nomeado pela Presidencia da Provincia, de conformidade com o aviso do Ministerio da Justica de 8 de Abril de 1861.

No anno findo forão visitados na entrada n'este porto 14 navios de guerra, e 1,335 mercantes; sendo 733 brazileiros e 616 estrangeiros; procedentes 366 dos portos do Imperio, 521 dos da Província e 462 dos do exterior.

Na sahida forão visitados 14 navios de guerra e 1,284 embarcações mercantes; sendo 691 nacionaes e 607 estrangeiras: seguindo para diferentes portos do Imperio 458, para dentro da Província 464, para o exterior 376.

No mesmo periodo ácima alludido entrarão n'esta cidade 6,825 pessoas, a saber:

Brasileiros do interior . . . . .	5.502
Ditos do exterior. . . . .	123
Estrangeiros do interior. . . . .	609
Ditos do exterior. . . . .	591
	————
	6,825

No numero dos nacionaes estão comprehendidos 384 escravos, e no numero dos estrangeiros 120 africanos.

Sahirão 7,678 pessoas, a saber:

Brasileiros para o interior . . . . .	6,453
Ditos para o exterior. . . . .	104
Estrangeiros para o interior . . . . .	740
Ditos para o exterior. . . . .	381
	————
	7,678

No numero dos nacionaes estão comprehendidos 4,151 escravos, e no dos estrangeiros 128 africanos.

## CADEIAS

As cadeias existentes na Província são em numero de 63, inclusive a da Correcção, além da Casa de prisão com trabalho, unica penitenciaria que temos.

Em sua maioria achão-se elles em estado de incapacidade para o fim a que se destinão.

D'isto resulta que constantemente me são dirigidos pedidos para concertos urgentes ou para a remessa de força, que supra a falta de segurança de que se resentem as prisões.

Se as cadeias estivessem em bom estado e oferecessem a necessaria segurança, em muitas localidades poderião ser reduzidos os destacamentos, aproveitando-se o serviço das praças em diligencias importantes, que não poucas vezes ficão prejudicadas á falta de força disponivel.

Accresce ainda que da nenhuma segurança que existe em grande numero das cadeias do centro da Província resulta continuarem as respectivas autoridades a remetter frequentemente para a capital os presos mais importantes, para serem guardados ou cumprirem sentença, pesando assim sobre os cofres publicos não pequena despesa annualmente, além de ser isso uma infracção do codigo criminal, que quer que a pena seja cumprida no logar do delicto.

Nas duas prisões da capital, denominadas Cadeia da Correcção e Casa de prisão com trabalho, quer em relação aos edifícios, quer em relação ao regimen n'ellas adoptado, ha tudo ainda a desejar-se.

Os edifícios não têm as accommodações precisas, nem pelos seus compartimentos se prestão a seus fins, precisando ambas de grandes melhoramentos.

Quanto ao regimen, em nenhuma d'ellas nota-se um sistema regular.

Na casa de prisão com trabalho funcionão actualmente 5 officinas, sendo — de marcineiros, alfaiates, sapateiros, charuteiros e encadernadores.

O serviço, a que, aliás, mostrão má vontade os presos, não é obrigatorio, e quando o fosse não havia para todos espaço sufficiente nas officinas.

Existem, tambem, alli uma aula de instrucção primaria, uma capella, onde o respectivo capellão celebra missa em todos os domingos e dias santificados, e uma enfermaria, dirigida pelo medico do estabelecimento.

A enfermaria necessita de grandes melhoramentos, feitos os quaes poderião n'ella ser tratados, conforme já lembrou um dos meus antecessores, os presos da cadeia da Correeção; do que resultaria não só uma economia para os cofres provinciaes, mas tambem melhor fiscalisação e maior segurança dos presos, pois que a administração do hospital da Santa Casa, onde são presentemente recolhidos, não se responsabilisa por elles; sendo por isso preciso ter-se sempre no mesmo hospital uma guarda para esse fim.

Na cadeia da Correeção vivem o presos em commun e na maior ociosidade, pois não ha alli officinas, nem outro algum trabalho, em que possão fazer exercicio.

São obrigados, apenas, ás fachinas, durante as quaes, unicamente, sahem por muito pouco tempo para o pateo da prisão.

No principio do anno proximo passado existião na prisão de que trato 138 presos, entrarão no correr do mesmo anno 1389, perfazendo o total de 1,527; sahirão por diversas causas 1,377, falecerão 8, ficarão 142; sendo 98 homens e 44 mulheres, livres 100 e escravos 42.

Na casa de prisão com trabalho existião no referido periodo 327

sentenciados; entrarão no correr do anno 72, perfazendo o total de 399; sahirão por varios motivos 54; falecerão 28, ficarão 317.

Na enfermaria do mesmo estabelecimento existião 42 enfermos; entrarão no correr do anno 761, perfazendo o total de 803; tiverão alta, por se acharem curados, 705; falecerão 28, ficarão em tratamento no principio d'este anno 70.

Continúa a ser no arsenal de marinha a prisão de galés; mas só se admittindo alli o limitado numero de 30; os excedentes vão para a casa de prisão com trabalho, onde, logo que entrão, lhes é colocado o ferro aos pés.

No intuito de fazer a remoção de diversos para o presídio de Fernando de Noronha, em 7 de Outubro do anno proximo passado efficei á Presidencia da Província, no sentido de providenciar a respeito; porém tive em resposta, em officio de 11 de Novembro do dito anno, que, por aviso de 3 do mesmo mez, o Ministerio da Justiça havia declarado que o excessivo numero de sentenciados já existentes no alludido presídio não permittia, por ora, a admissão dos que pretendia eu para alli remover.

## FUGA DE PRESOS

Do 1º de Abril de 1880 a 28 de Fevereiro proximo passado evadirão-se 9 criminosos, sendo 3 de morte, 2 de ferimentos graves e 4 de roubo.

As evasões derão-se—4 da cadeia da cidade da Cachoeira, 2 da cadeia do Brejo-Grande, 1 da de Abbadia, e 2 indo os réos em caminho 1 para os Lençóis e 1 para o Orobó.

Os carcereiros e as praças, a cuja guarda se achavão os criminosos, forão submettidos a processo na forma da lei.

## MENORES DESVALIDOS E VADIOS

Em vista da urgente necessidade que havia de dar-se um destino aos menores desvalidos e vadíos, que, em grande numero, vagavão em plena algasarra pelas ruas, como, infelizmente, ainda hoje acontece, perturbando o sosiego publico e dando-se aos vícios e aos crimes, uma vez que não existia, como não existe, ainda, uma colónia orphanologica, onde podessem elles ser recolhidos, o que motivou até serem alguns por vezes devolvidos á esta secretaria pelo Dr. Juiz de orphãos, a quem forão mandados apresentar, por não ter onde recolhel-los; por louvaveis esforços e iniciativa de meu penultimo antecessor, o Desembargador José Antonio da Rocha Vianna, de acordo com o proprietario Dr. Domingos Carlos da Silva, ensaiou-se o estabelecimento de uma colónia agricola, em fazendas pertencentes ao alludido proprietario, onde pudessem os referidos menores adquirir não só um meio lícito de vida, mas também obter uma educação regular, que os tornasse de futuro cidadãos úteis á familia e á sociedade, acostumando-se á obediencia e á disciplina, e esquecendo-se dos vícios.

Esta idéa, de que deu conta a V. Ex. o meu dito antecessor, em seu relatorio de 20 de Abril de 1880, foi, como merecia, por V. Ex. aceita com honrour, e teve o apoio tacito da Assembléa Legislativa Provincial, que d'ella teve sciencia por occasião da abertura de sua sessão no dito anno, na falla que por V. Ex. então foi lida.

Assim estabelecida a colónia agricola, embora não estivesse ainda perfeitamente montada, como não podia estar, pois além de ser um ensaio, todas as despezas corrião apenas por conta de um particular, seu proprietario e director, o referido Dr. Domingos Carlos, que pouco a pouco tratava de melhorar-a, ia ella, sem duvida, prestando o melhor resultado, pois já tinha algumas officinas e trabalhos, em que se empregavão os menores para lá remetidos, em numero superior a 12, que sendo no geral os peiores por seus vícios,

e costumes, trazidos a esta secretaria, quasi nus e cobertos de andrajos, apanhados sem pouso e sem destino, muito alli aproveitavão para a sua regeneração.

O director dava-lhes alimentação regular e vestuario proprio para o trabalho, e tratava-os em suas enfermidades.

Entretanto alguns meses apenas passados, em 24 de Novembro do anno findo, recebeu o meu antecessor, o Dr. Virgilio Silvestre de Faria, do então Dr. juiz de orphãos d'esta capital um officio, a que se achava annexa cópia de um parecer do Dr. curador geral dos orphãos, dos quaes se deprehendia que por ambos tinha sido mal recebida a instituição da colonia, pelo modo por que foi instituida, requisitando aquelle juizo, em vista do alludido parecer, promptas providencias no sentido de ser ella extinta.

Cumpre aqui consignar que o meu antecessor o Dr. Virgilio, quando assumiu a administração da policia teve com o Dr. Domingos Carlos uma conferencia, em que lhe fez ver a necessidade de tornar-se completamente oficial o colonia sob sua direcção, no que concordou elle, indo effectivamente á Corte tratar de sémelhante assumpto.

Em sua volta comunicou, porém, por circumstancias que não forão expressas, ter tomado a resolução de extinguir a colonia, que entretanto continuou ainda por algum tempo para ver-se a providencia que a respeito poder-se-hia tomar.

N'este espaço, apparecendo a requisição do Dr. juiz de orphãos, forão os menores existentes na colonia, em numero de 11, postos á disposição d'este, que lhes foi dando destino.

Extincta, como dito fica, a colonia, e continuando, em consequencia de tal extincção, as dificuldades com que luctava a policia para dar destino aos menores vadios, maltrapilhos e quasi incorrigiveis, que infestão as ruas da cidade, avesando-se á rapinagem e a outros crimes, na maioria abandonados pelos paes ou pelos parentes, que são os primeiros a entregal-os á policia, não havendo uma colonia

orphanologica, nem tendo sempre o juizo de orphãos destino para dar aos que lhe são apresentados, pois raros são os que se querem encarregar da responsabilidade da educação de taes crianças pervertidas, e, finalmente, nem se podendo contar com o expediente de remettel-os para a companhia de aprendizes marinheiros, pois alli não são elles recebidos desde que não têm a idade legal, ou são de máo procedimento reconhecido, não posso deixar de pedir a V. Ex. providencias urgentes e efficazes, que me habilitem a resolver ácerca do destino de taes menores.

### ALIENADOS

Não posso prescindir de aproveitar a oportunidade para reclamar a attenção de V. Ex., como faço instantemente, sobre a necessidade de promptas providencias, que removão os embaraços com que continua a luctar a policia, relativamente ao destino que deve dar aos alienados indigentes, que vagão pelas ruas da capital, ou que lhe são remetidos pelas autoridades do centro da província, não tendo, como não tem, um edifício apropriado, onde possam ser elles recolhidos, e ter o tratamento necessário; visto como, embora tivesse ultimamente sido elevado a quarenta o numero dos que podem ser admitidos no Asylo S. João de Deus, é ainda esse numero inferior aos dos infelizes que, privados da razão, se apresentão precisando de prompto socorro.

E tanto continua a sentir-se a falta de que trácto, que tem ella determinado serem taes infelizes recolhidos á cadeia da Correção, onde ainda hoje se achão em numero de vinte e um, causando horror o estado de miseria a que estão reduzidos, sem poderem ter algum tratamento, por não existirem alli enfermarias, e privados, portanto, dos cuidados indispensaveis em tão desgraçada condição.

A humanidade e a civilisação reclamão altamente contra isso,

pelo que, confiando nos generosos sentimentos de V. Ex., acredito que uma providencia qualquer a respeito se não fará esperar: ou promovendo V. Ex. os meios para que seja aumentada a respectiva subvenção, de modo a poder ser elevado, ao menos a sessenta, o numero dos alienados indigentes, que deverá receber o Asylo S. João de Deus, ou dispondo de qualquer outro recurso, que me habilite a dissipar as difficuldades sobre que reclamo.

## BAIRRO COMMERCIAL

O serviço dos trabalhadores do bairro commercial, iniciado como um melhoramento indispensavel pelo Desembargador José Antonio da Rocha Vianna, quando occupava o cargo de chefe de polícia n'esta província, mereceu do meu antecessor, o Dr. Virgilio Silvestre de Faria, o mais serio cuidado, de modo que acha-se com a maior regularidade estabelecido, e vae correspondendo satisfactoriamente ás necessidades publicas.

Os trabalhadores, em numero de 553, estão matriculados em livro especial n'esta secretaria, e achão-se divididos em vinte e sete turmas, indicadas pelas letras alphabeticas, tendo cada trabalhador um numero de ordem, e ocupando cada turma um ponto determinado, sob a fiscalisação de um chefe por ella escolhido, que a dirige, fazendo observar as instruções expedidas por esta secretaria para regularidade e ordem no trabalho respectivo.

Sendo o bairro commercial o mais importante da capital, e cumprindo exercer sobre elle a mais activa vigilancia, á vista de conflitos e furtos que alli diariamente se ião reproduzindo, teve o dito meu antecessor, Dr. Virgilio, a feliz idéa de requisitar para o mesmo bairro um destacamento de 40 praças sob o commando de um official, obtendo para a estada do mesmo destacamento um commodo,

que generosamente cedeu a junta da Associação Commercial, no pavimento terreo do edificio em que têm logar as suas sessões.

Essa medida preventiva tem produzido os melhores resultados, pois o serviço do policiamento tem sido feito no commercio com tanta actividade e zelo, sob a direcção do commandante do destacamento, o brioso alferes do corpo de policia José Joaquim dos Santos Andrade, que não só por esse facto mereceu o meu antecessor um voto de agradecimento que lhe dirigi a referida junta, mas tambem provas de consideração e louvores por ella têm sido dadas ao alludido official.

## PROVIDENCIAS CONTRA O ENTRUDO

Neste anno, como consequencia natural do que se observou nos dous anteriores, quasi que se pode dizer—que foi completamente esquecido ou antes desprezado o pernicioso brinquedo do entrudo.

Segundo a praxe que achei estabelecida, reuni, oportunamente, em minha secretaria os subdelegados da capital, e depois de recomendar-lhes com o mais vivo interesse a mais activa vigilancia para a fiel execução da postura municipal n. A, e todo o auxilio, que de sua parte dependesse, para o maior brilhantismo das festas do carnaval, que deverião substituir áquelle condenado divertimento, forão por elles indicadas as commissões, que nas diferentes freguezias se tinhão de encarregar das alludidas festas.

Nenhum esforço e trabalho poupei para auxiliar a taes commissões; e folgo de poder dizer—que os distintos cidadãos que as compuzerão esmeradamente se desempenharão perante a espectativa publica, como o testemunhou toda a populaçao d'esta capital.

Correrão as festas durante 3 dias, reinando sempre a maior ordem e harmonia, de modo que se não deu incidente algum lamentavel.

## FORÇA POLICIAL

Em vista da lei n. 2,012 de 20 de julho do anno proximo passado, a qual deu nova reorganisação ao corpo de polícia, foi dissolvida a companhia de urbanos, que fazia o serviço do policiamento da cidade, hoje feito pelas praças do referido corpo.

Esse serviço não tem sido regularmente desempenhado, nem tem correspondido ás necessidades de uma população immensa, como a que possue o vasto territorio d'esta Província.

Não tem sido regularmente desempenhado, porque as praças não se achão disciplinadas e nem possuem, em sua maioria, o menor conhecimento dos deveres militares, pois simples paisanos, muitos não sabendo ler nem escrever, e sem os requisitos indispensaveis em um agente da força publica, desde que são alistados entrão logo no serviço, em que comettem as maiores faltas, dando isto logar a que não pequeno numero tenha sido expulso do corpo.

Não corresponde ás necessidades da população, porque o numero de 1,200 praças de que se compõe o corpo policial não é absolutamente sufficiente, como a experiença tem demonstrado, para o serviço que cumpre á polícia na Província.

Se quando existia a companhia de urbanos, composta de 200 praças, só encarregadas do policiamento da cidade, este serviço resentia-se de graves faltas, pela exiguidade da força, e tanto que o meu antecessor, o Desembargador José Antonio da Rocha Vianna, em seu ultimo relatorio, demonstrando essa exiguidade, pediu que o numero de praças da alludida companhia fosse elevado a 400, como poderão actualmente ser satisfeitas as necessidades d'esse serviço, dispondo-se apenas para elle de 60 a 80 praças, alternativamente, existentes na capital?

O resultado é—que noites tem havido em que para o policiamento de toda a cidade tem sahido apenas 8 e 10 patrulhas, que

se destinão a algumas das freguezias mais populosas, ficando todas as outras entregues á mercê da Providencia.

Entretanto, o corpo policial está completo, e o centro da Província, por onde se acha elle disseminado, não deixa de sentir faltas eguaes ás que se dão na capital, pois em populações muito importantes não existe uma só praça, e em muitos termos tão reduzidos são os destacamentos, que repetidamente recebo reclamações das respectivas autoridades, pedindo aumento de força, por ser-lhes impossivel qualquer diligencia mais importante com aquella de que podem dispôr.

Em face do exposto, não posso prescindir de pedir a V. Ex. que perante a assembléa legislativa provincial se digne de interessar-se por uma medida urgente, que venha melhorar o estado de falta de policiamento que se dá na Província; providencia que não deverá ser outra, me parece, senão o aumento, na razão das necessidades, do pessoal do corpo de polícia, ficando sempre e exclusivamente para o serviço da cidade o numero de 400 praças, ou a criação de mais um outro corpo, que estacione na capital, fazendo o serviço do policiamento somente da cidade, onde deverá ser convenientemente disciplinado, depois do que poder-se-ha estabelecer o revesamento do serviço entre ambos.

## SECRETARIA DA POLICIA

Não obstante os esforços feitos por meus antecessores e por mim continuados, não tem sido possível até o presente achar-se uma propriedade com as accommodações necessarias para effectuar-se a mudança, aliás indispensavel, da secretaria, pois embora tivesse o Ministerio da Justiça, em vista de repetidas reclamações, autorizado ultimamente o aumento da despeza com o respectivo aluguel, ficando este elevado a 2:500\$000, dos predios que têm sido exami-

nádos; uns absolutamente se não podem prestar ao fim desejado, e outros são de aluguel superior á cifra concedida.

Como V. Ex. sabe, aquelle em que funcionava o Thesouro Provincial, e que poderia servir para a secretaria, precisava de grandes obras em importancia superior a 13:000\$000, e o proprietario não se quiz a ellas sujeitar; o do Visconde de Pedroso de Albuquerque, que tambem pretendi, está completamente deteriorado; o do Comendador Ariani, á rua de Baixo, unica de quantas têm sido examinadas que melhor accommodaria a secretaria, sujeitando-se o seu proprietario, como declarou sujeitar-se, a fazer todos os melhoramentos e obras precisas, é do aluguel de 3:000\$000, minimo por que elle o cede, mediante arrendamento.

Peco, pois, a V. Ex. que se digne de continuar a envidar seus esforços perante o Ministerio da Justiça, afim de ser autorizado o aumento de mais quinhentos mil réis para levar-se a effeito, como é urgente, a mudança da secretaria, que continua a funcionar no antigo e deteriorado predio á rua do Bispo.

Continuando, tambem, o archivo d'esta secretaria na maior confusão, que de dia em dia cresce com o aumento dos papeis que a elle são recolhidos, não posso deixar de reiterar a V. Ex. os pedidos feitos por meus antecessores sobre a necessidade urgente da creaçao de um archivista, afim de que V. Ex. por sua vez se digne de insistir n'este sentido perante o referido ministerio, demonstrando-lhe a inconveniencia de continuarem, como continuaõ, as dificuldades, que tal falta têm resultado á marcha regular do serviço publico.

Todos os mais trabalhos da secretaria têm sido perfeitamente desempenhados pelos respectivos empregados, que são louvaveis por sua intelligencia, como por seu zélo e lealdade no exercicio de suas funções; merecendo, por isso, plena confiança.

O secretario, Dr. Francisco Antonio de Castro Loureiro, cujas qualidades moraes altamente o distinguem, continua por sua intelli-

gencia, dedicação e actividade inexcediveis, nada deixando a desejar no cumprimento de suas attribuições.

No anno proximo passado o expediente da secretaria constou de 6,882 peças officiaes, além dos passaportes expedidos, dos vistos nos passaportes estrangeiros, dos termos, licenças, fianças, confecção dos mappas das estatísticas policial, penitenciaria e obituaria, relatorio sobre estes e cadeias da Provincia, registro de toda a correspondencia, e de nomeações de delegados, subdelegados e carcereiros, e outros trabalhos menos importantes.

No referido periodo forão despachados 623 escravos, mediante o imposto de exportação.

Terminando, aproveito a oportunidade para cordialmente agradecer a V. Ex. as repetidas provas que me tem dado de confiança; e reiterando a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distineta consideração, felicito minha província pela moderação, honestidade e justiça da illustrada administração de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Araujo de Aragão Bulcão, muito digno Presidente d'esta Província.

O Chefe de Policia,

Manuel Caetano de Oliveira Passos.

# ESTRADA DE FERRO DE SANTO AMARO

# ESTRADA DE FERRO DE SANTO AMARO, 26 DE MARÇO DE 1881

---

Hlm. e Exm. Sr.

Em obediencia ao que determina a circular de V. Ex., n.º 94, de 9 de Fevereiro, venho hoje relatar o estado dos trabalhos d'esta estrada.

Desde a apresentação do meu último relatorio, em data de 29 de Novembro, até hoje executarão-se os seguintes trabalhos:

## 1.— Rocado

2.<sup>a</sup> Secção . . . . . 7.500<sup>m³</sup>

## 2.— Movimento de terra

### a Remoção de aterros

1.<sup>a</sup> Secção . . . . . 3.470<sup>m³</sup>

### b Excavação em terra

1.<sup>a</sup> Secção . . . . . 10.100<sup>m³</sup>

2.<sup>a</sup> Secção . . . . . 8.650<sup>m³</sup>

Somma . . . . . 18.750<sup>m³</sup>

c	Excavação em pedra	
1. <sup>a</sup> Secção . . . . .	1.130 <sup>m³</sup>	
d	Vallas superiores	
1. <sup>a</sup> Secção . . . . .	4.800 <sup>mcor</sup> com	1.230 <sup>m³</sup>
Total da excavação em terra . . . . .		23.450 <sup>m³</sup>
» » » » pedra . . . . .		1.130 <sup>m³</sup>
e	Drainagem	
1. <sup>a</sup> Secção . . . . .		1.300 <sup>mcor</sup>
3. <sup>o</sup> — Obras d'arte		
a	Boeiros de argamassa, cal e cimento	
1. <sup>a</sup> Secção . . . . .		212.20
2. <sup>a</sup> Secção . . . . .		140.81
Total de alvenaria de cal . . . . .		353.01
b	Alvenaria de pedra secca	
Bociros . . . . .		60 <sup>m³</sup>
Muros de sustento . . . . .		940 <sup>m³</sup>
Total de alvenaria secca . . . . .		1.000 <sup>m³</sup>
c	Montagem das pontes	
2	de	27 <sup>m</sup>
1	de	10 <sup>m</sup>
1	de	14 <sup>m</sup>
4	de	6 <sup>m</sup>

#### 4. — Estações

Estação — Pilar, alvenaria de tijollo . . . . .	60 <sup>m²</sup>
»    Jacuipe    »    »    »    »    »    »	32 <sup>m²</sup>
»    Terra-Nova . . . . .	10 <sup>m²</sup>
Total de alvenaria de tijolo.. . . . .	102 <sup>m²</sup>

Fabrico e assentamento de portas, portões, janellas, etc.

Pintura das mesmas.

Reboco, caiamento, ladrilho, etc.

#### 5. — Via permanente

Linha assentada . . . . .	18.000m <sup>cor</sup>
Linha nivelada . . . . .	16.000m <sup>cor</sup>
Desvios assentados . . . . .	5
Conservação. . . . .	17 kilómetros

#### 6. — Telegrapho

Postes enterrados . . . . .	17 kilómetros
Fio esticado. . . . .	10
Apparelhos assentados em duas estações.	

#### 7. — Diversos

Instalação completa do trafego em duas estações.	
Cerca de arame . . . . .	6 kilómetros
Pontes provisórias . . . . .	47 <sup>m</sup> de vão
Concerto de locomotivas, wagons, fabrico de trolys etc., e mais outros trabalhos.	

Estes trabalhos reunidos aos já enumerados no meu relatorio passado perfazem o total seguinte:

1.<sup>o</sup> — **Rocado** 92.960<sup>m²</sup>

2.<sup>o</sup> — **Movimento de terra**

Excavação em terra . . . . .	99.700 <sup>m³</sup>
, , , pedreira . . . . .	2.180 <sup>m³</sup>
Drainagem . . . . .	1.500m <sup>cor</sup>

3.<sup>o</sup> — **Obras de arte**

Ponte do Maximiano concluida . . . . .	20 <sup>m</sup>
15 Bociros de pedra e cal concluidos.	
15 Drains de tubos de ferro assentados.	
290m <sup>cor</sup> de muros de sustento com . . . . .	1.610 <sup>m³</sup>

4.<sup>o</sup> — **Estações**

Santo Amaro, Pilar, Traripe, Jacuipe, Terra Nova concluidas e Jacú em via de conclusão.

5.<sup>o</sup> — **Via permanente**

Linha assentada. . . . .	30 kilometros
nivelada . . . . .	26 "

6.<sup>o</sup> — **Telegrapho**

Postes assentados . . . . .	18 kilometros
Fio esticado . . . . .	30 kilometros

7.<sup>o</sup> — **Diversos**

Mesas, cadeiras, bancos, lanternas, lampeões, impressos e toda a instalação completa do trasiego.

Acha-se concluida a estrada até Terra Nova e em via de conclusão até Jacú, faltando apenas 3 kilometros de via permanente e a ponte de Pojuca, cuja montagem já foi encetada. E se a estrada não está hoje no seu ponto final, é devido, como V. Ex. sabe, á falta de dormentes, cujo fornecimento só em ultima hora consegui contratar, tendo chamado a concurrenceia em edital de 30 de Novembro de 1880.

Os grampos e talas de juncção que também faltarão e que provavelmente se achão submersidos no rio Rosario, junto ao deposito Pilar, serão já substituidos por outros fornecidos pelo prolongamento da estrada de ferro da Bahia, graças ao bondoso auxilio do actual director engenheiro em chefe, Dr. Miguel Noel Nascientes Burnier.

Quem comparar a quantidade dos trabalhos executados até hoje com os orçados no meu relatorio de 22 de Julho de 1880, verá que, em vez de exagerados, como foi accusado, estão restringidos de mais, tanto que algumas verbas, como a do movimento de terra, e assentamento da via permanente, serão excedidas, a 1.<sup>a</sup> por excesso de mais de 30.000m<sup>3</sup> e a 2.<sup>a</sup> por dificuldade no lastro definitivo que vae ser levado a 18 kilometros de distancia média.

Até esta data recebeu-se pelo Thesouro Provincial

a quantia de . . . . .	360:000\$000
e tendo rendido o trasiego provisorio . . . . .	2:142\$810
e o telegrapho . . . . .	18\$500
Diversos objectos vendidos . . . . .	261\$800
entrou nos cofres da estrada a quantia de . . . . .	<hr/> 362:423\$110

Desta quantia dispender-se:

Por conta da antiga administração . . . . .	15:000\$000
Por conta da minha administração, incluindo tres mezes de conservação . . . . .	312:700\$000
Estando em caixa . . . . .	34:723\$110
que fazem a somma de . . . . .	<hr/> 362:423\$110

Ficando por pagar parte das sérias dos mezes de Fevereiro e Março.

Em 10 de Novembro de 1880 approuvou V. Ex. o regulamento, e em 11 do mesmo mez as tarifas e instruções regulamentares d'esta estrada.

Em 30 de Novembro autorisou-me V. Ex. a abrir o trasego provvisorio das diversas estações á proporção que a via permanente ficasse assentada, e efectivamente em 2 de Dezembro foi aberto o trasego provvisorio da estação Traripe, em 1.<sup>o</sup> de Janeiro a de Jacuipe e em 22 de Fevereiro a de Terra-Nova.

A experiecia obtida por este trasego provvisorio demonstrou que quasi todos os remettentes preferem mandar seus productos para a Bahia por intermedio da estação Pilar d'esta estrada, onde facilmente se procede ao embarque.

Porém, n'esse sistema que se estabeleceu sem a minima iniciativa da minha parte, para não se me poder declarar adverso ao commercio de Santo Amaro, vejo que o productor não pôde mandar os seus productos ao mercado senão em partidas de 500 saccos, carga de um barco, sob pena de pagar o frete do barco inteiro; e não podendo elle reunir no mesmo dia toda a carga de um barco, terá de pagar a demora involuntaria dos productos nos armazens da estrada.

Para obviar este inconveniente, desenvolver este novo sistema, e tambem para impedir a alta que ultimamente se deu nos preços dos barcos em prejuizo do productor, acho conveniente a compra ou aluguel de douz barcos e de um trapiche na capital, afim de que a estrada possa encarregar-se de despachar todas as cargas directamente para a Bahia, onde serão depositadas no trapiche geral á disposição do respectivo recebedor. A estrada cobrará apenas mais 1\$500 por caixa de assucar e uma quota correspondente áquella que está em uso para esienda nos outros trapiches. Com esta manobra singela chamará a estrada a si todos os pequenos productores e os

timidos que por pouca pratica que têm n'estas manipulações deixão de aproveitar este novo melhoramento.

Entretanto nada mais simples. O productor que pesou e ensacou o assucar em seu engenho, transporta-o para a estação mais proxima, e despacha-o sem necessitar de pagar o frete, para a Bahia á ordem de qualquer casa, á qual elle remetterá o conhecimento, e esta casa recebe no trapiche da estrada a carga, pagando o frete e mais despezas.

Ao remettente evita-se por este modo o incommodo de procurar os barcos e de esperar por elles; e a estrada poderá promptamente esvaziar os seus armazens.

Uma outra questão muito ventilada é a das tarifas.

Tomando por base o preço kilometrico por unidade de 10 kilogrammas de productos de exportação em outras estradas do governo, e o frete que antigamente se pagou nas diferentes localidades até Santo Amaro, calculei e obtive a tarifa que V. Ex. aprovou e que actualmente está vigorando. Calculando-se com o movimento de cargas, composto de: 10,000 caixas de assucar, 200,000 arrobas de sumo, 2,000 pipas de mel e aguardente, 20 toneladas de importação e 1,000 passageiros, resultará pela tarifa actual uma renda bruta de 100 a 120 contos de réis ao anno, somma equivalente ao custeio da estrada nos primeiros annos.

Crecio que não é senão justo fazer pagar o custeio da estrada pelos productos de exportação quando os juros do capital empregado n'esta estrada, que hoje devem importar em 135 contos ao anno, continuão a ser pagos pela Província, e quando o frete da estrada está muito abaixo do que se paga em transporte por animaes.

Da comparação seguinte terá V. Ex. a verdade da minha proposição. Paga-se assucar por caixa:

De Jacú em animaes.	14\$000
Pela estrada, incluindo carga e descarga.	9\$000
De Terra-Nova em animaes.	8\$000

Pela estrada, incluindo carga e descarga. . . . .	6\$750
De Jacuipe por animaes. . . . .	6\$000
Pela estrada, incluindo carga e descarga. . . . .	4\$500
De Traripe em animaes. . . . .	4\$000
Pela estrada, incluindo carga e descarga. . . . .	2\$250
A pipa de mel paga pela estrada:	
Do Jacú. . . . .	5\$140
De Terra-Nova . . . . .	3\$640
De Jacuipe . . . . .	2\$210
De Traripe . . . . .	\$860

Quando por animaes se paga mais do que o duplo d'estas importâncias.

Accresce ainda que os productores ensaccando nos engenhos poupão mais esta despesa, que o assucar sendo entregue sem avaria chega ao seu destino garantido quanto ao peso e estado, e que o remettente tem a facilidade de lançar o seu producto ao mercado quando lhe convier.

Mais tarde, porém, quando a estrada se prolongar e der logar para estabelecer-se tarifas differenceias ou quando se fizer o ramal e aumentar, como é de esperar, a renda da estrada, ainda será tempo de revisar as tarifas actuaes.

Outra questão é, se nós tomarmos em consideração a concurren-  
cia da estrada ingleza nos arredores do Jacú. Por exemplo: aos pro-  
ductores da Freguezia de Sant'Anna do Lustosa para cima não apro-  
veitará a estrada de ferro de Santo Amaro, porque a despesa total  
para a Bahia por Jacú é mais ou menos igual á feita por Alagoinhas,  
enquanto não houver diferença sensivel para menos na estrada de  
ferro de Santo Amaro.

Para alcançar este fim basta rebaixar o preço das tarifas para os  
productos vindos da Freguezia de Sant'Anna do Lustosa para cima,  
embarcados na estação Jacú. Com esta medida, sugerida pelo  
Exm. Sr. Conselheiro João Ferreira de Moura, importante lavrador

d'este termo e completamente desinteressado n'esta questão, porque não poderá gozar d'este abatimento, se harmonisarão todos os interesses, e estou convencido que ella será de consequencias beneficas. Tenho, portanto, de propor a V. Ex. como complemento da estrada e para commodidade dos productores a compra ou aluguel de dous barcos e de um trapiche na Bahia, e como complemento das tarifas um abatimento de 20 % sobre os productos de exportação vindos da Freguezia de Sant'Anna do Lustosa e de outras mais além. Devo tambem rectificar aqui um erro que se introduziu na importancia da arimazenagem, que deve ser calculada com 60 réis por 100 kilogrammas e por dia, e não por 10 kilogrammas, como corre impresso.

A receita total arrecadada no trasego provisorio importa em 2:161\$310.

Sendo da estação Traripe . . . . .	439\$450
, Jacuipe . . . . .	459\$660
, Terra Nova . . . . .	1:243\$700
E do telegrapho . . . . .	18\$500
Somma . . . . .	<u>2:161\$310</u>

Poderia concluir aqui o presente relatorio se o dever do meu cargo e a minha consciencia profissional não me obrigassem a ocupar por mais algum tempo a bondosa attenção de V. Ex.

Em 14 de Março declarou V. Ex. aberto o trasego publico d'esta estrada.

A estrada de ferro de Santo Amaro, porém, tal como foi projectada, não se conclue com um rasgo de penna.

Os erros commettidos na construcção d'ella forão por demais graves e numerosos para que podessem ser sanados dentro do curto espaço de tempo em que dirigi as obras.

O cuidado do constructor de uma estrada situada em terrenos de argila plastica ou de argila que ao contacto com a atmosphera se

transforma em tal, deve ser em evitar grandes córtes e aterros, e desviar por uma cuidadosa e bem estudada drainagem a céo aberto todas as aguas da vizinhança da linha, logo que a aquisição de aréa só é possível depois de chegado a 26 kilometros do ponto inicial e só ser lícito o emprego de argila quando misturada com 50 por 100 de aréa, ou em aterros de pouca altura.

Argila plastica quando humedecida não resiste a mais de 250 grammas de pressão por centimetro quadrado, não se comprime, absorve grande quantidade d'agua e é impermeavel; todas estas qualidades a tornão impossivel ou mui difícil para o emprego em construcções expostas á influencia do tempo, em outros climas, quanto mais nos tropicos.

Em terrenos d'esta ordem pôde ser mais economico gastar mais na tracção, porque se gastará muito menos na construcção e conservação.

N'esta estrada, porém, encontramos o contrario:

Errou-se no traçado, porque devia-se evitar os terrenos entre o Macaco e Santo Amaro.

Errou-se nas condições technicas, luxuosas de mais para esta estrada, e por consequencia acompanhadas de grande movimento de terra.

Errou-se no projecto, dando esgotos insuficientes para as aguas pluviaes e pouca largura e taludes insuficientes aos córtes e aterros.

Errou-se na construcção, collocando boeiros submersidos nas enchentes.

Errou-se construindo boeiros de pedra secca em aterros de argila, que se torna pastosa ao contacto com as aguas que pelo boeiro infiltrão, causa dos desmoronamentos.

Errou-se na compra de dormentes, porque são de madeiras imprestaveis, quebrando-se em quantidade ao passar da machina.

Errou-se na encommenda das locomotivas, pesadas de mais para o traçego d'esta estrada.

Errou-se na compra de um edificio velho para a estação Santo Amaro, cujo custo anda em perto de 70 contos de réis.

Errou-se na collocação do 3.<sup>º</sup> grampo no intra-dorso das curvas, quando a força centrífugal, que o trem ao passar das curvas desenvolve, exige reforço no extra-dorso.

Errou-se em cortar 1,000 trilhos para satisfazer o capricho de conservar paralelas as juntas dos trilhos.

Errou-se na locação das pontes, cujos eixos não correspondem com o eixo da linha.

Errou-se na projecção e construcção da ponte Maximiano, quando se fixou uma viga continua com parafusos em quatro pontos de apoio formados por oito columnas soltas, sem ligação alguma entre si, mal enterradas e emendadas em linhas quadradas.

Errou-se, finalmente, até na contagem do material, porque faltarão 10,000 dormentes, 3,500 talas de junção e 40,000 grampos para concluir a via permanente da estrada.

N'estas condições, Exm. Sr., luctou esta commissão quasi com o impossivel, para chegar ao ponto em que a estrada chegou, e não deve estranhar quando um ou outro ponto da linha ainda fraquejar em trechos, cujos esgotos já achei promptos, e que agora se mostrão insuficientes.

A chuva torrencial de 15 de Março, de uma força de 200 milímetros de altura, em 3 horas sobre a unidade da superficie e, segundo a opinião de muitas pessoas, sóra do commun, transformou as bacias dos riachos em açudes de 8 a 9 metros de profundidade, e as aguas subindo até a altura dos trilhos trasbordarão arrombando os aterros.

Ao mesmo tempo ficou amollecida a base dos dormentes de tal maneira que a linha ficou por dias intransitável para a machina.

Me permitta, pois, V. Ex., em vista d'isto, que eu não cale a minha

opinião, que n'este inverno ainda não se pôde nem se deve exigir que a linha funcione com toda a regularidade; não se pôde pelas razões ácima expostas e não se deve porque o resultado financeiro não estará em relação ao sacrifício de dinheiro.

Em quanto a linha não estiver preparada com empedramentos e lastrada com a arêa, o que, eu o repito, só d'ora em diante é possível fazer-se, será impossivel a passagem da machina durante o inverno, embora o leito esteja completamente prompto, porque as chuvas torrenciaes no verão e as prolongadas no inverno amollecem este terreno argiloso até 80 centimetros abaixo do «grade» e diminuem sua resistencia a menos de 250 grammas por centimetro quadrado; e a locomotora, exercendo a pressão de 5,600 kilogrammas por baixo de cada dormente de 2.800 centimetros quadrados (pressão oito vezes maior do que a resistencia do terreno), ao passar, enterra o dormente e submerge a linha, causando estragos tanto no material fixo como no rodante.

Essa camada de arêa de que ácima fallo deve ter a espessura de 30 centimetros por baixo dos dormentes e pôde ser tirada em trens de lastro da estação Terra Nova.

Estes trens já começarão a funcionar, e calculo que em 6 mezes, com cerca de 400 trens a 30<sup>m³</sup> cada um (90 toneladas brutas) e uma despesa mensal de 2 contos de réis, ficará a linha perfeitamente transitável em qualquer tempo e estação.

Talvez se torne mais necessario construir-se uma outra muralha de sustento, ou sangradouro nos logares cujos boeiros se mostrarem insuficientes ou imperfeitos.

Esta despesa não pôde ir além de 20 contos de réis.

Entendo, portanto, que o programma futuro a seguir-se deve ser o seguinte:

Fazer descer pela estrada todo o assucar armazenado ou existente d'esta safra nos engenhos Terra Nova e Jacú.

Manter durante o inverno a communicação em trolys em logares

ainda não lastrados com arêa e que reconhecidamente não supportão a pressão da locomotiva.

Lastrar de Terra Nova em direcção a Santo Amaro e solidificar artificialmente 3 aterros ultimamente arrombados.

Trabalhando-se segundo este programma, estou firmemente convencido que a estrada estará prompta na proxima campanha e sahirá vitoriosa d'ella.

Basta o tempo e dinheiro ácima indicados.

Peço permissão, Exm. Sr., que para antecipar desde já as futuras censuras, responda, lembrando que, quando tomei conta da direcção dos trabalhos, declarei o que faltava para concluir, declarei quantos boeiros, quantos metros cubicos de terra e quantos kilometros de via permanente ainda se tinha a executar para chegar ao termo.

Mas declarei tambem que não tomava a responsabilidade do que estava feito e que tive de aceitar sob pena de perder-se tudo para recomeçar-se de novo.

Se hoje se mostrão insufficentes alguns boeiros, de certo não sou eu o responsavel, porque não fui eu quem os fez.

Se hoje se mostra que os dormentes são máos, não tenho eu a responsabilidade, porque não fui eu quem os comprou.

O que posso fazer e que faço é estudar o caracter do mal e applicar o meio de cural-o.

Encontrei um moribundo e entrego um doente em convalescência: o tempo se encarregará da cura completa.

Tenho concluido.

Sei que a malevolencia se aproveitará da minha franqueza para criticar o meu procedimento.

Porém não importa!

Julgo o interesse publico, que é o da estrada, ácima da vaidade e orgulho do individuo, e é por isso que não exclamo, como poderia exclamar: Cumpri a minha promessa, eis a vossa estrada, passastes

por ella, entregovol-a»; mas digo simplesmente: «fiz o possivel, muito se tem luctado, muito está vencido, pouco ficou para vencer-se.»

V. Ex. designará o vencedor.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Araujo de Aragão Bulcão, dignissimo Presidente da Provincia.

O director-ingenheiro em chefe,

Julio Pinkas